



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024

www.diario.ac.gov.br

Ano LVII - nº 13.690

194 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	12
AUTARQUIAS	31
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	40
EMPRESAS PÚBLICAS	48
MINISTÉRIO PÚBLICO	48
MUNICIPALIDADE	49
DIVERSOS	190

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.319, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Política Estadual de Saúde Funcional e sobre o uso da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde no Estado - CIF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o uso conjunto das versões atualizadas da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF e da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, na elaboração de laudos, pareceres, relatórios, encaminhamentos e avaliações na rotina dos serviços de saúde do Estado.

Art. 2º Todos os direitos sociais que necessitem de avaliação do estado de saúde da pessoa, deverão ser concedidos mediante avaliação biopsicossocial, multiprofissional e interdisciplinar, de acordo com o uso conjunto das referidas classificações.

Art. 3º Para consolidação e efetividade desta Lei, o Estado poderá firmar acordos com demais esferas de governo ou constituir parcerias público-privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 56/2023
Autoria: Deputado Emerson Jarude

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.320, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Altera o termo "Prontuário Médico" para "Prontuário de Saúde do Paciente" no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O termo "Prontuário Médico" deve ser alterado para "Prontuário de Saúde do Paciente", em todas as instituições públicas e privadas, que tratam da guarda, acesso e uso das informações de saúde dos pacientes.

Parágrafo único. As instituições independem de serem fixas ou temporárias, estaduais ou municipais de administração direta ou indireta.

Art. 2º O termo "Prontuário de Saúde do Paciente", refere-se à documentação completa e atualizada que deve conter informações sobre a saúde, dados clínicos, diagnósticos, tratamentos, exames, histórico médico e quaisquer outros registros relacionados ao acompanhamento

do paciente.

Art. 3º O vocábulo "Prontuário de Saúde do Paciente", deve promover abordagem abrangente e inclusiva, reconhecendo que a saúde é uma construção multidimensional entre paciente e demais profissionais.

Art. 4º É assegurado ao paciente o direito de ter acesso ao seu prontuário de saúde, bem como solicitar sua correção, atualização e sigilo das informações.

Art. 5º Todos os estabelecimentos de saúde mencionados no art. 1º, devem adequar seus registros e sistemas de informação para utilizar o termo "Prontuário de Saúde do Paciente" em substituição a "Prontuário Médico".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 90/2023
Autoria: Deputado Adailton Cruz

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.321, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Política Estadual para o Controle do Câncer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual para o Controle do Câncer, com o propósito de estabelecer diretrizes, programas e ações voltadas para a prevenção diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento de doenças oncológicas no Estado.

Art. 2º A Política Estadual para o Controle do Câncer tem como objetivos:
I - reduzir a incidência de câncer por meio de estratégias de prevenção e promoção da saúde, incluindo campanhas educativas, estímulo à adoção de hábitos saudáveis e medidas de redução de riscos conhecidos;
II - estabelecer um sistema integrado de rastreamento e diagnóstico precoce do câncer, proporcionando acesso facilitado a exames de detecção e diagnóstico em unidades de saúde públicas;

III - garantir o acesso equitativo e adequado a tratamentos de qualidade, incluindo cirurgias, quimioterapia, radioterapia, terapias alvo e imunoterapia, visando a recuperação e melhoria da qualidade de vida dos pacientes;
IV - promover a capacitação contínua de profissionais de saúde, visando à atualização técnica e à excelência no atendimento oncológico;
V - fomentar a pesquisa científica e a inovação no campo da oncologia, incentivando parcerias entre instituições de pesquisa, hospitais e setor privado; e
VI - criar programas de suporte psicossocial para pacientes e familiares, reconhecendo os desafios emocionais enfrentados durante o tratamento do câncer.

Art. 3º A implementação da Política Estadual para o Controle do Câncer contará com os seguintes instrumentos:

I - elaboração de planos estaduais específicos para cada tipo de câncer, detalhando as estratégias de prevenção, detecção e tratamento;

II - criação de centros de referência em oncologia, responsáveis por assegurar atendimento especializado e multidisciplinar aos pacientes;

III - integração das ações de controle do câncer com outras políticas de saúde pública, como a promoção da alimentação saudável, atividade física, controle do tabagismo e prevenção de doenças crônicas; e

IV - estabelecimento de parcerias com organizações não governamentais, entidades médicas, instituições de ensino e pesquisa, visando à soma de esforços na luta contra o câncer.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta política serão custeadas por dotações orçamentárias específicas, bem como por recursos provenientes de convênios, doações e outras fontes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 118/2023
Autoria: Deputado Clodoaldo Rodrigues

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.322, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do programa Mãe Solidária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Mãe Solidária para promoção e incentivo à amamentação e doação de leite materno no Estado.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, pode desenvolver programas e ações de informação, educação e sensibilização da população sobre a importância da amamentação e doação do leite materno.

Art. 3º Por meio deste Programa devem ser realizadas em todo Estado: I - campanhas de conscientização sobre a importância da amamentação e doação de leite materno, destacando seus benefícios para a saúde dos bebês e a redução da mortalidade infantil;

II - ações de capacitação e treinamento para profissionais de saúde, com o objetivo de incentivar e orientar as mães sobre a importância da amamentação e doação de leite materno; e

III - incentivo à criação de postos de coleta de leite materno nos hospitais e maternidades do interior, onde as mães possam fazer as doações de forma segura e higiênica.

Art. 4º As doadoras de leite materno devem ser devidamente cadastradas e receberem orientações sobre a coleta, armazenamento e transporte adequado do leite.

Art. 5º Devem ser fornecidos recipientes esterilizados para a coleta do leite materno, bem como orientações sobre o armazenamento correto.

Art. 6º Deve ser garantido o transporte adequado do leite materno dos postos de coleta aos bancos de leite humano, de forma a preservar sua qualidade e segurança.

Art. 7º Os bancos de leite humano, devem ser responsáveis pela pasteurização, controle de qualidade e distribuição do leite materno aos bebês que necessitam.

Art. 8º Devem ser realizadas parcerias com empresas e instituições para a captação de recursos e doações para a manutenção e ampliação do programa de promoção e incentivo à amamentação e doação de leite materno.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 124/2023
Autoria: Deputado Adailton Cruz

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.323, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a incluir o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como tema transversal, na rede pública de ensino do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta

e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a incluir o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, no Ensino Fundamental, como tema transversal na grade curricular do Estado do Acre, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

Art. 2º Os professores surdos terão prioridade para o ensino de LIBRAS, conforme Decreto Presidencial nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 139/2023
Autoria: Deputado Fagner Calegário

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.324, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação da prática esportiva eletrônica no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O exercício da atividade esportiva eletrônica no Estado, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por esporte eletrônico as atividades que, fazendo uso de artefatos eletrônicos, caracteriza a competição de dois ou mais participantes, no sistema de ascenso e descenso misto de competição, com utilização do round-robin tournament systems e o knockout systems.

Art. 2º Os praticantes de esportes eletrônicos passam a receber a nomenclatura e direitos de "atleta".

Art. 3º É livre a atividade esportiva eletrônica no Estado, visando torná-la acessível a todos os interessados, de modo que possa promover o desenvolvimento intelectual, cultural esportivo contemporâneo, levando, juntamente a outras influências das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC à formação cultural, propiciando a socialização, diversão e aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos.

Parágrafo único. São objetivos específicos do esporte eletrônico:

I - promover, fomentar e estimular a cidadania, valorizando a boa convivência humana através da prática esportiva;

II - propiciar a prática esportiva educativa, levando os jogadores a se entender como adversários e não como inimigos, na origem do fair play, para a construção de identidades, baseada no respeito;

III - desenvolver a prática esportiva cultural, unindo por meio de seus jogadores virtuais, povos diversos em torno de si, independentemente do credo, raça e divergência política, histórica e/ou social;

IV - combater a discriminação de gênero, etnias, credos e o ódio, que podem ser passados subliminarmente aos sujeitos-jogadores nos games; e

V - contribuir para a melhoria da capacidade intelectual fortalecendo o raciocínio e habilidade motora de seus praticantes.

Art. 4º O Estado reconhece como fomentadora e administradora da atividade esportiva a confederação, federação e liga, que normatizam e difundem a prática do esporte eletrônico.

Art. 5º Fica instituído o "Dia Estadual do Esporte Eletrônico", a ser comemorado, anualmente, em 19 de maio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 166/2023
Autoria: Deputado Fagner Calegário

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.325, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de colaboração ou termo de fomento com entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, destinado ao auxílio na administração de estabelecimentos penais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração ou termo de fomento com entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, que estejam em consonância com as determinações contidas nesta Lei, para o auxílio na administração de estabelecimentos penais, ouvido o Conselho Penitenciário do Estado do Acre - COPEN.

Parágrafo único. Para a formalização dos termos de fomento ou termos de convênio, deverão ser observadas as normas federais e estaduais que regem a celebração destes instrumentos.

Art. 2º Serão reconhecidos como órgão auxiliar de execução penal, as entidades civis de direito privado sem fins lucrativos e destinadas à proteção e assistência aos apenados, quando conveniadas com o Estado, nos termos estabelecidos por esta Lei.

Art. 3º Compete às entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, que tenham firmado parceria com o Estado, para o auxílio à administração de unidades prisionais destinadas ao cumprimento de pena privativa de liberdade:

I - auxiliar no gerenciamento dos regimes de cumprimento de pena dos estabelecimentos que administrarem, nos termos definidos no acordo de mútua cooperação;

II - responsabilizar-se pelo controle, pela vigilância e conservação do imóvel, dos equipamentos e do mobiliário de estabelecimento, em conjunto com o Estado;

III - solicitar apoio policial à segurança externa de estabelecimento, quando necessário;

IV - apresentar aos Poderes Executivo e Judiciário, relatórios mensais sobre o movimento de condenados e informar-lhes, de imediato, da chegada de novos internos e da ocorrência de liberações;

V - prestar contas mensalmente dos recursos recebidos na forma da lei e, inclusive, ao Tribunal de Contas do Estado Acre – TCE/AC; e

VI - priorizar o trabalho voluntário, bem como a cooperação da comunidade e da família do condenado nas atividades da execução da pena.

Art. 4º Incumbe à diretoria do estabelecimento que possua o auxílio na administração, por parte de entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, atribuições assemelhadas às previstas na Lei de Execução Penal para os diretores de estabelecimento penal.

Art. 5º Para firmar termo de cooperação ou termo de fomento com o Poder Executivo, a entidade que tenha por objeto, auxiliar a administração de unidade de cumprimento de pena deverá observar as seguintes condições:

I - ser entidade civil de direito privado sem fins lucrativos;

II - adotar o trabalho voluntário nas atividades desenvolvidas, utilizando trabalho remunerado apenas em atividades administrativas, se necessário;

III - adotar como referência para seu funcionamento, preferencialmente, as normas do estatuto da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC;

IV - ter suas ações coordenadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, pelo Poder Judiciário, Ministério Público – MPAC, Defensoria Pública – DPE/AC e COPEN; e

V - ser filiada a sua respectiva entidade de caráter nacional, tais como federações, confederações, centrais, fraternidades, dentre outras, quando houver.

Art. 6º Serão definidos no termo de colaboração ou termo de fomento entre o Poder Executivo e as entidades civis de direito privado sem fins lucrativos:

I - os termos de contratação de pessoal;

II - as condições para auxílio à administração dos estabelecimento de pena privativa de liberdade no Estado, observadas as particularidades de cada uma e a legislação vigente; e

III - a inclusão dos apenados em programas de escolarização e qualificação profissional para sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 7º As entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com o Estado, deverão cumprir o determinado nesta Lei.

Parágrafo único. O não cumprimento das condições previstas nesta Lei acarretará o imediato cancelamento do termo de colaboração ou de fomento, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 8º As entidades civis de direito privado sem fins lucrativos poderão receber recursos de doações, auxílios, legados e contribuições de organismos ou entidades nacionais e internacionais, pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras, inclusive de fluidos públicos ou privados.

Art. 9º Na execução dos termos a que se refere o art. 6º desta Lei, caberá ao Poder Executivo:

I - o repasse de recursos para auxiliar na administração do estabelecimento, de acordo com os itens definidos no termo de colaboração ou de fomento, quando for o caso, e em observância aos limites orçamentários e financeiros estabelecidos por lei;

II - a articulação e a integração com os demais órgãos e entidades públicas para a atuação complementar e solidária de apoio ao desenvolvimento de atendimento pactuado; e

III - a fiscalização e o acompanhamento das metas pactuadas, da metodologia de trabalho e demais ações inerentes ao respectivo termo celebrado com entidades civis de direito privado sem fins lucrativos.

Art. 10. Os recursos a que se refere o inciso I, do artigo anterior deverão ter as respectivas despesas realizadas de acordo com os princípios constitucionais constates no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e poderão ser destinados às despesas definidas no termo de colaboração ou de fomento, todas necessárias ao bom desempenho das atividades atribuídas à entidade conveniada, bem como com a assistência ao condenado, prevista na Lei de Execução Penal.

Art. 11. Serão objeto do termo de colaboração ou de fomento entre o Estado e as entidades civis de direito privado sem fins lucrativos as unidades de cumprimento de pena privativa de liberdade que se destinem. Parágrafo único. Não será admitido, nas unidades de cumprimento de pena privativa de liberdade de que trata este artigo, o recebimento de outros condenados do Estado, ou de outra Unidade da Federação, salvo com a expressa concordância do diretor da unidade e do juiz da Execução Penal, ouvido o Ministério Público.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 142/2023

Autoria: Deputado Eduardo Ribeiro

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.327, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Permite ao profissional farmacêutico anotação do endereço completo do paciente no verso da receita dos medicamentos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É permitido ao profissional farmacêutico anotação da complementação ou correção do endereço completo do paciente no verso da notificação de receita e no verso da receita dos medicamentos sujeitos ao controle especial e dos antibióticos pelo profissional farmacêutico, como forma de garantia de acesso do paciente ao medicamento e ao tratamento, já que tal ato não acarreta qualquer prejuízo sanitário, tendo em vista a relevância social do profissional farmacêutico.

Art. 2º Quando o profissional farmacêutico optar pelo recebimento da notificação de receita e receita dos medicamentos sujeitos ao controle especial e dos antibióticos com índice de erro em campo destinados exclusivamente ao prescritor e/ou ao emitente, este terá o prazo de até setenta e duas horas, para enviar a receita e/ou notificação de receita ao profissional prescritor ou estabelecimento emitente para a devida correção, mesmo que tal correção ocorra no verso, sem nenhum prejuízo da imediata dispensação do medicamento ao paciente ou comprador como garantia de acesso ao medicamento.

Parágrafo único. No ato da avaliação da receita e/ou notificação de receita, o farmacêutico deve entrar em contato imediato com o profissional prescritor para esclarecer eventuais problemas ou dúvidas que tenha detectado no momento da avaliação do documento.

Art. 3º O prescritor e/ou emitente podem optar por enviar ao farmacêutico carta de correção digital com assinaturas eletrônica qualificada, destinada a correção da notificação de receita e, recebidos medicamentos sujeitos ao controle especial e dos antibióticos com erro em campo, destinados exclusivamente ao prescritor e/ou ao emitente.

Parágrafo único. Quando o prescritor e/ou emitente optar pela correção em carta eletrônica de assinatura qualificada, o envio da notificação de receita ou receita pelo farmacêutico, deverá ser de forma eletrônica, mesmo que digitalizada, pelo meio que se faça necessário ao cumprimento do prazo estipulado no artigo anterior.

Art. 4º Sob estrita supervisão, e, a partir de procedimentos operacional, padrão de renovação anual e revisão permanente, poderá o funcionário privado ou servidor público devidamente treinados e certificados por prescritor autorizado na forma da lei, pelo Conselho Regional do Estado do Acre - CRM-AC, preencher campos destinados exclusivamente da prescrição e emitente da notificação de receita e da receita dos medicamentos, sujeitos ao controle especial e dos antibióticos, desde que a revisão final e a assinatura manual ou assinatura eletrônica seja exclusivamente de competência do profissional prescritor.

Parágrafo único. Compete ao CRM-AC, normatizar os termos dos treinamentos e a certificação aos funcionários do setor privado e/ou servidor público.

Art. 5º Sob estrita supervisão e presença do farmacêutico, e, a partir

de procedimentos operacional padrão de renovação anual e revisão permanente, poderá o funcionário do setor privado devidamente treinados e certificados por farmacêutico, dispensar medicamentos sujeitos ao controle especial e dos antibióticos, desde que a avaliação final e a assinatura da notificação de receita e do receituário sejam de exclusiva competência do profissional farmacêutico.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 226/2023
Autoria: Deputada Michelle Melo

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.328, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Implementa a qualificação dos gestores estaduais, através de letramento para a conscientização na promoção da igualdade racial, de gênero e diversidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Determina, como parte da qualificação prevista no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, a conscientização na promoção da igualdade racial, de gênero e diversidade através do curso de letramento.

§1º A qualificação, que já é obrigatória aos gestores e aos comissionados, nos termos da Lei Complementar nº 39, de 1993, ainda que não atuem diretamente no contexto da violência contra o público minorizado, deverá ser aplicado anualmente.

§ 2º A carga horária dos cursos desta qualificação deve ser de, no mínimo, vinte horas na modalidade presencial.

Art. 2º O comitê ou conselho de prevenção e combate ao racismo institucional ou o órgão competente para a temática das relações étnico-raciais será o responsável, em conjunto com as Secretarias da Mulher - SEMULHER e de Assistência Social e de Direitos Humanos - SEAS-DHM, pela elaboração das diretrizes do curso, aplicação e pela fiscalização de seu oferecimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O gestor que não fizer o curso, incorrerá na infração ao § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 39, de 1993, assim como a nomeação de cargo comissionado, ficará condicionada a esta qualificação para ocupação dos cargos e funções, pois somente poderão ser ocupados por quem fizer o curso na sua integralidade e através dos ditames descritos por esta legislação para se alcançar a qualificação prevista no estatuto do servidor público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 263/2023
Autoria: Deputado Fagner Calegário

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.329, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre medidas preventivas e protetivas para evitar atos de violência patrimonial e financeira contra pessoas idosas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que os serviços notariais e de registro, no Estado, adotem medidas para coibir a prática de abuso contra pessoas idosas, especialmente vulneráveis, a fim de evitar violência patrimonial ou financeira nos seguintes casos:

- I - antecipação de herança;
- II - movimentação indevida de contas bancárias;
- III - venda de imóveis;

IV - tomada ilegal;

V - mau uso de ocultação de fundos bens ou ativos; e

VI - qualquer outra hipótese relacionada à exploração inapropriada ou ilegal de recursos financeiros e/ou patrimoniais sem devido consentimento do idoso.

Parágrafo único. As medidas preventivas de que tratam o caput se referem à comunicação de indícios de qualquer tipo de violência contra idosos nos atos a serem praticados perante notários e registradores, devendo o fato ser comunicado imediatamente ao Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa, Defensoria Pública – DPE/AC, Polícia Civil – PCAC e Ministério Público – MPAC.

Art. 2º Considera-se violência patrimonial e financeira contra pessoas idosas, para os efeitos desta Lei, qualquer conduta que cause dano material ou patrimonial ao idoso, configurando-se como abuso financeiro ou apropriação indevida de seus bens, recursos financeiros ou propriedades, de forma direta ou indireta.

Art. 3º Fica estabelecido que as instituições financeiras podem e devem adotar medidas de segurança adicionais ao realizar transações financeiras envolvendo pessoas idosas, tais como:

I - solicitar a presença do titular da conta ou de um representante legal para transações de alto valor ou que envolvam transferências de propriedade;

II - emitir alertas automáticos para titulares de contas dos idosos em caso de movimentações financeiras atípicas, tais como saques ou transferências incomuns;

III - disponibilizar canais de comunicação específicos para denúncias de abusos financeiros contra idosos, com garantia de sigilo e apoio na resolução dos casos;

IV - promover campanhas e materiais educativo sobre os direitos dos idosos e os sinais de abuso financeiro, direcionadas tanto aos próprios idosos como aos seus familiares e cuidadores; e

V - afixar em suas dependências materiais informativos contendo o número das respectivas centrais de atendimento nos casos de violência patrimonial contra pessoa idosa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 281/2023
Autoria: Deputado Adailton Cruz

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.330, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Cria o programa Doe Esperança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Doe Esperança, estabelecendo política estadual de conscientização e incentivo a doação e transplante de órgãos e tecidos.

Art. 2º O Poder Executivo na execução e implementação do Programa Doe Esperança deverá observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º O Programa Doe Esperança ocorrerá anualmente durante o mês de setembro, em alusão ao mês de conscientização da doação de órgãos no Brasil (setembro verde).

Art. 4º O Programa Doe Esperança, possui como principais metas:

I - informar e conscientizar a população sobre o valor social da doação de órgãos e tecidos, através de esclarecimentos científicos e desmistificação do tema;

II - incentivar a doação de órgãos e tecidos em vida e de doador falecido; alavancando o número de doadores;

III - intensificar a efetividade dos transplantes e diminuir o tempo da lista de espera dos pacientes;

IV - oferecer acolhimento humanizado às famílias enlutadas, esclarecendo de maneira profissional sobre a doação de órgãos e tecidos, após o diagnóstico de morte encefálica dos pacientes internados em unidades críticas, de forma livre e esclarecida;

V - disseminar ao público estudante juvenil, sobre importância de ser doador, formando desde cedo um ideal de solidariedade coletiva proveniente das doações;

VI - contribuir para construção de uma sociedade solidária e empática, buscando garantir a prosperidade da vida através das doações;

VII - estimular parcerias entre os órgãos do setor público e privado em prol de conscientizar a população acreana, combatendo a desinformação e o preconceito acerca das doações de órgãos e tecidos;

VIII - auxiliar a Central de Transplantes - CET, e a Organização de Procura de Órgãos - OPO, para atender tempestivamente às necessidades de saúde da população do Estado;

IX - fomentar pesquisas e valorizar a área de transplante de órgão e tecidos;

X - promover a formação continuada e a capacitação de gestores e de profissionais de saúde com relação ao tema, para melhor atendimento aos pacientes pré e pós transplantados;

XI - estimular o debate público acerca das questões relacionadas ao tema;

XII - garantir diagnóstico seguro e transparente aos pacientes pré e pós transplantados;

XIII - capacitar as equipes médicas para atendimento e prescrição de medicamento, para os pós transplantados, quando forem atendidos fora dos hospitais de referência que ofertam serviços de transplante;

XIV - assegurar acesso aos pacientes que necessitam de avaliação de pré transplante, bem como todos os exames necessários para a manutenção deste em fila de espera;

XV - garantir a assistência ambulatorial ao paciente pós transplantado no tocante ao acesso a exames, medicamentos e consultas; e

XVI - fornecer atendimento psicológico a pessoa transplantada e aos seus familiares, especialmente, em decorrência da incerteza causada pelo medo da rejeição do órgão.

Art. 5º O Poder Público deve incentivar os cidadãos no tocante as doações em vida, e também as famílias para que prevaleça a vontade do doador, diminuindo o índice de não-autorização por parte dos familiares após o falecimento.

Art. 6º As ações realizadas pelo programa Doe Esperança devem englobar:

I - campanhas de divulgação nos órgãos públicos, que promovam a reflexão sobre o tema e incentivem a doação de órgãos e tecidos;

II - divulgação de materiais informativos nos principais meios de comunicação virtual do Estado;

III - afixação de placas e cartazes nas principais áreas de atendimento dos órgãos públicos de saúde, em locais de fácil acesso, de no mínimo padrão A4, com letras em tamanho legível;

IV - o desenvolvimento de programas de formação continuada para os profissionais da saúde que contemplem o tema de conscientização e incentivo à doação e transplante de órgãos e tecidos;

V - realização de palestras e workshop's nos principais centros de ensino público, englobando os alunos do ensino médio, técnico e superior;

VI - ampliação das vias de acesso da população aos centros de referência assegurando quantidade suficiente de vagas e qualidade da assistência dispensada aos pacientes;

VII - ampliação dos métodos de avaliação para credenciamento dos serviços transplantadores;

VIII - ampliação e monitoramento do quantitativo de agenda com vagas de consultas ambulatoriais para avaliação pré e pós-transplante;

IX - garantir do fornecimento contínuo de medicamentos imunossuppressores para todos os pacientes transplantados pelo SUS;

X - elaboração de estudos sobre a demanda por serviços de transplantes por localidade;

XI - fomentar o credenciamento de equipes transplantadoras e de estabelecimentos hospitalares que realizem os transplantes pelo SUS nos locais em que há carência desses serviços;

XII - renovação de habilitação para serviços transplantadores com base na sobrevida dos pacientes transplantados; e

XIII - melhorar as instalações físicas nos ambulatórios de transplante e a facilidade em acessar o serviço.

Art. 7º O Poder Executivo deve estimular a implantação de projeto específico de reinserção socioeconômica da pessoa transplantada no mercado de trabalho, que lhe proporcione oportunidade de retorno a atividade profissional, com vistas à garantia de uma vida digna.

Parágrafo único. Na reinserção das pessoas transplantadas, devem ser observadas as peculiaridades de sua independência física ou à mobilidade, ou de ordem neuropsíquica que acarrete dificuldade para o exercício de ocupação habitual, para a interação social e para a independência econômica, em caráter permanente.

Art. 8º O Poder Executivo deve assegurar apoio ao paciente pré-transplantado, oferecendo acolhimento temporário em casa de passagem, durante o tratamento, quando estiver fora de seu domicílio de origem.

Art. 9º Fica criado o título "Aquele que deu esperança" a ser concedido à família ou ao responsável do doador de órgãos, que, comprovadamente, tenha contribuído para a realização de transplante de órgãos.

§ 1º O título deverá ser entregue anualmente, pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, na semana que compreender o dia 27 de setembro, em alusão ao "Dia Nacional da Doação de Órgãos".

§ 2º O título deve ser confeccionado em forma de diploma, contendo a identidade nominal do doador de órgãos.

Art. 10. O poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos aspectos

necessários à sua efetivação, podendo delegar a competência sob o comando e a responsabilidade do programa estadual para mais de uma secretária estadual, ampliando sua aplicabilidade.

Parágrafo único. O Poder Executivo também poderá firmar convênios com a iniciativa privada para efetivar a execução desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 282/2023
Autoria: Deputado Adailton Cruz

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.331, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Lei da Transparência e Prestação de Contas na Saúde do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Lei da Transparência e Prestação de Contas na Saúde no Estado, visando fortalecer a participação da população no monitoramento e aprimoramento do sistema de saúde.

Art. 2º A SESACRE disponibilizará, de forma transparente e acessível ao público, informações detalhadas sobre a saúde, incluindo:

I - relatórios mensais contendo:

- a) a taxa de ocupação de leitos nos hospitais;
- b) os índices de atendimento nas unidades de saúde; e
- c) a evolução de casos de doenças endêmicas e epidêmicas.

II - relatórios justificativos com:

- a) detalhamento de Investimentos; e
- b) publicação trimestral detalhada dos investimentos na saúde, especificando a destinação dos recursos e os impactos esperados.

Parágrafo único. Em casos de baixo desempenho ou situações críticas, a SESACRE deverá apresentar relatórios detalhados, com análise de causas e propostas de ação corretiva.

Art. 3º A SESACRE deverá realizar audiências públicas trimestrais para apresentar os relatórios mencionados no art. 2º, permitindo a participação ativa da população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 218/2023
Autoria: Deputado Clodoaldo Rodrigues

ESTADO DO ACRE

LEI COMPLEMENTAR Nº 459, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Altera a redação da Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, que dispõe sobre as regras para realização de concursos públicos para o provimento de cargos ou empregos públicos estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 9º da Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A aplicação das provas gerais dos concursos públicos estaduais, serão realizadas na capital e simultaneamente, nos municípios polos e municípios de difícil acesso definidas nesta Lei Complementar.

...

§ 2º Para efeitos desta Lei Complementar, consideram-se municípios de difícil acesso aqueles que não possuem acesso via terrestre. Além disso, também são considerados municípios de difícil acesso aqueles que, embora tenham acesso via terrestre, estão a uma distância superior a 50 km do município polo mais próximo.

I - Santa Rosa do Purus;

II - Porto Walter;

III - Marechal Thaumaturgo;

IV - Manoel Urbano;

V - Xapuri;

VI - Plácido de castro; e

VII - Jordão.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei Complementar nº 22/2023
Autoria: Deputado Tanizio Sá

ESTADO DO ACRE

LEI COMPLEMENTAR Nº 460, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 55, de 9 de julho de 1997, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para adequação referente ao instituto da substituição tributária progressiva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 55, de 9 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26-A. Fica o Poder Executivo autorizado a exigir do contribuinte a complementação do imposto devido por substituição tributária e/ou antecipação com encerramento de tributação nas operações entre contribuintes quando o valor da operação por ele praticado se efetivar em montante superior à base de cálculo presumida utilizada para o cálculo do imposto devido.” (NR)

“Art. 26-B. O contribuinte deverá recolher o valor relativo à complementação do imposto devido por substituição tributária e/ou antecipação com encerramento de tributação, quando a base de cálculo da operação a consumidor final se efetivar em montante superior à base de cálculo presumida utilizada para o cálculo do imposto devido, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei Complementar nº 37/2023
Autoria: Poder Executivo

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.400, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 7.793, de 20 de janeiro de 2021, que regulamenta a Lei nº 3.673, de 31 de dezembro de 2020, que institui o Programa de Recuperação Fiscal 2021 - Refis 2021, para dispor sobre os prazos aplicáveis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista as alterações promovidas pelo Convênio ICMS nº 142, de 29 de setembro de 2023, no Convênios ICMS nº 139, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 7.793, de 20 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º O disposto no caput se aplica aos créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive ajuizados, podendo ser incluídos os valores espontaneamente declarados ou informados pelo sujeito passivo à Administração Tributária com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022.

...

§ 3º O disposto no caput não se aplica a créditos tributários de ICMS retido pelo substituto tributário na qualidade de responsável tributário.” (NR)

“Art. 3º Para usufruir dos benefícios do Programa, o sujeito passivo deverá fazer a adesão até 27 de março de 2024, mediante assinatura e entrega do Termo de Adesão ao Parcelamento e demais documentos necessários, seguida do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, após o aceite da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ou da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, caso inscrito em Dívida Ativa, observando-se o disposto no § 5º.

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.490-P, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora LIDIANA LEOPOLDINA ARAÚJO DE MELO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, até 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio Branco - Acre, 11 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.777-P, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.008447.01305/2023-73,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor JAIDESSON OLIVEIRA PERES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – SEE, para prestar serviços junto Ministério Público do Estado do Acre – MPE/AC, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2023.

Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.778-P, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 5.483-P, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.779-P, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.006235.00563/2023-39,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor RICARDO LUIZ DA SILVA FARIAS, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de

Saúde – SESACRE, para continuar prestando serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, até 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.780-P, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 141, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.008447.01256/2023-79, RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor MARCOS GALVÃO DE LIMA, do Quadro de Pessoal da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.786-P, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 7º, § 2º da Lei Complementar nº 263, de 21 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Conselheiro Estaduais de Saúde do Acre, para complementação do Triênio 2021-2024:

I – Segmento Usuário:

a) Associação Agá & Vida:

- 1) Janete Alves da Silva (titular);
- 2) Elisete Maria de Brito Duarte (suplente);

b) Associação Amigos do Peito – AAPEI:

1. Maria Barbosa Gomes (titular);
2. Elizete Scramin Domingues (suplente);

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

1. Márcia Cristina Nunes Maciel (titular);
2. Leydiane Tercinari de Castro (suplente);

d) Associação de Redução de Danos do Acre – AREDACRE:

1. Álvaro Augusto de Andrade Mendes (titular);
2. Leazar Haerdrich (suplente);

e) Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN:

1. Elenilson Silva de Souza (titular);
2. Francisca Rosilda da Costa Silva (suplente);

f) Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares – ABRAZ:

1. Marize Barbosa Freire de Lucena (titular);
2. Maria Leitão Bessa (suplente);

g) Sindicato dos Urbanitários do Acre – STIU/AC:

1. Mauricélio de Lima França (titular);
2. Mauro Bezerra do Nascimento (suplente);

h) Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Peniel:

1. Sulamita Salvino da Luz Oliveira (titular);
2. Gilson Borges de Oliveira (suplente);

i) Associação Família Azul do Acre – AFAC:

1. Heloneida da Gama Pereira (titular);
2. Shirlei Sousa Lessa (suplente);

j) Associação dos Pacientes Renais Crônicos e Transplantados do Acre – APARTAC:

1. Vanderli Ferreira da Silva (titular);
2. Rosilene Melo de Queiroz (suplente);

k) Associação das Mulheres Negras do Acre e seus Apoiadores – NEGRITUDE:

1. Áurea Maria Ferreira da Silva (titular);
2. Goreth da Silva Pinto (suplente);

l) Federação das Associações de Moradores do Acre – FAMAC:

1. Márcio Pereira de Sousa (titular);
2. Júnior Evangelista de Souza (suplente);

II – Segmento Trabalhador:

a) Sindicato dos Médicos do Estado do Acre – SINDMED:

1. Marciano Carvalho Cardoso Junior (titular);
2. Antônio Lisboa Carneiro Braga (suplente);

b) Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região (Seção Acre) – CRP-24:

1. Antonio Anderson Gomes de Souza (titular);
2. Marcia Aurélio dos Santos Pinto (suplente);

c) Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre – SINTESAC:

1. Alesta Amâncio da Costa (titular);
2. Juscelino Rodrigues Gonçalves (suplente);

d) Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN/AC:

1. Jocé Eneida de Araujo Vieira (titular);
2. Yonara Pereira de Araújo Gaio (suplente);

e) Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Acre – SEE/AC:

1. Maria Lucrécia Batista Pereira (titular);
2. Lunaira Cavalcante Pereira (suplente);

f) Conselho Regional de Farmácia do Estado do Acre – CRF/AC:

1. Márcia Rafaela dos Santos Silva (titular);
2. Isabelle Cristina Vale dos Santos (suplente);

III – Segmento Gestor:

a) Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC:

1. Diego Goes Nunes (titular);
2. Lanny Michelly Saboia Lima (suplente);

b) Universidade Federal do Acre – UFAC:

1. Cleber Ronald Inacio dos Santos (titular);
2. Osvaldo de Souza Leal Junior (suplente);

c) Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE:

1. Duciana Araújo Pinto (titular);
2. Lorena Elizabeth Rojas Seguel (suplente);

d) Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

1. Ana Cristina Moraes da Silva (titular);
2. Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon (suplente);

e) Serviço de Água e Esgoto do Acre – SANEACRE:

1. Daniela Silva Tamwing Aguilár (titular);
2. Anne Dayane de Oliveira Fernandes (suplente);

f) Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA:

1. Marcelo Augusto Alves Freire (titular);
2. André Schatz Pellicciotti (suplente);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.794-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.008447.01114/2023-10,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão, mediante requisição, da servidora MAYRA DANIELI ALMEIDA DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.795-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso I,

da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.008447.01323/2023-55,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão, mediante requisição, da servidora SUZY IMACULADA DE OLIVEIRA LIRA LEAL, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC, até 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.796-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0043.014465.00112/2023-70,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Instituto de Pesos e medidas do Estado do Acre - IPEM o servidor VALDEMAR MARQUES DE SOUZA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.797-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 002/2019/SECC e seus aditivos celebrados entre o Estado do Acre e o Município de Rio Branco, bem como a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.008447.01302/2023-30,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora RAYANE BEZERRA DA SILVA RIBEIRO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – SEE, para prestar serviços junto ao Município de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.798-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 002/2019/SECC

e seus aditivos celebrados entre o Estado do Acre e o Município de Rio Branco, bem como a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.008447.01302/2023-30,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor MARCONDE MAIA FERREIRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – SEE, para prestar serviços junto ao Município de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.817-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOAS DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 9632484-1, do cargo de Agente Socioeducativo, do quadro de pessoal do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto, sem direito a recondução do servidor exonerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2024.

Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.818-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, STEPHESON EMMANUEL ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 9478779-4, do cargo de Professor P2, 30h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2024.

Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.819-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 4002.008447.01013/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora NATHÁLIA LIMA MIGUÉIS, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC, para continuar prestando serviços junto ao Ministério Público Federal - MPF/PR-AC, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.
Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023/SECC
PROCESSO Nº 4002.008447.01307/2023-62

PARTES COOPERADAS - Estado do Acre e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre

OBJETO - Autorização para que o Estado do Acre e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre promovam cessões de servidores com ônus para o órgão de origem, respeitadas, em cada caso, a análise de conveniência e oportunidade, através de compromisso de conjugação de mútuos esforços para intercâmbios de servidores, de sistemas de informação e de capacitação e suporte técnico, nas áreas de pessoal e gestão administrativa, a fim de promover reciprocamente o interesse público, conforme dispõe o art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993.

DATA DA ASSINATURA – 26/12/2023.

VIGÊNCIA – 1º/01/2024 a 31/12/2024.

ASSINATURAS – Gladson de Lima Cameli – Governador do Estado do Acre e Regina Célia Ferrari Longuini
- Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2023/SECC
PROCESSO Nº 4002.008447.01287/2023-20

PARTES COOPERADAS - Estado do Acre e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre

OBJETO - Fortalecer a segurança institucional do Poder Judiciário, e, como resultado, de todo o Estado, com o chamamento de praças, oficiais intermediário e subalternos, Major e demais oficiais superiores da Polícia Militar, conforme disposto Lei Complementar nº 305, de 8 de outubro de 2015, que cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada que dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório.

DATA DA ASSINATURA – 26/12/2023.

VIGÊNCIA – 1º/01/2024 a 31/12/2024.

ASSINATURAS – Gladson de Lima Cameli – Governador do Estado do Acre e Regina Célia Ferrari Longuini
- Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA PCAC Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto nos artigos 8º e 11º da Lei Complementar nº 303, de 22 de julho de 2015, assim como nos termos dos artigos 3º e 19º do Decreto nº 5.291, de 27 de fevereiro de 2013, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor AIRTON VASCONCELOS DE ALENCAR FILHO, matrícula 9563830-1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Processo SEI 0064.005219.00730/2023-29, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe II, com retroativos a contar de 23/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção; RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor DIEGO FELIPE DA SILVA, matrícula 9410163-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI 0064.005219.00735/2023-51, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para a Classe IV, com retroativos a contar de 28/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção; RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor FRANECI DE LIMA BANDEIRA, matrícula 9409262-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI 0064.005219.00739/2023-30, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para a Classe III, com retroativos a contar de 29/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 16 DE 08 DE JANEIRO DE 2023.

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Processo SEI nº 0064.005219.00699/2023-26; Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) APTO(A), nos termos desta Portaria;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do(a) servidor(a) ALISSON DA SILVA CARDOZO, matrícula 9564519-1, na qual foi considerado(a) APTO(A) nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que a servidora completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora TELMA COSTA DE ARAÚJO, referente ao período aquisitivo de 16/10/2011 a 14/10/2016, a serem gozados a partir de 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção; RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor MARIA MACIEL RODRIGUES, matrícula 9162607-4, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI 0064.005219.00734/2023-15, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe IV, com retroativos a contar de 21/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção; RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor DRIELLY MUNIZ DE MOURA GOMES, matrícula 9539123-3, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI 0064.005219.00015/2024-77, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe II, com retroativos a contar de 26/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 27, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção; RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do(a) servidor(a) DEBORA CRISTINA DE SOUZA, matrícula 9564713-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI 00064.005219.00014/2024-22, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe II, com retroativos a contar de 26/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 28, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção; RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do(a) servidor(a) JANDERSON DE ARAÚJO FRANCO, matrícula 9521585-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Necropsia de Polícia Civil, Processo SEI 0064.005219.00029/2024-91, lotado na Polícia Civil do Estado do

Acre, para Classe II, com retroativos a contar de 26/11/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 29, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.
Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção; RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor VALDERI TANANTA DE SOUZA, matrícula 9270981-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Necropsia, Processo SEI 0064.005219.00013/2024-88, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe II, com retroativos a contar de 26/11/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 30, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.
Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção; RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor NAGILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 9393838-4, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI 0064.005219.00031/2024-60, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe II, com retroativos a contar de 26/11/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 31, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.
Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção; RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor RAIMUNDO TEMOTEO DE MOURA JUNIOR, matrícula 9440291-5, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI 0064.005219.00025/2024-11, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe II, com retroativos a contar de 26/11/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 32, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.
Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção; RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor EDUARDO LIMA DE ARAUJO, matrícula 9564950-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI 0064.005219.00027/2024-00, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe II, com retroativos a contar de 26/11/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 33, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção; RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor RAIMUNDA PRISCILLA LIMA DE NEGREIRO, matrícula 9565779-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI0064.005219.00016/2024-11, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe II, com retroativos a contar de 26/11/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 34, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.
Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção; RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor LEANDRO FREIRE DE SOUZA SILVA, matrícula 9565345-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Necropsia, Processo SEI 0064.005219.00010/2024-44, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe II, com retroativos a contar de 26/11/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/PCAC
PROCESSO SEI: 0064.014644.00054/2023-82
TERMO DE ADESÃO 020/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 188/2023/SEFAZ
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (copos descartáveis, capacidade 180ml), para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Acre, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) seu preço é fixo e irrevogável, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COPO DESCARTAR TAVEL P/ÁGUA, CAPACIDADE 180ML	CX ²	2.500	R\$ 106,40	R\$ 266.000,00

VIGÊNCIA: O contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e duração adstrita à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, ao término do exercício financeiro que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/1964 e sua eficácia está condicionada a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do: Programa de Trabalho: 45100106183227742850000 - 45163906183227742850000 Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 15000100/RP E 17530700, consignado ao CONTRANTE no Orçamento Geral do Estado.
data de assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Assinam: O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira pela CONTRATANTE e o senhor Marcelo Vasconcelos Aquino, pela CONTRATADA.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECC

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 444/2023 - SECC
PROCESSO Nº 4002.011628.00015/2023-43

VALIDADE: 12 (doze) MESES

DO OBJETO: Registro de preços para locação de equipamentos de sonorização, projeção, vídeo e iluminação, tendas e acessórios, com serviço de montagem e desmontagem, para atender eventos promovidos pelo Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC. DOS PREÇOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço da Ata em epígrafe é R\$ 462.155,57 (Quatrocentos e Sessenta Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, de acordo com as seguintes alocações:

Programa de Trabalho: 04122227742650000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00;

Fonte de Recursos: 15000100 (RP).

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE/AC.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

DO QUANTITATIVO

REGIONAL DO BAIXO ACRE (BUJARI, SENADOR GUIOMARD, CAPIXABA, PLÁCIDO DE CASTRO, ACRELÂNDIA, PORTO ACRE)						
LOTE 01 – TENDAS E ACESSÓRIOS.						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ registro	Quantidade p/ contratação imediata	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal - cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 5m x 5m	Diária	14	02	455,00	6.370,00
2	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3"), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 6m x 6m.	Diária	15	03	577,99	8.669,85
3	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 8m x 8m.	Diária	14	02	649,00	9.086,00
4	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 10m x 10m	Diária	20	05	899,90	17.998,00
5	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 12m x 12m.	Diária	25	05	899,90	22.497,50
6	LOCAÇÃO DE TENDA SANFONADA: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, pés de sustentação tipo telescópico com altura que mede de 1,30 a 2,05 metros. Medidas: 3mx3m.	Diária	13	02	124,90	1.623,70
7	LOCAÇÃO DE Calha: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar, para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuva e outros.	Metro linear/ Diária	165	20	15,00	2.475,00

8	LOCAÇÃO DE Fechamento Lateral (Tenda Piramidal): Produzida em lona leve na cor branca, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Metro linear/Diária	95	15	17,99	1.709,05
9	LOCAÇÃO DE Fechamento Lateral (Tenda Piramidal): Produzida em lona cristal impermeável. Recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Metro linear/Diária	95	15	29,99	2.849,05
10	LOCAÇÃO DE Tenda Tensionada: cor branca, lona de cobertura produzida em laminado de PVC impermeável, auto extingüível, com blackout solar, anti-UV, anti-chama e anti-mofo sem costura mecânica cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular espessura de 3", na chapa 144, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3), com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 5m x 5m.	Diária	27	05	495,00	13.365,00
11	LOCAÇÃO DE Tenda Tensionada: cor branca, lona de cobertura produzida em laminado de PVC impermeável, auto extingüível, com blackout solar, anti-UV, anti-chama e anti-mofo sem costura mecânica cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular espessura de 3", na chapa 144, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3), com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 6m x 6m.	Diária	30	05	505,00	15.150,00
12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE TENDAS com medidas de 5m x 5m a 12m x 12m: Iluminação e fiação interna, lâmpadas de 250W, com 02 (dois) a 4 (quatro) refletores, mistas. Medida: unidade.	Diária	100	15	119,00	11.900,00
13	LOCAÇÃO DE Energização de Tendas: Instalação de até 04 (quatro) tomadas de 10 e ou 20 amperes, tipo Plug, instalados com circuito elétrico, dispositivos de segurança, disjuntores em quadros elétricos de sobrepor, cabos de dupla isolamento, aterramento em toda estrutura metálica, em hastes cobreadas de aterramento.	Diária	100	15	380,00	38.000,00
14	LOCAÇÃO DE DIVISOR DE FLUXO: Altura: 96cm, Peso: 12kg, Tubo: 8cm, Material Tubo: Alumínio, Base: Redonda (34cm), cor: preto, base em ferro fundido granulado com massa composta, recoberta por PEAD, cassete em plástico de alta resistência, com sistema de auto encaixe e fita digital. Largura: 5cm, Comprimento: 2,0m. Cor: preta.	Diária	100	15	40,00	4.000,00
15	Iluminação Externa: montada com cabos de dupla isolamento, tipo PP 2 x 2,50mm, com plugs e pinos 2P + T e refletor (1 unidade), tipo Led, luz branca, 100W.	Diária	10	02	99,99	999,00
16	Iluminação Interna Para Tendas (10 x 10m e 12 x 12m): montada com cabos de dupla isolamento, tipo PP 2 x 2,50mm, com plugs e pinos 2P + T, com bocais de louça e lâmpadas de led (4 unidades), tipo Bulbo 50W, luz branca.	Diária	10	02	359,90	3.599,00
17	Iluminação Interna Para Tendas (6 x 6m e 8 x 8m): montada com cabos de dupla isolamento, tipo PP 2 x 2,50mm, com plugs e pinos 2P + T, com bocais de louça e lâmpadas de led (2 unidades), tipo Bulbo 50W, luz branca.	Diária	10	02	250,00	2.500,00
18	Iluminação Interna Para Tendas/Estandes (2 x 2m, 4 x 4m e 5 x 5m): montada com cabos de dupla isolamento, tipo PP 2 x 2,50mm, com plugs e pinos 2P + T, com bocais de louça e lâmpadas de led (1 unidade), tipo Bulbo 50W, luz branca	Diária	10	05	150,00	1.500,00
19	Sistema de Proteção: Aterramento Elétrico, composto por haste cobreada de 1m, cabos e conectores interligados às estruturas temporárias (Tendas).	Diária	10	05	249,00	2.490,00
20	Quadro de Distribuição: Montado com disjuntores de proteção contra curto e sobrecarga.	Diária	06	02	249,00	1.494,00
21	Ramal de Entrada: Instalado com cabo (até 20m) duplex, triplex ou quadruplex, conforme carga necessária	Diária	65	15	399,00	25.935,00
22	Tomadas Internas Para Tendas/Estandes: montada com cabos de dupla isolamento, tipo PP 2 x 2,50mm, com plugs 2P, de sobrepor, 110 ou 220V, até 10A	Diária	45	15	49,90	2.245,50
23	Tomadas Internas Para Tendas/Estandes: montada com cabos de dupla isolamento, tipo PP 2 x 2,50mm, com plugs 2P, de sobrepor, 110 ou 220V, até 20A	Diária	45	15	49,90	2.245,50
24	LOCAÇÃO DE Módulo Torres, 150mm x 150mm: Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG, com comprimentos de 1.0m, 2.0m, 2.5m, 3.0m e 4.0m. estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Unidade de medida: metro.	Metro linear/Diária	650	10	34,90	22.685,00
25	LOCAÇÃO DE Módulo Torres, 300mm x 300mm: Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG, com comprimentos de 1.0m, 2.0m, 2.5m, 3.0m e 4.0m. estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Unidade de medida: metro.	Metro linear/Diária	970	15	39,90	38.703,00
26	LOCAÇÃO DE Base Tubular, para suporte das Torres de 150mm x 150mm., em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.	Diária	70	10	34,99	2.449,30
27	LOCAÇÃO DE Base Tubular, para suporte das Torres de 300mm x 300mm., em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.	Diária	100	10	39,00	3.900,00

28	LOCAÇÃO DE Sleeve block, utilizado para ligação das torres, tamanho: 150mm X 150mm, com o sistema 16-R (16 Rodas), em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.	Diária	30	05	39,00	1.170,00
29	LOCAÇÃO DE Sleeve block, utilizado para ligação das torres, tamanho: 300mm X 300mm, com o sistema 16-R (16 Rodas), em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.	Diária	48	05	40,00	1.920,00
30	LOCAÇÃO DE de Cumeeira 4 faces 150mm x 150mm, Utilizado em coberturas, em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres.	Diária	75	05	40,00	3.000,00
31	LOCAÇÃO DE Cumeeira 4 faces 300mm x 300mm, Utilizado em coberturas, fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres	Diária	65	05	48,00	312,00
32	LOCAÇÃO DE Córner Block 150mm x 150mm, fabricado em estrutura de alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres.	Diária	75	05	48,00	3.600,00
33	LOCAÇÃO DE Córner Block 300mm x 300mm, fabricado em estrutura de alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres.	Diária	75	05	63,00	4.725,00
34	LOCAÇÃO DE Modulo Circular arco de 1500mm (interno): 150mm x 150mm Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG possui formato de arco.	Diária	20	05	63,00	1.260,00
35	300004432 LOCAÇÃO DE Modulo Circular arco de 1500mm (interno): 300mm x 300mm Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG possui formato de arco.	Diária	10	05	79,00	790,00
36	300004432 LOCAÇÃO DE Modulo Circular arco de 3000mm (interno): 150mm x 150mm Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG possui formato de arco.	Diária	20	05	83,00	1.660,00
37	300004432 LOCAÇÃO DE Modulo Circular arco de 3000mm (interno): 300mm x 300mm Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG possui formato de arco.	Diária	10	05	93,00	930,00
38	300004432 LOCAÇÃO DE Módulo Circular arco de 6000mm (interno): 150mm x 150mm Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG possui formato de arco.	Diária	24	04	97,00	2.328,00
39	300004432 LOCAÇÃO DE Modulo Circular arco de 6000mm (interno): 300mm x 300mm Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG possui formato de arco.	Diária	12	04	47,00	564,00
40	300002060 - LOCAÇÃO DE Canto Grau 150mm X 150mm, fabricado em estrutura de alumínio estrutural. Utilizado, principalmente, em coberturas.	Diária	15	05	63,00	945,00
41	300002060 LOCAÇÃO DE Canto Grau 300mm X 300mm, fabricado em estrutura de alumínio estrutural. Utilizado, principalmente, em coberturas	Diária	50	05	89,00	4.450,00
42	300002060 LOCAÇÃO DE Bloco de 200mm, fabricado em estrutura de alumínio estrutural. Utilizado, principalmente, em coberturas	Diária	10	05	44,99	449,90
43	300002062 LOCAÇÃO DE Pau de Carga, fabricado em estrutura de alumínio estrutural. Utilizado, principalmente, em coberturas.	Diária	30	05	47,00	1.410,00
44	LOCAÇÃO DE - Piso Elevado Módulo de 1,60m x 2,20m com altura até 1,60, sem forração	Diária	40	10	119,99	4.799,60
45	PISO ELEVADO módulo de 2,60m X 1,39m, em estrutura metálica com compensado de 20 mm e altura regulável de 0,10cm até 2,35mt. Nas montagens com altura superior a 50cm é necessário o uso de guarda corpos e escada. Medida: por módulo.	Diária	50	10	139,99	6.999,50
46	LOCAÇÃO DE Grade de Isolamento: em ferro, cor branco, medidas: 3m x 1,30m x 20kg.	Diária	240	30	39,99	9.597,60
47	LOCAÇÃO DE Placa de Fechamento: 2,20m x 2,20m. (As placas de fechamento deverão possuir encaixe perfeito, não podendo existir espaçamento entre uma placa e outra.	Diária	120	15	91,00	10.920,00
48	LOCAÇÃO DE ESCADA ARTICULÁVEL: em estrutura de alumínio, móvel, articulável entre 0,60 e 1,40m de altura, mínimo 1,20m de largura, com guarda-corpo com altura mínima de 92cm	Diária	10	02	239,00	2.390,00
49	LOCAÇÃO DE RAMPa: em estrutura de alumínio, móvel, mínimo 1,20m de largura, com 12% de inclinação máxima, com guias de baliza em suas extremidades laterais, altura mínima de 5cm e ou guarda-corpo com altura mínima de 92cm	Diária	18	02	129,99	2339,82
50	LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE GUARDACORPO: em estrutura de liga de alumínio ou aço carbono, altura mínima de 1,10m, montantes a cada 11cm (máximo), seguindo norma da ABNT em vigor	Diária	10	02	75,00	750,00
51	TALHA MANUAL Com capacidade de suspensão mínima de 500 kg e altura de elevação mínima de 3m.	Diária	10	01	75,00	750,00

52	TALHA MANUAL Com capacidade de suspensão mínima de 1.000 kg e altura de elevação mínima de 5m.	Diária	20	02	85,00	1.700,00
VALOR TOTAL						339.007,77
LOTE 02 -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO						
53	LOCAÇÃO DE REFLETOR PAR LED 12 x 18W (06 unidades). Descrição: Refletor Par Led 18w; 12 LEDS RGBW A + UV; potência: 18w; Voltagem: BIVOLT; Canais: 2, 3, 4, 5, 6, e 9; Efeitos: Sensor de áudio e modo show; INDOOR. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada	Diária	162	04	32,40	5.248,80
54	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3x2 metros com imagem Ultra HD, montagem do sistema tipo BOX TRUSS, cabeamento completo incluindo áudio e vídeo, operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	03	01	1.480	4.440,00
55	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR P4.86 12 MODULOS Descrição: Painel de led OUTDOOR (podendo ser usado em ambientes expostos a chuva) RESOLUCAO P4.86 com imagem Ultra HD, modulo medindo 1m X 0,5m, montado em box truss alumínio P30, cabeamento completo, 01 operador técnico e um notebook para transmissão de imagens ou vídeos. (12 módulos/6m)	Diária	04	01	1.780,00	7.120,00
56	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO. Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de pequeno porte para palco contendo: 8 MOVIE BEAM lâmpadas 5r; 24 refletores de LED de 5watts, 01 mesa controladora digital compatível, 01 máquina de Fumaça, 01 rack digital, Cabos e conexões, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada	Diária	07	01	944,00	6.608,00
57	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DE PORTE MEDIO. CARRO DE SOM: Prestação de serviços de divulgação por meio de carro de som (volante). Diária equivalente a 6 horas.	Diária	06	01	750,00	4.500,00
58	LOCAÇÃO DE TELA em lona, de no mínimo 200 polegadas com montagem em sistema BOX TRUSS compatível e projetor de no mínimo 6.000 ANSILUMENS, cabeamento completo incluindo áudio e vídeo, operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	11	02	775,00	8.525,00
59	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. PROJETOR DE MULTIMIDIA... PROJETOR DE ALTA POTENCIA COM 15.000 ANSILUMENS, taxa de contraste 2000:1, compatível Com HDTV:720P, 1080#, 10351, EDTV/480P, SDTV/480, VIDEO COMPONENTE, VIDEO, ENTRADA DIGITAL E 04 LAMPADAS, acompanha os seguintes acessórios: 01cabo VGA de 30 metros, 01 SERVE DE VIDEO, 01 MONITOR LCD, 01 SOFTWARE DE VIDEO MAPPING E 01 SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VIDEO. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada	Diária	03	01	1.385,00	4.155,00
60	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E GERACAO DE ENERGIA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO. Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de pequeno porte para palco contendo: 24 Refletores de led 3w (par led); 01 Mesa digital compatível; Cabos e conexões, 01 Maquina de fumaça, 01 operador técnico. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	08	04	979,00	6.376,00
61	LOCAÇÃO DE REFLETORES PAR LED 5W, (36 unidades). Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação contendo: 36 (trinta e seis) refletores Par Led RGBWA 5w. bivolt, 16 milhões de efeito mix de ajustável passo, randomstrobe elétrica, strob pulse. Controle, Standard DMX512, 9 canais, Master/ automático separadamente ou em grupos, modo Master-salve, o painel de exposição: 4 LED digital de exibição de código de endereço DMX testar ou executar programa de auto - Auto mode, 4 programas de mudança de cor predefinidos, nível de proteção: IP33, tensão: AC 90-250v, 50/60Hz, sistema de refrigeração: ciclo térmico com sistema de ar direto forte, ventilador interno. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada	Diária	05	03	1.070,0	5.350,00
62	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E GERACAO DE ENERGIA . LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA. Especificações: Potencia Stand-by/Prime 180/168 kVA; Frequência: 60/50 Hz; Tensão: 220/380/440 Vca; acionamento automático analógico com partida e parada manual; Container: silenciado leve ? 85 dB(A) @ 1,5m. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, combustível ou fonte que viabilize o pleno funcionamento do equipamento, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Registro de ART no CREAAC	Diária	02	01	1.479,00	2.958,00
63	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO/VIDEO/FOTO/FILMAGEM. EQUIPAMENTO DE SOM COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO (Público máximo de 500 pessoas). Descrição para reunião em: 04 (quatro) caixas de som amplificadas e processadas 600 (seiscentos watts) RMS cada, com tripé, 01 Monitor tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS; 01 (UM) MIXING console até 06 (seis) canais, entrada USB e via para monitor, 02 microfones sem fio (profissional) para voz frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 02 (dois) microfones com fio (stand by) cabo até 10 metros, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	Diária	10	06	649,99	6.499,00

64	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO CERIMONIAL 04 CAIXAS. Descrição: 04 caixas de som bi amplificadas e processadas com 1.000W RMS e SPL 127 DB cada, com tripé, 01 mesa de som digital rack 12 canais de entrada, 02 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, 01 notebook ou tablete para reprodução de sonorização ambiente e 01 operador técnico.	Diária	10	01	799,00	7.990,00
65	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE SEM BACKLINE. Descrição: 04 caixas subwoofer (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18" 800W RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz), 04 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 altofalantes de 12" 400w RMS cada e 01 Driver de 3" com diafragma de titânio), amplificadores digitais compatível com o sistema, 02 microfones SEM FIO para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 04 microfones para uso diversos com pedestais, 01 notebook ou tablete para reprodução de musica ambiente, 01 mesa de som Digital rack com no mínimo 18 canais contendo o mínimo de 06 vias auxiliares, 02 caixas para monitor com 900W RMS cada, 01 Operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Diária	04	01	1.099,00	4.396,00
66	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE COM BACKLINE. Descrição: 04 caixas subwoofer (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18" 800W RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz), 04 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 altofalantes de 12" 400w RMS cada e 01 Driver de 3" com diafragma de titânio), amplificadores digitais compatível com o sistema, 02 microfones SEM FIO para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 04 microfones para uso diversos com pedestais, 01 notebook ou tablete para reprodução de musica ambiente, 01 bateria contendo 01 bumbo 02 tons 01 surdo e 02 estantes, 01 kit de microfonação similar a bateria, 01 amplificador e caixa para guitarra 900 wats rms, 01 amplificador e caixa para contra baixo 800 wats rms, 02 direct box, 01 mesa de som Digital rack com no mínimo 18 canais contendo o mínimo de 06 vias auxiliares, 04 caixas para monitor com 900W RMS cada, 01 Operador técnico e 01 auxiliar tecnico.	Diária	04	01	1.390,00	5.560,00
67	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE COM BACKLINE. Descrição: 08 caixas subwoofer (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18" 800W RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz), 08 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto-falantes de 12" 400w RMS cada e 01 Driver de 3" com diafragma de titânio), amplificadores digitais compatível com o sistema, 03 microfones SEM FIO para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 08 microfones para uso diversos com pedestais, 01 notebook ou tablete para reprodução de musica ambiente, 01 bateria contendo 01 bumbo 02 tons 01 surdo e 02 estantes, 01 kit de microfonação similar a bateria, 01 amplificador e caixa para guitarra 900 wats rms, 01 amplificador e caixa para contra baixo 800 wats rms, 04 direct box, 01 mesa de som Digital com no mínimo 40 canais de entrada e 16 canais de saída auxiliares, 06 caixas para monitor com 900W RMS cada, 01 central elétrica trifásica, 01 Operador técnico e 01 auxiliar tecnico.	Diária	04	01	1.397,00	5.588,00
VALOR TOTAL						85.313,80
LOTE 03 – MOBILIÁRIOS DECORATIVOS						
68	Locação de CADEIRAS TIPO TIFFANY- estrutura transparente, com almofada com tecido ou couro sintético na cor azul escuro, material em policarbonato, suporta peso até 180 kg.	Und.	400	40	53,00	21.200,00
69	LOCAÇÃO DE CARPETE: Carpete agulhado com textura bouclê, 100% fibra de P.E.T. e resina sintética, antichamas. Recomendação de uso: estandes e partes internas em feiras e eventos. Medidas: 2m de largura x 1m de comprimento. Unidade metro linear.	Metro linear/ Diária	200	20	49,00	9.800,00
70	300004438 SERVIÇO DE LOCAÇÃO Bebedouro Elétrico Portátil: formato coluna com capacidade para 20 litros.	Diária	06	01	231,00	1.386,00
71	LOCAÇÃO DE JARRO DE PLANTAS ornamentais TIPO monocotiledóneas (palmeiras), altura mínima do vaso: 35 cm de altura, vaso em material cerâmico	Diária	24	06	227,00	5.448,00
VALOR TOTAL						37.834,00

JONATHAN XAVIER DONADONI
SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL
CONTRATANTE
RAPHAELA RIBEIRO DA SILVA
LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 642023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 444/2023 - SECC
PROCESSO Nº 4002.011628.00015/2023-43
VALIDADE: 12 (doze) MESES

DO OBJETO: Registro de preços para locação de equipamentos de sonorização, projeção, vídeo e iluminação, tendas e acessórios, com serviço de montagem e desmontagem, para atender eventos promovidos pelo Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.
DOS PREÇOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço da Ata em epígrafe é R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, de acordo com as seguintes alocações:

Programa de Trabalho: 04122227742650000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00;

Fonte de Recursos: 15000100 (RP).

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE/AC.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
DO QUANTITATIVO

LOTE 04 – CLIMATIZADORES DE AR						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ registro	Quantidade p/ contratação imediata	Valor Unitário	Valor Total
72	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL 70L: Climatizador portátil, com rodízio, reservatório de água para até 70L, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gases e odores, podendo, ainda, auxiliar no rendimento de aparelhos de ar-condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, capacidade máxima climatizada: 110m²	Diária	03	01	220,00	660,00
73	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL 100L: Climatizador portátil, com rodízio, reservatório de água para até 100L, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gases e odores, podendo, ainda, auxiliar no rendimento de aparelhos de ar-condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, capacidade máxima climatizada: 110m².	Diária	03	01	380,00	1.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE						1.800,00

JONATHAN XAVIER DONADONI
SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL
CONTRATANTE
MOISES MORAES JUNQUEIRA
LEGALMART SERVICIO EM EVENTOS LTDA
CONTRATADA

SEAD

PORTARIA SEAD Nº 18, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.621-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.471, de 08 de fevereiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 42/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Anselmo Ribeiro do Nascimento LTDA, que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância eletrônica através de SISTEMA DIGITAL DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO (CFTV) COM ACESSO REMOTO VIA IP (internet e protocolo) e SISTEMA DE ALARMES, com vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviço de instalação e configuração, mediante cessão gratuita (comodato), destinados a segurança das dependências da Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, no município de Rio Branco/AC, Processo SEI nº 0006.016691.00008/2023-56.

Gestor Titular: Rute Braga do Nascimento, Matrícula nº 9575639

Fiscal Titular: Welivelton de Castro Lima, Matrícula nº 1091105-7

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
Decreto nº 1.621-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 21, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

Considerando o processo SEI Nº 0006.016562.00001/2024-63, MEMORANDO Nº 2/2024/SEAD - DEADI, de 08 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Maria José Borges dos Santos, matrícula nº 9096647-5, para assumir a Chefia do Departamento de Processo Administrativo Disciplinar e Análise de Conformidade, desta secretaria, durante a ausência do titular por motivo de férias, no período de 10 de Janeiro a 24 de Janeiro de 2024

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec.nº21-P, de 01 de janeiro de 2023
(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.666, de 31 de março de 2010; Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0006.016555.00958/2023-36.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ROSIMEIRE DE CASTRO CORREIA, matrícula nº. 9332596-1, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada no Tribunal de Constas do Estado do Acre - TCE/AC para a classe IV, referência 1, com efeitos a contar de 20/11/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAD Nº 23, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0006.016493.00005/2024-30, MEMORANDO Nº 4/2024/SEAD - DIRMOD, de 08 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Danielly Silva de Oliveira Batista, matrícula: 9225706-4, para assumir a Chefia do Departamento de Gestão de Sistemas Corporativos, desta secretaria, durante a ausência do titular por motivo de férias, no período de 2 de Janeiro a 16 de Janeiro de 2024

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec.nº21-P, de 01 de janeiro de 2023
(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 24, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0006.016493.00005/2024-30, MEMORANDO Nº 4/2024/SEAD - DIRMOD, de 08 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 08 de Janeiro de 2024, o servidor André Luiz Medeiros Ferreira Cunha, matrícula: 9417133-2, para assumir a chefia da Divisão de Projetos de Modernização - DIPRO, desta secretaria

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec.nº21-P, de 01 de janeiro de 2023
(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 26, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023; Considerando o teor do Processo SEI nº 0066.005022.00087/2023-57;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a contar de 1º de Janeiro de 2024, a servidora Maria Jeani Sena da Silva Farias, Apoio Administrativo Nível II - 30h, matrícula nº 150789-1, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, para continuar desenvolvendo suas atividades no Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec. nº 21-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 27, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023; Considerando o teor do Processo SEI nº 0715.012448.00005/2024-73;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a contar de 1º de Janeiro de 2024, o servidor Anízio de Oliveira Silva, Auxiliar Administrativo e Operacional, matrícula nº 271314-1, do quadro de Pessoal da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, para continuar desenvolvendo suas atividades na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec. nº 21-P/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC**AVISO DE REABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2023 - SEAGRI
SEI Nº 0853.012664.00132/2023-16

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanentes, para atender a Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI. Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Processo foi reaberto e marcado para o dia 24/01/2024 às 09h15min (horário de Brasília) quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação. Rio Branco-AC, 10 de Janeiro de 2023.

ASS Carolyne Renata Maia de SantanaCAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2023 – SEE
SEI Nº 0014.015399.00351/2023-25

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - hortifrutigranjeiro, lácteos e panificados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Baixo Acre.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 11/01/2024 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em razão de haver pedido de esclarecimentos pendentes de resposta no órgão demandante. Rio Branco-AC, 09 de Janeiro de 2023.

ASS Francisco InácioCAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2023 – SEE

SEI Nº 0014.015399.00352/2023-70

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (proteína animal), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Baixo Acre.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 11/01/2024 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em razão de haver pedido de esclarecimentos pendentes de resposta no órgão demandante.

Rio Branco-AC, 10 de Janeiro de 2023.

ASS Joelson Queiroz Souza AmorimCAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2023 – SEE

SEI Nº 0014.015399.00361/2023-61

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis (Básico), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Tarauacá Envira.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 11/01/2024 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em razão de haver pedido de esclarecimentos pendentes de resposta no órgão demandante.

Rio Branco-AC, 10 de Janeiro de 2023.

ASS Valdemir Januario de AlmeidaCAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2023 – SESACRE

SEI Nº 0019.015357.00149/2023-68

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 10/01/2024 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em razão de haver pedido de esclarecimentos pendentes de resposta no órgão demandante.

Rio Branco-AC, 10 de Janeiro de 2023.

ASS Francisco Alves de Souza NetoCAR Pregoeiro

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 3 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos -EJA na Escola Estadual Professor José Rodrigues Leite, localizada na Rua Benjamin Constant,924 - Bairro Centro, no município de Rio Branco-AC:

§1º Educação de Jovens e Adultos - I (1º ao 5º);

§2º Educação de Jovens e Adultos - II (6º ao 9º);

§3º Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar a partir do ano de 2003.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 3173, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015382.00381/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sonja Priscilla Vale de Freitas Fernandes, Professora P2, matrícula nº 2380099-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 06 (seis) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.04.2007 a 07.10.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.12.2023 a 12.09.2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE

Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 3174, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.21739/2023-77.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sônia Maria Meireles de Carvalho, Professora PS3, matrícula nº 33316-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.2002 a 07.10.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 14.12.2023 a 07.12.2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE

Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 3175, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.21853/2023-05.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Julia Carvalho Nunes, Apoio Adm.NI, matrícula nº 325252-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 06 (seis) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.05.1994 a 07.10.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 26.12.2023 a 17.06.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE

Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 09/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 - SEI Nº 0014.013909.00251/2022-40
DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 09/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Feijó/AC, nos termos do Art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 928/2023/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constante no Processo em epígrafe.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de janeiro de 2024, com término em 08 de janeiro de 2025.

DO VALOR: O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 58.340,70 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.001.4471.0000 – Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recursos: 1.500.1001; 717.001.4468.0000 - Royalties do petróleo – FEP; Elemento de Despesa: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fontes de Recurso: 1.573.0100 e 2.573.0100.; 717.001.4346.0000 – Salário Educação; Elemento de Despesa: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 2.550.0102.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 08 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

José Marciano de Freitas - Suply Soluções em Tecnologia & Transportes LTDA – EPP -Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 05/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 - SEI Nº 0014.013909.00002/2023-35
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste e a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 05/2023 que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Cruzeiro do Sul/AC, nos termos do nos termos do Art. 57, II e § 2º combinado com o Art. 40, XI e Art 55, III, da Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 6/2024/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09 de janeiro de 2024 com término em 08 de janeiro de 2025.

DO VALOR: O valor do Inicial do Contrato era de R\$ 883.950,00 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor total do reajustado de R\$ 947.045,40 (novecentos e quarenta e sete mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.001.4471.0000 – Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.500.1001; 717.001.4468.0000 – Royalties de Petróleo – FEP; Elemento de despesas: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.573.0100 e 2.573.0100; 717.001.4346.0000 – Salário Educação; Elemento de despesas: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recursos: 2.550.0102.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 08 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

Francisco Rauan Santos Silva - F. R. Santos Silva Ltda – Me - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 013/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 - SEI Nº 0014.013909.00001/2023-91
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de 21,5% do valor do CONTRATO/SEE Nº 013/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Bujari/AC, nos termos do Art. 57, II e § 2º e Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 972/2023/SEE - DILIC/SEE – DEAJ, o PARECER Nº 19/2024/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constante no Processo em epígrafe.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2024, com término em 09 de janeiro de 2025.

DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R\$ 93.124,14 (noventa e três mil, cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos) que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 433.135,50 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), perfaz o valor total de R\$ 526.259,64 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.001.4471.0000 – Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recursos: 1.500.1001. 717.001.4468.0000 – Royalties de Petróleo – FEP; Elemento de despesas: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.573.0100 e 2.573.0100; 717.001.4346.0000 – Salário Educação; Elemento de despesas: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recursos: 2.550.0102.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 09 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

José Marciano de Freitas - Suply Soluções em Tecnologia & Transportes LTDA – EPP - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 014/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 - SEI Nº 0014.013909.00252/2022-94
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo do valor do CONTRATO/SEE Nº 014/2023, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Tarauacá/AC, nos termos do Art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 15/2024/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e PARECER Nº 17/2024/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2024, com término em 09 de janeiro de 2025.

DO VALOR: O valor do acréscimo é de R\$ 613.814,88 (seiscentos e treze mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 7.672.686,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais), perfaz o valor total de R\$ 8.286.500,88 (oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos).

DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4471.0000 – Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesas: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.500.1001; 717.001.4468.0000 – Royalties de Petróleo – FEP; Elemento de despesas: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fontes de Recursos: 1.573.0100 e 2.573.0100; 717.001.4346.0000 – Salário Educação; Elemento de despesas: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 2.550.0102.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 09 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

José Marciano de Freitas - Suply Soluções em Tecnologia & Transportes LTDA – EPP - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições regulamentares, RETIFICA, por este termo, o TERMO DE ADESÃO Nº 1/2024/SEE, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2023 – Licitações-e n.º: 1007743 (SEI Nº 0014.013896.00787/2023-88), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de roço mecanizado por posto de serviços, para atender necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes no município de Rio Branco.

ONDE SE LÊ:

[...]

LOTE IV - SOLUÇÃO DE FIREWALL - NGFW							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. P/ CONTRATAÇÃO	PRAZO (MESES)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviço de roço mecanizado na zona urbana do município de Rio Branco-AC.	POSTO	30	12	R\$ 5.509,03	R\$ 162.270,90	R\$ 1.983.250,80
2	Contratação de empresa especializada na execução de serviço de roço mecanizado na zona rural do município de Rio Branco-AC.	POSTO	30	12	R\$ 5.509,03	R\$ 162.270,90	R\$ 1.983.250,80
VALOR TOTAL							R\$ 3.966.501,60

LEIA-SE:

[...]

LOTE UNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. P/ CONTRATAÇÃO	PRAZO (MESES)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviço de roço mecanizado na zona urbana do município de Rio Branco-AC.	POSTO	30	12	R\$ 5.509,03	R\$ 162.270,90	R\$ 1.983.250,80
2	Contratação de empresa especializada na execução de serviço de roço mecanizado na zona rural do município de Rio Branco-AC.	POSTO	30	12	R\$ 5.509,03	R\$ 162.270,90	R\$ 1.983.250,80
VALOR TOTAL							R\$ 3.966.501,60

Rio Branco-AC, 09 de janeiro de 2024.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 4, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 16-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Herita Rodrigues Laureano, matrícula 9414835, para responder pela Divisão de Protocolo, no âmbito da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 02/2023, publicada no DOE Nº 13.462 de 27 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Egleuson Araújo Santiago
Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB
Decreto nº 16-P/2023

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 20, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SEI N.º : 0819.012831.00002/2024-84

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA EM EXERCÍCIO, EVANDRO BEZERRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto n.º 5.658-p, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.685, de 04 de janeiro de 2024, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO N.º 5/2024/SEJUSP — DIVRH(Evento-SEI n.º 9567622);

RESOLVE:

Art. 1º — Lotar o servidor WELLIGTON FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 35122-1, lotando na Divisão de Projetos e Obras de Segurança Pública — DIVPOSP.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º — Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 436/2023, que tem como objeto a aquisição de Material de Consumo (água mineral, recarga de

gás GLP e botija de gás 13kg, café, açúcar e copo descartável) para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, pelo período de 12 (doze) meses; o ITEM 01, com valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em favor da empresa A. A. C. ROCHA, CNPJ: 10.496.033/0001-28; os ITENS 02, 08 e 09, com valor total de R\$ 245.517,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais), em favor da empresa A. A. RODRIGUES LTDA, CNPJ:44.474.199/0001-65; o ITEM 03, com valor total de R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais), em favor da empresa RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO-ME, CNPJ: 34.702.431/0001-11; os ITENS 04 e 05, com valor total de R\$ 15.998,00 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais), em favor da empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO - LTDA, CNPJ: 05.511.061/0001-37; o ITEM 06, com valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 37.306.014/0001-48; e o ITEM 07, com valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), em favor da empresa E C O MOURA, CNPJ: 28.572.074/0001-11, perfazendo o valor total do Pregão Eletrônico de R\$ 415.905,00 (quatrocentos e quinze mil novecentos e cinco reais).

Rio Branco-Acre, 03 de janeiro de 2024.

Evandro Bezerra da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 5.651-P, de 03 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.685, de 04 de janeiro de 2024, e Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, em observância ao artigo 57 da Lei Complementar nº 419, e conforme processo SEI nº 0088.016770.00001/2024-08; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Déborah Vasconcelos de Araújo, matrícula nº 9512594-2, para responder cumulativamente pelo Departamento Setorial de Planejamento e Orçamento - DESPO, desta Secretaria, no período de 08 a 17/01/2024, durante a ausência da titular por motivo de férias.
Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

KELLY CRISTINA LACERDA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício
Decreto nº 5.651-P, de 03 de janeiro de 2024.

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 4, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 5.651-P, de 03 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.685, de 04 de janeiro de 2024, e Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, em observância ao artigo 57 da Lei Complementar nº 419, e conforme processo SEI nº 0088.017213.00001/2024-14; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Yuri Barbosa Pamplona, matrícula nº 9626450-1, para responder cumulativamente pelo Departamento de Apoio à Execução de Investimentos Prioritários - DEEIP, desta Secretaria, no período de 05/01/2024 a 03/02/2024, durante a ausência do titular por motivo de férias.
Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

KELLY CRISTINA LACERDA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício
Decreto nº 5.651-P, de 03 de janeiro de 2024.

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em virtude da retificação do valor adjudicado ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2023 - SEPLAN, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, retifica-se o valor de homologação publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de dezembro de 2023, onde passará a vigorar conforme a seguir:

ONDE LÊ-SE

Valor total de R\$ 2.004.278,88 (dois milhões, quatro mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

LEIA-SE:

Valor total de R\$ 2.034.518,88 (dois milhões, trinta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Kelly Cristina Lacerda

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício.
DECRETO Nº 5.651-P, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

ESTADO DO ACRE

Ata de Registro de Preços nº 04/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

Validade da Ata: 12 meses

Aos oito dias do mês de janeiro de 2024, o ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.518/0001-05, com sede na Av. Getúlio Vargas, 232, Centro - Rio Branco - Acre, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua secretária, em exercício, Sra. KELLY CRISTINA LACERDA, inscrito no CPF nº 728.158.502-06, domiciliada nesta capital, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 5.651-P, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.685, de 04 de janeiro de 2024, e a empresa NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 21.813.150/0001-94, representada pelo Sr. RODRIGO AUGUSTO DE CASTRO SANTANA, portador da Carteira de Identidade nº 10823972 SSP-AC, CPF nº 004.122.802-21, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apurado no Pregão em epígrafe, e consoante as seguintes cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil em seus artigos 37, inciso XXI, Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 5.967 de

30/12/2010 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento.

Grupo/Itens registrados – Da especificação e do quantitativo a ser fornecido:

LOTE I							
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. PARA REGISTRO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR UNITÁRIO (POSTO)	VALOR TOTAL MENSAL (POSTO)	VALOR TOTAL ANUAL (POSTO)
1	NIVEL SUPERIOR I	POSTO	6	12	R\$ 7.940,27	R\$ 47.641,62	R\$ 571.699,44
2	NIVEL SUPERIOR III	POSTO	6	12	R\$ 13.979,14	R\$ 83.874,84	R\$ 1.006.498,08
3	SERVIÇOS DIVERSOS	POSTO	4	12	R\$ 3.238,84	R\$ 12.955,36	R\$ 155.464,32
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	POSTO	6	12	R\$ 3.758,57	R\$ 22.551,42	R\$ 270.617,04
TOTAL LOTE I							R\$ 2.004.278,88
Valor Estimado (disponível) Diárias							R\$ 30.240,00
VALOR TOTAL (COM DIÁRIAS)							R\$ 2.034.518,88

Especificações detalhada das atividades por função:

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
NIVEL SUPERIOR I	Prestar serviços em atividades estruturadas de naturezas diversas, sob orientação; Lidar com problemas que seguem um padrão conhecido, alinhando a solução com seu supervisor e ou demais profissionais; realizar procedimentos administrativos diversos; receptionar/prestar informações; distribuir documentos; preencher documentos de forma eletrônica ou manual; controlar e armazenar documentação; atualizar cadastros; emitir e entregar documentos; executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho.	Os profissionais indicados pela contratada para a prestação dos serviços devem ter Ensino Superior Completo.
NIVEL SUPERIOR III	Prestar serviços de supervisão rotinas administrativas; executar e orientar a execução de atividades diversificadas, podendo lidar com situações que requerem análise, planejamento, aplicação de conhecimentos diversificados e visão ampla sobre os processos; fornecer informações relevantes e atualizadas, no âmbito de sua atuação, em função dos objetivos e necessidades da área; propor, a partir da informação e da problematização, ideias, práticas e soluções; encorajar relacionamento interpessoal; executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho.	Os profissionais indicados pela contratada para a prestação dos serviços devem ter Ensino Superior Completo.
SERVIÇOS DIVERSOS	Prestar serviços de execução de trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção, atendimento e demais serviços operacionais e administrativos, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas; abastecer os frigobares e bebedouros com água sempre que necessário, acomodar materiais e volumes em prateleiras e estantes; auxiliar na montagem e desmontagem de mobiliário, quando necessário; carregar e descarregar materiais e volumes em automóveis, caminhões e demais dependências; executar serviços de manutenção elétrica; executar manutenção hidráulica; comunicar com antecedência a necessidade de qualquer material necessário ao cumprimento da execução dos serviços.	Os profissionais indicados pela contratada para a prestação dos serviços devem ter ensino fundamental completo ou prática profissional no posto de trabalho.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Prestar serviços de registrar a entrada e saída de documentos; distribuir documentos; atualizar informações; digitalizar documentos; protocolar documentos; formatar documentos; preencher documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; acompanhar processos administrativos; executar rotinas de apoio na área administrativa e demais necessárias ao bom desempenho do trabalho.	Os profissionais indicados pela contratada para a prestação dos serviços devem o ensino médio completo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA DE REGISTRADO (S) DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS

O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento, CNPJ nº 04.034.518/0001-05;

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, tudo em conformidade com a legislação vigente;

Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao Prestador de serviços, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Prestador de serviços assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Termo de Contrato e respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços ofertados, registrados, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o Prestador de serviços, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o Prestador de serviços será liberado do compromisso assumido.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no local e nos prazos e condições indicados no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução dos serviços contará com cronograma de atividades detalhado e disponibilizado por ocasião da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado nos prazos e condições indicados no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa prestadora dos serviços obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

As obrigações obedecerão ao que dispõe no Termo de Referência anexo do Edital e parte dele integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o art. 7º, § 1º do Decreto Estadual nº 5.967/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente Ata, a Administração da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, garantida a prévia defesa, aplicará aos Prestadores de serviços as sanções previstas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que: Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado; A ata esteja vigente;

Haja Prestadores de serviços registrados;

O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao CONTRATANTE para que esta indique os possíveis Prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

Caberá ao Prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a prestação de serviços não prejudique as obrigações assumidas com o Órgão Gestor.

O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para o órgão solicitante e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que a ela aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

O Prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nº. 4.767/2019, 5.967/10 e 5.965/2010; Lei 8.666/93; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Kelly Cristina Lacerda

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DECRETO Nº 5.651-P, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Rodrigo Augusto de Castro Santana

Norte Comércio e Serviços

Representante Legal

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0619494-83**

PARTES: Caixa Econômica Federal – CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Estado do Acre - CNPJ: 63.606.479/0001-24.

OBJETO: Destinado ao programa PROM - PRODUCAO DE CONJ. HABITACIONAIS para atender a população estimada de 1500 habitantes, na modalidade do programa Produção de Conjuntos Habitacionais.

VALOR: Valor total do financiamento: R\$ 48.455.281,97 (quarenta e oito milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), sendo: Financiamento R\$ 42.710.281,97 (quarenta e dois milhões setecentos e dez mil e duzentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) e Contrapartida: R\$ 5.745.000,00 (cinco milhões e setecentos e quarenta e cinco mil reais), equivalente a 1 1,86 o/o do valor do investimento;

PRAZO: 240 dias contados do término de carência.

CARÊNCIA: 48 meses contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.

ASSINAM: THIAGO ASSIS PIRES DE ARAÚJO, Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, GLADSON DE LIMA CAMELI, Governador do Estado do Acre.

SESACRE**PORTARIA Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0039.007147.00396/2023-64 de 06 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Benedita Liberdade Alves Sampaio, Matrícula: 9411623-1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem licença prêmio de 90 (noventa) dias no período de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo 30/09/2014 a 25/07/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa

Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional

Diretoria de Recursos Humanos

Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.004711.00003/2024-28 de 02 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Elenice Oliveira de Souza, Matrícula: 256331-2, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem licença prêmio de 360 (trezentos e sessenta) dias no período de 01 de fevereiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025, referente aos períodos aquisitivos 27/05/2003 a 25/05/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa

Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional

Diretoria de Recursos Humanos

Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.015131.00135/2023-06 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Maria do Carmo Rocha Guimarães, Matrícula: 270059-1, ocupante do cargo de Biólogo licença prêmio de 90 (noventa) dias no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo 29/11/2004 a 28/11/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa

Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional

Diretoria de Recursos Humanos

Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 04 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.015220.00323/2023-18 de 04 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor Luiz Vieira da Silva, Matrícula: 3225607-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos licença prêmio de 270 (duzentos e setenta) dias no período de 01 de março de 2024 a 25 de novembro de 2024, referente aos períodos aquisitivos 22/06/1999 a 18/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa

Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional

Diretoria de Recursos Humanos

Portaria nº 434/2023

PORTARIA SESACRE Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e; Considerando o constante dos autos do processo nº 0019.004649.00087/2023-19; Considerando a Portaria nº 1996/2007 que estabelece, entre outras medidas, que a Política Nacional de Educação Permanente deve considerar as especialidades regionais, a superação das desigualdades regionais, e da concepção político-ideológica, cuja condução se operacionaliza no âmbito de loco regiões de saúde, que convoca os sujeitos do quadrilátero da formação – ensino, serviço, gestão e controle social – a refletirem de modo permanente a realidade posta e a buscar soluções criativas para a superação dos problemas de saúde e, por conseguinte, qualificar as ações no intuito de aumentar a resolutividade e a eficiência do Sistema Único de Saúde – SUS; Considerando que a Comissão Estadual Permanente de Integração Ensino – Serviço (CIES) é a instância intersetorial e interinstitucional permanente que participa da formulação, condução e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde previstas no Artigo 14 da Lei 808090 e na NOB/RH – SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Integração Ensino-Serviço - CIES:

Membros da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:

Titular: Patrícia Satrapa Silva

Suplente: Taynana Soares Oliveira Fequis

Secretária da Comissão: Mª Stelita Bento Nogueira

Membros do Centro Universitário - Uninorte:

Titular: Juliano Raimundo Cavalcante

Suplente: Eufrásia Santos Cadorin

Membros do Conselho de Secretários Municipal de Saúde - COSEMS:

Titular: Nara Cilene da Silva Oliveira

Suplente: Mariana Uchôa Pereira

Membros da Universidade Federal do Acre – UFAC:

Titular: Talita Lima do Nascimento

Suplente: Andrea Ramos da Silva Bessa

Membros da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA:

Titular: Terezinha de Jesus Bacelar Sarquis

Suplente: Renata Sanchez Franco

Membros do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:

Titular: Karen Lôhanna Mesquita da Silva

Suplente: Antônio Valdeci Régio de Melo Neto

Membros do ESTÁCIO UNIMETA:

Titular: Keite Araújo da Silva Xavier

Suplente: Sérgio Luís Matos da Cruz

Membros do Conselho Estadual de Saúde – CES:

Titular: Maria Lucrécia Batista Pereira

Suplente: Elenilson Silva de Souza

Membros do Centro de Educação Técnica e Especializada do Acre – CETEAC:

Titular: Sisnaya Cavalcante Cardoso

Suplente: Fernanda Moraes Queiroz

Escola Técnica de Saúde Maria Moreira da Rocha

Titular: Glacimar Alves de Nazaré

Suplente: Adem Nagibe dos Santos Geber Filho

Universidade Paulista – UNIP

Titular: Ana Paula do Couto Pinho

Suplente: Alessandro da Costa Pinheiro

Art. 2º Revogar a Portaria nº 514 de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 13.620, de 21 de setembro de 2023, página 36.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA SESACRE Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.004664.00002/2024-50,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DA SILVA CASTRO, matrícula nº 9431519, para responder interinamente pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração, da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 10 a 31 de janeiro de 2024, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 136 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.015318.00128/2023-81 de 11 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor Eder de Souza dos Santos, Matrícula: 9441271-1 ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, licença prêmio de 90 (noventa) dias no período de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo 03/11/2015 a 08/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa

Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional

Diretoria de Recursos Humanos

Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 209 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.015240.00958/2023-03 de 08 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Katyuscia Acli de Barros, Matrícula: 292990-2, ocupante do cargo de Médico licença prêmio de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias no período de 02 de fevereiro de 2024 a 26 de abril de 2025, referente aos períodos aquisitivos

30/09/1998 a 07/10/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 434/2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.009424.00009/2024-17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, CELENE MARIA PRADO MAIA, matrícula nº 267902, para responder interinamente pela Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 10 a 28 de janeiro de 2024, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 431/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023 PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00027/2021-16 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE CONTRATADA: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, insumos para atendimento do programa MELHOR EM CASA, (GRP 202100876) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente Contrato é de R\$ 161.113,00 (cento e sessenta e um mil cento e treze reais), seu preço é fixo e irrevogável. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	200000146 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 11 ESTÉRIL; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX-Nº 11-804955100 26	10	R\$ 44,00	R\$440,00
36	200003115 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 22 ESTÉRIL; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX-Nº 22-804955100 26	10	R\$ 44,00	R\$440,00
38	200003228 - LUVA CIRURGICA EM LATEX, ESTERIL, Nº 7.0, PAR	UN	LEMGRUB ER-LIFE PLUS 7,0-802561700 22	1000	R\$ 1,76	R\$1.760,00
39	200002842 - LUVA CIRURGICA EM LATEX, ESTERIL, Nº 7.5, PAR	UN	LEMGRUB ER-LIFE PLUS 7,5-802561700 22	1000	R\$ 1,67	R\$1.670,00
74	200034636 - TERMOMETRO; CLINICO; COM VISOR DE "LED"; INDICADOR SONORO TIPO BIP; ESCALA DE 32 A 42°C; BATERIA DE 1,5V	UN	LEMON- RDC Nº 379	20	R\$16,40	R\$ 328,00
86	200086692 - COBERTURA PARA FERIDAS; PRIMARIA PARA CONTROLE DE ODOR; ESTERIL; NAO ADESIVO; COMPOSTO POR CINCO CAMADAS; CONTENDO CARVAO ATIVADO; ALGINATO DE CALCIO E SODIO, CARBOXIMETILCELULOSE SADICA; RAYON E POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X10CM; SELADA EM TODA SUA EXTENSAO; PODENDO VERIAR DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS	UN	BMD-CARBOFLE X-1225568-852302001 3	500	R\$57,40	R\$28.700,00
94	200086693 - CURATIVO; ESTERIL; NAO ADERENTE; EM PLACA DE NAO TECIDO; ALTAMENTE ABSORVENTE; COM ABSORCAO VERTICAL; CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 % DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE; 1,2 % DE PRATA JONICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 10 CM; CLORETO DE BENZETÔNIO (BEC) E EDTA (ACIDO ETILENODIAMINO TETRA - ACETICO); COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA; PODENDO SER RECORTADO E DE FACIL REMOCAO; COM VARIACAO MAXIMA DE 02 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UN	BMD-AQUACEL AG+EXTRA -1708331-805230200 49	500	R\$71,00	R\$35.500,00
95	200086690 - CURATIVO; ESTERIL; NAO ADESIVO; COM HIDROFIBRA; DE ESPUMA; CONSTITUIDO POR UMA CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO; CONTENDO APROXIMADAMENTE 100% DE CARBOXIMETILCELULOSE SADICA E 1,2% DE PRATA IONICA; TAMANHO COM APROXIMADAMENTE 15 CM X 15 CM; INDICADO COMO CURATIVO PRIMARIO OU SECUNDARIO QUE POSSIBILITA ABSORCAO DE MEDIA A GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDADO; MINIMIZANDO O RISCO DE INFECCAO E TROCAS DESSE CURATIVO; COM VARIACAO MÁXIMA DE 02 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UN	BMD-AQUACEL AG+EXTRA -1708334-805230200 49	500	R\$112,50	R\$ 56.250,00
96	200086676 - CURATIVO; ESTERIL; COM HIDROFIBRA; NAO ADERENTE; COMPOSTO POR UMA ALMOFADA INTERNA DE NAO TECIDO PARA CONTATO COM A FERIDA; COM DUPLA CAMADA APRESENTANDO 70G/M2 DE CARBOXIMETILCELULOSE SADICA; COSTURADO COM FIBRA CELULOSICA. TAMANHO 15 CM X 15 CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 02 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UN	BMD-AQUACEL EXTRA1704595-805230200 4	500	R\$ 72,05	R\$36.025,00
VALOR TOTAL						R\$161.113,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:10.302.1424.43020000, 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de

Recurso:16000400, 15001002. e 16350100.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 31/12/2024 , com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93".Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE, IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 431/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023 PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00027/2021-16 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, insumos para atendimento do programa MELHOR EM CASA, (GRP 202100876) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente Contrato é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) , seu preço é fixo e irrevogável. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.890, Bairro Bosque, CEP: 69.905-022 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-8821/3224-6592, E-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	200086729 - COBERTURA PARA FERIDAS; COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFORADA DE SILICONE E ESPUMA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA FLUIDO PARA RETENÇÃO DE EXSUDATO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM. COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFORADA DE SILICONE E ESPUMA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA FLUIDO PARA RETENÇÃO DE EXSUDATO, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 02CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UN	COLOPLAS T BIATAIN SILICONE 33435	300	R\$24,00	R\$ 7.200,00
90	200086524 - CURATIVO; DE ALGINATO DE CALCIO E CARBOXIMETICELULOSE; EM FITAS; NAO ADERENTE; ESTERIL PARA FERIDAS CAVITARIAS COM EXSUDATO.	UN	COLOPLAS T BIATAIN ALGINATO 3740	400	R\$14,00	R\$ 5.600,00
93	200086523 - CREME LIPOFILICO; REPELE A AGUA; PROPORCIONANDO; PROTECAO; MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE	UN	COLOPLAS T CREME BARREIRA 4720	400	R\$31,00	R\$12.400,00
VALOR TOTAL						R\$25.200,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:10.302.1424.43020000, 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso:16000400, 15001002. e 16350100. DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 31/12/2024 , com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93".Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE, IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 431/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2023 PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00027/2021-16 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE CONTRATADA: GOEDERT LTDA DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, insumos para atendimento do programa MELHOR EM CASA, (GRP 202100876) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente Contrato é de R\$ 35.140,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta reais), seu preço é fixo e irrevogável. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

GOEDERT LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.846.465/0001-18, com sede na Rua Edgar Hoffmann nº 496, Bairro: Beira Rio, CEP 88.164-275, na cidade de Biguaçu – SC, e-mail: licitacao@goedert.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	200050874 - LUVA; CONFECCIONADA EM NITRILO; LIVRE DE LATEX; SEM LUBRIFICACAO DE PO; AMBIDESTRA; TEXTURIZADA NAS EXTREMIDADES DOS DEDOS; PUNHO REFORCADO; TAMANHO MEDIO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	NOBRE	1000	R\$ 17,57	R\$ 17.570,00
46	200046578 - LUVA; CONFECCIONADA EM NITRILO; LIVRE DE LATEX; SEM LUBRIFICACAO DE PO; AMBIDESTRA; TEXTURIZADA NAS EXTREMIDADES DOS DEDOS; PUNHO REFORCADO; TAMANHO PEQUENO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	NOBRE	1000	R\$ 17,57	R\$ 17.570,00
VALOR TOTAL						R\$35.140,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:10.302.1424.43020000, 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso:16000400, 15001002. e 16350100 DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 31/12/2024 , com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93".Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE, DOUGLAS DE MORAES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 431/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2023 PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00027/2021-16 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE CONTRATADA: CENTRALMIX COMERCIAL LTDA DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, insumos para atendimento do programa MELHOR EM CASA, (GRP 202100876) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.796.841,50 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CENTRALMIX COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.222.411/0001-04, estabelecida na Rua Plácido de Castro, nº 7.542, Bairro: Juscelino Kubitschek, CEP: 76.829-386 Porto Velho – RO, telefone: (69) 3226-9414 e 99242-7165, E-mail: centralmix@centralmixes.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
115	200088688 - SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO BOTTOM; NR 16FR X 2.5 CM DE COMPRIMENTO; COM BALONETE INFLAVEL; CONFECCIONADA EM SILICONE	UN	G-FLEX	200	R\$1.368,87	R\$ 273.774,00
116	200088689 - SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO BOTTOM, NR 16FR X 1.5 CM DE COMPRIMENTO; COM BALONETE INFLAVEL, CONFECCIONADA EM SILICONE	UN	G-FLEX	250	R\$ 749,00	R\$ 187.250,00
117	200088690 - SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO BOTTOM, NR 18FR X 1.0 CM DE COMPRIMENTO; COM BALONETE INFLAVEL, CONFECCIONADA EM SILICONE.	UN	G-FLEX	250	R\$ 870,00	R\$ 217.500,00
119	200088692 - SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO BOTTOM, NR 18FR X 2.0 CM DE COMPRIMENTO; COM BALONETE INFLAVEL, CONFECCIONADA EM SILICONE.	UN	G-FLEX	250	R\$ 870,00	R\$ 217.500,00
120	200088693 - SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO BOTTOM; NR 18FR X 3.0 CM DE COMPRIMENTO; COM BALONETE INFLAVEL; CONFECCIONADA EM SILICONE	UN	G-FLEX	200	R\$ 768,00	R\$ 153.600,00
121	200088694 - SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO BOTTOM, NR 20FR X 1.0 CM DE COMPRIMENTO; COM BALONETE INFLAVEL, CONFECCIONADA EM SILICONE.	UN	G-FLEX	250	R\$1.368,87	R\$ 342.217,50
122	200088695 - SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO BOTTOM, NR 20FR X 2.5 CM DE COMPRIMENTO; COM BALONETE INFLAVEL, CONFECCIONADA EM SILICONE	UN	G-FLEX	200	R\$ 900,00	R\$ 180.000,00
123	200088696 - SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO BOTTOM, NR 20FR X 1.5 CM DE COMPRIMENTO; COM BALONETE INFLAVEL, CONFECCIONADA EM SILICONE	UN	G-FLEX	250	R\$ 900,00	R\$ 225.000,00
VALOR TOTAL						R\$1.796.841,50

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:10.302.1424.43020000, 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso:16000400, 15001002. e 16350100. DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 31/12/2024, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93".Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE, MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 431/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2023 PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00027/2021-16 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE CONTRATADA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, insumos para atendimento do programa MELHOR EM CASA, (GRP 202100876) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente Contrato é de R\$ 231.035,00 (duzentos e trinta e um mil trinta e cinco reais), seu preço é fixo e irrevogável. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.987.995/0001-02, com sede na Rua Coronel Alexandrino nº 454, Bairro: Bosque, CEP 69.900-658, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: licitacao.marcia@biolar.net.br, marcia.biolar@hotmail.com, antonio.biolar@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	200086730 - GEL INCOLOR HIDRATANTE E ABSORVENTE, COMPOSTO POR 03 (TRÊS) HIDROCOLOIDES NATURAIS EM EXCIPIENTE AQUOSO E VISCOZO NÃO ESTÉRIL PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DE FERIDAS DE PROFUNDIDADE DEVIDAMENTE EMBALADA E DE TAMANHO MÍNIMO DE 70 GRAMAS E MÁXIMO DE 120G	UN	HELIANTO DEBRIGEL 85G	300	R\$30,40	R\$ 9.120,00
84	200086735 - CURATIVO; AUTO ADERENTE, À TRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 02 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UN	VITAMEDIC AL SILICARE BORDER 15X20	500	R\$47,99	R\$ 23.995,00
89	200086520 - CURATIVO; COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO; ANTIBACTERIANO; ADESIVO; CONTENDO PRATA COMO COMPONENTE ATIVA; MARGEM ADESIVA DE HIDROCOLOIDE COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 15 CM	UN	VITAMEDIC AL SILVERSO FT	500	R\$38,00	R\$ 19.000,00
118	200088691 - SONDA; PARA GASTROSTOMIA, TIPO BOTTOM, NR 18FR X 2.5 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; COM BALONETE INFLAVEL, CONFECCIONADA EM SILICONE	UN	TOTAL MEDICAL REF 2002.18.24	280	R\$639,00	R\$ 178.920,00
VALOR TOTAL						R\$231.035,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:10.302.1424.43020000, 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso:16000400, 15001002. e 16350100.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 31/12/2024, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93".Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE, ANTONIO IVO DE PONTES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 334/2023 PROCESSO SEI Nº 0019.010801.00180/2022-17 ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE FORNECEDOR: C.A. HOSPITALAR LTDA DO OBJETO: A aquisição de Cinto para prancha de emergência, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE. DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO. O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). DA VALIDADE DOS PREÇOS O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas

eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 334/2023 PROCESSO SEI Nº 0019.010801.00180/2022-17 DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 334/2023. FORNECEDOR: C.A. HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, situada na Rua Av. Barão do Rio Branco, S/N QD. 41 LT 11 JD. LUZ, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, telefone: (62) 3983-2238 / 3983-2239, e-mail: licitacao.cadistribuidora@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 334/2023						
FORNECEDOR: C.A. HOSPITALAR LTDA /CNPJ Nº 26.457.348/0001-04						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200006733 - CINTO PARA PRANCHA DE EMERGENCIA; Conjunto com 3 peças (Cores: preto, amarelo e vermelho); Produzido em polipropileno; Espessura: 3 mm, Comprimento: 1,54 m, Largura: 5 cm, Peso: 190 g, ENGATE RÁPIDO EM PVC; FIVELAS AJUSTÁVEIS, FECHOS TIPO JACARE.	JG	SS RESGATE	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.500,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 154/2022

SEI Nº 0019.004661.00125/2021-41 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADO: RED PONTES EIRELI

DO OBJETIVO/OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Limpeza Hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médicas hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da Contratada, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares localizadas em todo o estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 13/01/2024 a 13/01/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; 10.305.1424.42970000; 10.304.1424.42980000; 10.302.1424.34040000 e 10.302.2277.42890000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 16000400 e 15001002.DA RATIFICAÇÃO

O presente termo perfaz a quantia de R\$ 40.482.143,52 (quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE, E TALITA DE ALMEIDA OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 154/2022

SEI Nº 0019.004661.00125/2021-41 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADO: MARTINS E GOMES LTDA

DO OBJETIVO/OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Limpeza Hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médicas hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da Contratada, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares localizadas em todo o estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 13/01/2024 a 13/01/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; 10.305.1424.42970000; 10.304.1424.42980000; 10.302.1424.34040000 e 10.302.2277.42890000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 16000400 e 15001002.DA RATIFICAÇÃO

O presente termo perfaz a quantia de R\$ 14.183.212,32 (quatorze milhões, cento e oitenta e três mil duzentos e doze reais e trinta e dois centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE, E DENIS CARLOS PAULINO SOLON, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

Processo nº 0019.004679.00124/2023-51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 341/2023, Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na regional do Vale do Juruá, em favor das empresas:

- 1) ER COMERCIO E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 37.169.375/0001-90, referente aos itens (69 e 72): com o valor total de R\$ 106.632,00 (cento e seis mil seiscentos e trinta e dois reais).
- 2) J DANTAS SILVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 07.908.263/0001-42, referente aos itens (12 e 105): com o valor total de R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).
- 3) R. BISPO AGUIAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 32.595.581/0001-48, referente aos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51,

52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 106); com o valor total de R\$ 4.168.886,28 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Valor Total Licitado R\$ 4.283.348,28 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Registro, por fim, que sejam seguidas as orientações constantes no Parecer nº 738/2023/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (9448785), emitido pela Diretoria Jurídica desta secretaria.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

Decreto nº 09-P, de 1º de janeiro de 2023

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 431/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2023 PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00027/2021-16 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE CONTRATADA: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, insumos para atendimento do programa MELHOR EM CASA, (GRP 202100876) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente Contrato é de R\$ 175.212,50 (cento e setenta e cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/001-10, estabelecida na Avenida Anápolis, s/nº Quadra 29-A Lote 06, Bairro Vila Brasília, CEP: 74.911-360 Aparecida de Goiás - GO telefone: (62) 3121-7200, E-mail: contato@cientificahospital.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	200000956 - AVENTAL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO MANGA LONGA GRAMATURA 50GR	UN	KDU	1000	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
18	200025826 - FRASCO PARA COLETA DE SECRECAO TRAQUEAL; (BRONQUI-NHO) CAPAC.40ML; DESCART.; ESTERIL; RIGIDO; TRANSP.; ATOXICO; GRADUADO; TAMPAS ROSQUEADA C/ 2 ORIFICIOS 1 C/ LATEX P/ ADAPTACAO DA Sonda de Aspiracao e outro para adaptacao ao aspirador	UN	CPL	600	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00
22	200038826 - COLETOR; PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE DE PAPELÃO; COM REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEAVEL; COM SACO PLASTICO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO/TAMPAS; C/TRAVA DE SEGURANCA; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 03 LITROS; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR13853	UN	DESCARB OX	300	R\$ 2,83	R\$ 849,00
23	200003849 - COLETOR; PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, 7,0L	UN	DESCARB OX	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
24	200025719 - COLETOR; UNIVERSAL; COPO PLASTICO ESTERIL; DESCARTAVEL; PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO; CAPACIDADE ENTRE 80 E 120 ML; TAMPAS ROSQUEADA E NÃO SEPARADA DO FRASCO; GRAVADA; ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICACAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL;	UN	CRAL PLAST	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
61	200002500 - SONDA; NASOENTERAL 08FR DE SILICONE OU POLIURETANO RADIOPACO	UN	SOLUMED	700	R\$ 9,75	R\$ 6.825,00
62	200002856 - SONDA; NASOENTERAL 10FR DE SILICONE OU POLIURETANO RADIOPACO	UN	SOLUMED	700	R\$10,10	R\$ 7.070,00
63	200001205 - SONDA; NASOENTERAL 12FR DE SILICONE OU POLIURETANO RADIOPACO	UN	SOLUMED	700	R\$ 8,85	R\$ 6.195,00
83	200086733 - COBERTURA PARA FERIDAS; FENESTRADO DE ESPUMA DE HIDROPOLIMERO EM FORMATO ANATÓMICO, PARA ALTA ABSORÇÃO VERTICAL DE SECREÇÃO LIQUIDA DE TRAQUEOSTOMIAS; CATETE RES E DRENOS, COM CONTROLE EFICAZ DE UMIDADE, COM PELÍCULA EXTERNA PERMEÁVEL À VAPOR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 X 8 CM; E A PROVA D'ÁGUA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A BACTÉRIAS, COM FIXAÇÃO SEGURA, REMOÇÃO SUAVE E A TRAUMÁTICA; COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 03 CM PARA MAIS OU PARA MENOS	UN	WOUND CARE	500	R\$ 9,75	R\$ 4.875,00
98	200086737 - COBERTURA PARA FERIDAS; TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, AUTO ADERENTE, SEMIPERMEÁVEL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 20 CM	UN	WOUND CARE (10X25 CM)	400	R\$ 6,69	R\$ 2.676,00
111	200088709 - CANULA; PARA TRAQUEOSTOMIA; NR 9,0; SEM BALAO, EM PVC SILICONADO; COM VALVULA INTERNA REMOVIVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZACAO; COM VALVULA DE FONACAO E CONECTOR PARA OXIGENOTERAPIA	UN	HAIBREAT H	100	R\$21,70	R\$ 2.170,00
112	200088710 - CANULA; PARA TRAQUEOSTOMIA; NR 8,0; COM BALAO, EM PVC SILICONADO; COM VALVULA INTERNA REMOVIVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZACAO; COM VALVULA DE FONACAO E CONECTOR PARA OXIGENOTERAPIA	UN	HAIBREAT H	100	R\$21,70	R\$ 2.170,00
113	200088711 - CANULA; PARA TRAQUEOSTOMIA; NR 9,0; COM BALAO, EM PVC SILICONADO; COM VALVULA INTERNA REMOVIVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZACAO; COM VALVULA DE FONACAO E CONECTOR PARA OXIGENOTERAPIA	UN	HAIBREAT H	100	R\$21,70	R\$ 2.170,00
124	200088697 - SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO BOTTOM; NR 20FR X 2.0 CM DE COMPRIMENTO; COM BALONETE INFLAVEL, CONFECIONADA EM SILICONE	UN	BLENTA	200	R\$646,25	R\$129.250,00
VALOR TOTAL						R\$175.212,50

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:10.302.1424.43020000, 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso:16000400, 15001002, e 16350100.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 31/12/2024, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93>Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE, JARLEYS FERREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS**DERACRE****PORTARIA DERACRE Nº 58, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e suas alterações pelo Decreto Estadual nº 309-P/2023 de 04 de janeiro 2024.

RESOLVE:

Art. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE nº 100/2023, celebrado entre o DERACRE e a empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, Processo SEI nº 0038.017289.00136/2023-56, assinado no dia 21 de novembro de 2023, cujo objeto é Serviço de Engenharia de qualificação do espaço urbano da Orla de Brasília/Acre.

I - Gestor Titular: Victor Junior da Silva Jovino – Matrícula: 9546359

II - Gestor Substituto: Marcos Leandro Lira de Lima – Matrícula: 9389229

III - Fiscal Titular: Henrique Luck – Matrícula: 9570284

IV - Fiscal Substituto: Thalia Kamila Gomes da Silva – Matrícula: 9547045

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Fica Revogada a Portaria nº 744, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data sua publicação.

Rio Branco, 08 de janeiro de 2024.

RONAN FONSECA LEMOS FILHO

Presidente Interino do DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 016/2023 GOVERNO DO ESTADO DO ACRE/DERACRE/MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do convênio 016/2023 por mais 06(seis) meses.

PARTES: Governo do Estado do Acre através do Departamento de Estradas de Rodagens Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Município de Santa Rosa do Purus.

PRAZO: 06 (seis) meses.

ASSINAM: SÓCRATES JOSÉ GUIMARÃES, Presidente do DERACRE e JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO DE SÁ, Prefeito municipal de Santa Rosa do Purus. DATA: 20 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 034/2023 GOVERNO DO ESTADO DO ACRE/DERACRE/MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do convênio 034/2023 por mais 06 (seis) meses.

PARTES: Governo do Estado do Acre através do Departamento de Estradas de Rodagens Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Município de Epitaciolândia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

ASSINAM: SÓCRATES JOSÉ GUIMARÃES, Presidente do DERACRE e SERGIO LOPES DE SOUZA, Prefeito municipal de Epitaciolândia. DATA: 11 de dezembro de 2023.

DETRAN**PORTARIA DETRAN Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o que consta do Processo nº 0068.001044.00024/2021-19;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria DETRAN Nº 1559, de 30 de outubro de 2023 foi publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.646, de 31/10/2023, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 0068.001044.00024/2021-19, bem assim, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 30 de dezembro de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 10 de janeiro de 2024.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 4/2024/DETRAN - CPSPAD (9552873); CONSIDERANDO teor do MEMORANDO Nº 9/2024/DETRAN - ASSEJU (9566771),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Sumária, instituída pela PORTARIA DETRAN Nº 1646, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, foi publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.661, de 28 de novembro de 2023, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 0068.001072.00236/2021-78, bem assim, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 09 de janeiro de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 10 de janeiro de 2024.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o previsto no art. 132 de Lei Complementar nº 39/1993; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0068.001072.00003/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora Artemisa Sales Pereira, matrícula nº 9369023, Agente da Autoridade de Trânsito do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a ser usufruído de 1º/02/2024 a 1º/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 10 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 8/2024/DETRAN - CPSPAD (9579110);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Detran nº 1560, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.646, de 31 de outubro de 2023, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0068.001062.00412/2021-81.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 30 de dezembro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 10 de janeiro de 2024

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 7/2024/DETRAN - CPSPAD (9578951);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Detran nº 1552, de 27 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.645, de 30 de outubro de 2023, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0068.001044.00032/2021-65.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 29 de dezembro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 10 de janeiro de 2024

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/AC E A REGISTRADORA M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

PROCESSO Nº 0068.011650.01250/2023-21

DO OBJETO O objeto deste contrato é a prestação do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.

DA VIGÊNCIA A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção das condições estabelecidas nesta Portaria e o atendimento aos Requisitos Para o Credenciamento das Empresas Registradoras de Contratos, de que trata o Anexo da Resolução do CONTRAN nº 807/2020.

DO FORO É competente o Foro de Rio Branco-AC, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

DATA DA ASSINATURA 15 de dezembro de 2023

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa pelo Departamento de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC e Eduardo de Abreu Coutinho e Luciana Alvarenga Batista Barros pela empresa Registradora M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

IDAF**Portaria IDAF Nº 27, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

Considerando, o PARECER Nº 18/2024/IDAF - JUR/IDAF - PRE e o PROCESSO Nº 0052.007868.00268/2023-25.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a remoção temporária da servidora INGRID LORAIN ROCHA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula nº 9641009-1, do município de Rio Branco para o município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 2 de janeiro de 2024..

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - IEPTEC

PROCESSO SEI Nº. 2817.013049.00029/2023-49.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, sob demanda, para o fornecimento de material de consumo (Material de Expediente), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I, que integrou o Edital de Licitação modalidade

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2023 - IEPTEC, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 2817.013049.00029/2023-49.

ANEXO I – ENCARTE

Empresa: J.E.S DANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº04.261.853/000-38, com sede na Av. Ceara nº388 Sala 10 B. Habitação, representada neste ato pelo senhor José Elinson Silva Dantas, portador da cédula de identidade nº 440135 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 04.261.261.853/000-38, residente e domiciliado na rua do Pará, nº840 – Telégrafo, na cidade de Cruzeiro do Sul Acre CEP: 69980-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. PRA CONSUMO	QUANT. PRA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
111	PEN DRIVE DE 8 GB USB 3.0	UNIDADE	6	9	19,50	175,50
112	PEN DRIVE DE 32 GB USB 3.0	UNIDADE	5	8	30,00	240,00
134	TONER PARA IMPRESSORA CANON 3245	UNIDADE	24	36	79,00	2.844,00
Valor Total (R\$)						3.259,50

Rio Branco – AC, 08 de janeiro de 2024.

Assinam: O Sr. Alírio Wanderley Neto, pelo IEPTEC e a Empresa J. E. S. DANTAS.

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - IEPTEC

PROCESSO SEI Nº. 2817.013049.00029/2023-49.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, sob demanda, para o fornecimento de material de consumo (Material de Expediente), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2023 - IEPTEC, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 2817.013049.00029/2023-49.

ANEXO I – ENCARTE

Empresa: ECO MOURA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 28.572.074/0001-11, com sede na Estrada de Porto Acre, 118- Bairro Alto Alegre, representada neste ato pelo senhor Emerson Cley de Oliveira Moura, portador da cédula de identidade nº 214579 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.741.072-49, residente e domiciliado na Rua Almirante JACEGUAIS, Nº119, Bairro Isaura Parente em Rio Branco.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. PRA CONSUMO	QUANT. PRA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
73	PAPEL CAMURÇA folha medindo 60x40cm, cores variadas	FOLHA	180	270	1,30	351,00
83	PASTA CATÁLOGO com 100 envelopes de plástico transparentes, etiqueta de identificação e parafusos plásticos, cor preta, formato 247 x 332	UNIDADE	125	188	20,50	3.854,00
91	PILHA ALCALINA PALITO, 1,5v, atender às normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986, com embalagem com 4 unidades.	UNIDADE	125	282	6,40	1.804,80
98	PLACA DE ISOPOR 30 mm, medindo 0,50 x 1 m	UNIDADE	240	360	8,89	3.200,40
Valor Total (R\$)						9.210,20

Rio Branco – AC, 08 de janeiro de 2024.

Assinam: O Sr. Alírio Wanderley Neto, pelo IEPTEC e a Empresa ECO MOURA ME.

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - IEPTEC

PROCESSO SEI Nº. 2817.013049.00029/2023-49.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, sob demanda, para o fornecimento de material de consumo (Material de Expediente), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2023 - IEPTEC, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 2817.013049.00029/2023-49.

ANEXO I – ENCARTE

Empresa: A. A. RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 44.474.199/0001-65, com sede na Rua 16 de outubro nº587, bairro quinze, representada neste ato pelo senhor Alisson de Andrade Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 1068436 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.887.392-59, residente e domiciliado na rua 16 de outubro, bairro quinze, Rio Branco, Acre CEP: 69.905-524.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. PRA CONSUMO	QUANT. PRA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
139	Papel Alumínio Rolo medindo; 30cmx100m.	RL	90	135	49,00	6.615,00
Valor Total (R\$)						6.615,00

Rio Branco – AC, 08 de janeiro de 2024.

Assinam: O Sr. Alírio Wanderley Neto, pelo IEPTEC e a Empresa A. A. RODRIGUES LTDA.

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - IEPTEC

PROCESSO SEI Nº. 2817.013049.00029/2023-49.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, sob demanda, para o fornecimento de material de consumo (Material de Expediente), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2023 - IEPTEC, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 2817.013049.00029/2023-49.

ANEXO I – ENCARTE

Empresa: A. A. C. ROCHA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº10.496.033/0001-28, Rua 20 de março, nº83 - Chico Mendes, representada neste ato pelo senhor Antonyo Aylton da Cunha Rocha, portador da cédula de identidade nº 349582 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 682.682-20, residente e domiciliado na rua 20 de março, nº83 – Chico Mendes, na cidade de Cruzeiro do Sul Acre CEP: 69902-780.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. PRA CONSUMO	QUANT. PRA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALFINETE AÇO NIQUELADO Nº 3 - caixa contendo 100 unidades	CAIXA	40	60	7,20	432,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - apagador para quadro branco, em plástico, base com feltro, medindo aproximadamente 15x6x4cm	UNIDADE	130	195	3,70	721,50
5	BARBANTE COMUM EM ALGODÃO, fio Nº 8, rolo de 187 m.	ROLO	80	120	3,99	478,80
8	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - transparente, para pistola de 11 cm de largura, com pacote de 1 Kg que equivale 29 unidades	PACOTE	5	8	37,80	302,40
17	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor AZUL - esfera de tungstênio: tampa e tampinha na cor da tinta, tampa ante asfixiante, corpo sextavado e escrita suave. Caixa com 50 unidade	CAIXA	115	173	20,99	3.631,27
20	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa contendo 12 unidades	CAIXA	90	135	11,70	1.579,50
31	CLIPS Nº 12/0 - em aço niquelado, caixa com 25 unidades.	CAIXA	80	120	3,60	432,00
45	FOLHA DE E.V.A (emborrachado) CORES VARIADAS medindo 600 x 400 x 1,50 mm - atóxico, lavável, resistente.	UNIDADE	400	600	1,84	1.104,00
46	FOLHA DE E.V.A (GLITER) CORES VARIADAS medindo 600 x 400 x 1,50 mm - atóxico, lavável, resistente.	UNIDADE	550	825	3,59	2.961,75
57	FITA CREPE 19 X 50mm - Composição: Papel Crepado, saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética.	UNIDADE	100	150	4,20	630,00
61	GIZ DE CERA GROSSO, estojo com 6 cores, modelo redondo.	ESTOJO	80	120	2,69	322,80
67	LAPIS DE COR, caixa com 12 cores	CAIXA	160	240	3,79	909,60
71	ORGANIZADOR DE MESA: PORTA CANETA EM ACRILICO FUME	UNIDADE	6	9	6,99	62,91
75	PAPEL CREPOM, medindo 48cm x 2cm, cores variadas.	FOLHA	20	30	1,45	43,50
76	PAPEL FOTOGRAFICO A4, Inkjet, A4, Glossy, 180 g, pacote de 50 unidades.	PACOTE	50	75	15,80	1.185,00
97	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO - com largura: 11cm, plug de acordo com as normas do INMETRO. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) o aplicador utiliza cola quente de resina plástica não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida. Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro	UNIDADE	28	42	10,80	453,60
100	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO. Possui visores e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico. Dimensões: 333 x 40 x 240 mm.	UNIDADE	20	30	20,99	629,70
102	PAPEL COLORSET VERDE, medindo 48cmX66 cm, 110 g	FOLHA	6	9	1,20	10,80
103	PAPEL COLORSET Azul, medindo 48cmX66 cm, 110 g	FOLHA	6	9	1,20	10,80
104	PAPEL COLORSET Vermelho, medindo 48cmX66 cm, 110 g	FOLHA	6	9	1,20	10,80
105	PAPEL COLORSET Amarelo, medindo 48cmX66 cm, 110 g	FOLHA	6	9	1,00	9,00
106	PAPEL CARTÃO COM BRILHO CORES VARIADAS –medindo 50 X 66 cm.	UNIDADE	100	150	2,30	345,00
116	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO - contendo 37 ml, tinta permanente à base de álcool na cor azul.	FRASCO	5	8	4,90	39,20
117	RÉGUA TRANSPARENTE EM POLIETILENO, medindo de 30 cm	UNIDADE	110	165	0,70	115,50
118	RÉGUA TRANSPARENTE EM POLIETILENO, medindo de 50 cm	UNIDADE	45	68	3,40	231,20
130	TESOURA DE USO EM GERAL 25cm - metal de 8", cabo polipropileno, formato anatômico. Sem ponta, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, cor: preta.	UNIDADE	40	60	7,45	450,00
Valor Total (R\$)						17.102,63

Rio Branco – AC, 08 de janeiro de 2024.

Assinam: O Sr. Alfrío Wanderley Neto, pelo IEPTEC e a Empresa A. A. C. ROCHA-ME.

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - IEPTEC
PROCESSO SEI Nº. 2817.013049.00029/2023-49.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, sob demanda, para o fornecimento de material de consumo (Material de Expediente), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2023 - IEPTEC, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 2817.013049.00029/2023-49.

ANEXO I – ENCARTE

Empresa: RICHARD S. MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº07.650.136/0001-96, representada neste ato pelo senhor Cristiano Silva do Nascimento, portador da cédula de identidade nº 1127503 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.286.442-05, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 803, sala 01 Bairro Bosque – Rio Branco CEP: 69900-433.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. PRA CONSUMO	QUANT. PRA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	CAVALETE COM QUADRO BRANCO: confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto ao laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado, cor da moldura: cinza ou preta, espessura total: 17 mm; medidas disponíveis do cavalete Standard: 204X190cm - quadro de 200 (L) X 120 (A)cm	UNIDADE	25	38	270	10.260,00
43	ETIQUETA AUTO ADESIVA Papel A4 288.5X200, Branca, pacote c/25 Etiquetas	PACOTE	160	240	18,00	4.320,00
141	PAPEL MANTEIGA medindo 30x100m; composto de derivados de celuloses; em folha; gramatura de 35m/g2; na cor branca; com tonalidade semitira	ROLO	80	120	109,00	13.080,00
Valor Total (R\$)						27.660,00

Rio Branco – AC, 08 de janeiro de 2024.

Assinam: O Sr. Alírio Wanderley Neto, pelo IEPTEC e a Empresa RICHARD S. MIRANDA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - IEPTEC
PROCESSO SEI Nº. 2817.013049.00029/2023-49.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, sob demanda, para o fornecimento de material de consumo (Material de Expediente), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2023 - IEPTEC, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 2817.013049.00029/2023-49.

ANEXO I – ENCARTE

Empresa: J S CORDEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 18.255.882/0001-00, sediada na Avenida Nações unidas nº 3109, Estação Experimental, CEP: 69918-172 – Rio Branco – Ac, email: papelacollegial@gmail.com, Fone: (68) 3224-5580.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA - transparente, para pistola de 11 mm de largura, com pacote de 1 Kg.	PACOTE	38	R\$ 40,00	R\$ 1.520,00
12	CADERNO ESPIRAL GRANDE com 10 materiais, 200 folhas, 200x275 mm, capa de papelão 772 g/m²	UNIDADE	135	R\$ 17,40	R\$ 2.349,00
13	CADERNO PEQUENO com 96 folhas, medindo 140mm X 200mm	UNIDADE	135	R\$ 4,95	R\$ 668,25
18	CANETA ESFEROGRÁFICA cor PRETA - esfera de tungstênio: tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante, corpo sextavado e escrita suave. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	180	R\$ 20,89	R\$ 3.760,20
19	CANETA ESFEROGRÁFICA cor VERMELHA - esfera de tungstênio: tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante, corpo sextavado e escrita suave. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	120	R\$ 20,89	R\$ 2.506,80
21	CANETINHA HIDROGRÁFICA PONTA FINA, Ponta fina, Cores vivas, ampa ventilada, antiasfixiante, Corpo em polipropileno, Tinta lavável, embalagem com 12 unidades	PACOTE	80	R\$ 7,15	R\$ 572,00
24	CLIPS Nº 1/0, caixa com 100 unidades. Pacote com 10 caixas	UNIDADE	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
25	CLIPS Nº 2/0, caixa com 100 unidades. Pacote com 10 caixas	CAIXA	210	R\$ 4,00	R\$ 840,00
26	CLIPS Nº 3/0 - em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricação nacional, Altura: 36mm, Largura: 11mm	CAIXA	240	R\$ 3,30	R\$ 792,00
29	CLIPS Nº 8/0, caixa com 100 unidades	CAIXA	135	3,48	469,80
33	COLA LIQUIDA à base d' água; embalagem de 1 L, cor branca	UNIDADE	24	15,75	378,00
36	CORRETOR BRANCO A BASE D'ÁGUA - 18ml - não importado, não reciclado, inodoro e atóxico de fabricação nacional. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	26	18,90	491,40
41	ESTILETE GRANDE; com lâminas descartáveis 15cm de largura c/ lâmina de 18mm.	UNIDADE	120	2,86	343,20
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, Durex, 12mm x 30m	UNIDADE	680	0,99	673,20
59	FOLHA FLIP SHART, 50 folhas por bloco serrilhado 64 x94, 75g	BLOCO	120	42,42	5.090,40
64	GRAMPEADOR GRANDE P/ 240 FOLHAS 28,7cm na cor preta	UNIDADE	12	123,60	1.483,20
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 106/8, ACC, Galvanizado, 12x8mm, Caixa com 5000 Grampos	CAIXA	90	15,90	1.431,00
69	LÁPIS PRETO Nº 02, preto, Redondo c/ máxima resistência e maciez, produzido com madeira 100% REFLORESTADA, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, produto atóxico conforme norma EN71-3, graduação nº2 - APROVADO PELO INMETRO. Caixa contendo 144 unidades	CAIXA	135	39,98	5.397,30
88	PERFURADOR EM FERRO FUNDID DE DOIS FUROS, capacidade mínima para perfurar 25 folhas.	UNIDADE	48	19,00	912,00
89	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS EM METAL	UNIDADE	36	18,00	648,00
94	PINCEL PERMANENTE AZUL, caixa com 12 unidades	CAIXA	60	14,90	894,00
95	PINCEL PERMANENTE PRETO, caixa com 12 unidades	CAIXA	60	14,90	894,00
96	PINCEL PERMANENTE VERMELHO, caixa com 12 unidades	CAIXA	59	14,90	879,10
109	PASTA EM POLIPROPILENO A4; com aba, elástico e dorso; medindo 350X245X44mm; preto.	UNIDADE	90	3,49	314,10
115	PRENDEDOR DE PAPEL - tamanho 51mm, corpo de metal c/ pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Caixa com 12 prendedores	CAIXA	23	18,00	414,00
120	TECIDO TNT BRANCO, 100% Poliuretano, 40 g/m2; com 1,40m de largura, bobina com 50m	ROLO	3	74,00	222,00
121	TECIDO TNT AZUL; 100% Poliuretano, 40 g/m2; com 1,40m de largura, bobina com 50m	ROLO	3	74,00	222,00
122	TECIDO TNT AMARELO; 100% Poliuretano, 40 g/m2; com 1,40m de largura, bobina com 50m	ROLO	3	74,00	222,00
123	TECIDO TNT MARROM; 100% Poliuretano, 40 g/m2; com 1,40m de largura, bobina com 50m	ROLO	3	74,00	222,00
124	TECIDO TNT VERMELHO; 100% Poliuretano, 40 g/m2; com 1,40m de largura, bobina com 50m	ROLO	3	74,00	222,00

125	TECIDO TNT VERDE, 100% Poliuretano, 40 g/m2 ; com 1,40m de largura, bobina com 50m	ROLO	3	74,00	222,00
126	TECIDO TNT LARANJA; 100% Poliuretano, 40 g/m2 ; com 1,40m de largura, bobina com 50m	ROLO	3	74,00	222,00
129	TESOURA GRANDE 21 cm, cabo revestido em plástico	UNIDADE	42	6,90	289,80
132	TINTA GUACHE 15 ml, estojo com 6 cores, solúvel em água.	ESTOJO	30	3,90	117,00
133	TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO REABASTECEDOR 500ml cor Azul	TUBO	87	55,00	4.785,00
135	TONER PARA PARA IMPRESSORA EPSON L3150	KIT	9	35,00	315,00
Valor Total R\$					41.261,75

Rio Branco – AC, 08 de janeiro de 2024.

Assinam: O Sr. Alírio Wanderley Neto, pelo IEPTEC e a Empresa J S CORDEIRO.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - IEPTEC

PROCESSO SEI Nº. 2817.013049.00029/2023-49.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, sob demanda, para o fornecimento de material de consumo (Material de Expediente), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2023 - IEPTEC, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 2817.013049.00029/2023-49.

ANEXO I – ENCARTE

Empresa: Papelaria Mundo Importação e Exportação LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 14.869.791/00001-03, Insc. Estadual nº 01.032.701/001-81, com sede na Rua Coronel Jose Galdino nº 569 – Bosque, CEP: 69900-640, Telefone: (68) 3301-6008 / 99903-4259 / 999949-3154, e-mail: papelariamundo@gmail.com, neste ato representado pelo (a) senhor Ursus Lujan Fernandez, inscrito no CPF nº 542.393.462-15 e RG: 710102-M.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ALMOFADA TINTADA AZUL, para carimbo nº 3, com tecido de longa duração, em estojo plástico, medidas 6,7cm x 11 cm. Composição: resina, água, glicóis e corantes, embalagem: caixa com 1 unidade.	UNIDADE	15	R\$ 7,90	R\$118,50
4	APONTADOR - de uma boca (simples) composição resina termoplástica e com depósito, med. 50 x 25 mm lâmina de aço carbônico de alta qualidade e cores sortidas. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
9	BLOCO DE RECADOS - auto adesivo removível (anote e cole) 76x102mm, pacote com 100 folhas, cores variadas.	PACOTE	360	R\$ 3,90	R\$ 1.404,00
14	CAIXA ARQUIVO MORTO - em polionda Ofício, dimensões 350x135x240mm - CORES VARIADAS.	UNIDADE	638	R\$ 4,30	R\$ 2.743,40
15	CAIXA ORGANIZADORA DE PAPÉIS EM ACRILÍCO, com 3 divisórias, utilizada para correspondência e documentos em geral	UNIDADE	45	R\$ 39,90	R\$ 1.795,50
22	CARTOLINA CORES VARIADAS - medindo 50x66, 120g/m²	UNIDADE	1.200	R\$ 0,70	R\$ 840,00
27	CLIPES Nº 4/0 - em aço niquelado, caixa com 25 unidades de fabricação nacional.	CAIXA	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
30	CLIPS Nº 10/0 - em aço niquelado, caixa com 25 unidades.	CAIXA	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
32	COLA BRANCA - não tóxica, não inflamável, lavável em frasco plástico, para aplicação direta com bico aplicador com 40g. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	135	R\$ 13,90	R\$ 1.876,50
37	ELASTICO TIPO LATEX, pacote de 100g, composição borracha resistente e macia	PACOTE	27	R\$3,65	R\$ 98,55
38	ENVELOPE A4 SACO KRAFT (PARDO) 229 X 324mm 80 g, caixa com 100 Unid	CAIXA	135	R\$ 34,90	R\$ 4.711,50
39	ENVELOPE A4 SACO BRANCO 229 X 324mm 80 g, caixa com 100 Unid	CAIXA	120	R\$ 34,90	R\$ 4.188,00
42	ESTILETE PEQUENO (ESTREITO) - com lâmina recarregável, com trava de segurança.	UNIDADE	324	R\$ 0,80	R\$ 259,20
44	EXTRATOR DE GRAMPO - tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria - Sae 1020 Niquelado, 15cm x 2,5cm.	UNIDADE	120	R\$ 2,40	R\$ 288,00
60	GIZ DE CERA FINO, estojo com 12 cores, modelo redondo.	ESTOJO	120	R\$ 2,79	R\$ 334,80
62	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - SIMILAR A GRAMP LINE ou superior com estrutura metálica, base plástica, com capacidade em até 30 folhas, dimensões: 155mm de Comp x 50mm de largura x 60mm de altura. Embalagem acondicionada em caixa	UNIDADE	83	R\$ 24,65	R\$ 2.045,95
65	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 – caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	255	R\$ 4,00	R\$ 1.020,00
68	LÁPIS BORRACHA INTEIRO APONTADO MINA GRAFITE Nº02 - formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante, com identificação do fornecedor na embalagem. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	9	R\$ 9,80	R\$ 88,20
70	MALETA ARQUIVO PLÁSTICA com 10 pastas suspensas na dimensão de 390mm x 140mm x 265 mm	UNIDADE	45	R\$ 44,00	R\$ 1.980,00
72	PAPEL A4 VERDE 180g. - Caixa com 50, na cor Branca.	CAIXA	165	R\$ 14,00	R\$ 2.310,00
74	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS 48x66cm 225g	FOLHA	555	R\$ 1,32	R\$ 732,60
77	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4; pacote com 50 folhas	PACOTE	45	R\$ 25,98	R\$ 1.169,10
78	PAPEL MADEIRA 96x66 80g.	UNIDADE	6000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
82	PASTA ABA ELÁSTICA, medindo 335mm x 20mm x 235mm.	UNIDADE	1200	R\$ 2,60	R\$ 3.120,00
84	PASTA PARA ESCRITÓRIO, medindo 332 x 232mm; material polipropileno, com elástico.	UNIDADE	975	R\$ 1,60	R\$ 1.560,00
85	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA COMPLETA – grampo trilho, com prendedor plástico, medindo 235x370mm, suporte poliestireno, visor poliestireno cristal transparente. Caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	1.508	R\$ 99,00	R\$ 149.292,00
86	PERCEVEJO - material metal, superfícies galvanizada, tamanho 6mm. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00
87	PERFURADOR EM FERRO FUNDID DE DOIS FUIROS, capacidade mínima para perfurar 12 folhas.	UNIDADE	24	R\$ 11,00	R\$ 264,00
92	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE RECARREGÁVEL AZUL - Pincel atômico, escrita grossa, tinta a base de álcool	UNIDADE	240	R\$ 1,70	R\$ 408,00
99	PLACA DE ISOPOR 10 mm; medindo 0,50 X 1 m	UNIDADE	135	R\$ 3,99	R\$ 538,65
101	PAPEL ALMACO COM PAUTA E MARGEM, medindo 210 X 297mm; cor branca alcalina; resma com 400 folhas.	RESMA	83	R\$ 49,90	R\$ 4.141,70

107	PASTA AZ GRANDE, LOMBADA 8CM.	UNIDADE	825	R\$ 10,96	R\$ 9.042,00
110	PASTA LA4 cores variadas	UNIDADE	285	R\$ 0,79	R\$ 225,15
113	PRANCHETA OFÍCIO 23x33cm com prendedor metálico.	UNIDADE	9	R\$ 4,50	R\$ 40,50
127	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 10 cm	UNIDADE	135	R\$ 2,10	R\$ 283,50
136	TINTA PARA CARIMBO - automático, auto - entintado, cor preto, tubo plástico de 30ml.	TUBO	14	R\$ 3,50	R\$ 49,00
137	UMEDECEDOR DE DEDO - em fórmula antisséptica e antialérgica que evita o acúmulo e propagação de bactérias. Embalagem contendo 12g.	UNIDADE	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00
138	EXTENSÃO DE FIO ELÉTRICO; potência máxima de 2200W; cabo paralelo bitola 2 X 0,75 mm²; 03 saídas; comprimento de 10 m desenrolada.	UNIDADE	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
Valor Total R\$					R\$203.708,10

Rio Branco – AC, 08 de janeiro de 2024.

Assinam: O Sr. Alírio Wanderley Neto, pelo IEPTEC e a Empresa Papelaria Mundo Importação e Exportação LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pela Secretaria Adjunta de Licitações - SELIC, alusivos ao Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 469/2023, que tem como objeto é Aquisição de material de consumo de armarinho para a realização de cursos de Qualificação Profissional em Corte e Costura, pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica do IEPTEC para atendimento aos termos de parcerias com outras Instituições do Estado do Acre e aos Programas do Governo Federal, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, adjudicada em favor do licitante abaixo citado:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
LEONARDO R. S. SILVA	03.308.627/0001-00	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85.	R\$ 39.070,28
NM CONFECÇÕES LTDA	03.835.661/0001-25	37, 38, 39, 40, 87, 88, 89, 90, 91, 92.	R\$ 9.200,00
FELIPE DA SILVA FRANCISCO	43.273.828/0001-26	45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77.	R\$ 43.615,50
VALOR TOTAL R\$			R\$ 91.885,78

Deixo de homologar os itens 25, 26, 27, 30 a 36, 41 a 44, 46 a 50, 57 a 62, 68, 69, 86 por terem sido 10 de janeiro de 2024.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

IMAC

PORTARIA IMAC Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, Em Exercício José Denis Moura dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IMAC Nº 01, de 05 de Janeiro de 2024, e DOE nº 13.688

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Alessandro Amaral, do Cargo em Comissão - Referência CEC- 3, do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Denis Moura dos Santos
Presidente do IMAC - em exercício
Portaria IMAC Nº01 de 05/01/2024
D.O.E - 13688

PORTARIA IMAC Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, Em Exercício José Denis Moura dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IMAC Nº 01, de 05 de Janeiro de 2024, e DOE Nº13.688

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Silvia Maria Machado Uszacki, do Cargo em Comissão - Referência CEC- 5, do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Denis Moura dos Santos
Presidente do IMAC - em exercício
Portaria IMAC Nº01 de 05/01/2024
D.O.E - 13688

PORTARIA IMAC Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, Em Exercício José Denis Moura dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IMAC Nº 01, de 05 de Janeiro de 2024, e DOE nº 13.688

Art. 1º - Nomear Alessandro Amaral, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento - Referência CAS-7, no Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Denis Moura dos Santos
Presidente do IMAC - em exercício
Portaria IMAC Nº01 de 05/01/2024
D.O.E - 13688

PORTARIA IMAC Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, Em Exercício José Denis Moura dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IMAC Nº 01, de 05 de Janeiro de 2024, e DOE nº 13.688

Art. 1º - Nomear Silvia Maria Machado Uszacki, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento - Referência CAS-4, no Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Denis Moura dos Santos
Presidente do IMAC - em exercício
Portaria IMAC Nº01 de 05/01/2024
D.O.E - 13688

PORTARIA IMAC Nº 8, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, JOSÉ DENIS MOURA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 01, de 05 de Janeiro de 2024, e DOE nº 13.688.

RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA IMAC Nº 67, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, DOE 10.656, referente a complementação de horas de 33,33%, do servidor JOSMÁRIO SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 9328599-1. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de, 02 de janeiro de de 2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Denis Moura dos Santos
Presidente do IMAC - em exercício
Portaria IMAC Nº01 de 05/01/2024
D.O.E - 13688

PORTARIA IMAC Nº 9, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, JOSÉ DENIS MOURA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 01, de 05 de Janeiro de 2024, e DOE nº 13.688.

RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA SGA Nº 530, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011 DOE 10.656, referente a complementação de horas de 33,33%, do servidor JOSUÉ TORQUATO LIMA FILHO, matrícula nº 9275916-2. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de, 02 de janeiro de de 2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Denis Moura dos Santos
Presidente do IMAC - em exercício
Portaria IMAC Nº01 de 05/01/2024
D.O.E – 13688.

IMC

PORTARIA IMC Nº 6, DE 09 DE JANEIRO DE 2024 A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere a Portaria IMC n. 146, de 27 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria IMC n.º 84, de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JAKSILANDE ARAÚJO DE LIMA
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, em exercício
Portaria IMC nº. 146/2023

ISE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Regula a escala de serviço no âmbito das unidades operacionais e institui a folga compensatória”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P, de 02 de janeiro de 2023 e a Lei Estadual nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a natureza e essencialidade do serviço público desenvolvido no âmbito dos Centros Socioeducativos do Estado do Acre; CONSIDERANDO a necessidade de normatização das atividades dos Diretores, Coordenadores de Segurança, Chefes de Equipe e Agentes Socioeducativos, no que tange ao turno de trabalho e escala de serviço, bem como a jornada de trabalho no âmbito desta Instituição;

CONSIDERANDO que as rotinas de atendimento socioeducativo se desenvolvem em período integral de 24 (vinte e quatro) horas, todos os

dias da semana, de forma ininterrupta, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 145/ISE/AC, de 06 de outubro de 2020, que dispõe sobre a escala de trabalho dos Diretores, Coordenadores de Segurança e Chefes de Equipe dos Centros Socioeducativos do Estado do Acre.

Art. 2º Revogar a Instrução Normativa Nº 02, de 05 de novembro de 2012, que institui e regulamenta o regime de trabalho no âmbito do Instituto Socioeducativo o Estado do Acre, e dá outras providências.

Art. 3º. Regulamentar o regime de trabalho no âmbito do Instituto Socioeducativo o Estado do Acre.

Art. 4º. Ressalvados os Chefes de Equipe e Agentes Socioeducativos, que trabalham em regime de escala, aos servidores do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre aplica-se o expediente de segunda a sexta-feira, em turno corrido, das 7h às 14h, em consonância com o funcionamento ordinário do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva cuja unidade administrativa estiver subordinada poderá autorizar a estipulação de forma alternativa de cumprimento do expediente objetivando atender necessidades específicas de cada setor, sempre observando o superior interesse público, bem como os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 5º. Face à natureza especial dos serviços prestados, os Chefes de Equipe e os Agentes Socioeducativos estão sujeitos a prestação da jornada de trabalho em turnos, conforme escala dos Centros Socioeducativos e Portaria da Presidência do Instituto.

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica aos Núcleos de Semiliberdade e Atendimento inicial, que terão jornada de trabalho definida pela coordenação, atendendo às necessidades da Administração Pública.

Art. 6º. Os Agentes Socioeducativos sujeitos a turno ininterrupto de serviço plantonista, consistente em 24h de trabalho e 72h de folga, farão jus ao período de descanso a ser gozado durante o exercício do serviço denominado, Quarto de Horas.

§1º Para fins do disposto no caput, considera-se Quarto de Horas o período de revezamento para descanso dos servidores em serviço noturno realizado entre 00h e 6h.

§2º Deverá ser observado o quantitativo mínimo recomendável de 02 (dois) Agentes Socioeducativos em atividade, além da normalidade do serviço, condições necessárias para gozo do descanso, a equipe plantonista poderá ser dividida da seguinte forma:

Três turnos, com duas horas de serviço cada (00h às 02h; 02h às 04h e 04h às 06h);

Dois turnos, com três horas de serviço cada (00h às 03h e 03h às 06h); Detendo a Unidade efetivo maior, o quarto de horas poderá ser ajustado conforme discricionariedade da Direção, priorizando o fator segurança.

Art. 7º. O regime de trabalho em turnos compreenderá, além dos dias úteis, sábados, domingos e feriados, sendo indevido o pagamento em dobro sobre a hora normal ou serviço extraordinário para o servidor escalado na referida modalidade.

Art. 8º. Fica instituído a folga compensatória quando o servidor ultrapassar a carga horária ordinária prevista em lei, devendo ser gozada, obrigatoriamente, no mês subsequente àquele trabalhado, sendo proibido acumular a referida folga.

§1º A carga horária em regime de BH não conta para o servidor como serviço ordinário, portanto não fazendo jus a folga compensatória.

§2º O servidor fará jus a folga compensatória somente quando ultrapassar 160 horas mensais de carga horária efetivamente trabalhada.

Art. 9º. Os intervalos de refeições para servidores de escala de serviço de 24 x 72 horas serão contados como horas trabalhadas e a duração de cada intervalo será de no máximo 30 (trinta) minutos, devidamente anotado no livro de ocorrências ou registros da respectiva unidade.

Art. 10. Será permitido 01 (uma) permuta, a pedido, no plantão mensal aos Agentes Socioeducativos da capital e até 2 (duas) permutas aos Agentes Socioeducativos lotados nas Unidades do interior, desde que requeridas, através de termo ou formulário devidamente assinado por ambas as partes, com antecedência mínima de 48 horas e autorização expressa do diretor do Centro Socioeducativo e Coordenação de Segurança, observada a conveniência da Administração Pública.

§1º Havendo necessidade, poderá a Direção da unidade, de ofício, realizar o remanejamento da escala dos servidores plantonistas ou determinar eventuais substituições, mediante autorização formal do Departamento Meio Fechado – DMF.

§ 2º Não é admitido o ajuste ou acerto individual entre servidores para substituição na escala de serviço.

Art. 11. Uma vez concedida a troca de plantão, o agente socioeducativo que não comparecer à escala de trabalho acordada no ato da assinatura do termo de compromisso, ficará impossibilitado de requerer novas trocas pelo período de 60 dias, sendo a referida ausência considerada falta injustificada ao trabalho.

Parágrafo único – O servidor que assumir o plantão de outro em desacordo com os critérios estabelecidos no art. 10 ficará sujeito a sanções disciplinares administrativas.

Art. 12. Fica concedido aos Agentes Socioeducativos 01 (uma) folga mensal (folga compensatória), preferencialmente de 24 horas, que po-

derá ser gozada em 2 (dois) plantões de 12 horas cada, no período noturno, ou conforme discricionariedade do Diretor (a) da Unidade.

Art. 13. Poderá ser concedido horário especial ao servidor estudante, limitado a 10% do efetivo de cada plantão, aplicando-se as seguintes regras:

§ 1º. Os servidores estudantes, escalados nos plantões cujo pedido de horário especial tenha sido deferido em expediente administrativo específico, com autorização do chefe imediato e mediato, poderão se ausentar da respectiva unidade durante o tempo estritamente necessário ao comparecimento às aulas, devendo, findo cada mês, apresentar comprovante de comparecimento, lista de frequência ou documento equivalente à Gerência de Gestão de Pessoas – GEGP.

§ 2º. O horário compreendido entre a saída para estudo e o retorno ao plantão será deduzido da carga horária mensal (horas excedentes ao previsto na Lei 39/93).

Art. 14. Em caso de convocação, os servidores deverão apresentar-se devidamente trajados com uniforme oficial, em sendo o caso, ou trajes compatíveis com ambiente laborativo, ainda que eventualmente lotados na Sede Administrativa deste Instituto.

Art. 15. Todos os servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou comissionado estarão sujeitos às normas constantes nesta Portaria. Parágrafo Único: Considerando a natureza especial dos cargos comissionados, a submissão ao expediente definido nesta portaria não exclui a possibilidade de convocação para realização de atividades, conforme o interesse da Administração Pública.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Presidência desta entidade, após manifestação da Assessoria Jurídica.

Art. 17 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC

ITERACRE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 8, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 47-P/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 018/2021, que entre si celebram o Instituto de Terras do Acre-ITERACRE e a Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 8.593.703/0001-82, assinado no dia 28 de outubro/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 31/12/2024. Tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, por UNIDADES DE MEDIDAS (M, M2, M3, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Concorrência identificada no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, constante nos autos do Processo SEI- 0053.010445.00121/2021-67.

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Cleyton Teles Contreiras Paiva - Matrícula nº 9475729;
II – Gestor Substituto: Tayana da Silva Pinheiro - matrícula 9206922;
III - Fiscal Titular: Charbel Boutros Kassab - Matrícula 9611975;
IV - Fiscal Substituto: Erivelton dos Santos Lima - Matrícula nº 9297723;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso

for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 09 de janeiro de 2024.

Gabriela Ramos Câmara

Presidente do ITERACRE

Decreto nº47-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 9, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 47-P/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº: 003/2022, que entre si celebram o Instituto de Terras do Acre-ITERACRE e a Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 8.593.703/0001-82, assinado no dia 11 de agosto de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, com vigência até 31/12/2024. Tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Elaboração das Peças Técnicas e Gráficas Necessárias e Indispensáveis à Execução de Obras Públicas com Tipologias e Complexidades Variadas e Outras Atividades Correlatas, por Unidades de Medidas (M, M², M³, Kva), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constante nos autos do Processo SEI- 0053.013366.00009/2022-21.

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Cleyton Teles Contreiras Paiva - Matrícula nº 9475729;
II – Gestor Substituto: Jorge Sousa Barbosa - Matrícula nº 199265;
III - Fiscal Titular: Charbel Boutros Kassab - Matrícula 9611975;
IV - Fiscal Substituto: Erivelton dos Santos Lima - Matrícula nº 9297723;

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 09 de janeiro de 2024.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 47-P/2023

PROCON/AC

PORTARIA PROCON Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.366, de 23 de novembro de 2023 (Evento SEI nº 9138436), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI nº 2682116); CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.013096.00001/2024-06 e 0216.013109.00001/2024-66

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora PATRÍCIA DE LIMA LOPES, para responder, interinamente, pela Divisão de Educação para o Consumo deste Instituto, sem prejuízo do cargo que ocupa ou ônus adicionais, no período de 08 a 22 de janeiro de 2024, durante a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de janeiro de 2024.

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Presidente do PROCON/AC
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

PORTARIA Nº 431 DE 09 DE JANEIRO DE 2024. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e fiscais de CONTRATO - Processo SEI N° 0050.003770.00109/2023-51, celebrado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM e a empresa: MGU ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.391.531/0001-95 e Inscrição Estadual nº 01.045.645/001-42, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 716, bairro Bosque, Rio Branco/Acre.

Validade: 09/01/2024 a 09/01/2025. A validade da ata de registro de preços será doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art.15 da lei nº 8.666 de 1993.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em elevadores e plataformas enclausuradas com acionamento hidráulico e elétrico para atender os espaços culturais e administrativos vinculados à Fundação de Cultura Elias Mansour.

I - GESTOR TITULAR: HERMENEGILDO GOMES DA SILVA - MATRÍCULA Nº 9301550;

II - GESTOR SUBSTITUTO: MICHELE DE ARAÚJO VILA NOVA - MATRÍCULA Nº 9187316;

III - FISCAL TITULAR: NEILSON DA CUNHA LIMA - MATRÍCULA Nº 9320075.

IV - FISCAL SUBSTITUTO: FRANCISCO PEREIRA DE MELO - MATRÍCULA Nº 9579770-2.

Art.2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto contratado, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis

PARÁGRAFO ÚNICO. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

CAMILA MORAES CAVALCANTE RIBEIRO -
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR EM EXERCÍCIO - DECRETO Nº 5.657-P DE 03/01/2024

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 432 de 10 de janeiro de 2024

A Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM – em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o DECRETO Nº 5.657-P, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José da Silva de Alencar, para exercer a função de Coordenador do Espaço Cine Recreio, Teatro Recreio e Galeria Juvenal Antunes, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

CAMILA MORAES CAVALCANTE RIBEIRO
Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - em exercício
DECRETO Nº 5.657-P, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 433 de 10 de janeiro de 2024
A Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM – em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o DECRETO Nº 5.657-P, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

Resolve,

Art. 1º - Designar a Servidora Maria de Fátima Gomes Batista, para exercer a função de Coordenador do Memorial dos Autonomistas/Teatro Hélio Melo, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 13 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAMILA MORAES CAVALCANTE RIBEIRO
Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - em exercício
DECRETO Nº 5.657-P, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA nº 432 de 11 de janeiro de 2024

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO TÉCNICA NO EDITAL PRÊMIO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR DO ESTADO DO ACRE Nº08/2023
A Comissão Gestora de Instrumentos de Fomento e Incentivo à Cultura, fazendo uso dos poderes conferidos no presente edital,
RESOLVE:

Art. 1. Tornar público o resultado final após avaliação técnica do Edital Prêmio Mestres da Cultura Popular do Estado do Acre 08/2023, a saber:

PROT	NOME	Categoria	Cidade	Cotas	Nota	SITUAÇÃO
19	Sebastião Cardoso de Souza	Mestre Brincante da Cultura Popular/Folguedos	Mâncio Lima	Ampla	100	Contemplado
39	Francisca Inas Mouzinho	Mestre Brincante da Cultura Popular/Folguedos	Rio Branco	Ampla	90	Contemplado
41	Francilene Maria Firmiano Dos Santos	Mestre Brincante da Cultura Popular/Folguedos	Rio Branco	Negro	85	Contemplado
1	Genildo Fraga de Mendonça	Mestre Brincante da Cultura Popular/Folguedos	Cruzeiro do Sul	Ampla	85	Contemplado
3	Maria Auxiliadora Soriano Rosas Cavalcante	Mestre Brincante da Cultura Popular/Folguedos	Cruzeiro do Sul	Ampla	80	Contemplado
14	Byanca Andrea Nascimento De Freitas	Mestre Brincante da Cultura Popular/Folguedos	Rio Branco	Ampla	75	Contemplado
28	Dino Camilo Da Silva	Mestre Brincante da Cultura Popular/Folguedos	Rio Branco	Ampla	70	Contemplado/ maior idade 9.5
40	Cleyber Roberto do Nascimento e Silva	Mestre Brincante da Cultura Popular/Folguedos	Rio Branco	Negro	70	Contemplado/cota
7	Danilo dos Santos Guimarães	Mestre Brincante da Cultura Popular/Folguedos	Rio branco	Ampla	70	Contemplado/sobra

PROT	NOME	Categoria	Cidade	Cotas	Nota	SITUAÇÃO
21	Natália Alves dos Santos	Mestre de Ofícios Tradicionais	Xapuri	Ampla	100	Contemplado
6	Terezinha de Jesus Araújo	Mestre de Ofícios Tradicionais	Rio branco	Ampla	100	Contemplado
16	Maria Eliane Josefa de Brito	Mestre de Ofícios Tradicionais	Epitaciolândia	Ampla	90	Contemplado
12	Antônio Barbosa da Silva	Mestre de Ofícios Tradicionais	Rio Branco	Ampla	85	Contemplado
8	Oséias da Silva figueiredo	Mestre de Ofícios Tradicionais	Rio Branco	Ampla	85	Contemplado
46	Antônio Augusto de Melo	Mestre de Ofícios Tradicionais	Rio Branco	Ampla	80	Contemplado
33	Antônio Galdino do Nascimento	Mestre de Ofícios Tradicionais	Feijó	Negro	80	Contemplado
38	Cícero Cesar de Farias Franca	Mestre de Ofícios Tradicionais	Rio Branco	Ampla	75	Contemplado
17	Francisco José Costa do Nascimento	Mestre de Ofícios Tradicionais	Rio Branco	Ampla	70	Contemplado/sobra
31	Antônia Maria Feitosa Barroso	Mestre de Ofícios Tradicionais	Rio Branco	Ampla	60	Contemplado/sobra
49	Vanda Maria da Silva Miranda	Mestre de Ofícios Tradicionais	Cruzeiro do Sul	Ampla	50	Contemplado/sobra
5	Edson Lucena da Silva	Mestre de Ofícios Tradicionais	Cruzeiro do Sul	Ampla	45	Contemplado/sobra

PROT	NOME	Categoria	Cidade	Cotas	Nota	SITUAÇÃO
42	Everaldo da Silva Soares	Mestre Griô De Comunidades Tradicionais De Matriz Africana	Rio Branco	Ampla	70	Contemplado

PROT	NOME	Categoria	Cidade	Cotas	Nota	SITUAÇÃO
26	Alcimar Campos Do Nascimento	Mestre De Comunidades Tradicionais Ayahuasqueiras	Rio Branco	Negro	100	Contemplado
24	Francisca Campos do Nascimento	Mestre De Comunidades Tradicionais Ayahuasqueiras	Rio Branco	Negro	100	Contemplado
45	Francisca do Nascimento Furtado	Mestre De Comunidades Tradicionais Ayahuasqueiras	Bujari	Ampla	90	Contemplado
44	Emílio Mendonça Furtado	Mestre De Comunidades Tradicionais Ayahuasqueiras	Bujari	Ampla	90	Contemplado
35	Mirian da Silva Souza	Mestre De Comunidades Tradicionais Ayahuasqueiras	Rio Branco	Ampla	90	Contemplado
34	Cândida de Oliveira Braga Rocha	Mestre De Comunidades Tradicionais Ayahuasqueiras	Rio Branco	Ampla	90	Contemplado
36	Maria Antonieta Martins de Lima	Mestre De Comunidades Tradicionais Ayahuasqueiras	Rio Branco	Ampla	81	Contemplado
27	José Adalberto Almeida da Silva	Mestre De Comunidades Tradicionais Ayahuasqueiras	Rio Branco	Ampla	70	Contemplado
9	Maria Valdenora Silva de Moraes	Mestre De Comunidades Tradicionais Ayahuasqueiras	Feijó	Ampla	45	Contemplado/sobra

PROT	NOME	Categoria	Cidade	Cotas	Nota	SITUAÇÃO
23	Carmem Almeida da Silva	Mestre da Musicalidade Tradicional	Rio Branco	Ampla	100	Contemplado
20	Juvenal de Aquino Silva	Mestre da Musicalidade Tradicional	Xapuri	Ampla	100	Contemplado
32	Lourival de Jesus Pessoa	Mestre da Musicalidade Tradicional	Rio Branco	Ampla	80	Contemplado
18	Juscelino Araújo Vila Nova – Pia Vila	Mestre da Musicalidade Tradicional	Rio Branco	Ampla	70	Contemplado

48	Cleudimar Gadelha Costa	Mestre da Musicalidade Tradicional	Sena Madureira	Ampla	65	Contemplado
30	Aurelino Barbosa Parada	Mestre da Musicalidade Tradicional	Rio Branco	Negro	65	Contemplado
22	Clebisson Silva Freire	Mestre da Musicalidade Tradicional	Cruzeiro do Sul	Ampla	60	Contemplado
2	Sebastião Alves Ferreira	Mestre da Musicalidade Tradicional	Sena Madureira	Ampla	55	Contemplado
4	José Pinheiro de Freitas	Mestre da Musicalidade Tradicional	Tarauacá	Ampla	45	Contemplado/sobra

PROT	NOME	Categoria	Cidade	Cotas	Nota	SITUAÇÃO
25	Adalberto Queiroz de Melo	Mestre Artes Visuais	Rio Branco	Ampla	100	Contemplado
37	Dalmir Rodrigues Ferreira	Mestre Artes Visuais	Rio Branco	Ampla	90	Contemplado
13	Guilherme Francisco de Souza	Mestre Artes Visuais	Rio Branco	Ampla	85	Contemplado
11	Oscar Xavier de Oliveira	Mestre Artes Visuais	Bujari	Ampla	85	Contemplado
10	Maria de Fátima Mendes Cordeiro	Mestre Artes Visuais	Rio Branco	Ampla	75	Contemplado
29	Adriana Pessoa de Oliveira	Mestre Artes Visuais	Rio Branco	Ampla	55	Contemplado

Art. 2º. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da FEM, por meio do endereço www.femcultura.ac.gov.br

Art. 3º. Fica aberto prazo envio da documentação de habilitação conforme item 8.4 do edital, onde deverá ser encaminhada no e-mail femcultura.artepatrimonio@gmail.com, até o dia 17/01/2024 a seguinte documentação:

- Certidão Negativa quanto a dívida ativa do Estado (PGE);
- Certidão Negativa quanto de débitos estaduais junto a SEFAZ;
- Certidão Negativa de débitos junto ao Município;
- Certidão Negativa de tributos Federais;
- Comprovante de conta bancária inscrita no Cadastro de credor do Estado;

Art. 4º. A ausência de quaisquer documentos elencados no item 8.4, implicará na desclassificação do candidato.

Rio Branco, 11 de janeiro de 2024.

ELANE CRISTINE ALMEIDA DA SILVA

Presidente da Comissão Gestora de Instrumentos de Fomento e Incentivo à Cultura

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 434 de 10 de janeiro de 2023

A Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM – em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o DECRETO Nº 5.657-P, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de Função de Confiança- FC/FEM aos servidores da Fundação de Cultura Elias Mansour abaixo relacionados, nas simbologias estabelecidas, sendo:

REVOGAR Função de Confiança do Poder Executivo, FC-05 de Luiz dos Santos Mustafa.

REVOGAR Função de Confiança do Poder Executivo, FC-04 de Antônio Pequeno da Silva.

REVOGAR Função de Confiança do Poder Executivo, FC-08 de Tânia Maria Costa Oliveira

CONCEDER Função de Confiança do Poder Executivo, FC-06 de Antônio Pequeno da Silva.

CONCEDER Função de Confiança do Poder Executivo, FC-10 a Tânia Maria Costa Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CAMILA MORAES CAVALCANTE RIBEIRO

Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - em exercício

DECRETO Nº 5.657-P, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL Nº 01/2024 - CONCULTURA

Define o processo eleitoral para escolha de conselheiros titular e suplente da cadeira de audiovisual no Conselho Estadual de Cultura - ConCultura.

A Presidente do Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Decreto nº 6.369, de 13 de julho de 2020.

Resolve:

Art. 1º Abrir processo eleitoral a fim de eleger os conselheiros titular e suplente para a cadeira de audiovisual no Conselho Estadual de Cultura.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos estará sob responsabilidade do ConCultura, por meio de uma mesa composta pela Secretaria Executiva do ConCultura e por duas pessoas escolhidas pela plenária do Fórum Setorial, denominada Mesa Coordenadora.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

Art. 3º O fórum acontecerá no dia 29 de janeiro de 2024, com primeira chamada às 17h, nas dependências da filмотeca acreana, situada à Av. Getúlio Vargas, centro, anexo à Biblioteca Pública Estadual.

DO CREDENCIAMENTO

Art.4º A participação nos fóruns estará condicionada ao prévio credenciamento, realizado por meio da plataforma google forms, acessado no endereço:

<https://forms.gle/1gwXwSPy1phw1kXX6>

I - O período de credenciamento encerra-se um dia antes da realização do fórum, a saber, 28 de janeiro de 2024, às 23:59 min.

II – O não preenchimento integral da ficha de credenciamento no prazo estabelecido por este edital, acarretará no indeferimento da inscrição;

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º O quórum mínimo exigido será de dez fazedores culturais do segmento referente.

Parágrafo único – Passados quinze minutos do início da sessão, e não se obtendo quórum, realizar-se-á nova contagem de votantes, exigindo-se para tanto, mínimo de 50% do quórum inicialmente estipulado, ou seja, cinco representantes do segmento.

Art. 6º Poderão candidatar-se:

I – As pessoas maiores de 18 anos, que estejam quites com suas obrigações civis e gozem de ilibada reputação, em atendimento à Resolução nº 1/2015;

II – O candidato poderá manifestar sua intenção de candidatar-se de modo direto, dirigindo-se à mesa organizadora da eleição, ou poderá ser indicado por outros participantes, sendo necessário manifestar o aceite;

III- Será concedido o tempo de cinco minutos para que cada candidato se apresente e defenda sua candidatura;

IV – Findo a defesa, dar-se início ao processo de votação, por meio de manifestação aberta, onde os presentes registrarão no chat do aplicativo, seu voto para o candidato de sua escolha.

V – Será eleito conselheiro suplente, sendo que o primeiro mais votado ocupará a vaga;

VI - Todo o processo de eleição será gravado e registrado em ata.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O candidato eleito deverá apresentar documentação exigida na Resolução nº 1/2015, de acordo com prazo estabelecido na convocatória do respectivo segmento, acrescidas de declaração negativa de débito, emitidas pelas entidades de fomento à cultura em nível municipal e estadual.

Art. 8º A Presidência do ConCultura dará posse ao (s) eleito (s) na primeira reunião do Conselho imediatamente posterior à apresentação da docu-

mentação constante do Art. 7º.

Art. 9º O candidato eleito que não apresentar a documentação no prazo estipulado, será substituído pelo candidato imediatamente mais votado, seguindo a ordem de votação, para fins de posse na cadeira.

Art. 10º Os casos omissos para o Fórum Setorial serão resolvidos pela Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Flávia Burlamaqui Machado
Presidente - CONCULTURA

EDITAL Nº 02/2024 – Conselho Estadual de Cultura

Define o processo eleitoral para escolha de conselheiros titular e suplente da cadeira de Artes Cênicas no Conselho Estadual de Cultura - ConCultura. A Presidente do Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Decreto nº 6.369, de 13 de julho de 2020.

Resolve:

Art. 1º Abrir processo eleitoral a fim de eleger os conselheiros titular e suplente para a cadeira de Artes Cênicas no Conselho Estadual de Cultura.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos estará sob responsabilidade do ConCultura, por meio de uma mesa composta pela Secretaria Executiva do ConCultura e por duas pessoas escolhidas pela plenária do Fórum Setorial, denominada Mesa Coordenadora.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

Art. 3º O fórum acontecerá no dia 30 de janeiro de 2024, com primeira chamada às 17h, nas dependências da filмотeca acreana, situada à Av. Getúlio Vargas, centro, anexo à Biblioteca Pública Estadual.

DO CREDENCIAMENTO

Art.4º A participação nos fóruns estará condicionada ao prévio credenciamento, realizado por meio da plataforma google forms, acessado no endereço:

<https://forms.gle/nFSG6xrB7RcCE6DN8>

I - O período de credenciamento encerra-se um dia antes da realização do fórum, a saber, 29 de janeiro de 2024, às 23:59 min.

II – O não preenchimento integral da ficha de credenciamento no prazo estabelecido por este edital, acarretará no indeferimento da inscrição;
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º O quórum mínimo exigido será de dez fazedores culturais do segmento referente.

Parágrafo único – Passados quinze minutos do início da sessão, e não se obtendo quórum, realizar-se-á nova contagem de votantes, exigindo-se para tanto, mínimo de 50% do quórum inicialmente estipulado, ou seja, cinco representantes do segmento.

Art. 6º Poderão candidatar-se:

I – As pessoas maiores de 18 anos, que estejam quites com suas obrigações civis e gozem de ilibada reputação, em atendimento à Resolução nº 1/2015;

II – O candidato poderá manifestar sua intenção de candidatar-se de modo direto, dirigindo-se à mesa organizadora da eleição, ou poderá ser indicado por outros participantes, sendo necessário manifestar o aceite;

III- Será concedido o tempo de cinco minutos para que cada candidato se apresente e defenda sua candidatura;

IV – Findo a defesa, dar-se início ao processo de votação, por meio de manifestação aberta, onde os presentes registrarão no chat do aplicativo, seu voto para o candidato de sua escolha.

V – Será eleito conselheiro suplente, sendo que o primeiro mais votado ocupará a vaga;

VI - Todo o processo de eleição será gravado e registrado em ata.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O candidato eleito deverá apresentar documentação exigida na Resolução nº 1/2015, de acordo com prazo estabelecido na convocatória do respectivo segmento, acrescidas de declaração negativa de débito, emitidas pelas entidades de fomento à cultura em nível municipal e estadual.

Art. 8º A Presidência do ConCultura dará posse ao (s) eleito (s) na primeira reunião do Conselho imediatamente posterior à apresentação da documentação constante do Art. 7º.

Art. 9º O candidato eleito que não apresentar a documentação no prazo estipulado, será substituído pelo candidato imediatamente mais votado, seguindo a ordem de votação, para fins de posse na cadeira.

Art. 10º Os casos omissos para o Fórum Setorial serão resolvidos pela Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Flávia Burlamaqui Machado
Presidente - CONCULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, DECIDO:

1. HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pela Senhora Pregoeira e equipe de apoio por ter cumprido todas as exigências do certame licitatório Pregão Presencial SRP Nº 091/2023, tudo em observância a Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual estabelece as cláusulas e condições gerais para formalização do Registro de Preços para futura contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças em elevadores e plataformas enclausuradas com acionamento hidráulico e elétrico de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência a fim de atender os espaços da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour nos Municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Tarauacá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com vistas a proporcionar à Secretaria Adjunta de Licitações e Contratos - SELIC, o conhecimento detalhado dos itens a serem adquiridos, solicitados por meio do MEMORANDO Nº 95/2023/FEM - DIVTRAN, cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo licitatório SEI Nº 0050.003775.00095/2023-71, HOMOLOGADO.

3. Levo ao conhecimento dos interessados o resultado do referido Pregão;
3.1. Valor total da Homologação: R\$ 343.600,00 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais.)

3.2. Licitante Vencedora:

3.2.1. MGU ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.391.531/0001-95 e Inscrição Estadual nº 01.045.645/001-42, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 716, bairro Bosque, Rio Branco/Acre - CEP: 69.900-421, telefone (68) 99988-7100, representada pelo Sr. GEOVANI ALVES MAIA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 399740 SSP/AC e CPF: 000.846.552-59. - VENCEDOR DE TODOS OS ITENS, no valor total de R\$ 343.600,00.

4. Autorizar a nota de empenho;

5. Autorizar a publicidade do presente processo.

CAMILA MORAES CAVALCANTE RIBEIRO -
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR EM
EXERCÍCIO - DECRETO Nº 5.657-P DE 03/01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, DECIDO:

HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pela Senhora Pregoeira e equipe de apoio por ter cumprido todas as exigências do certame licitatório Pregão Presencial SRP Nº 093/2023, tudo em observância a Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual estabelece as cláusulas e condições gerais para formalização do Registro de Preços Por Menor Preço por itens para prestação de Serviços de Equipamentos de Iluminação e Sonorização, nos Municípios do Baixo e Alto Acre, para atender eventos culturais e institucionais, voltados às atividades da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, com vistas a proporcionar à Secretaria Adjunta de Licitações e Contratos - SELIC, o conhecimento detalhado dos itens a serem adquiridos, solicitados por meio do MEMORANDO Nº 114/2023/FEM - DIRAD, cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo licitatório SEI Nº 0050.003770.00111/2023-20, HOMOLOGADO.

Levo ao conhecimento dos interessados o resultado do referido Pregão;
3.1. Valor total da Homologação: R\$ 1.005.188,00 [um milhão, cinco mil e cento e oitenta e oito reais]

Licitante Vencedora:

LIFE SHOW PRODUÇÕES EVENETOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.754.260/0001-40 e Inscrição Estadual nº 01.006.904/001-75, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 3054, Vila Ivonete, Rio Branco/Acre - CEP: 69.918-578, telefone (68) 99988-7100, representada pela Srª. YTALO COSTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 11985658 e CPF: 025.388.862-01 - VENCEDOR DOS ITENS 01, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 96.298,00 [noventa e seis mil, duzentos e noventa e oito reais].

T.P.P. SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.805.533/0001-03 e Inscrição Estadual nº 01.003.632/001-06, estabelecida na Estrada Jarbas Passarinho, km 04, s/nº, loteamento Santa Luzia, Galpão 01, Rio Branco/Acre - CEP: 69.903-340, telefone (68) 99985-4243, representada pela Srª. THEREZINHA PONTES PINHEIRO DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 185839 SSP/AC e CPF: 308.737.112-20 - VENCEDORA DOS ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27 no valor total de R\$ 908.890,00 [novecentos e oito mil, oitocentos e noventa reais].

Autorizar a nota de empenho;

Autorizar a publicidade do presente processo.

CAMILA MORAES CAVALCANTE RIBEIRO -
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR EM
EXERCÍCIO - DECRETO Nº 5.657-P DE 03/01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 - FEM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 091/2023

PROCESSO Nº 0050.003770.00109/2023-51 - NÚM. Original - FEM

PARECER ASSJUR Nº 174/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM ELEVADORES E PLATAFORMAS ENCLAUSURADAS COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA ATENDER OS ESPAÇOS CULTURAIS E ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR.

DA VALIDADE: A VALIDADE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DOZE MESES, INCLUÍDAS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES, CONFORME O INCISO III DO §3º DO ART.15 DA LEI Nº 8.666 DE 1993 - VALIDADE: 09/01/2023 A 09/01/2025.

I - Programa de Trabalho: 1312227742870000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais);

II - 1360814223388000033880000 (Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica);

3.3.90.30.00 (matéria de consumo /peças e componentes).

Fonte de Recursos: 15000100 (Recursos Próprios), 15010700 (Recursos Próprios/arrecadação)

LICITANTE VENCEDOR: MGU ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.391.531/0001-95 e Inscrição Estadual nº 01.045.645/001-42, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 716, bairro Bosque, Rio Branco/Acre - CEP: 69.900-421, telefone (68) 99988-7100, representada pelo Sr. GEOVANI ALVES MAIA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 399740 SSP/AC e CPF: 000.846.552-59. - VENCEDOR DE TODOS OS ITENS, no valor total de R\$ 343.600,00.

ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	MENOR PREÇO OFERTANTE	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRAL DE CRUZEIRO DO SUL - TRAVESSA MARIANO LOBÃO, S/N - CEP: 69980-000.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. ELEVADOR: MARCA: OTIS - MODELO: SEM CASA DE MÁQUINAS. CAPACIDADE: 08 PESSOAS OU 600 KG - PARADAS: 03	MENSAL	12	550,00	6.600,00
2	BIBLIOTECA DA FLORESTA - ENDEREÇO: RUA VIA PARQUE DA MATERNIDADE, S/N CAPOEIRA - RIO BRANCO.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELEVADOR: MARCA: THYSENKRUPP - MODELO: COM CASA DE MÁQUINAS/ AC2 CAPACIDADE: 08 PESSOAS OU 600KG -PARADAS: 02	MENSAL	12	500,00	6.000,00
3	BIBLIOTECA DA FLORESTA - ENDEREÇO: RUA VIA PARQUE DA MATERNIDADE, S/N CAPOEIRA - RIO BRANCO.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELEVADOR: MARCA: MONTELE MODELO: HIDRAULICO CAPACIDADE: 02 PESSOAS OU 250KG. PARADAS: 02	MENSAL	12	500,00	6.000,00
4	BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL (ADONAY BARBOSA) AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 389 - CENTRO - CEP 69900-060 - RIO BRANCO.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELEVADOR: MARCA: MONTELE MODELO: COM CASA DE MÁQUINAS - CAPACIDADE: 02 PESSOAS OU 250KG - PARADAS 02	MENSAL	12	500,00	6.000,00
5	USINA DE ARTE JOÃO DONATO - AV. PARQUE DAS ACÁCIAS, Nº 1.155 - ZONA B, SETOR 4 - RIO BRANCO.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EQUIPAMENTO: ELEVADOR - MARCA: MONTELE - MODELO: SEM CASA DE MÁQUINAS - CAPACIDADE: 2 PESSOAS OU 250KG - PARADAS: 02	MENSAL	12	500,00	6.000,00
6	PALÁCIO RIO BRANCO - AV. GETÚLIO VARGAS, S/N - BAIRRO CENTRO - RIO BRANCO.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MARCA: THYSENKUPP - MODELO: COM CASA DE MÁQUINAS - CAPACIDADE: 2 PESSOAS OU 250 KG - PARADAS: 02.	MENSAL	12	500,00	6.000,00
7	MUSEU POVOS ACREANOS - AV. EPAMINONDAS JÁCOME, Nº 643 - CEP 69900-110 - RIO BRANCO.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MARCA: NORTE ELEVADORES - MODELO: XX - CAPACIDADE: 08 PESSOAS OU 600KG -PARADAS: 04 PARADAS.	MENSAL	12	600,00	7.200,00
8	BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRAL DE CRUZEIRO DO SUL - TRAVESSA MARIANO LOBÃO, S/N - CEP: 69980-000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. PLATAFORMA MARCA:XX MODELO: MEIA CABINA CAPACIDADE: 02 PESSOAS OU 250 KG - PARADAS: 02.	MENSAL	12	300,00	3.600,00
9	BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRAL DE CRUZEIRO DO SUL - TRAVESSA MARIANO LOBÃO, S/N - CEP: 69980-000.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. PLATAFORMA MARCA: MODELO: CABINADA - CAPACIDADE: 02 PESSOAS OU 250 KG PARADAS: 02.	MENSAL	12	300,00	3.600,00
10	BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 389 - CENTRO - CEP 69.900-060 - RIO BRANCO.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PLATAFORMA MARCA: NORTE ELEVADORES MODELO: CABINADA - CAPACIDADE: 02 PESSOAS OU 250KG - PARADAS: 02	MENSAL	12	300,00	3.600,00
11	ESCOLA DE MÚSICA - ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, Nº 92, CONJ. TUCUMÃ - RIO BRANCO.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PLATAFORMA MARCA: EQUIBRASIL MODELO: MEIA CABINA - CAPACIDADE: 2 PASSAGEIROS OU 250KG - PARADAS: 02.	MENSAL	12	300,00	3.600,00
12	MUSEU DA BORRACHA - ENDEREÇO: AV. CEARÁ, Nº 1.441 BAIRRO CENTRO - CEP 69908-690 - RIO BRANCO.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PLATAFORMA MARCA: MODELO: CAPACIDADE: 03 PESSOAS PARADAS: 01 PARADA.	MENSAL	12	300,00	3.600,00
13	SEDE DA FUNDAÇÃO ELIAS MANSOUR FEM - ENDEREÇO: RUA 17 DE NOVEMBRO, Nº 1291 - 6 DE AGOSTO CEP 69905-593 - RIO BRANCO.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PLATAFORMA MARCA: ASCELEV - MODELO: CAPACIDADE: 250KG OU 02 PESSOAS - PARADAS: 01	MENSAL	12	300,00	3.600,00
14	MUSEU POVOS ACREANOS ENDEREÇO: AV. EPAMINONDAS JÁCOME, Nº 643 - CEP 69900-110 - RIO BRANCO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PLATAFORMA MARCA: EQUI BRASIL MODELO: CABINADA CAPACIDADE: 250 KG PARADAS: 02	MENSAL	12	300,00	3.600,00
15	BIBLIOTECA PÚBLICA DE TARAUAÇÁ - ENDEREÇO: RUA CORONEL JUVÊNCIO DE MENEZES, 628 - TARAUAÇÁ	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PLATAFORMA MARCA: MODELO: CAPACIDADE: 02 PESSOAS - PARADAS: 02 PARADA.	MENSAL	12	500,00	6.000,00
16	TEATRO PLÁCIDO DE CASTRO - ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 2.703 - BOSQUE - CEP 69909-710 - RIO BRANCO.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PLATAFORMA MARCA: MODELO: CAPACIDADE: 02 PESSOAS PARADAS: 01 PARADA	MENSAL	12	300,00	3.600,00

17	CRUZEIRO DO SUL.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 02 PLATAFORMAS E UM ELEVADOR EM CRUZEIRO DO SUL.	HORAS	200	200,00	40.000,00
18	RIO BRANCO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 06 PLATAFORMAS E 06 ELEVADORES EM RIO BRANCO	HORAS	700	150,00	105.000,00
19	TARAUACÁ	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 01 PLATAFORMA EM TARAUACÁ	HORAS	100	200,00	20.000,00
20	RIO BRANCO, CRUZEIRO DO SUL E TARAUACÁ	PEÇAS E COMPONENTES - FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ELEVADORES E PLATAFORMAS - MAQUINAS RELACIONADAS ITEM 01 AO ITEM 16	R\$	100.000,00	100.000,00	5%
VALOR TOTAL R\$						243.600,00

LOCAL E DATA - RIO BRANCO - ACRE 09 DE JANEIRO DE 2024

ASSINAM: CAMILA MORAES CAVALCANTE RIBEIRO - ORGÃO GERENCIADOR - FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM. LICITANTE VENCEDORA: GEOVANI ALVES MAIA - MGU ELEVADORES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 - FEM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2023

PROCESSO Nº 0050.003770.00111/2023-20- NÚM. ORIGINAL - FEM

PARECER ASSJUR Nº 02/2024

DO OBJETO - Registro de Preços para futura contratação de Empresa para Locação de Equipamentos de Sonorização e Iluminação "Baixo Acre", para atender eventos culturais e institucionais, voltados às atividades da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

DA VALIDADE: 10/01/2024 A 10/01/2025. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DOZE MESES, INCLUÍDAS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES, CONFORME O INCISO III DO §3º DO ART.15 DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato ocorrerão por conta:

Unidade Orçamentária: 717.303 - Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, e

Unidade Orçamentária: 717.628 - Fundo Estadual de Fomento à Cultura - FUNCULTURA

I - PROGRAMAS DE TRABALHO:

133921422 3383 0000 (Fortalecimento dos profissionais e empreendedores criativos no campo da Cultura);

133921422 3384 0000 (Modernização dos Espaços culturais);

133921422 3385 0000 (Conecta Cultura);

133911422 3397 0000 (Fomento as Ações de Patrimônio Histórico e Cultural do Acre);

131222277 4287 0000 (Manutenção da Atividades Administrativas e Operacionais);

131221422 4292 0000 (Construção Reforma e Ampliação de Infraestrutura Predial);

131281417 4296 0000 (Organização Formação e Capacitação dos Servidores Públicos);

136081422 3388 0000 (Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura);

Elemento de Despesa: 3 3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica);

Fonte de Recursos: 15000100 (Recursos Próprios), 15010700 (Recursos Próprios/arrecadação).

LICITANTE VENCEDOR I: LIFE SHOW PRODUÇÕES EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.754.260/0001-40 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 01.006.904/001-75, ESTABELECIDA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 3054, VILA IVONETE, RIO BRANCO/ACRE - CEP: 69.918-578, TELEFONE (68) 99988-7100, REPRESENTADA PELA SRª. YTALO COSTA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG Nº 11985658 E CPF: 025.388.862-01 - VENCEDOR DOS ITENS 01, 10, 11 E 12, NO VALOR TOTAL DE R\$ 96.298,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1	300003633 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: EVENTOS DE PEQUENO PORTE, 02 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA E PROCESSADAS 600 W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 02 SUBGRUPOS 02 VIAS AUXILIARES 02 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 02 MICROFONE COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE E GRAVAÇÃO DO ÁUDIO, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E GRAVAR EM ÁUDIO TODO O EVENTO. MARCA: JBL	DIÁRIA	70	390,00	27.300,00
10	300003633 - EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL. SOM, VÍDEO E FILMAGEM: TELÃO PARA EXIBIÇÃO DE IMAGEM, DATASHOWS PARA AMBIENTE FECHADO E ABERTO COM ALTA RESOLUÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE VÍDEO, COM TÉCNICOS DE ÁUDIO VÍDEO, SOM E IMAGEM DURANTE OS EVENTOS PARA DAREM ASSISTÊNCIA TÉCNICA. MARCA: LPG + PSL	DIÁRIA	20	1.499,90	29.998,00
11	300003633 - CONJUNTO DE 12 (DOZE) MICROFONES AURICULARES. SUPORTE DE NO MÍNIMO UM TÉCNICO DE SOM (SUPORTE TÉCNICO) DURANTE TODO O EVENTO. MARCA: SHURE - KADOSH	DIÁRIA	40	850,00	34.000,00
12	300003633 - LOCAÇÃO DE MINI BRUT DE LED 360W. DESCRIÇÃO: REFLETOR/MINI BRUT PAR LED DE 360W; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V 50- 60HZ; POTÊNCIA TOTAL: 360W; POTÊNCIA DA LED: 320W; CONTROLE: DMX OU BOTÃO MANUAL; CANAL DE CONTROLE: MODOS DE 09 CANAIS Y DE 1 CANAL DISPONÍVEIS. (01 PAR). MARCA: LPG + PSL	DIÁRIA	20	250,00	5.000,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO - ITENS: 1 - 10 - 11 E 12.					96.298,00

LICITANTE VENCEDOR I: T.P.P. SILVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.805.533/0001-03 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 01.003.632/001-06, ESTABELECIDA NA ESTRADA JARBAS PASSARINHO, KM 04, S/Nº, LOTEAMENTO SANTA LUZIA, GALPÃO 01, RIO BRANCO/ACRE - CEP: 69.903-340, TELEFONE (68) 99985-4243, REPRESENTADA PELA SRª. THEREZINHA PONTES PINHEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADOR DO RG Nº 185839 SSP/AC E CPF: 308.737.112-20 - VENCEDORA DOS ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES R\$	
				UNITARIO	TOTAL
2	300003633 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: EVENTOS DE MÉDIO PORTE, 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA E PROCESSADAS 600 W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONE COM FIO, 04 PEDESTAL, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE E GRAVAÇÃO DO ÁUDIO, CABOS E CONEXÕES PARALIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E GRAVAR EM ÁUDIO TODO O EVENTO.	DIÁRIA	80	840,00	67.200,00
3	300003633 - LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTO DE PALCO: 08 CAIXAS PARA SUBGRAVES (16 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA) 08 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W CADA) FLY; AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM NO MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 02 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 08 CANAIS COMPRESSORES/ LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 36 VIAS (60 MTS); 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 40 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS., 08 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MAIS 01 PARAMÉTRICO, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA; 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREOS COM NO MÍNIMO 31 BANDAS POR CANAL E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA.	DIÁRIA	40	1.500,00	60.000,00
4	300003633 - SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO - PÚBLICO ATÉ 50.000 PESSOAS. 300003633 - SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO - PÚBLICO ATÉ 50.000 PESSOAS. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE SUPERPORTE PARA ARTISTAS NACIONAIS: 01 CONSOLE DIGITAL DIGI DESIGN VENU. 01 PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01-EQ GRÁFICO KLARKTEKNIK DN 370, 01 CD PLAYER NUMARK MP 102 MP#, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20- CAIXAS LS ÁUDIO 210, 04 CAIXAS LS ÁUDIO 208, 24 CAIXAS LS ÁUDIO 218 SUB, 04 CAIXAS LS ÁUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06 RACKS DE POTENCIAIS C/ AMPLIFICADORES MACHINE PARA O P.A, 01 RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA. MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CHS., 01 PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDEFILL, 01 EQ GRÁFICO MACHINE GE 230, 01 DVD PLAYER, 01. 300003633 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. EVENTOS DE PEQUENO 24 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PARES 64), 01 MESA/ DIMMERS COM NO MÍNIMO 36 CANAIS, 01 RACK DIMMER COM NO MÍNIMO 06 CANAIS, CABOS E CONEXÕES, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, GELATINAS COM CORES VARIADAS NO MÍNIMO 08, 01 OPERADOR TÉCNICO	DIÁRIA	12	9.000,00	108.000,00
5	300003633 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. EVENTOS DE PEQUENO 24 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PARES 64), 01 MESA/ DIMMERS COM NO MÍNIMO 36 CANAIS, 01 RACK DIMMER COM NO MÍNIMO 06 CANAIS, CABOS E CONEXÕES, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, GELATINAS COM CORES VARIADAS NO MÍNIMO 08, 01 OPERADOR TÉCNICO	DIÁRIA	50	980,00	49.000,00
6	300003633 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: EVENTOS DE MÉDIO 48 REFLETORES FOCOS 1, 2 A 5 (LÂMPADAS PAR 64), 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS, 03 RACK DIMMER COM NO MÍNIMO 12 CANAIS, CABOS E CONEXÕES, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, GELATINAS COM CORES VARIADAS NO MÍNIMO 08, SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	60	1.740,00	104.400,00
7	300003633 - LOCAÇÃO DE TELA: TELA MEDINDO 4 X 5 CM, PARA EXIBIÇÃO DE IMAGEM, DATA-SHOWS PARA AMBIENTE FECHADO E ABERTO PARA ALTA RESOLUÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE VÍDEO.	DIÁRIA	30	880,00	26.400,00
8	300003633 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO COMPLETA E ACESSÓRIOS COM PA BÁSICO PARA ATENDER BANDA DE ROCK E SHOWS LOCAIS, TEATROS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS, 01 (UMA) BATERIA COMPLETA, NO MÍNIMO 05 (CINCO) MICROFONES COM BASE OU PEDESTAL CADA, CAIXAS DE SOM E RETORNO PARA ATENDER AS BANDAS DE MÚSICAS, COM 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO E 10 (DEZ) MICROFONES COM PEDESTAL. AURICULARES.COM TÉCNICOS DE SOM PARA FICAREM DURANTE OS EVENTOS PARA DAREM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	DIÁRIA	100	3.100,00	310.000,00
9	300003633 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO. EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO COMPLETO COM NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) CANHÕES/64 DE LUZ PAR E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER BANDAS DE ROCK, SHOWS, TEATROS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS, COM TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA FICAREM DURANTE OS EVENTOS PARA DAREM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	DIÁRIA	50	990,00	49.500,00
13	300003633 - TRIO ELÉTRICO PARA EVENTOS 300003633 - TRIO ELÉTRICO PARA EVENTOS ESPECIFICAÇÕES: CARRETA 03 EIXOS. ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO: 06 METROS DE LARGURA COM 04 ORELHAS ABERTAS: 22 METROS DE COMPRIMENTO; 4,4 METROS DE ALTURA (COM COBERTURA); PNEUS EM BOM ESTADO; EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN); GRUPO GERADOR (180KVA) 110 E 220 WATTS; 01 CAMARIM COM FINO ACABAMENTO COM BANHEIRO, AR-CONDICIONADO; 02 ACESSOS INDEPENDENTES AO PALCO (01 PARA BANDA E 01 PARA CONVIDADOS); 02 VARANDAS NA LATERAL SUPERIOR (DIANTEIRA E TRAZEIRA); MONTADO COM CARRETA DE 03 EIXOS REBAIXADA TRACIONADA POR CAVALO MECÂNICO COMPATÍVEL. EQUIPAMENTOS DE PALCO: 08 MONITORES; 01 SISTEMA PARA BATERIA; 01 SISTEMA PARA BATERIA DE PERCUSSÃO; 01 SISTEMA PARA TECLADOS, 02 CAIXAS RCF OU SIMILAR ATIVAS; 01 MESA DE 42 CANAIS DIGITAIS; 01 JAZZ CHORUS OU SIMILAR, 120 PARA GUITARRA; 01 GK 800 COM CAIXAS GK 4X10 E 1X15 OU SIMILAR; 15 GARRAS PARA MICROFONES; 01 CORPO DE BATERIA COMPLETA; 02 AMPLIFICADORES DE CONTRABAIXO COM DUAS CAIXAS PASSIVAS (GK 800, AMPEG, RACHIE SISTEW) OU SIMILARES; 10 MICROFONES SM 57; 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO; 10 MICROFONES SM 58; 03 MICROFONES SM 81; 05 DI ATIVOS, 03 DI PASSIVOS WITRIL WIND OU SIMILAR. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 16 REFLETORES PAR LED; 6 SPOT LÂMPADAS PAR 64; 01 MESA DE LUZ AVOLITE; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 06 BRUTS; 08 MOVING 575; 12 RIBALTAS 10 WATTS. POTÊNCIA: 64 ALTO-FALANTE DE 15 (32 DE FRENTE E 32 DE FUNDO); 94 ALTO-FALANTE DE 12" (24 DE FRENTE, 24 DE FUNDO, 24 DE LATERAL ESQUERDO E 24 DE LATERAL DIREITO); 80 DRIVES (16 DE FRENTE, 16 DE FUNDO, 24 DE LATERAL ESQUERDO E 24 DE LATERAL DIREITO). PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS MODELO M7CL; 01 APARELHO DE CD; 04 CROSSOVERS; 01 MEMÓRIA DE BATERIA DMS OU SIMILAR. OBS: TODOS OS MICROFONES SEM FIO DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM PILHAS CARREGADAS	DIÁRIA	02	17.900,00	35.800,00

14	300003633 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA.ESPECIFICAÇÕES: POTENCIA - STAND-BY/PRIME 180/168 KVA; FREQUÊNCIA: 60/50 HZ; TENSÃO: 220/380/440 VCA; CORRENTE: 442/254/221 A; MOTOR MWM 6.10TCA; QUADRO DE COMANDO: DIGITAL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO ANALÓGICO COM PARTIDA E PARADA MANUAL; CONTAINER: SILENCIADO LEVE – 85 DB(A) @ 1,5M.	DIÁRIA	05	2.800,00	14.000,00
15	300003633 - SONORIZAÇÃO PARA RADIO INTERNA: COMPREENDE 20 (VINTE) CAIXAS ACÚSTICAS 200W, RACK COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DBK 6000; 01 MESA DE SOM DE 12 (DOZE) CANAIS; FILTRO DE LINHA; COMPUTADOR PARA SOM AMBIENTE; EQUALIZADOR: 01MICROFONE COM FIOS E 01 SEM FIO: PEDESTAIS DE MESA.	DIÁRIA	10	3.499,00	34.990,00
16	300003633 - LOCAÇÃO DE REFLETOR PAR LED 3W. DESCRIÇÃO: REFLETOR PAR LED 3W (6 BRANCAS, 6 VERMELHAS, 12 VERDES, 12 AZUIS) BIVOLT, RGB, 16 MILHÕES DE EFEITO MIX - RIO BRANCO E MUNICÍPIOS DO BAIXO/ALTO ACRE.	DIÁRIA	150	35,00	5.250,00
17	300003633 - ILUMINAÇÃO MOVING BEAM 5R 200W: DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE SISTEMA MOVING BEAM 5R 200W.	DIÁRIA	15	190,00	2.850,00
18	300003633 - ILUMINAÇÃO MOVING HEAD BEAM 10R 230W TOUCH. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE SISTEMA MOVING HEAD BEAM.	DIÁRIA	35	190,00	6.650,00
19	300003633 - ILUMINAÇÃO MOVING HEAD BEAM 7R 230W TOUCH. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE SISTEMA MOVING HEAD BEAM.	DIÁRIA	15	280,00	4.200,00
20	300003633 - ILUMINAÇÃO MOVING WASH 5 X 5. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE SISTEMA MOVING WASH 5 X 5; VOLTAGEM AC110~220; 50/60HZ.	DIÁRIA	12	190,00	2.280,00
21	300003633 - PAINEL DE LED SCREEN INDDOR DOT PITCH 10MM - 16 MILHÕES DE CORES CLUSTER COMPOSTO POR 01 LED RGB SMD.	DIÁRIA	04	190,00	760,00
22	300003633 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6, P4, P3. DESCRIÇÃO: PAINEL INDDOR; DOT PICH; BRILHO (AJUSTÁVEL): 1200 NITS; LED: SMD 3528; ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: HORIZONTAL 140° / VERTICAL: 100°; CONSUMO: 750W.	DIÁRIA	04	240,00	960,00
23	300003633 - LOCAÇÃO DE PROJETOR DE ALTA POTENCIA COM 15.000 ANSILUMENS. TAXA DE CONTRASTE 2000:1. COMPATÍVEL COM HDTV:720P, 1080#, 1035I, EDTV/480P.	DIÁRIA	10	2.000,00	20.000,00
24	300003633 - ILUMINAÇÃO MOVING BEAM 10R 280W SPOT, BEAM & WASH.DESCRICÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE SISTEMA MOVING BEAM.	DIÁRIA	15	190,00	2.850,00
25	300003633 - ILUMINAÇÃO MOVING HEAD BEAM 7R 230W TOUCH. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE SISTEMA MOVING HEAD BEAM 7R.	DIÁRIA	08	280,00	2.240,00
26	300003633 - PAINEL DE LED SCREEN INDDOR DOT PITCH 10MM. 16 MILHÕES DE CORES CLUSTER COMPOSTO POR 01 LED RGB SMD.	DIÁRIA	02	390,00	780,00
27	300003633 - PAINEL DE LED P6, P4, P3 DESCRIÇÃO: PAINEL INDDOR; DOT PICH; BRILHO (AJUSTÁVEL): 1200 NITS; LED: SMD 3528; ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: HORIZONTAL 140° / VERTICAL: 100°; CONSUMO: 750W.	DIÁRIA	02	390,00	780,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO					908.890,00

LOCAL E DATA - RIO BRANCO - ACRE 10 DE JANEIRO DE 2024.

ASSINAM: PELO ORGÃO GERENCIADOR: CAMILA MORAES CAVALCANTE RIBEIRO – ORGÃO GERENCIADOR – LICITANTE VENCEDORA: YTALO COSTA DA SILVA - LIFE SHOW PRODUÇÕES EVENETOS E COMÉRCIO EIRELI E THEREZINHA PONTES PINHEIRO DA SILVA T.P.P. SILVA LTDA

FUNDHACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 3 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, em exercício, nomeada através do Decreto Governamental Nº 5.653-P, de 3 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Márcio Sabino da Costa, para responder interinamente pelo Centro Cirúrgico da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, durante a ausência do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DUCIANA ARAÚJO PINTO

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, em exercício.

Decreto Nº 5.653-P/2024

FUNTAC

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 002 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 144, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 13.525 que concedeu FCPE – 06 a servidora Maria Alessandra Pinto Dantas – matrícula nº 9241540-1, lotada nesta Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de janeiro de 2024.

Luçara Andrade da Costa Souza

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC

Decreto nº 1.482-P

EMPRESAS PÚBLICAS**COLONACRE****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E COLONIZAÇÃO DO ACRE –COLONACRE.**

PORTARIA Nº. 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O Liquidante Extrajudicial da Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre – COLONACRE - em Liquidação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Avaliação de Documentos – CAD, composta pelas servidoras: Elizeth Alves da Silva, matrícula 9170537-1, Maria de Fátima Viana Fontenele, matrícula nº 9170502-1, e Luana da Silva Araújo, matrícula nº 9458999-5, para avaliar e relacionar os documentos acumulados dentro desta Companhia, com o objetivo de selecionar os documentos de guarda permanente e os que destituídos de valores probatórios e informativos, serão eliminados.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. Registre – se Publique e cumpra-se.

Marcelo Messias de Carvalho
Liquidante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E COLONIZAÇÃO DO ACRE –COLONACRE.

PORTARIA Nº. 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O Liquidante Extrajudicial da Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre – COLONACRE - em Liquidação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Inventariante Anual de Patrimônio, e Mariselva Alves Bandeira, para sob presidência do primeiro elaborar o inventário de bens moveis no físico em 31 de dezembro de 2024 a ser comparado com dados disponíveis no módulo de bens do Sistema de Recursos Públicos GRP.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. Registre – se Publique e cumpra-se.

Marcelo Messias de Carvalho
Liquidante

MINISTÉRIO PÚBLICO
**ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 044/2023 - SRP

Processo SIGA nº 19.05.0362.0000084/2023-77

Objeto: Registro de preço para aquisição de Material de Consumo (copa, cozinha e outros), para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Abertura: 23 de janeiro de 2024 às 11h00min

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O presente edital ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br> ou em seu Departamento de Licitações a partir do dia 11 de janeiro de 2024

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília. UASG 925899

Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2024.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

**ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023**

Processo SIGA nº 19.05.0362.0000057/2023-30

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre (MPAC), em Rio Branco - AC, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 472 – Ipase – CEP: 69.900-333, reuniram-se os Agentes de Contratação, os servidores Antônio Martins Maia Porto, Dian-

glei Maciel Cavalcante e Karen Monteiro de Oliveira, a Equipe de Apoio, na pessoa da servidora Estefânia de Souza Brandão Melo, bem como o servidor Hildebrando Vieira Macedo Junior (que digitou o presente termo), os quais se fizeram presentes para realizar a sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao Edital de Credenciamento de Leiloeiros - Chamamento Público nº 002/2023, cujo objeto é: o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade Ministério Público do Estado do Acre (MPAC) e Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Acre (FUNEMP), com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados, conforme especificado no termo de referência 083/2023 (Anexo I, do Edital). Fica consignado que foi facultado aos interessados protocolizar a documentação no Departamento de Licitações do MPAC até às 09:00hs do presente dia, bem como que não houve o comparecimento de nenhum dos interessados para participar da sessão pública. Em seguida, a Sessão Pública foi declarada aberta.

Ato contínuo, os Agentes de contratação e a equipe de apoio abriram os envelopes rubricando a documentação solicitada no ato convocatório e procedendo à análise destas.

Foram abertos e conferidos cinco envelopes referentes aos seguintes interessados: 1. Daniel Elias Garcia, CPF n.º 910.192.149-53; 2. Maria de Fátima Alves de Sá, CPF n.º 233.492.392-34; 3. Valdyr Alves de Sá, CPF n.º 216.336.492-53; 4. Vera Lúcia Aguiar de Sousa, CPF n.º 589.515.202-34; e 5. Vladimir Oliani, CPF n.º 042.782.418-44.

Finalizada a análise dos envelopes restaram habilitados os seguintes interessados: 1. Daniel Elias Garcia, CPF n.º 910.192.149-53; 2. Maria de Fátima Alves de Sá, CPF n.º 233.492.392-34; 3. Valdyr Alves de Sá, CPF n.º 216.336.492-53; e 4. Vera Lúcia Aguiar de Sousa, CPF n.º 589.515.202-34; Ademais, restou inabilitado o seguinte interessado: 1. Vladimir Oliani, CPF n.º 042.782.418-44, em razão da não apresentação de Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com efeito negativa, de Tributos Estaduais válida, em desconformidade com a “alínea d, do subitem 11.1.” do Edital de Credenciamento; Consigne-se que, com base nas disposições contidas no art. 12, inciso I, bem como no art. 64, ambos da Lei n.º 14.133/2021, foram realizadas as seguintes diligências:

1. Em relação ao interessado Vladimir Oliani, CPF n.º 042.782.418-44, em razão de este haver apresentado certidão relativa à tributos estaduais, emitida pela Coordenação da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, com data vencida, foi diligenciado junto ao site do referido Órgão, ocasião em que não foi possível emitir nova certidão válida para o CPF do interessado, conforme certidão datada de 07/12/2023 às 11:32:22, a qual será juntada aos autos. Ademais, também foi realizado contato telefônico com o interessado (69 99981-1958) oportunidade em que este informou que está recorrendo contra uma atuação da Receita Estadual de Rondônia e, por este motivo, no momento não conseguiria apresentar, a tempo, a necessária certidão válida, momento em que foi novamente cientificado quanto ao contido no “subitem 33.3.” do Edital de Credenciamento, acerca da possibilidade de cadastramento de novos interessados; 2. Em relação à interessada Vera Lúcia Aguiar de Sousa, CPF n.º 589.515.202-34, em razão de esta haver apresentado certidão relativa à tributos estaduais, emitida pela Coordenação da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, com data vencida, foi diligenciado, por meio de contato telefônico com a interessada (69 99215-0509), oportunidade em que esta realizou o encaminhamento, via e-mail, de certidão válida, datada de 07/12/2023 às 12:03:43, a qual será juntada aos autos;

Em seguida foi realizado o sorteio manual para definição da ordem de classificação dos leiloeiros oficiais habilitados para o credenciamento, conforme disposto no Item 14. do Edital, com o seguinte resultado: 1º colocado: Daniel Elias Garcia, CPF n.º 910.192.149-53; 2º colocado: Valdyr Alves de Sá, CPF n.º 216.336.492-53; 3º colocada: Maria de Fátima Alves de Sá, CPF n.º 233.492.392-34; e 4º colocada: Vera Lúcia Aguiar de Sousa, CPF n.º 589.515.202-34, nesta ordem;

Consigna-se que o procedimento de sorteio foi filmado, ficando o vídeo disponível para acesso a qualquer pessoa interessada em assisti-lo;

Dando continuidade, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação quanto a interposição de recurso, que serão contados a partir da lavratura e publicação oficial desta Ata na qual consta o resultado do credenciamento. Decorrido o prazo recursal ou após a decisão dos recursos eventualmente interpostos, a licitação será homologada pela Autoridade competente e publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre e no Diário Oficial do Estado do Acre. E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Sessão Pública.
Rio Branco – Acre, 07 de dezembro de 2023.

Antônio Martins Maia Porto
Agente de Contratação
Dianglei Maciel Cavalcante
Agente de Contratação
Karen Monteiro de Oliveira
Agente de Contratação
Estefânia de Souza Brandão Melo
Equipe de Apoio
Hildebrando Vieira Macedo Junior
Digitador

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

CARONA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: Contratação para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum), destinada a atender à Câmara Municipal de Capixaba Acre.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Capixaba, Acre, representada pelo seu Presidente, Jair Vieira Garcia.

CONTRATADA: A empresa FARHAT LTDA (AUTO POSTO TROPICAL), devidamente registrada sob o CNPJ nº 06.057.934/0001-27

VALOR DO CONTRATO: O montante acordado para este contrato é de R\$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para este contrato estão alocados no Programa de Trabalho "101 Manutenção da Câmara Municipal", especificamente no Elemento de Despesa "3.3.90.30.00.00.0.1 Material de Consumo", provenientes do próprio Poder Legislativo.

DATA DA ASSINATURA: Este contrato foi assinado em 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: O contrato foi firmado por Jair Vieira Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Capixaba, e pelo representante da empresa FARHAT LTDA (AUTO POSTO TROPICAL), devidamente registrada sob o CNPJ nº 06.057.934/0001-27 Jair Vieira Garcia.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024: contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

Contratada: L. S. DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº. 49.535.058/0001-29

Valor do Contrato: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Câmara Municipal de Mâncio Lima;

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAL JURÍDICA;

Fonte de Recurso: 01 – RP

Vigência: 08/01/2024 a 08/06/2024.

Mâncio Lima/AC, 08 de janeiro de 2024.

RENAN DA COSTA SILVA

Presidente da CMMML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas, e ainda, os termos do Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, o Sr. RENAN DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 001/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

A presente proposição para a aquisição do serviço, justifica-se pela necessidade de resposta ao termo de intimação fiscal no qual necessita que sejam enviados os arquivos da contabilidade, folha de pagamento, notas fiscais, faturas e contratos em meio digital confeccionado de acordo com a forma e as características determinadas seguindo o manual normativo no bloco L. O mesmo precisa ser enviado no portal da receita federal por meio de arquivo digital (MANAD), justificamos assim a necessidade da contratação de uma empresa especializada no sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).

VENCEDOR: L. S. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.535.058/0001-29
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). VIGÊNCIA: do dia 08 de janeiro de 2024 a 08 de junho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Câmara Municipal de Mâncio Lima;

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 001

Mâncio Lima/AC, 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

RENAN DA COSTA SILVA

Presidente da CMMML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas, e ainda, os termos do Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, o Sr. RENAN DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 002/2024, de Dispensa de Licitação 002/2024, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Internet banda larga plano de 400 megabytes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima AC, conforme solicitação e especificações estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

A presente proposição para a aquisição do objeto solicitado, justifica-se pela necessidade de manter os trabalhos administrativos que necessitam de acesso à Internet para serem realizados.

VENCEDOR: I9 PROVEDOR DE INTERNET E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.771028/0001-56.

VALOR TOTAL: R\$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES, a partir de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Câmara Municipal de Mâncio Lima;

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 001

Mâncio Lima/AC, 10 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

RENAN DA COSTA SILVA

Presidente da CMMML

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 002/2024: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Internet banda larga plano de 400 megabytes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima AC, conforme solicitação e especificações estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

Contratada: I9 PROVEDOR DE INTERNET E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.771028/0001-56.

Valor do Contrato: R\$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Câmara Municipal de Plácido de Mâncio Lima;

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

Fonte de Recurso: 01 – RP

Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025.

Mâncio Lima/AC, 10 de janeiro de 2024.

RENAN DA COSTA SILVA

Presidente da CMMML

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

DECRETO Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Exmo. Senhor José Leal Souza da Cruz, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre - AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e,

CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do Art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ESCALETE LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora de RG Nº 11905034 SEPC/AC e CPF nº 021.168.652-20, no cargo de Assessor Parlamentar Para Assuntos Comunitários – CC1, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo.

Art. 2º - Os efeitos administrativos, financeiros e orçamentários deste decreto iniciarão em 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre - AC, em 03 de janeiro de 2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

JOSE LEAL SOUZA DA CRUZ - Presidente
ARLE DE SOUZA RODRIGUES – Vice-Presidente
LUAN LUZ DO NASCIMENTO - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 30, inciso XIX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANTÔNIO MARISSON FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº CPF nº 036.858.002-48, na função de Assessor Parlamentar, DAS-1, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ DE SOUZA COELHO, obedecidas às prescrições constantes na Lei Municipal nº 330, de 08 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio deste Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Walter – Acre, em 02 de janeiro de 2024.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGOS DA 1ª SECRETARIA Nº 001/2024

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro no Gabinete da 1ª Secretaria localizado na Rua Hugo Carneiro nº.567, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão de Cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, pelo 1º Secretário Vereador Fábio de Araújo Freitas ao seu substituto legal, 2º Secretário Vereador Hildegard Gondim Nogueira para o exercício da 1ª Secretaria no período das 10:20h do dia 06 Janeiro até as 00:01 do dia 17 de Janeiro do corrente ano, isso, em conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular.

Fábio Araújo
1º Secretário da CMRB
Hildegard Gondim Nogueira
2º Secretário da CMRB

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº1/2024

Dispõe sobre a composição da Frente Parlamentar do Esporte. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, No uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução: Art. 1º A Frente Parlamentar do Esporte, instituída por meio da Resolução Legislativa nº12/2023, torna pública a sua composição:

FRENTE PARLAMENTAR DO ESPORTE	
MEMBROS	VEREADOR CAP. N. LIMA
	VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
	VEREADOR FRANCISCO PIABA
	VEREADOR HILDEGAR PASCOAL
	VEREADOR ISMAEL MACHADO
	VEREADOR JOÃO MARCOS LUZ
	VEREADOR RAIMUNDO CASTRO
	VEREADOR SAMIR BESTENE

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 10 de janeiro de 2024.

FÁBIO ARAÚJO
Presidente em exercício
HILDEGARD PASCOAL
1º Secretário em exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024. RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/21, tendo em vista o Parecer Jurídico de 03/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº03/2024, autuada no procedimento administrativo de nº 31750/2023, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso “Informações Legais do poder legislativo para realização das eleições municipais” para a Assessora Parlamentar Jessica Oliveira da Cruz, que acontecerá na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 23 à 27 de Janeiro do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

Procedimento Administrativo nº31750/2023

Inexigibilidade de Licitação nº03/2024

Rio Branco-Acre, 10 de Janeiro de 2024.

Ver. Fabio Araujo
Presidente em exercício- CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVESEXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 001/2024

Contrato nº 001/2024.

Contratado: PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTANA CPF: 005.457.812-48. Objeto: Prestação de serviços Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, com notória especialização (Execução Orçamentária, Fechamento de Balançetes Mensais, Balanço Geral, Elaboração de Orçamento Público, Elaboração de Demonstrativos Contábeis de Demais Controles Necessários). Total de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Elemento de despesas 33.90.36.00, Fonte de Recursos: RP. Assinam: Paulo Roberto De Souza Santana - CONTRATADO, Tiago de Matos Corrêa - CONTRATANTE. Rodrigues Alves - Ac, 10 de janeiro de 2024

TIAGO DE MATOS CORRÊA
Presidente da Câmara

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Fornecimento de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza e higiene e materiais de expedientes e escritório) destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Rodrigues Alves. RETIFICAÇÃO NAS DESCRIÇÕES DOS ITENS ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD
Lote I -	MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E EPLs		

4	Aromatizante para banheiro (vazo sanitário)	CX	5
5	Copo descartável em poliestireno, capacidade 100ml, embalagens em pct c/ 100 unid.	CX	15
8	Desodorizador de ar	UND	100
10	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm 60 unids.	UND	50
15	Limpa Alumínio, cx com 24 und	CX	2
17	Luvas látex descartáveis tam. M	CX	5
25	Sabão em pó, cx com 24 und	CX	2
Lote II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
40	Biscoito doce, cx c/ 20 pct	CX	15
41	Biscoito salgado, cx c/ 20 pct	CX	15
42	Café em pó torrado, fardo c/ 20 pct	FD	15
46	Refrigerante sabores variados, fardo c/ 2lt	FD	30
47	Suco artificial vários sabores, cx c/ 15 und	CX	30
Lote III - MATERIAIS DE EXPEDIENTES, INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO			
61	Grampo 24/6 cx	CX	20
62	Grampo de 23/8, 23/10, 23/13	CX	10
64	Lápis preto nº 2	CX	5
67	Papel A4 210x297mm 75 g/m² com cx com 10 Resmas	CX	20

LER-SE-Á:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD
Lote I - MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E EPIs			
4	Aromatizante para banheiro (vazo sanitário) cx com 3 unids.	CX	5
5	Copo descartável em poliestireno, capacidade 100ml, embalagens em pct c/ 100 unid. Cx com 25 und cada	CX	15
8	Desodorizador de ar 360 ml	UND	100
10	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm 60 unids.	UND	50
15	Limpa Alumínio, cx com 24 und com 500ml.	CX	2
17	Luvas látex descartáveis tam. M cx com 100 und	CX	5
25	Sabão em pó embalagem com 400g, cx com 24 und	CX	2
Lote II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
40	Biscoito doce, tipo maria Apresentação: com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio. Peso líquido de 350g, cx c/ 20 pct	CX	15
41	Biscoito salgado, tipo água e sal Apresentação: ingredientes mínimos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e sal, o produto deverá apresentar cor, odor, sabor e textura característicos, peso líquido de 350g, cx c/ 20 pct	CX	15
42	Café em pó torrado, com 250g fardo c/ 20 pct	FD	15
46	Refrigerante sabores variados, fardo c/ 6 unids de 2lt cada	FD	30
47	Suco em pó para preparo de 1 litro pct com 25g vários sabores, cx c/ 15 und	CX	30
Lote III - MATERIAIS DE EXPEDIENTES, INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO			
61	Grampo 24/6 cx c/ 5.000 und.	CX	20
62	Grampo de 23/8, 23/10, 23/13 cx c/ 5.000 und.	CX	10
64	Lápis preto nº 2 cx c/144und.	CX	5
67	Papel A4 210x297mm 75 g/m² com cx com 10 Resmas com 500 folhas.	CX	20

Rodrigues Alves/Ac, 10 de janeiro de 2024

TIAGO DE MATOS CORRÊA

Presidente da Câmara Municipal de Rodrigues Alves

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Prorrogação

Pregão Presencial SRP nº 001/2023

A Câmara Municipal de Rodrigues Alves através de seu pregoeiro comunica que o Pregão Presencial SRP nº 001/2023 que tem como objeto a "Fornecimento de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza e higiene e materiais de expedientes e escritório) destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, fica PRORROGADO sua abertura para 25/01/2024, as 09:00hrs, em razão de retificação ao Edital.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Câmara Municipal de Rodrigues Alves – sito a Av. Presidente Vargas – nº 0423 - Centro – Fone: (68) 3342-1021, no horário das 8h00min às 13h00min, e-mail: no site do TCE/AC <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> bem como, poderá ser solicitado através

do e-mail da Câmara camararodriguesalves@hotmail.com. Rodrigues Alves, 10 de janeiro de 2024.

José Sarnei da Silva Matos
Pregoeiro

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a senhora THAIS RANIELLE DE SOUZA BELMONT ALVES MENEZES do cargo de Assistente Operacional I – CC-1, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 10 de Janeiro de 2024.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 008 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora THAIS RANIELLE DE SOUZA BELMONT ALVES MENEZES no cargo de Diretora II de Tributos e Tesouraria – CC-5 da Secretaria de Municipal de Administração e Finanças, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de Janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 10 de Janeiro de 2024.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora CLICIANE MARIA SALES DA SILVA no cargo de Assistente Operacional I – CC-1 da Secretaria de Municipal de Administração e Finanças, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de Janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 10 de Janeiro de 2024.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 010 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a senhora ROSANIR RODRIGUES do cargo de DIRETORA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – CC-4, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 10 de Janeiro de 2024.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 084/2020
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA/AC Nº 84/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY E SANTOS LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY E SANTOS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua São Paulo nº 363, CEP 69945-000, no Município de Acrelândia, inscrita no CNPJ nº13.365.132/0001-69, representado neste ato pelo Sr. Francisco Kenedy Cardoso, portador do CPF nº 434.119.242-68, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo PMA/AC nº 004/2020 – Pregão SRP 01/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 084/2020, a prorrogação do prazo contratual por mais doze (12) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 46.189,44 (Quarenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 084/2020 que era de R\$ 173.209,96 (cento e setenta e três mil, duzentos e nove reais e noventa e seis centavos) passa a ser de R\$ 219.399,40 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia-AC, 21 de dezembro de 2023.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

PREFEITO DE ACRELÂNDIA

CONTRATANTE

CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY E SANTOS LTDA

CNPJ nº13.365.132/0001-69

CONTRATADO

QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 162/2020
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA/AC Nº 162/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY E SANTOS LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY E SANTOS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua São Paulo nº 363, CEP 69945-000, no Município de Acrelândia, inscrita no CNPJ nº13.365.132/0001-69, representado neste ato pelo Sr. Francisco Kenedy Cardoso, portador do CPF nº 434.119.242-68, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo PMA/AC nº 004/2020 – Pregão SRP 01/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 162/2020, a prorrogação do prazo contratual por mais doze (12) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 13.080,00 (Treze mil e oitenta reais), deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 162/2020 que era de R\$ 44.690,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais), passa a ser de R\$ 57.770,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia-AC, 21 de dezembro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito de Acrelândia

Contratante

CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY E SANTOS LTDA

CNPJ nº13.365.132/0001-69

Contratada

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA H C DE OLIVEIRA - ME.

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa H C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ sob nº 13.910.961/0001-85, neste ato representado Hamilton Carneiro de Oliveira, inscrito no CPF nº 847.436.032-34, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de Contrato para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Veículos automotores leves e pesados, com fornecimento de peças e acessórios, para atender a frota de veículos pertencentes as Secretaria Municipal de Saúde, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 003/2022, tipo "Menor Preço Por Lote" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 149/2022, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato nº149/2022, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2024.

DA REGÊNCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 149/2022.

Acrelândia – AC, 26 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

H C DE OLIVEIRA – ME

CNPJ sob nº 13.910.961/0001-85

Contratada

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA J. R. XAVIER – ME

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 016/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa J. R. XAVIER – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.615/0001-00, com sede na Melita Fischer nº 804 - Bairro Centro - CEP 69.945-000, no Município de Acrelândia - Acre, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, celebram por força do presen-

te Instrumento de Contrato para aquisição de cestas básicas visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Acrelândia., cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 016/2022, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO N.º 175/2022, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogar o prazo do contrato n.º 175/2022, aquisição de cestas básicas visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Acrelândia, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2024.

DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato n.º 238/2022. Acrelândia – AC, 26 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

J. R. XAVIER – ME

CNPJ n.º 10.638.615/0001-00

Contratada

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob n.º 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 245/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA H C DE OLIVEIRA - ME.

Com base no Edital do Pregão Presencial N.º 003/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, n.º 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa H C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ sob n.º 13.910.961/0001-85, neste ato representado Hanilton Carneiro de Oliveira, inscrito no CPF n.º 847.436.032-34, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de Contrato para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Veículos automotores leves e pesados, com fornecimento de peças e acessórios, para atender a frota de veículos pertencentes as Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 003/2022, tipo “Menor Preço Por Lote” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO N.º 245/2022, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato n.º 245/2022, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2024. **DA REGENCIA LEGAL:** Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato n.º 245/2022. Acrelândia – AC, 26 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

H C DE OLIVEIRA – ME

CNPJ sob n.º 13.910.961/0001-85

Contratada

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob n.º 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA JECIANE BELMONT DE BARROS (TAMPINHA FEST CLUB)

Com base no Edital do Pregão Presencial N.º 003/2023, PREFEITURA

MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, n.º 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa JECIANE BELMONT DE BARROS (TAMPINHA FEST CLUB), inscrita no CNPJ sob n.º 28.308.394/0001-69, com sede na Rua Sete Quedas N.º 535, Centro, Acrelândia-Acre, neste ato representada pela Sra. Jeciane Belmont de Barros, inscrita no CPF N.º 706.264.642-34 - Acrelândia-Acre, nesta cidade doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado Constitui objeto do presente contrato para fornecimento refeições prontas, conforme descrição e condições constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n.º 003/2023, constante do Processo Administrativo N.º. 004/2023, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO N.º 076/2023, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato n.º 077/2023, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2024. **DA REGENCIA LEGAL:** Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato n.º 077/2023. Acrelândia – AC, 20 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

JECIANE BELMONT DE BARROS (TAMPINHA FEST CLUB)

CNPJ sob n.º 28.308.394/0001-69

Contratada

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob n.º 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

ASSIS BRASIL

DECRETO N.º 001/2024/GAPRE Assis Brasil - Acre, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor AMILSON VIEIRA DE LIMA, para exercer o cargo comissionado “CC1” de Secretário Municipal de Agricultura e Produção de Assis Brasil.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO N.º 002/2024/GAPRE Assis Brasil - Acre, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO CLECIO SOUZA CARDOZO, para exercer o cargo comissionado “CC1” de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Assis Brasil.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO N.º 004/2024/GAPRE Assis Brasil - Acre, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora THAYANE DE ARAÚJO, para exercer o cargo comissionado "CC2" de Diretora de Pesquisas, Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 005/2024/GAPRE Assis Brasil – Acre, 02 de janeiro de 2024.

"Designa servidora para responder temporariamente pelo Cargo de Diretor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o Diretor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização gozará férias no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora VALDINETE MARREIRA DAS NEVES, Gerente de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças, nomeada pelo Decreto nº 041, de 03 de janeiro de 2022, para responder pelo cargo de Diretora de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A servidora designada fará jus ao recebimento da remuneração do cargo de Diretora de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças no período do exercício do cargo designado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 006/2024/GAPRE Assis Brasil – Acre, 02 de janeiro de 2024.

"Designa servidor para responder temporariamente pelo Cargo de Diretor de Atenção Primária à Saúde de Assis Brasil".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Diretora de Atenção Primária à Saúde entrará em período de licença-maternidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o senhor EDILO ABRAHÃO ARAUJO SAADY, para exercer o cargo de Diretor de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Assis Brasil.

Art. 2º - O servidor designado fará jus ao recebimento da remuneração do cargo de Diretor de Atenção Primária à Saúde no período do seu exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 010/2024/GAPRE Assis Brasil – Acre, 10 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do município de Assis Brasil -Acre".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 457/2015, datado de 15 de junho de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências";

CONSIDERANDO a eleição realizada em 1º de outubro de 2023 para o cargo de Conselheiro Tutelar de Assis Brasil – Acre;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos eleitos, marcada para a data de 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Assis Brasil – Acre, para o quadriênio 2024-2028.

TITULARES:

- Melissa Sabóia da Silva
- Kewio Araujo da Silva
- Hudynaldo Antonio Gadelha Martins
- Daniela da Silva Regis Cardozo
- Suely Pinheiro dos Suely

SUPLENTE:

- Alderiane Tavares Gomes
- Samuel Silva de Souza
- Antônio da Silva Freitas
- Jandreson Novais de Souza
- Elizângela Nunes Dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 008 – CMDCA Assis Brasil – Acre, 04 de outubro "Dispõe sobre a ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR conforme etapa final do processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Assis Brasil – Acre".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Assis Brasil – Acre, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 457/2015 e no seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO A ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR conforme prevê etapa final do processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Assis Brasil – Acre, ficam eleitos para atuarem como CONSELHEIROS os 05 (cinco) primeiros colocados e os 05 (cinco) candidatos restantes ficam para suprir a necessidade de SUPLENÇA, conforme relação;

CONSIDERANDO a necessidade da publicidade do ato para a comunidade Assis-brasileNSE e órgão de fiscalização, visando acompanhar todas as etapas do processo eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Em substituição divulgar o nome dos candidatos na fase final do processo de escolha unificado de Conselheiros Tutelares do Município de Assis Brasil – Acre, bem como o número de votos, colocação e condição para atuação:

Ord.	Nome do Candidato	Número de votos	Condição
01	Melissa Sabóia da Silva	292	ELEITA
02	Kewio Araujo da Silva	220	ELEITO
03	Hudynaldo Antonio Gadelha Martins	200	ELEITO
04	Daniela da Silva Regis Cardozo	190	ELEITA
05	Suely Pinheiro dos Suely	180	ELEITO
06	Alderiane Tavares Gomes	177	1º SUPLENTE
07	Samuel Silva de Souza	135	2º SUPLENTE
	Antônio da Silva Freitas	126	3º SUPLENTE
08	Jandreson Novais de Souza	112	4º SUPLENTE
	Elizângela Nunes Dos Santos	105	5º SUPLENTE

Art. 2º. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo burlar as regras do processo como prevê o edital.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETE GONÇALO PAULINO
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 008 - CMDCA

"Dispõe sobre a ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR conforme etapa final do processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Assis Brasil – Acre".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Assis Brasil – Acre, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 457/2015 e no seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO A ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR conforme prevê etapa final do processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Assis Brasil – Acre, ficam eleitos para atuarem como CONSELHEIROS os 05 (cinco) primeiros colocados e os 03 (três) candidatos restantes ficam para suprir a necessidade de SUPLENÇA, conforme relação;

CONSIDERANDO a necessidade da publicidade do ato para a comunidade Assis-brasileNSE e órgão de fiscalização, visando acompanhar

todas as etapas do processo eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Em substituição Divulgar o nome dos candidatos na fase final do processo de escolha unificado de Conselheiros Tutelares do Município de Assis Brasil – Acre, bem como o número de votos, colocação e condição para atuação:

Ord.	Nome do Candidato	Número de votos	Condição
01	Melícia Sabóia Da Silva	292	ELEITA
02	Kewio Araújo Da Silva	220	ELEITO
03	Hudynaldo Antônio Gadelha Martins	200	ELEITO
04	Daniela Da Silva Regis Cardozo	190	ELEITA
05	Suely Pinheiro Dos Santos	180	ELEITA
06	Alderiane Tavares Gomes	177	1º SUPLENTE
07	Samuel Silva De Souza	135	2º SUPLENTE
08	Antônio da Silva Freitas	126	3º SUPLENTE
09	Jandreson Novais De Souza	112	4º SUPLENTE
10	Elizângela Nunes Dos Santos	105	5º SUPLENTE

Art. 2º. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo burlar as regras do processo como prevê o edital.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assis Brasil – Acre, 04 de outubro de 2023.

MARGARETE GONÇALO PAULINO
Presidenta Municipal do CMDCA

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2023

OBJETO: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período compreendido no exercício de 2024.

Data da Abertura: 19 de fevereiro de 2024, às 09h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, no período de 11 de janeiro de 2024 ao dia 16 de fevereiro de 2024, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Brasiléia, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasiléia/AC, telefone (68) 35464402, ou através do e-mail cpl@brasileia.ac.gov.br e endereço eletrônico <http://app.tce.ac.gov.br/portal-daslicitacoes/>.

Brasiléia/AC, 10 de janeiro de 2024

Tháisa Batista Monteiro Pontes
Presidente da CPL

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMCEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL DE AUDIOVISUAL Nº 001/2023

EXTRATOS DE CONTRATOS DOS CONTEMPLADOS DENTRO DAS VAGAS RESERVADAS

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e a Comissão de Elaboração, Avaliação, Habilitação e Finalização da LPG, através do Prefeito Municipal de Bujari – AC; no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica, assim como a Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural bem como o DECRETO Nº 824/2023, de 10 de julho de 2023, que regula a destinação dos recursos provenientes da lei federal complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 para o Município de Bujari - AC, Torna público os extratos de contratos dos proponentes contemplados no EDITAL Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL, dentro das vagas reservadas conforme o edital.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL. Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022.

Termo de Execução Cultural nº 001/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Documentário com o título - A vida de um homem que era padeiro, pedreiro e ser tornou prefeito.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 – Do Audiovisual, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Manoel Ferreira da Costa - CPF: 580.707.612-53.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL. Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022. Termo de Execução Cultural nº 002/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Videoclipe com o título - Sonho e Realidade.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 – Do Audiovisual, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Maria Irene Teixeira Passos - CPF: 435.168.822-04.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL. Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022. Termo de Execução Cultural nº 003/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Videoclipe com o título - Do Jeito Que Elas Gostam.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 – Do Audiovisual, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Cleyton Pereira Alves - CPF: 018.861.462-17.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL. Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022. Termo de Execução Cultural nº 004/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Videoclipe com o título - Noite de Adoração MFP.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 – Do Audiovisual, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Michely Muniz da Silva - CPF: 020.948.302-41.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL. Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022. Termo de Execução Cultural nº 005/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Obra do Tipo Ficção – Curta Metragem com o título - Bumba meu boi, a história que ninguém te contou em memórias de uma cidade brincante.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 – Do Audiovisual, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Lucas Barbosa Ferreira - CPF: 046.713.782-05.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL. Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022. Termo de Execução Cultural nº 006/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Podcast em Vídeo com o título - Podcast – Entrevista/Reportagem.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 – Do Audiovisual, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Antônio Dheyson dos Santos Alves - CPF: 022.311.022-18.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL. Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022.

Termo de Execução Cultural nº 007/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Cinema de Rua/Itinerante com o título - Cine Vida: Promovendo a inclusão e combatendo preconceitos na área rural de Bujari.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 – Do Audiovisual, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Rogerio Nogueira de Mesquita - CPF: 004.782.422.04.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

Bujari - AC, 10 de janeiro de 2024.

Cleyton de Souza Teixeira

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 24 de 06 de janeiro de 2021

Jackson Mourão da Silva

Presidente da Comissão - CEAHF

Decreto nº 146 de 07 de novembro de 2023

Ata nº 001 de 08 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMCEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL DE ARTE E PATRIMÔNIO Nº 002/2023

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS DOS CONTEMPLADOS DENTRO DAS VAGAS RESERVADAS E LISTA DE ESPERA

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e a Comissão de Elaboração, Avaliação, Habilitação e Finalização da LPG, através do Prefeito Municipal de Bujari – AC; no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica, assim como a Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural bem como o DECRETO Nº 824/2023, de 10 de julho de 2023, que regulamenta a destinação dos recursos provenientes da lei federal complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 para o Município de Bujari - AC, Torna público os extratos de contratos dos proponentes contemplados no EDITAL Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, dentro das vagas reservadas e lista de espera conforme o edital.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (ARTE E PATRIMÔNIO). Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022. Termo de Execução Cultural nº 001/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Produção Cultural com o título - Bujari na Parede – Identidade e Cultura.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 – Demais Áreas Culturais, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Rafael Pinheiro dos Santos - CPF: 025.573.402.60.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (ARTE E PATRIMÔNIO). Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022. Termo de Execução Cultural nº 002/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Produção Cultural com o título - Projeto Social de Boxe Para Crianças e Adolescentes.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 – Demais Áreas Culturais, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Madson Rafael Martins Torres - CPF: 037.396.062.07.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (ARTE E PATRIMÔNIO). Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022. Termo de Execução Cultural nº 003/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Produção Cultural com o título - Dança na Comunidade.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 – Demais Áreas Culturais, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Gabriela Saraiva de Souza - CPF: 016.621.114.10.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (ARTE E PATRIMÔNIO). Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022. Termo de Execução Cultural nº 004/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Produção Cultural com o título - Sarau de Literatura em Ritmo de Cordel.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 – Demais Áreas Culturais, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Francisco José Severino de Souza - CPF: 308.327.482.34.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (ARTE E PATRIMÔNIO). Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022. Termo de Execução Cultural nº 005/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Exposição com o título - Olhar Pictórico.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 – Demais Áreas Culturais, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Mardilson Machado Torres - CPF: 443.722.562.72.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (ARTE E PATRIMÔNIO). Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022. Termo de Execução Cultural nº 006/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Exposição com o título - Arte em Crochê.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 – Demais Áreas Culturais, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Daniele Pereira da Silva - CPF: 011.930.932.79.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (ARTE E PATRIMÔNIO). Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022. Termo de Execução Cultural nº 007/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Divulgação com o título - Impulsionando a Feira da Agricultura Familiar em Nosso Município.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 – Demais Áreas Culturais, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Manoel Ferreira da Costa - CPF: 580.707.612-53.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (ARTE E PATRIMÔNIO). Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022. Termo de Execução Cultural nº 008/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Eventos com o título - Os Ficantes do Forro.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 – Demais Áreas Culturais, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Cleylton Pereira Alves - CPF: 018.861.462-17.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (ARTE E PATRIMÔNIO). Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022. Termo de Execução Cultural nº 009/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Eventos com o título - Oficina de Educadores Populares em Capoeira.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 – Demais Áreas Culturais, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Saulo Roberto de Lima Moura - CPF: 412.017.282-15.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (ARTE E PATRIMÔNIO). Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022. Termo de Execução Cultural nº 010/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Eventos com o título - A arte de brincar e contar: resgatando as brincadeiras e histórias antigas.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 – Demais Áreas Culturais, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Comitê Executivo Nova Vida - CNPJ nº 08.835.314/0001-16.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (ARTE E PATRIMÔNIO). Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022. Termo de Execução Cultural nº 011/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Eventos com o título - Boi Bumba.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 – Demais Áreas Culturais, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Marileide Martins de Souza - CPF nº 197.183.902-78.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (ARTE E PATRIMÔNIO). Lei Paulo Gustavo - Nº 195/2022. Termo de Execução Cultural nº 012/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / CNPJ: 84.306.620/0001-49.

Contratado (a): Eventos com o título - Feira de Comidas Típicas - MFP.

Objeto: A concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 – Demais Áreas Culturais, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Vigência: 21/12/2023 a 21/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022.

Signatários: pela contratante, Cleyton de Souza Teixeira e, pela contratada, Michely Muniz da Silva - CPF nº 020.948.302-41.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

Bujari - AC, 10 de janeiro de 2024.

Cleyton de Souza Teixeira

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 24 de 06 de janeiro de 2021

Jackson Mourão da Silva

Presidente da Comissão - CEAHF

Decreto nº 146 de 07 de novembro de 2023

Ata nº 001 de 08 de novembro de 2023

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

EXTRATO DE ATA Nº 021/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI E AS EMPRESAS V. F. DE SOUZA, PERSONALIZE CAMISETAS E UNIFORMES LTDA E LIMA E ABRAHÃO LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.10.0063: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2023 – CPL 01

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Pessoa Jurídica, para Aquisição de Material de Consumo do tipo camisas, calças, coletes, máscaras, chapéus e dentre outros visando atender as demandas das Secretarias municipais de Administração, Educação, Saúde, Obras, Cultura e Assistência Social, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

V. F. DE SOUZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UND	V. TOTAL
1	CAMISETA- CORES VARIADAS: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. Cor a definir –estampa frente, costa e nas mangas. Tamanho: P. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose	UND	410	44,95	18.429,50
4	CAMISETA- CORES VARIADAS: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. Cor a definir– estampa frente costa e nas mangas Tamanho: GG. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido, Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose	UND	375	47,89	17.958,75
7	CAMISETA - CORES VARIADAS: MANGA LONGA. Decote redondo. Confecção em malha PV cor – estampa frente e costa. Tamanho: M. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose.	UND	300	49,98	14.994,00
9	CAMISETA - CORES VARIADAS: MANGA LONGA. Decote redondo. Confecção em malha PV. cor–estampa frente e costa. Tamanho: GG. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose.	UND	170	52,95	9.001,50
14	SHORT'S em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , sublimados com número do lado direito sem brasão; tamanho p ao gg cor a definir.	UND	90	39,97	3.597,30
15	PARES DE MEIÕES em 49% poliamida, 35% algodão, 5% elastano e 11% poliéster. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor. Pé: atalhado, Tamanho que calce: 33 a 44. Cada jogo	PAR	90	22,40	2.016,00
19	CAMISETA PERSONALIZADA MANGA CURTA – tamanhos P. M. G. GG. XG, com estampa, malha PV. PERSONALIZAÇÃO, escritas nas costas, exemplos. Fotografos, Reportes, Segurança, Apoio, Staff, Fiscalização, dentre outros,. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	350	44,95	15.732,50
22	CAMISETA PERSONALIZADA MANGA LONGA – tamanhos P. M. G. GG. XG, com pintura, malha 100% ALGODÃO. PERSONALIZAÇÃO, escritas nas costas, exemplos. Fotografos, Reportes, Segurança, Apoio, Staff, Fiscalização, dentre outros. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	200	52,98	10.596,00
26	CAMISA DE TECIDO(TIPO CAMISARIA,TRICOLINE) com 50% algodão 50% sintético manga curta, com recorte na parte da frente e botões, bolso na altura do peito esquerdo, com gola, cor a escolher, Tamanho P. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	180	75,00	13.500,00
27	CAMISA DE TECIDO(TIPO CAMISARIA,TRICOLINE) com 50% algodão 50% sintético manga curta, com recorte na parte da frente e botões, bolso na altura do peito esquerdo, com gola, cor a escolher, Tamanho M. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	255	75,00	19.125,00
33	Camisa gola polo feminina manga curta cor azul marinho – camisa tipo gola polo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, gola e manga na mesma cor, em malha piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha piquet na cor azul marinho 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca. órgão tamanho 9cm na altura do peito lado esquerdo e Prefeitura de Bujari/AC tamanho 9 cm na manga direita, impressas em silk-screen (serigrafia), órgão, layout em anexo. Tamanho P.	UND	130	55,00	7.150,00
34	Camisa gola polo feminina manga curta cor azul marinho – camisa tipo gola polo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, gola e manga na mesma cor, em malha piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha piquet na cor azul marinho 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca. órgão tamanho 9cm na altura do peito lado esquerdo e do Prefeitura de Bujari/AC tamanho 9 cm na manga direita, impressas em silk-screen (serigrafia), órgão, layout em anexo. Tamanho M.	UND	140	55,00	7.700,00
35	Camisa gola polo feminina manga curta cor azul marinho – camisa tipo gola polo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, gola e manga na mesma cor, em malha piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha piquet na cor azul marinho 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca. órgão tamanho 9cm na altura do peito lado esquerdo e Prefeitura de Bujari/AC tamanho 9 cm na manga direita, impressas em silk-screen (serigrafia), órgão, layout em anexo. Tamanho G.	UND	130	55,00	7.150,00
39	CAMISA DE TECIDO(TIPO CAMISARIA,TRICOLINE) com 50% algodão 50% sintético manga curta, com recorte na parte da frente e botões, bolso na altura do peito esquerdo, com gola, cor a escolher, Tamanho GG e EX Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	255	80,00	20.400,00
41	CHAPÉU EM TECIDO DE BRIM, com aba de 7cm, com 8 (oito) costuras na aba, 8cm de altura, parte superior da cabeça, 15cm de diâmetro, cordão com regulagem na altura do pescoço, dois pontos de fixação na lateral. Com logotipo da Prefeitura Municipal de Bujari bordado na parte frontal e da Secretaria solicitante na parte lateral.	UND	100	52,50	5.250,00
50	CAMISA UV (ultravioleta), proteção solar, manga longa, material 90% poliéster 10% elastano. Proteção UV, UFP, adequada para exposição ao sol. FPU 50+, secagem rápida e tecnologia dry (fácil dispersão de suor, cor a escolher. O produtor deverá estar dentro dos padrões da ABNT NBR 16695:2018. Tamanhos P,M,G,GG,XG	UND	220	84,90	18.678,00
51	BOLSA EM LONA na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito combate a endemias.	UND	40	129,95	5.198,00

52	Bolsa de lona, na cor azul escuro, antimoho fio 10, personalizada com logomarca da Prefeitura Municipal de Bujari e escrever abaixo do brasão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Bujari e ao lado do brasão da Prefeitura o símbolo do SUS, bolsa Medindo 50X40 cm, com duas divisórias internas e um bolso na parte frontal com alça de 5 cm de largura e viés em algodão cru, sendo a alça (comprida) regulável e protetor nos ombros fechamento no tampão com duas presilhas em plástico resistente com 5 cm,	UND	40	134,95	5.398,00
VALOR TOTAL DA DATA					R\$ 201.874,55

O valor total de Registro de Preço para a empresa V. F. DE SOUZA é de R\$ 201.874,55 (Duzentos e Um Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

PERSONALIZE CAMIZETAS E UNIFORMES LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UND	V. TOTAL
2	CAMISETA- CORES VARIADAS: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. Cor a definir –estampa frente costa e nas mangas. Tamanho: M. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose	UND	400	43,99	17.596,00
3	CAMISETA- CORES VARIADAS: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. Cor a definir –estampa frente costa e nas mangas. Tamanho: G. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose	UND	415	44,95	18.654,25
5	CAMISETA- CORES VARIADAS: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. Cor a definir – estampa frente costa e nas mangas. Tamanho: XG ou mais. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose. aixa contendo 120 unidades.	UND	295	47,96	14.148,20
6	CAMISETA - CORES VARIADAS: MANGA LONGA. Decote redondo. Confecção em malha PV. cor – estampa frente e costa. Tamanho: P. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose.	UND	270	49,98	13.494,60
8	CAMISETA - CORES VARIADAS: MANGA LONGA. Decote redondo. Confecção em malha PV. cor – estampa frente e costa. Tamanho: G. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose	UND	290	49,95	14.485,50
10	CAMISETA - CORES VARIADAS: MANGA LONGA. Decote redondo. Confecção em malha PV. Pintura 1 cor – estampa frente e costa. Tamanho: XG. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose.	UND	170	49,98	8.496,60
11	CAMISETA - CORES VARIADAS: MANGA LONGA. Decote redondo. Confecção em malha PV. Pintura 1 cor – estampa frente e costa. Tamanho: XG. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose.	UND	120	20,00	2.400,00
12	COLETE ESPORTIVO- Colete Esportivo Face Única, Adulto, 100% Poliéster, Com Elástico Ultra Resistente Na Lateral Para Ajuste No Corpo. Logo da Prefeitura Municipal de Bujari e Logo de Projetos Variados. . Tamanho: M. Masculina e Feminina	UND	150	20,00	3.000,00
13	COLETE ESPORTIVO- Colete Esportivo Face Única, Tamanho Adulto, 100% Poliéster, Com Elástico Ultra Resistente Na Lateral Para Ajuste No Corpo. Logo da Prefeitura Municipal de Bujari e Logo de Projetos Variados. Tamanho: G. Masculina e Feminina	UND	120	20,00	2.400,00
16	CAMISA para futebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/ m², com estampa total em sublimação, composto por: a camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Bujari e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – TAM p ao g. cor a definir.	UND	90	39,98	3.598,20
17	COLETE PERSONALIZADO – Costa em tamanho aproximado 30 cm comprimento x 10 cm altura com faixa refletiva tecido BRIM leve 100% algodão, 6 bolsos sendo 2 com fechamento em zíper e 4 com fechamento em lapela e velcros. PERSONALIZAÇÃO, escritas nas costas, exemplos. Fotografos, Reportes, Segurança, Apoio, Staff, Fiscalização, agente de endemias dentre outros. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	185	140,00	25.900,00
18	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO – Colete nos tamanhos P. M. G. GG. XG confeccionado em tecido tactel cor azul marinho e tela poliamida na parte posterior, bolsos externos planos, com aba sobre a abertura embutidos, com velcro, um bolso externo sem velcro, dois bolsos externos grandes com zíper, dois bolsos internos sem zíper. Parte posterior destacável, para maior ventilação, com compartimento para ser guardada. Botões para ajuste na cintura. Zíper frontal. Faixa refletiva costurada, com largura de 4cm na parte frontal à altura do peito e na parte de trás à altura da barra. Com logomarca do órgão tamanho aproximado 9cm na altura do peito esquerdo e da Prefeitura de Bujari no tamanho aproximado 9cm na altura do peito direito e a logomarca do órgão tamanho aproximado 24cm cm nas costas na parte superior, todas bordadas.	UND	125	140,00	17.500,00
20	CAMISETA PERSONALIZADA MANGA CURTA – tamanhos P. M. G. GG. XG, com estampa, malha 100% ALGODÃO. PERSONALIZAÇÃO, escritas nas costas, exemplos. Fotografos, Reportes, Segurança, Apoio, Staff, Fiscalização, dentre outros. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	350	47,94	16.779,00
23	CAMISETA PERSONALIZADA MANGA LONGA – tamanhos P. M. G. GG. XG, com BORDADO, malha PV. PERSONALIZAÇÃO, escritas nas costas, exemplos. Fotografos, Reportes, Segurança, Apoio, Staff, Fiscalização, dentre outros. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	150	54,95	8.242,50
24	CAMISETA PERSONALIZADA MANGA LONGA – tamanhos P. M. G. GG. XG, com BORDADO, malha 100% ALGODÃO. PERSONALIZAÇÃO, escritas nas costas, exemplos. Fotografos, Reportes, Segurança, Apoio, Staff, Fiscalização, dentre outros. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	150	54,95	8.242,50
25	CAMISETA PERSONALIZADA MANGA CURTA POLO – tamanhos P. M. G. GG. XG, com estampa, malha PV. PERSONALIZAÇÃO, escritas nas costas, exemplos. Fotografos, Reportes, Segurança, Apoio, Staff, Fiscalização, dentre outros. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	250	44,98	11.245,00

31	CAMISA GOLA POLO -cores variadas masculina manga curta – Camisa tipo gola polo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm na altura do peito lado esquerdo e da Prefeitura Municipal de Bujari/AC tamanho 9 cm na altura do peito direito impressas em silk screen (Serigrafia), Tamanho GG.	UND	140	55,00	7.700,00
32	CAMISA GOLA POLO -cores variadas masculina manga curta – Camisa tipo gola polo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm na altura do peito lado esquerdo e da Prefeitura Municipal de Bujari/AC tamanho 9 cm na altura do peito direito impressas em silk screen (Serigrafia), Tamanho XG.	UND	110	55,00	6.050,00
36	Camisa gola polo feminina manga curta cor azul marinho – camisa tipo gola polo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, gola e manga na mesma cor, em malha piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha piquet na cor azul marinho 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca. órgão tamanho 9cm na altura do peito lado esquerdo e do Prefeitura de Bujari/AC tamanho 9 cm na manga direita, impressas em silk-screen (serigrafia), órgão, layout em anexo. Tamanho XG.	UND	130	55,00	7.150,00
37	Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Bujari no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias nos Tamanhos P, M, G.XG,XXG	UND	150	53,00	7.950,00
38	Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor Branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Bujari no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Agente Comunitário de Saúde nos Tamanhos P, M, G.XG,XXG	UND	160	53,00	8.480,00
40	CALÇA UNISSEX diversas cores, em sarja leve 100% algodão com elástico com zíper e botão de pressão na cintura e dois bolsos frontais, tamanhos diversos, sob medida, com estampa.	UND	200	89,95	17.990,00
44	CALÇA JEANS masculina 10oz 100% algodão masculina tradicional do tamanho 50 ao 56 na cor azul (tonalidade a definir com o fornecedor), lavada e amaciada industrialmente, com fechamento através de um (01) botão e caseado, dois (02) bolsos frontais internos com forro 100% algodão listrado fino e dois (02) dorsais externos, um (01) bolso relógio fixado no espelho direito, zíper de metal, fios da costura de primeira qualidade na cor ocre ou gelo, com fita refletiva costurado.	UND	100	70,00	7.000,00
45	CALÇA JEANS masculina 10oz 100% algodão masculina tradicional do tamanho 36 ao 48 na cor azul (tonalidade a definir com o fornecedor), lavada e amaciada industrialmente, com fechamento através de um (01) botão e caseado, dois (02) bolsos frontais internos com forro 100% algodão listrado fino e dois (02) dorsais externos, um (01) bolso relógio fixado no espelho direito, zíper de metal, fios da costura de primeira qualidade na cor ocre ou gelo, com fita refletiva costurado.	UND	100	70,00	7.000,00
46	CAMISETA MANGA LONGA: malha PV; pintura em serigrafia frente, braço e costa; fita refletiva nas mangas e corpo; cor verde cana. Camiseta tamanho M ao GG, com fita refletiva costurado. Com estampa frente e verso.	UND	220	53,00	11.660,00
47	CAMISETA MANGA LONGA: malha PV; pintura em serigrafia frente, costa e braços fita refletiva nas mangas e corpo; cor verde cana. Camiseta tamanho XG ao XXG, com fita refletiva costurado. Com estampa frente e verso.	UND	220	55,00	12.100,00
48	CAMISETA MANGA CURTA: malha PV; pintura em serigrafia frente e costa; cor verde cana. Camiseta tamanho M ao GG. com fita refletiva costurado. Com estampa frente e verso.	UND	150	42,00	6.300,00
49	CAMISETA MANGA CURTA: malha PV; pintura em serigrafia frente e costa; cor verde cana Camiseta tamanho XG ao GG Com estampa frente e verso.	UND	150	42,00	6.300,00
VALOR TOTAL DAATA					R\$ 291.862,35

O valor total de Registro de Preço para a empresa PERSONALIZE CAMIZETAS E UNIFORMES LTDA é de R\$ 291.862,35 (Duzentos e Noventa e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

LIMA E ABRAHÃO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UND	V. TOTAL
21	CAMISETA PERSONALIZADA MANGA LONGA – tamanhos P. M. G. GG. XG, com pintura, malha PV. PERSONALIZAÇÃO, escritas nas costas, exemplos. Fotografias, Reportes, Segurança, Apoio, Staff, Fiscalização, dentre outros. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	180	52,98	9.536,40
28	CAMISA GOLA POLO -cores variadas masculina manga curta – Camisa tipo gola polo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm na altura do peito lado esquerdo e da Prefeitura Municipal de Bujari/AC tamanho 9 cm na altura do peito direito impressas em silk screen (Serigrafia), Tamanho P.	UND	120	54,99	6.598,80

29	CAMISA GOLA POLO -cores variadas masculina manga curta – Camisa tipo gola polo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retílinea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm na altura do peito lado esquerdo e da Prefeitura Municipal de Bujari/AC tamanho 9 cm na altura do peito direito impressas em silk screen (Serigrafia), Tamanho M.	UND	140	54,99	7.698,60
30	CAMISA GOLA POLO -cores variadas masculina manga curta – Camisa tipo gola polo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retílinea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm na altura do peito lado esquerdo e da Prefeitura Municipal de Bujari/AC tamanho 9 cm na altura do peito direito impressas em silk screen (Serigrafia), Tamanho G.	UND	140	54,99	7.698,60
42	Chapéu Safari para os ACS – Agente Comunitário de Saúde, sendo na cor Caqui, personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Bujari na parte frontal, com a escrita Secretaria Municipal de Saúde Bujari, abaixo do Brasão e na outra parte frontal do chapéu o símbolo do SUS,	UND	50	52,49	2.624,50
43	TOUCA TIPO ÁRABE Em brim, sem aba, com fechamento em velcro, com tamanho compatível com a utilização de máscara facial inteira filtro Com logotipo da Prefeitura Municipal de Bujari bordado na parte frontal e da Secretaria solicitante na parte lateral.	UND	130	44,99	5.848,70
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 40.005,60

O valor total de Registro de Preço para a empresa LIMA E ABRAHÃO LTDA é de R\$ 40.005,60 (Quarenta Mil Cinco Reais e Sessenta Centavos). O valor total desta ATA de Registro de Preço é de R\$ 533.742,50 (Quinhentos e Trinta e Três Mil Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: A ata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.

REPRESENTANTES: João Edvaldo Teles de Lima, pelo CONTRATANTE e os senhores: Valter Farias de Souza, Sergio Henrique Souza de Assis e Jerre Prata de Lemos pelas FORNECEDORAS.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023.10.0060 - Pregão Eletrônico SRP 004/2023

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 2023.10.0060 -PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2023 – CPL 01, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição Material de Consumo – Material Médico Hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bujari- Acre, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das empresas vencedoras a saber: 1º) a empresa J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA – CNPJ: 27.896.988/0001-75 foi classificada para os itens (01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 81, 84, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 143, 144, 145 e 146); no valor R\$ 768.579,65 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos); 2º) a empresa J. S. NUNES LTDA – CNPJ: 40.802.993/0001-30 foi classificada para os itens (02, 11, 12, 19, 20, 26, 27, 62, 102, 121 e 131), no valor R\$ 105.705,00 (Cento e Cinco Mil Setecentos e Cinco Reais); 3º) a empresa DENTAL BELIA LTDA – CNPJ: 04.043.808/0001-07 foi classificada para os itens (38, 44 e 51), no valor R\$ 11.104,00 (Onze Mil Cento e Quatro Reais); 4º) a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57-03 foi classificada para os itens (21, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 53, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 88, 95 e 98), no valor R\$ 100.102,00 (Cem Mil Cento e Dois Reais); 5º) a empresa BEM ESTAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 19.003.794/0001-75 foi classificada para os itens (31, 35, 63, 100 e 109), no valor R\$ 121.350,00 (Cento e Vinte e Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais); 6º) a empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 46.093.723/0001-83 foi classificada para os itens (39, 64 e 124) no valor R\$ 31.725,00 (Trinta e Um Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais); 7º) a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 09.560.267/0001-08 foi classificada para os item (87) no valor R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais); 8º) a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.343.029/0001-90 foi classificada para os item (94) no valor R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil); 9º) a empresa UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO – IMP E EXP. LTDA – CNPJ: 12.500.762/0001-36 foi classificada para os item (115) no valor R\$ 12.000,00 (Dose Mil Reais); 10º) a empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ: 05.905.525/0001-90 foi classificada para os itens (134, 135 e 136) no valor R\$ 14.480,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), totalizando o valor geral de R\$ 1.203.545,65 (Um Milhão Duzentos e Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos); em conformidade com os dispostos legais.
Bujari – Acre, 18 de dezembro de 2.023.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA
Prefeito Municipal

CAPIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023 E SRP N° 017/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO COM FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTE, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS/TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA/AC. A Pregoeira torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 11/01/2024 às 08:00 horas, publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3, Jornal Opinião e nos sites: www.capixaba.ac.gov.br e http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ (TCE/AC/LICON), por interesse administrativo, o aviso de reabertura será republicado com uma nova data e horário para abertura do certame.

Capixaba – AC, 10 de janeiro de 2024.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Pregoeira

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 01/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância a legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº: 573/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa TCP ELETROS LTDA, CNPJ: 49.998.224/0001-23, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Móveis (mesas, cadeiras e armários).

Função	Nome	Matrícula	CPF
Fiscal do Contrato – Titular	Mirian dos Santos Souza	28062394	002.338.482-40
Fiscal do Contrato - Substituto	Jusciel de Oliveira Silva	28062381	692.066.602-25

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JANEIRO DE 2024

Registre-se.

Publique-se.

Delcimar da Silva Leite
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 004/2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 124/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004/2023. Considerando o Processo Administrativo nº 2.808/2023 e Parecer nº: 238/2023/PA.

RESOLVE:

I – Conceder o Retorno às funções ao Senhor RONALDO DA SILVA RODRIGUES, Servidor Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo, admitido na função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 75 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de retorno terá início em 13 dezembro de 2023, devendo o servidor retornar ao efetivo exercício de suas funções.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a servidora acima mencionada, à Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças e ao Setor Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do servidor.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Delcimar da Silva Leite
Secretária Municipal da Assistência Social
Decreto 004/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 372/2021 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2021
PROCESSO ADM. Nº 270/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado a Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06 e a empresa BUSSONS E FILHO LTDA, CNPJ Nº 10.142.597/0001-62, com endereço na Rua: Paraná, nº 321, Bairro: Floresta – Cep: 69.980-000, Telefone: 99973-4318; Cruzeiro do Sul/Acre, representada neste ato pelo Sr. ROSEMAR BUSSONS DA SILVA, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 128701524-2 SJSP/AC e CPF nº 133.442.342-34, residente domiciliado na Av. Lauro Muller – 1212, Bairro: AABB, celebram o presente Contrato, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato nº 372/2021, tem por objeto é o Locação de Máquinas pesadas e Equipamentos com operador, consoante especifica o Edital do Pregão Presencial nº 030/2021, conforme descrição abaixo:

Item	Característica	Marca e Modelo	Qtd	Unid. Medida	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total
35	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2013, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente	MITSUBISHI TRITON SPORT HPE 2019/2020	01	Mês	12	R\$ 6.490,00	R\$ 77.880,00

Dotação orçamentária:

Projeto atividade: 2.029 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental – MDE.

Projeto atividade: 2.030 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – MDE.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500

PRAZO E DO VALOR: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 372/2021. O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 21 de dezembro de 2024. O presente termo perfaz o valor total de R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais),

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas.

Cruzeiro do Sul – Acre, 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - Responsável legal da CONTRATANTE e BUSSONS E FILHO LTDA, CNPJ Nº 10.142.597/0001-62 - Representante legal pela CONTRATADA

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando termos da Lei Federal nº. 12.696, de 25 de julho de 2012;

Considerando, as eleições ocorridas em 01 de outubro de 2023;

Considerando ainda, a impossibilidade de nomeação e posse do conselheiro titular da 1ª classificação e da 1ª suplente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e devidamente empossados, para compor o quadro do Conselho Tutelar do Município de Epitaciolândia/AC, os seguintes conselheiros:

- Jean da Silva Falsabre;
- Marilza Lima Cardoso;
- Devani Ramiro Vieira da Silva;
- Riquelme Miranda de Menezes;

Art. 2º - Fica nomeada a segunda suplente, senhora Luiza Fernanda Silva dos Santos, até ulterior deliberação.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 10 de janeiro de 2024 até 09 de janeiro de 2028.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando as férias do titular da pasta;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora LAUCIRENE ALVES FERREIRA, ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Interino, no período de 10 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia – Acre, 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe Sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (Cinco) diárias de campo para o servidor, Raimundo Rodrigues da Silva portador do RG 0302666 e do CPF: 725.759.992-00 Cargo ou Função; Motorista, Finalidade; O referido fez o transporte de produtos dos produtores rurais do quintal agroflorestal para comercialização no mercado municipal Francisco da Chagas Iduino, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe Sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 07 (Sete) diárias de campo para o servidor, Djair Lima dos Santos portador do RG 1130471-5 e do CPF: 025.828.612-19 Cargo ou Função; Chefe da Seção de Manutenção e Conservação de Obras, Finalidade; O referido trabalhou prestando serviços de trechos, nos dias 2, 9, 16, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe Sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 07 (Sete) diárias de campo para o servidor, Arnaldo Pereira Progenio, portador do RG 146.733 e do CPF: 359.293.242-04 Cargo ou Função; Garí, Finalidade; O referido prestou serviços auxiliando obras de trechos, nos dias 2, 9, 16, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe Sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (Dez) diárias de campo para o servidor, Theo Rodrigues Mesquita Galvão portador do RG 1374593-0 e do CPF: 058.930.662-60 Cargo ou Função; Chefe de Divisão de Administração da SEMSA, Finalidade; O referido trabalhou na montagem e desmontagem de tendas da secretaria de Saúde, em atividades relacionadas, nos dias 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 25 e 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe Sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (Dez) diárias de campo para o servidor, Diego Aparecido Queiroz de Lima portador do RG 1077346-0 e do CPF: 015.702.152-19 Cargo ou Função; Chefe de Divisão de Resíduos, Finalidade; O referido trabalhou na montagem e desmontagem de tendas da secretaria de Saúde, relacionado a serviços, nos dias 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 25 e 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe Sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias para a servidora, Hiris Cristina da Silva Meireles portadora do RG 443548 e do CPF: 786.119.112-53 Cargo ou Função; Coordenadora do Cadastro Único/Bolsa Família, Finalidade; A referida se deslocou a Rio Branco - Ac, para participar da capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe Sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 07 (Sete) diárias de campo para o servidor, Nei Braga de Lima portador do RG 03077-0 e do CPF: 607.991.292-91 Cargo ou Função; Motorista, Finalidade; O referido prestou serviços de trechos, nos dias 2, 9, 16, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe Sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 07 (Sete) diárias de campo para a servidora, Hiamar de Paiva Pinheiro portadora do RG xxxxxx e do CPF: 217.335.892-87 Cargo ou Função; Secretaria de Obras, Finalidade; A referida prestou serviços de trechos, nos dias 2, 9, 16, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe Sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 07 (Sete) diárias de campo para o servidor, José do Rego Pereira portador do RG 151.432 e do CPF: 196.078.222-34 Cargo ou Função; Motorista, Finalidade; O referido prestou serviços de trechos, nos dias 2, 9, 16, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-

das as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe Sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (Dez) diárias de campo para o servidor, Alessandro Gomes da Silva portador do RG 398125 e do CPF: 837.095.172-49 Cargo ou Função; Apoio, Finalidade; O referido trabalhou na montagem e desmontagem de tendas da saúde, em atividade respectivas a secretaria, nos dias 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 25, 30 e 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe Sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias de campo para o servidor, Hemenson Kelvy Andrade da Silva portador do RG 11447680 e do CPF: 015.023.672-70 Cargo ou Função; Apoio, Finalidade; O referido trabalhou na montagem e desmontagem de tendas da saúde, em atividade respectivas a secretaria, nos dias 03 e 10 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe Sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 07 (Sete) diárias de campo para o servidor, Wenderston Felipe Santos de Sousa portador do RG 302.634 e do CPF: 513.474.312-68 Cargo ou Função; Motorista, Finalidade; O referido prestou serviços de trechos nos dias 2, 9, 16, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 020, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Cícera Barbosa Bezerra, ocupante da função de Professor, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com admissão em 01/01/1995, no período de 01/03/2024 a 29/05/2024, referente ao

período aquisitivo do quinquênio 01/01/2005 a 31/12/2009.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 021, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 28 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Maria das Dores dos Santos Aires, ocupante da função de Professor, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com admissão em 01/03/1995, no período de 01/03/2024 a 29/05/2024, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01/03/2005 a 28/02/2010.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 246 de 09 de Setembro de 2021 no uso de suas atribuições legais e de acordo com o cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para entrega de documentos.

Art. 1º - Tornar público a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para entrega de documentos e posterior nomeação no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021, para provimento de função, conforme abaixo indicado.

Art. 2º - Fica convocada os candidatos abaixo relacionados, a entregar os documentos na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à TV. João Ambrósio Taveira, S/N, Cidade Nova, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:30h às 12:00h, no prazo de 08 (oito) dias a contar da data da publicação.

Art. 3º - Após a entrega dos documentos, a secretaria municipal de saúde entrará em contato via telefone com os candidatos convocados para agendar data para a assinatura do termo de pose.

Art. 4º - O candidato que não entregar os documentos no prazo especificado, caracterizará desistência automática da vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

Art. 5º - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 002/2021

Art. 6º - Os documentos para o processo de admissão são os seguintes (cópias):

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Título de Eleitor;

Certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

Cédula de Identidade – RG;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Inscrição no PIS/Pasep;

Carteira de trabalho;

CPF;

Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através de apresentação de original e cópia do respectivo documento;

Certidão de nascimento dos filhos;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da Esfera Federal, estadual ou Municipal; não ter registro de antecedentes criminais, que se mostre, a critério

da instituição incompatível com a natureza do cargo (modelo em anexo).
Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional;
Declaração de Aptidão Legal;
Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (modelo em anexo).
Declaração de compatibilidade de horário;
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual.
Art. 7º - A presente convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
Feijó-Acre, 10 de Janeiro de 2024.

Glemys da Silva Freitas
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

CONVOCADO

VAGAS DESTINADAS AS UBS			
CARGO – PSICOLOGO			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
0088	BRUNETE PRESLEY COSTA DO NASCIMENTO	12,0	12º

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela portaria nº 319 de 20 de novembro de 2023 no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS aprovados no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 002/2023.
Art. 1º - Tornar público a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para assinarem o contrato referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023, para provimento de função, conforme abaixo indicado.

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL			
ORDEM	NOME	Nota Final	Classificação Final
01	Andreia Castro da Silva	71	1º
02	Aderlândia Silva e Silva	67	2º
03	Matheus Souza da Silva	29	3º

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, situada na Travessa Floriano Peixoto, nº 263 – Centro no dia 11 de janeiro de 2024 (quinta-feira), às 10h00min, para assinatura do contrato temporário.
Art. 3º - A presente convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
Feijó – Acre, 08 de janeiro de 2024

Jhonas Lima de Aguiar
Presidente da Comissão do PSS SEMCIS nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023 - PMF
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 017/2023 – Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis para Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e Infantil da Rede Municipal de Educação.
FORNECEDOR: MERKATUS TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.239.741/0001-06, com sede na Rua Nauas, Nº 111, Bairro Floresta, CEP: 69.906-221, Rio Branco/Acre, vencedor do certame, com o menor preço nos itens 39 a 40.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. MARLON LUCAS ARAUJO VIANA/FORNECEDOR. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2023
Tipo de Licitação: Aquisição de Caminhão com Carroceria tipo Carga Seca – Convênio 882889/2019 – MINISTERIO DA DEFESA, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital.
Retirada do Edital: 12 a 22/01/2024

Data da sessão 23/01/2024 – Horário: às 10h00min horas (Horário de Brasília) no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Feijó – Acre, 10 de Janeiro de 2024.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2023
Tipo de Licitação: Aquisição de Máquinas Agrícolas – Convênio 921346/2021 – Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital.
Retirada do Edital: 12 a 22/01/2024
Data da sessão 23/01/2024 – Horário: às 14h00min horas (Horário de Brasília) no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Feijó – Acre, 10 de Janeiro de 2024.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Pregoeira

JORDÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 03/2024
“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da senhora SANDRA MARIA MENDONÇA MATOS do cargo de Assessora Especial da Mulher, na Prefeitura Municipal de Jordão e dá outras providências.”
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a senhora Sandra Maria Mendonça Matos portadora do RG: 390627 e CPF: 922.798.212-49 do cargo de Assessora Especial da Mulher, na Prefeitura Municipal de Jordão.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-Acre, 5 de janeiro de 2023.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre

MÂNCIO LIMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº02/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a função gratificada, referência FC3, em favor da servidora efetiva, MARIA JOSÉ LIMA COSTA, no cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 05/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Edita o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2024, para as entidades do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica definido o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Ficam os Secretários do Município e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviços, nos dias declarados como ponto facultativo.

Art. 2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO 2024.

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
JANEIRO	1º(segunda-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20 (sábado)	Novenário em honra a São Sebastião	Ponto Facultativo
	20 (sábado)	Dia do católico	Feriado Estadual (Lei nº. 3.137/2016).
	23 (terça-feira)	Dia do Evangélico	Feriado Estadual (Lei nº. 1.538/2004). Comemoração do dia 23 adiada para o dia 26, nos termos da Lei nº2.126/2009.
FEVEREIRO	12(segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	13 (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	14 (quarta-feira)	quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo
MARÇO	08 (sexta-feira)	Dia Internacional da Mulher	Feriado Nacional (Lei nº. 1.411/2001), Comemoração do dia 08 adiada para o dia 10, nos termos da Lei nº2.126/2009.
	28 (quinta-feira)	quinta-feira santa	Ponto Facultativo
	29 (sexta-feira)	sexta-feira santa	Feriado Nacional
ABRIL	21 (domingo)	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	1º(quarta-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
	22(quarta-feira)	Novenário em honra a Santa Rita de Cássia	Ponto Facultativo
	30(quinta-feira)	Aniversário de Mâncio Lima	Feriado Municipal
	30 (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Nacional
	31(sexta-feira)	Nossa Senhora da Visitação	Ponto Facultativo
JUNHO	15 (sábado)	Aniversário do Estado do Acre	Feriado Estadual (Lei nº.14/1964)
JULHO	18 (quinta-feira)	Dia do Festival Atsá Puyanawa (festival da macaxeira).	Feriado Municipal
AGOSTO	6 (terça-feira)	Início da Revolução Acreana	Feriado Estadual
SETEMBRO	5 (quinta-feira)	Dia da Amazônia	Feriado Estadual (Lei nº. 243/1968). Comemoração adiada para o dia 6, nos termos da Lei nº2.126/2009.
	7 (sábado)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	4 (sexta-feira)	São Francisco de Assis	Feriado Municipal
	12 (sábado)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 (segunda-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	2 (sábado)	Finados	Feriado Nacional
	15(sexta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
	17 (domingo)	Tratado de Petrópolis	Feriado Estadual (Lei nº. 57/1965).
	20 (quarta-feira)	Dia da consciência negra	Feriado Nacional
DEZEMBRO	24 (terça-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 (quarta-feira)	Natal	Feriado Nacional
	31(terça-feira)	Véspera de ano novo	Ponto Facultativo

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 03/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidor para prestar serviço no Juízo da 4ª Zona Eleitoral de Mâncio Lima – Acre”.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor ERDEJEANE FIRMINO DOS SANTOS, Servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para prestar serviço, na função de Agente Administrativo, com ônus à parte cedente, no Juízo da 4ª Zona Eleitoral de Mâncio Lima – Acre, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Isaac de Souza Lima
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 02/2021
Contrato nº 019/2021.

Contratado: EVILAZIO TEIXEIRA LIMA JUNIOR CPF Nº. 001.723.552-90.
CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) oriundo do Contrato original nº 019/2021 Carta Convite nº 02/2021 cujo objeto é a Contratação de médico veterinário, para compor equipe de inspeção municipal- produtos de origem animal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste termo aditivo, ainda sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditar o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 29 de dezembro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Contrato nº 125/2022.

Contratado STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 15.393.826/0001-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, perfazendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 158.328,00 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais) oriundo do Contrato original nº 125/2022 Pregão Presencial nº 017/2022 cujo objeto é a Contratação Empresa qualificada para fornecimento de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total deste instrumento será de R\$ 158.328,00 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste termo aditivo, ainda sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.
Mâncio Lima, 29 de dezembro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Contrato nº 217/2023.

Contratado: ALEM A. SILVA EIRELI CNPJ: 04.780.554/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 217/2023 oriundo do Pregão Presencial nº 022/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em vista do final do exercício orçamentário e tendo o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 29 de dezembro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação – Pregão Presencial nº 28/2023

Objeto: Serviços de construção e manutenção de calçadas de pedestres A CPML do município de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº. 8.666/93, torna público aos interessados que a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 20/2023, objetivando Aquisição de equipamentos e veículo, com data de abertura marcada para o dia 12/01/2024, será PRORROGADA em virtude da realização de treinamento sobre a NLL, passando sua abertura para o dia 19 de janeiro de 2024 às 09h00min. Mais informações poderão ser obtidas na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito a Rua Mimosa Sá, nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 12h00min, ainda, pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com
Mâncio Lima – AC, 10 de janeiro de 2024.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – CPL/PMMU-AC

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – CPL/PMMU-AC
Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude ADJUDICADO a DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CPL/PMMU-AC, nomeada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 02/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.445 – páginas nº 81/82 datado de 04/01/2023, com a seguinte composição Presidente Albertes Paiva da Silva, Relator José Carvalho Veloso e Membro Rita da Silva Gonçalves, que classificou como VENCEDORA pelo regime de execução indireta por empreitada por preço global, pelo critério de menor preço global no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – CPL/PMMU-AC na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – CPL/PMMU-AC, em favor da EMPRESA: J. V. M DA MOTA LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 13.721.250/0001-62, Inscrição Estadual sob o nº 01.030.259/001-03, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1366, Bairro Preventório – Cep. 69.900-186 – Cidade de Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada pelo seu Representa Legal Senhor Marcelo Ribeiro de Moura, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 508.598.622-91, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco Estado do Acre. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Executar os Serviços de Recapeamento de Ruas com Sinalização, Meio-Fio, Sarjeta e Drenagem no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Regras e Exigências do Edital e seus Anexos e Convênio/Contrato de Repasse nº 922320/2021/MDR/CAIXA – Proposta nº 044667/2021. VALOR: R\$- 475.916,08 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Oito Centavos), conforme consta em sua Proposta de Preços final e aprovada.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 18 de dezembro de 2023.

Albertes Paiva da Silva – Presidente da CPL/PMMU-AC

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – CPL/PMMU-AC

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – CPL/PMMU-AC
Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGADO a DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CPL/PMMU-AC, nomeada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 02/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.445 – páginas nº 81/82 datado de 04/01/2023, com a seguinte composição Presidente Albertes Paiva da Silva, Relator José Carvalho Veloso e Membro Rita da Silva Gonçalves, que classificou como VENCEDORA pelo regime de execução indireta por empreitada por preço global, pelo critério de menor preço global no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – CPL/PMMU-AC na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – CPL/PMMU-AC, em favor da EMPRESA: J. V. M DA MOTA LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 13.721.250/0001-62, Inscrição

Estadual sob o nº 01.030.259/001-03, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1366, Bairro Preventório – Cep. 69.900-186 – Cidade de Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada pelo seu Representa Legal Senhor Marcelo Ribeiro de Moura, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 508.598.622-91, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco Estado do Acre. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a Execução dos Serviços de Revitalização de Quadra Poliesportiva no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Especificações, Regras e Exigências contidas no Edital e seus anexos, Exigências Rigorosas das Especificações Técnica – Generalidades, Especificações Técnica dos Serviços, Convênio Plataforma +Brasil nº 933763/2022 e Proposta nº 006809/2022. VALOR: R\$- 287.343,83 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme consta em sua Proposta de Preços final e aprovada. Manoel Urbano Estado do Acre, em 18 de dezembro de 2023.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – CPL/PMMU-AC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – CPL/PMMU-AC
Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CPL/PMMU-AC, nomeada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 02/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.445 – páginas nº 81/82 datado de 04/01/2023, com a seguinte composição Presidente Albertes Paiva da Silva, Relator José Carvalho Veloso e Membro Rita da Silva Gonçalves, que classificou como VENCEDORA pelo regime de execução indireta por empreitada por preço global, pelo critério de menor preço global no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – CPL/PMMU-AC na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – CPL/PMMU-AC, em favor da EMPRESA: J. V. M DA MOTA LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 13.721.250/0001-62, Inscrição Estadual sob o nº 01.030.259/001-03, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1366, Bairro Preventório – Cep. 69.900-186 – Cidade de Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada pelo seu Representa Legal Senhor Marcelo Ribeiro de Moura, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 508.598.622-91, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco Estado do Acre. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a Execução dos Serviços de Revitalização de Quadra Poliesportiva no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Especificações, Regras e Exigências contidas no Edital e seus anexos, Exigências Rigorosas das Especificações Técnica – Generalidades, Especificações Técnica dos Serviços, Convênio Plataforma +Brasil nº 933763/2022 e Proposta nº 006809/2022. VALOR: R\$- 287.343,83 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme consta em sua Proposta de Preços final e aprovada. Manoel Urbano Estado do Acre, em 18 de dezembro de 2023.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – CPL/PMMU-AC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL/PMMU-AC
Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude ADJUDICO a DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CPL/PMMU-AC, nomeada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 02/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.445 – páginas nº 81/82 datado de 04/01/2023, com a seguinte composição Presidente Albertes Paiva da Silva, Relator José Carvalho Veloso e Membro Rita da Silva Gonçalves, que classificou como VENCEDORA pelo regime de execução indireta por empreitada por preço global, pelo critério de menor preço global no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – CPL/PMMU-AC na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL/PMMU-AC, em favor da EMPRESA: J. V. M DA MOTA LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 13.721.250/0001-62, Inscrição Estadual sob o nº 01.030.259/001-03, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1366, Bairro Preventório – Cep. 69.900-186 – Cidade de Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada pelo seu Representa Legal Senhor Marcelo Ribeiro de Moura, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 508.598.622-91, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco Estado do Acre. OBJETO: Contratação de

Empresa de Engenharia Civil para Executar os Serviços de Pavimentação Asfáltica de Ruas com Calçadas, Sinalização, Meio-Fio, Sarjeta e Drenagem no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Regras e Exigências contidas no Edital e seus Anexos e Exigências Rigorosas das Especificações Técnica – Generalidades e Especificações Técnica dos Serviços – Contrato de Repasse nº 918582/2021/MDR/CAIXA – Proposta nº 040631/2021. VALOR: R\$- 960.017,77 (Novecentos e Sessenta Mil Dezessete Reais e Setenta e Sete Centavos), conforme consta em sua Proposta de Preços final e aprovada Manoel Urbano Estado do Acre, em 09 de janeiro de 2024.

Albertes Paiva da Silva – Presidente da CPL/PMMU-AC

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – CPL/PMMU-AC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL/PMMU-AC
Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CPL/PMMU-AC, nomeada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 02/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.445 – páginas nº 81/82 datado de 04/01/2023, com a seguinte composição Presidente Albertes Paiva da Silva, Relator José Carvalho Veloso e Membro Rita da Silva Gonçalves, que classificou como VENCEDORA pelo regime de execução indireta por empreitada por preço global, pelo critério de menor preço global no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – CPL/PMMU-AC na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL/PMMU-AC, em favor da EMPRESA: J. V. M DA MOTA LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 13.721.250/0001-62, Inscrição Estadual sob o nº 01.030.259/001-03, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1366, Bairro Preventório – Cep. 69.900-186 – Cidade de Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada pelo seu Representa Legal Senhor Marcelo Ribeiro de Moura, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 508.598.622-91, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco Estado do Acre. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Executar os Serviços de Pavimentação Asfáltica de Ruas com Calçadas, Sinalização, Meio-Fio, Sarjeta e Drenagem no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Regras e Exigências contidas no Edital e seus Anexos e Exigências Rigorosas das Especificações Técnica – Generalidades e Especificações Técnica dos Serviços – Contrato de Repasse nº 918582/2021/MDR/CAIXA – Proposta nº 040631/2021. VALOR: R\$- 960.017,77 (Novecentos e Sessenta Mil Dezessete Reais e Setenta e Sete Centavos), conforme consta em sua Proposta de Preços final e aprovada Manoel Urbano Estado do Acre, em 10 de janeiro de 2024.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Suspensão do TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023.
O Pregoeiro Felix de Melo Sarah Neto da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto N.º 034 de 10 de fevereiro de 2023, publicado no diário oficial do Estado do Acre nº 13.678, pagina 102, comunica aos interessados que a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023, cujo objeto é Reforma de Cerca de Proteção, está suspensa em virtude de interesse da Administração. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, sito a Rua Raimundo Margarida – Centro, sala da Comissão de Licitação. Marechal Thaumaturgo – AC, 10 de janeiro de 2023.

Felix de Melo Sarah Neto
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023
PROCESSO ADM. Nº 098/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA D. B. DA SILVA ME, CNPJ:

32.345.025/0001-13, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, com sede a Rua Raimundo Margarida, Bairro: São Francisco, nº S/N, Marechal Thaumaturgo-Acre. CEP: 69.983-000, Marechal Thaumaturgo - Acre, representada neste ato pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG: nº 384961 SJSP/AC e CPF: nº 703.049.552- 72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE a Empresa, D. B. DA SILVA ME, CNPJ: 32.345.025/0001-13, com endereço na Rua Travessa José Ananias, s/n – centro – Marechal Thaumaturgo-Ac, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão n.º 038/2023, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 7.892/2013, Decreto Estadual N.º 5.972/2010, Decreto Estadual n.º 5.965/2010 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666/93 e a Lei no 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor com suas alterações e demais exigências deste Edital, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O procedimento do presente contrato obedece aos termos do Edital de n.º 038/2023 e da Lei n.º 8.666 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL HIGIÊNICO, LIMPEZA COPA E COZINHA, consoante específica o Edital de n.º 038/2023 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital de n.º 038/2023 e na Proposta constante no processo, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Marechal Thaumaturgo nos seguintes endereços: Sede da Prefeitura, Rua Raimundo Margarida, S/N – Bairro São Francisco, Secretaria de Educação, Rua 5 de Novembro, S/n, Centro, Almoxarifado, Rua Zilda Vasconcelos S/ N, Bairro centro, Secretaria de Assistência Social, Rua Zilda Vasconcelos, n.º71, Centro, Secretaria de Obra, Rua Zilda Vasconcelos, S/N, Centro e Secretaria de Saúde, Rua Francisco Bezerra S/N, Almoxarifado Rua Cruzeiro do Sul S/N, Bairro Centro, Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Rua Raimundo Bezerra S/N, Bairro Centro, Secretaria de Agricultura, Rua Raimundo Bezerra S/N, Bairro Centro. Correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, mediante encaminhamento de requisição ou ordem de compra, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação feita pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 96.094,40 (NOVENTA E SEIS MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), conforme proposta apresentada pela contratada e a planilha que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
10	Bacia de alumínio resistente, com capacidade mínima para 10 litros	UNID	10	real	R\$ 49,90	R\$ 499,00
27	Copo descartável em poliestireno, capacidade 200ml, embalagens em pct c/ 100 unid.	Pct	2500	copozan	R\$ 6,90	R\$ 17.250,00
29	Colher de pau pequena	UNID	5	condor	R\$ 8,00	R\$ 40,00
31	Colher Inox	UNID	50	tramontina	R\$ 2,90	R\$ 145,00
91	Saco plástico, transparente, capacidade para 3 kg	kg	20	acrepplast	R\$ 33,90	R\$ 678,00
94	Vassoura, para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm	UNID	30	condor	R\$ 22,90	R\$ 687,00
109	Vassoura de Piaçava c/ cabo de madeira	UNID	100	regional	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
111	Panela de pressão 7,00 lts	UNID	8	panelux	R\$ 137,90	R\$ 1.103,20
114	Escovão c/ cabo grande	UNID	100	condor	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
115	Registro completo p/ fogão tipo borboleta	UNID	5	pro gas	R\$ 53,90	R\$ 269,50
VINTE E CINCO MIL SEICENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS						R\$ 25.261,70

CLÁUSULA SEXTA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados de acordo com os itens fornecidos efetivamente solicitados por esta Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação de entrega e recebimento do item, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado através de funcionário, especialmente designado pelo Departamento de Almoxarifado.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.

Fonte do Recurso: FNS/FMS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

O Município de Marechal Thaumaturgo responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao o Município de Marechal Thaumaturgo:

- I – Até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
- II – Comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

9.2. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

9.3. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

91.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

10.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como a transferência de recursos suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada à Administração, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO:

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, obser-

vado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA:

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EXECUTOR:

O Município de Marechal Thaumaturgo Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Marechal Thaumaturgo (AC), para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Marechal Thaumaturgo Acre, 09 de janeiro de 2024.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

Contratante

D. B. DA SILVA ME

CNPJ: 32.345.025/0001-13

Contratado

TESTEMUNHAS:

1.^a

CPF

2.^a

CPF

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº. 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDILSON FILHO DE ASSUNÇÃO BRAGA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácido de Castro

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Nº DO CONTRATO nº 005/2023

Modalidade: Pregão Presencial 033/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a Empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.761.340/0001-35.

OBJETO: Fica neste ato Unilateralmente Rescindido em 13 de novembro de 2023, o contrato 005/2023, firmado com a empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA.

Fundamentação: art.79 da Lei nº8.666/93

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2023.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e AUTO POSTO FRONTEIRA (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Nº DO CONTRATO nº 008/2023

Modalidade: Pregão Presencial 033/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a Empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.761.340/0001-35.

OBJETO: Fica neste ato Unilateralmente Rescindido em 13 de novembro de 2023, o contrato 008/2023, firmado com a empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA.

Fundamentação: art.79 da Lei nº8.666/93

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2023.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e AUTO POSTO FRONTEIRA (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Nº DO CONTRATO nº 009/2023

Modalidade: Pregão Presencial 033/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a Empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.761.340/0001-35.

OBJETO: Fica neste ato Unilateralmente Rescindido em 13 de novembro de 2023, o contrato 009/2023, firmado com a empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA.

Fundamentação: art.79 da Lei nº8.666/93

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2023.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e AUTO POSTO FRONTEIRA (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Nº DO CONTRATO nº 012/2023

Modalidade: Pregão Presencial 033/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a Empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.761.340/0001-35.

OBJETO: Fica neste ato Unilateralmente Rescindido em 13 de novembro de 2023, o contrato 012/2023, firmado com a empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA.

Fundamentação: art.79 da Lei nº8.666/93

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2023.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e AUTO POSTO FRONTEIRA (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Nº DO CONTRATO nº 014/2023

Modalidade: Pregão Presencial 033/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a Empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.761.340/0001-35.

OBJETO: Fica neste ato Unilateralmente Rescindido em 13 de novembro de 2023, o contrato 014/2023, firmado com a empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA.

Fundamentação: art.79 da Lei nº8.666/93

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2023.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e AUTO POSTO FRONTEIRA (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Nº DO CONTRATO nº 192/2023

Modalidade: Pregão Presencial 033/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a Empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.761.340/0001-35.

OBJETO: Fica neste ato Unilateralmente Rescindido em 13 de novembro de 2023, o contrato 192/2023, firmado com a empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA.

Fundamentação: art.79 da Lei nº8.666/93

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2023.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e AUTO POSTO FRONTEIRA (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2024

Objeto: Contratação de Empresa na área de promoção de eventos e shows artísticos. Para realização de shows no dia do evangélico que dar-se-á no dia 23 de janeiro, em favor das: pessoa Jurídica: PRIME SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.310.203/0001-59, situada na Rua Afonso Pena, nº 418, Quadra: 10, Lote 18, Parque Anhanguera, Cidade: Goiânia - GO, representado neste ato pela Senhor. Carlos Humberto Fonseca Pinto, portador do CPF nº: 939.462.361-20, RG nº 4211740/DGPC-GO, Avenida T-4, Número 1035, Bloco C, Cidade de Goiânia.

EXERCÍCIO – 2024

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.39.00.00	04.122.0012.2055	500	2024
3.3.90.39.00.00	13.392.0012.2056	500/700/701	2024
3.3.90.39.00.00	13.392.0012.2057	500/700/701	2024

Valor: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

Vigência: 12 (meses):

Data da assinatura:04 de janeiro de 2024

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratada Senhor Carlos Humberto Fonseca Pinto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2024.

DATA PARA RETIRADA DO EDITAL: 11/01/2024 à 22/01/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

DATA DA ABERTURA: 24 de janeiro de 2024.

HORARIO: 07h30min horas.

LOCAL: Rua Epitácio Pessoa nº 146 – Sede da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), visando atender a Secretaria de Educação do Município de Plácido de Castro/AC, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital. As pastas contendo condições e especificações relativas ao presente Edital, encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: licitacao2022.pmpc@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro reserva-se ao direito de a todo e qualquer tempo, desistir, revogar adiar ou mesmo anular total ou parcialmente esta Licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação dos valores. Plácido de Castro/AC, 10 de janeiro de 2024.

Elielson Pereira Lima

Agente de Contratação Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), visando atender a Secretaria de Educação do Município de Plácido de Castro/AC, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital
Decreto nº 095/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023.

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, Estado do Acre, através do Pregoeiro, torna público que o Processo Licitatório Nº 081/2023 – Pregão Presencial SRP 015/2023, que foi aberto no dia 05 de janeiro de 2024, às 08h00min, foi declarado deserta. Para maiores informações entrar em contato pelo E-mail: licitacao2022@gmail.com.

A cópia do Processo e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo e-mail.: licitacao2022.pmpc@gmail.com

OBJETO: Registro de Preço visando a contratação de empresa fornecedora GAS LIQUEFEITO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro em sua totalidade, incluindo-se todos os órgãos, secretarias municipais, departamentos ligados direta ou indire-

tamente a gestão municipal, conforme anexo I – Termo de Referência. Plácido de Castro/AC, 11 de janeiro de 2024.

ELIELSON PEREIRA LIMA

Pregoeiro Municipal

Decreto. nº 095/2023.

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2º (SEGUNDO) Demonstrativo de Funcionários Públicos, Servidores Efetivos e Temporários da Prefeitura de Porto Acre, em Gozo de Férias no Mês de JANEIRO de 2024.

Nº	EM GOZO DE FÉRIAS	MAT	PERÍODO	DIAS	INÍCIO e FIM
01	Wesley do N. Martins Brito	663	2021/2022	30	02.01.2024 a 31.01.2024

Porto Acre 28 de Dezembro de 2023.

Máximo Antônio de Souza Costa

Secretário Municipal de Administração.

Decreto nº 2.172/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA EDITAL Nº 003/2021. O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal e o inciso X, Art. 12, da Lei Orgânica, bem como fundamentado no inciso VI, do Art. 2º, da Lei Municipal de nº 600, de 09 de maio de 2017, e demais normas que regem a matéria;

CONVOCA:

Os candidatos, abaixo relacionados, CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2021, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de Nível fundamental, Superior e Médio, para atender as necessidades temporárias da Rede Municipal de Saúde, mediante condições e demais disposições legais aplicadas à espécie. Para, apresentar todos os documentos conforme o Edital nº 003/2021, nos dias 11 e 12 de Janeiro de 2024, das 8h00 às 16h00, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, localizada à Rua Josefino Leal - S/Nº, Bairro Livramento, para contratação.

O não comparecimento neste período acarretará na desclassificação do candidato.

ENFERMEIRO - SEMSA		
376	INARRAYNA MENDONÇA DE LIMA	APTO/CADASTRO DE RESERVA
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
203	MARIA GORETE DE LUCENA BANDEIRA	APTO/CADASTRO DE RESERVA

Porto Acre-AC, 10 de Janeiro de 2024.

Edna da Silva Cuiabano Chaves

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria GAB.003/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 129.071,10 (cento e vinte e nove mil, setenta e um reais e dez centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência contada da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2024.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa de Trabalho: 2.180 – Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 500, VALOR R\$ 72.239,42.
 Programa de Trabalho: 2.177 – PNATE – Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 553, VALOR R\$ 56.831,68.
 LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 04 de janeiro de 2024.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Geraldo Sebastião Lino pela empresa TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 CONTRATADA: TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre/AC.
 VALOR GLOBAL: R\$ 76.413,76 (setenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos);
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência contada da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2024.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa de Trabalho: 2.068 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 600, VALOR R\$ 47.923,52.
 Programa de Trabalho: 2.063 – Piso de Atenção Básica - PAB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 600, VALOR R\$ 28.413,76.
 LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 04 de janeiro de 2024.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Geraldo Sebastião Lino pela empresa TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2022
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
 O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações, RESOLVE: RETIFICAR o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 350/2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.689, pág. 130 do dia 10/01/2024, passando a vigorar da seguinte forma:
 ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2022 LEIA-SE:
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2022 Porto Acre – AC, 10 de janeiro de 2024.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
 Prefeito Municipal Porto Acre.

PORTO WALTER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
 Espécie: Contrato nº 392/2022.
 Contratada: Tatiane Almeida Cameli, inscrito no CPF nº: 040.873.062-59 e RG nº 12717541 SSP/AC.
 Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo até dia 30 de novembro de 2023, do contrato original nº 392/2022 decorrente da dispensa n.º 018/2022 tem como objeto Locação de imóvel de ampla estrutura para ser utilizado pela secretaria de educação do município de

Porto Walter, consoante especifica da dispensa n.º 018/2022. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da Secretaria de Educação Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Tatiane Almeida Cameli CONTRATADA.
 Porto Walter/AC, 27 de julho de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
 Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
 Espécie: Contrato nº 392/2022.
 Contratada: Tatiane Almeida Cameli, inscrito no CPF nº: 040.873.062-59 e RG nº 12717541 SSP/AC.
 Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo até dia 31 de dezembro de 2023, do contrato original nº 392/2022 decorrente da dispensa n.º 018/2022 tem como objeto Locação de imóvel de ampla estrutura para ser utilizado pela secretaria de educação do município de Porto Walter, consoante especifica da dispensa n.º 018/2022. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da Secretaria de Educação Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Tatiane Almeida Cameli CONTRATADA.
 Porto Walter/AC, 29 de novembro de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
 Prefeito

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
 Espécie: Contrato nº 392/2022.
 Contratada: Tatiane Almeida Cameli, inscrito no CPF nº: 040.873.062-59 e RG nº 12717541 SSP/AC.
 Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato original nº 392/2022 decorrente da dispensa n.º 018/2022 tem como objeto Locação de imóvel de ampla estrutura para ser utilizado pela secretaria de educação do município de Porto Walter, consoante especifica da dispensa n.º 018/2022. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da Secretaria de Educação Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Tatiane Almeida Cameli CONTRATADA.
 Porto Walter/AC, 28 de dezembro de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
 Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 288 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a revisão 2023 do Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o quadriênio 2022-2025, altera o Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 22 de dezembro de 2021 e revoga o Anexo I da Lei Complementar nº 212, de 31 de janeiro de 2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei Complementar nº 130, de 22 de dezembro de 2021, revisado pela Lei Complementar nº 212, de 31 de janeiro de 2023, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 22 de dezembro de 2021 e Lei Complementar nº 212, de 31 de janeiro de 2023, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica revogado o Anexo I da Lei Complementar nº 212, de 2023

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
 Prefeito de Rio Branco



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Agropecuária		
Programa 0101 - Produção Agrícola e Pecuária		
Objetivo Promover a agricultura familiar e pecuária para benefício da população no município de Rio Branco, com vistas a geração de emprego e renda.		
Público Alvo Agricultores familiares		
Tipo do Programa Finalístico		
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO		
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025		
Valor Total: 13.795.338,00	Quantidade de Ações: 6	
Valor do Investimento: 3.070.878,00	Valor da Manutenção: 10.724.460,00	

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Participação dos estabelecimentos rurais na agricultura familiar nas culturas e na pecuária	Percentual de estabelecimentos rurais atendidos sobre o total de estabelecimentos rurais (culturas e pecuária)	Número de estabelecimentos rurais atendidos (culturas e pecuária) ÷ Número total de estabelecimentos rurais (culturas e pecuária) (x100).	12	SEAGRO	Percentual	15,54	2020	38,56
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Agropecuária			
Programa			
0101 - Produção Agrícola e Pecuária			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Programa Municipal de Cultivo Protegido (PMCP) de hortaliças	Famílias atendidas	Unidade	840
2 - Programa Municipal de Mecanização Agrícola (PMMA)	Áreas mecanizadas	Hectare	17475
3 - Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira Municipal (ATER)	Famílias atendidas	Unidade	540
4 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA)	Unidade Familiar de Produção Rural (UFPR)	Unidade	1800
5 - Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para o Desenvolvimento da Agricultura Municipal (ATER)	Famílias atendidas	Unidade	2640



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Agropecuária			
Programa 0101 - Produção Agrícola e Pecuária			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
7 - Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	Sistema reestruturado	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Agropecuária	
Programa 0102 - Fomento a Comercialização da Produção Rural	
Objetivo Promover a comercialização da produção rural, por meio de apoio institucional, parcerias externas e inovação.	
Público Alvo População da Cidade de Rio Branco	
Tipo do Programa Finalístico	
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025	
Valor Total: 17.913.481,00	Quantidade de Ações: 4
Valor do Investimento: 10.748.087,00	Valor da Manutenção: 7.165.394,00

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Capacitação de feirantes da agricultura familiar na comercialização de produtos agropecuários	Percentual de feirantes capacitados que atuam na comercialização sobre o total de feirantes da agricultura familiar	Número de feirantes capacitados atendidos na comercialização da produção rural ÷ Número total de feirantes da agricultura familiar (x100)	12	SEAGRO	Percentual	0,00	2020	15,60
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Agropecuária			
Programa			
0102 - Fomento a Comercialização da Produção Rural			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Revitalização das feiras livres	Feirantes capacitados	Unidade	532
2 - Modernização dos mercados municipais	Mercados revitalizados	Unidade	13
4 - Fortalecimento da infraestrutura viária para escoamento da produção	Infraestrutura viária melhorada	Quilômetro	2400
5 - Apoio a Agroindústria	Agroindústria apoiado	Unidade	3



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Agropecuária		
Programa 0103 - Fomento a Produção de Grãos		
Objetivo Desenvolver a política de produção graneleira no município de Rio Branco.		
Público Alvo População da Cidade de Rio Branco		
Tipo do Programa Finalístico		
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO		
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025		
Valor Total: 53.967.498,00	Quantidade de Ações: 2	
Valor do Investimento: 27.228.089,00	Valor da Manutenção: 26.739.409,00	

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Rendimento médio das culturas graníferas no município de Rio Branco	Rendimento médio da produção de culturas graníferas em toneladas no município de Rio Branco em relação à área plantada.	Quantidade total produzida, em toneladas (ton), de culturas graníferas no município de Rio Branco ÷ pela área total plantada, em hectares (ha)	12	IBGE	Tonelada por hectares	2,65	2019	3,98
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Agropecuária			
Programa			
0103 - Fomento a Produção de Grãos			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Programa de Produção de Grãos	Famílias atendidas	Unidade	2000
2 - Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	Hectares plantadas	Hectare	13800



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Econômico	
Programa 0201 - Turismo Inteligente	
Objetivo Promover o conjunto de políticas públicas de turismo no município, com foco na estruturação de Destinos Turísticos Inteligentes (DTI) e em consonância com o Plano Nacional de Turismo.	
Público Alvo População em geral	
Tipo do Programa Finalístico	
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025	
Valor Total: 30.020.006,00	Quantidade de Ações: 4
Valor do Investimento: 5.002,00	Valor da Manutenção: 30.015.004,00

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Evolução de passageiros no aeroporto de Rio Branco	Percentual de crescimento anual do número de passageiros aéreos do município de Rio Branco	Quantidade de passageiros por ano ÷ quantidade de passageiros do ano anterior * 100	8	ANAC	Percentual	2,00	2019	22,00
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Econômico			
Programa			
0201 - Turismo Inteligente			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
2 - Portal Municipal de Turismo	Portal implantado e mantido	Unidade	1
4 - Implantação de Centros do Atendimento ao Turista - CATs	Centro implantado	Unidade	1
6 - Promoção do Turismo inteligente em Rio Branco	Promoção realizada	Unidade	3
7 - Pedala Rio Branco	Eventos Realizados	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Econômico	
Programa 0202 - Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	
Objetivo Promover o trabalho produtivo e a cultura empreendedora para a população do município de Rio Branco, com vistas ao desenvolvimento econômico.	
Público Alvo População da Cidade de Rio Branco	
Tipo do Programa Finalístico	
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025	
Valor Total: 33.684.601,00	Quantidade de Ações: 7
Valor do Investimento: 12.753.601,00	Valor da Manutenção: 20.931.000,00

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
População ocupada no município de Rio Branco	Pessoa que exerce atividade profissional (formal ou informal, remunerada ou não) durante pelo menos 1 hora completa na semana de referência da pesquisa.	Total de pessoas ocupadas com 16 anos ou mais de idade ÷ população total do município de Rio Branco	8	IBGE	Percentual	25,90	2019	34,00
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Econômico			
Programa			
0202 - Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Programa Futuro Empreendedor	Empreendedores acompanhados	Unidade	700
2 - Promoção das Economias Criativas e Digital	Plataforma criada	Unidade	1
3 - Fomentação de startups e inovações tecnológicas	Projetos aprovados e executados	Unidade	4
4 - Programa Emprega Rio Branco	Plataforma criada	Unidade	1
5 - Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas	Eventos realizados	Unidade	4



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Econômico			
Programa			
0202 - Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
6 - Programa de gestão dos mercados municipais	Programa realizado	Unidade	1
7 - Promoção da Política para o Empreendedorismo Feminino	Política realizada	Unidade	3



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Infraestrutura		
Programa 0301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos		
Objetivo Modernizar o município de Rio Branco com infraestrutura e equipamentos públicos que ofereçam qualidade de vida e acessibilidade, assegurando o bem-estar da população.		
Público Alvo População do Município de Rio Branco		
Tipo do Programa Finalístico		
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025		
Valor Total: 642.073.995,00	Quantidade de Ações: 14	
Valor do Investimento: 177.643.990,00	Valor da Manutenção: 464.430.005,00	

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Investimento público em infraestrutura como proporção do PIB municipal	Percentual do investimento público em infraestrutura	Orçamento investido em infraestrutura no município ÷ PIB total do município (x100)	11	SEPLAN	Percentual	23,97	2020	30,00
Calçadas Acessíveis	Percentual de quilômetros de calçadas acessíveis sobre a extensão total em quilômetros de calçadas da cidade	Número de quilômetros de calçadas acessíveis ÷ Quantidade total de quilômetros de calçadas (× 100)	11	SEINFRA	Percentual	17,38	2020	28,00
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Infraestrutura			
Programa			
0301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Investimentos em equipamentos públicos	Equipamentos construídos	Unidade	38
2 - Plano Diretor do Município de Rio Branco	Plano revisado	Unidade	1
3 - Revitalização e manutenção de equipamentos públicos	Equipamentos revitalizados e mantidos	Unidade	116
4 - Manutenção de vias urbanas	Vias mantidas	Quilômetro	1650
5 - Pavimentação de vias urbanas	Vias pavimentadas	Quilômetro	34



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Infraestrutura			
Programa			
0301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
7 - Revisão dos códigos de legislações	Código revisado	Unidade	3
8 - Construção de Academias Populares	Academias construídas	Unidade	22
9 - Sistema de Drenagem Municipal de Rio Branco	Intervenções realizadas	Unidade	61
10 - Programa de calçadas	Calçadas construídas e revitalizadas	Quilômetro	24
11 - Revitalização de praças, parques e áreas de lazer	Praças /parques/área de lazer readequadas	Unidade	180



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Infraestrutura			
Programa			
0301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
12 - Construção e manutenção de pontes, passarelas e escadarias	Intervenções realizadas	Unidade	160
13 - Modernização e revitalização administrativa	Modernização/revitalização realizada	Unidade	1
14 - Programa de obras públicas	Programa realizados	Unidade	1
15 - Construção do Edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	Sede construída	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Infraestrutura	
Programa 0302 - Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	
Objetivo Melhorar as condições de habitabilidade de populações residentes em assentamentos humanos precários, incluindo a regularização fundiária e a redução de riscos decorrente de sua urbanização.	
Público Alvo População do Município de Rio Branco	
Tipo do Programa Finalístico	
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025	
Valor Total: 155.788.783,00	Quantidade de Ações: 7
Valor do Investimento: 155.366.282,00	Valor da Manutenção: 422.501,00

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Imóveis Urbanos Regularizados	Percentual de imóveis urbanos regularizados de Rio Branco em relação ao total de imóveis urbanos	Número total de imóveis urbanos regularizados de Rio Branco ÷ Número total de imóveis urbanos (× 100)	11	SEINFRA	Percentual	73,43	2020	80,00
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Infraestrutura			
Programa			
0302 - Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Regularização fundiária urbana e rural	Famílias atendidas	Unidade	1600
2 - Programa de Unidades Habitacionais Urbanas e Rurais	Unidades provisionadas	Unidade	1300
3 - Programa de Interesse Social de Arquitetura e Engenharia	Edificações regularizadas	Unidade	225
4 - Programa de Lotes de Interesse Social em Parcerias	Lotes sociais	Unidade	600
5 - Programa 1001 Dignidades	Programa Institucionalizado	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Infraestrutura			
Programa			
0302 - Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
6 - Programa Minha Dignidade	Programa Institucionalizado	Unidade	1
7 - Programa de Regularização Fundiária	Programa Institucionalizado	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Infraestrutura	
Programa 0303 - Mobilidade Urbana	
Objetivo Desenvolver ações que possam melhorar a mobilidade, fluidez, segurança e cidadania para os transportes e o trânsito na cidade de Rio Branco.	
Público Alvo População do Município de Rio Branco	
Tipo do Programa Finalístico	
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025	
Valor Total: 49.130.002,00	Quantidade de Ações: 9
Valor do Investimento: 44.090.001,00	Valor da Manutenção: 5.040.001,00

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Frota de ônibus com acessibilidade para pessoas com deficiência	Adequações dos ônibus com plataformas de acessibilidade aos portadores de deficiência	Quantidade de ônibus em circulação com acessibilidade ÷ total de ônibus em circulação	11	RBTRANS	Percentual	40,00	2021	80,00
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Infraestrutura			
Programa			
0303 - Mobilidade Urbana			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Readequação da Malha Viária – REVI	Readequação realizada	Unidade	16
3 - Modernização e revitalização da malha cicloviária	Intervenções realizadas	Quilômetro	35
5 - Regularização dos transportes por aplicativo	Regularização realizada	Unidade	1
6 - Modernização do sistema semafórico de Rio Branco	Intervenções realizadas	Unidade	16
7 - Implantação de sistema de estacionamento rotativo	Setores ampliados	Unidade	2



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Infraestrutura			
Programa 0303 - Mobilidade Urbana			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
8 - Promoção da educação no trânsito	Campanhas realizadas	Unidade	16
9 - Reestruturação dos abrigos do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Rio Branco – SITURB	Reestruturações realizadas	Unidade	72
11 - Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	implantação realizada	Unidade	1
12 - Modernização do transporte público municipal	Transporte público modernizado	Unidade	10



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Institucional	
Programa 0401 - Rio Branco Participativa	
Objetivo Proporcionar à população apoio às demandas da sociedade e a comunicação institucional.	
Público Alvo População do Município de Rio Branco	
Tipo do Programa Finalístico	
Órgão Responsável Secretaria Municipal da Casa Civil	
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025	
Valor Total: 6.083.296,00	Quantidade de Ações: 2
Valor do Investimento: 1.000.000,00	Valor da Manutenção: 5.083.296,00

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Atendimentos realizados à população	Cálculo da quantidade de pessoas que foram atendidas pela prefeitura	Solicitação atendida ÷ pela solicitação total demandada	16	SMCC	Percentual	60,00	2020	80,00
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Institucional			
Programa			
0401 - Rio Branco Participativa			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Gestão e acompanhamento das demandas da sociedade	Encontros realizados	Unidade	4160
4 - 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco	Conselho criado e mantido	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Institucional	
Programa 0402 - Políticas para os Servidores Municipais	
Objetivo Valorizar os servidores municipais por meio da capacitação continuada e acompanhamento da saúde e bem-estar.	
Público Alvo Servidores Públicos Municipais	
Tipo do Programa Finalístico	
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025	
Valor Total: 1.550.000,00	Quantidade de Ações: 2
Valor do Investimento: 1.550.000,00	Valor da Manutenção: 0,00

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Servidores municipais capacitados	Percentual de servidores municipais capacitados em relação ao total de servidores municipais	Número de servidores municipais capacitados ÷ Número total de servidores municipais (× 100)	16	SMGA	Percentual	20,00	2019	30,00
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Institucional			
Programa 0402 - Políticas para os Servidores Municipais			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Valorização e qualificação dos servidores públicos municipais	Servidores capacitados	Unidade	2410
2 - Promoção da saúde e do bem-estar dos servidores	Servidores atendidos	Unidade	2500



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Institucional		
Programa 0403 - Gestão Pública		
Objetivo Modernizar a administração pública, com foco na eficiência dos serviços prestados à população do município de Rio Branco.		
Público Alvo População em geral		
Tipo do Programa Apoio Administrativo		
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN		
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025		
Valor Total: 14.184.003,00	Quantidade de Ações: 6	
Valor do Investimento: 6.094.001,00	Valor da Manutenção: 8.090.002,00	

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Receita tributária em relação a receita total do município	Mensurar o percentual da receita tributária em relação a receita total do tesouro municipal arrecadada	Receita tributária ÷ receita geral arrecadada do tesouro municipal	17	SEFIN	Percentual	20,11	2020	22,00
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Institucional			
Programa			
0403 - Gestão Pública			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Programa de Integridade do Aperfeiçoamento dos Métodos e Processos de Controle Interno	Intervenção realizada	Unidade	1
4 - Modernização da Administração Tributária	Modernização ampliada	Unidade	1
5 - Anuário municipal de Rio Branco	Anuário publicado	Unidade	4
6 - Programa de eficiência energética na administração municipal	Redução de consumo	Quilowatt-hora	60
7 - Implantação do IPTU Verde	Implantação realizada	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Institucional			
Programa 0403 - Gestão Pública			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
8 - Fortalecimento e Participação como ente associado em Instituições que promovam, colaborem e assessoro Governos Locais	Fortalecimento e participação realizada	Unidade	3



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Institucional		
Programa 0404 - Gestão Administrativa		
Objetivo Prover os órgãos municipais dos meios administrativos para a gestão de seus programas.		
Público Alvo Secretarias Municipais e População em Geral		
Tipo do Programa Apoio Administrativo		
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA		
Horizonte Temporal: Contínuo	Início: 01/01/2022	Fim: 31/12/2025
Valor Total: 1.955.457.083,00	Quantidade de Ações: 29	
Valor do Investimento: 0,00	Valor da Manutenção: 1.955.457.083,00	



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Institucional			
Programa			
0404 - Gestão Administrativa			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Manutenção da Câmara Municipal de Rio Branco	Manutenção realizada	Unidade	1
2 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	Manutenção realizada	Unidade	1
3 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	Manutenção realizada	Unidade	1
4 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	Manutenção realizada	Unidade	1
5 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEME	Manutenção realizada	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Institucional			
Programa			
0404 - Gestão Administrativa			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
6 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS	Manutenção realizada	Unidade	1
7 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	Manutenção realizada	Unidade	1
8 - Manutenção da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	Manutenção realizada	Unidade	1
9 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	Manutenção realizada	Unidade	1
10 - Manutenção da Assessoria Especial de Comunicação - DIRCOM	Manutenção realizada	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Institucional			
Programa			
0404 - Gestão Administrativa			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
11 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município - PGM	Manutenção realizada	Unidade	1
12 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	Manutenção realizada	Unidade	1
13 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	Manutenção realizada	Unidade	1
14 - Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	Manutenção realizada	Unidade	1
15 - Manutenção do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	Manutenção realizada	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Institucional			
Programa			
0404 - Gestão Administrativa			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
16 - Manutenção da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB	Manutenção realizada	Unidade	1
17 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC	Manutenção realizada	Unidade	1
18 - Manutenção do Centro de Referência do Servidor	Manutenção realizada	Unidade	1
19 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	Manutenção realizada	Unidade	1
20 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	Manutenção realizada	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Institucional			
Programa			
0404 - Gestão Administrativa			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
21 - Manutenção do Gabinete Militar - GABMIL	Manutenção realizada	Unidade	1
22 - Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV	Manutenção realizada	Unidade	1
23 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	Manutenção realizada	Unidade	1
24 - Manutenção da Diretoria de Tecnologia - DTI - SDTI	Manutenção realizada	Unidade	1
25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - GABPRE	Manutenção realizada	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Institucional			
Programa			
0404 - Gestão Administrativa			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
26 - Manutenção do Gabinete da Vice-Prefeita	Manutenção realizada	Unidade	1
27 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município - OGM	Manutenção realizada	Unidade	1
28 - Manutenção da Corregedoria Geral do Município - COGEM	Manutenção realizada	Unidade	1
30 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	Secretaria mantida	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Institucional		
Programa 0405 - Gestão da Tecnologia		
Objetivo Promover a gestão de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), para benefício da população do município de Rio Branco, por meio de uma cidade inteligente.		
Público Alvo População do Município de Rio Branco		
Tipo do Programa Finalístico		
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA		
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025		
Valor Total: 29.135.000,00	Quantidade de Ações: 4	
Valor do Investimento: 24.500.000,00	Valor da Manutenção: 4.635.000,00	

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Proporção de espaços e equipamentos públicos municipais com wifi	Percentual de espaços e equipamentos públicos municipais com wifi em relação ao total de espaço e equipamentos públicos	Número total da quantidade de espaços e equipamentos públicos municipais com wifi / Número total de equipamentos públicos municipais (x100)	9	SDTI	Percentual	0,00	2020	10,00
Proporção de servidores municipais que utilizaram o sistema de Gestão eletrônico de documentos - RBdoc	Quantidade de servidores municipais que utilizaram o sistema de Gestão eletrônico de documentos - RBdoc em relação ao total de servidores municipais	Quantidade de servidores municipais que utilizaram o sistema de Gestão eletrônico de documentos - RBdoc / Total de servidores municipais (x100)	9	SDTI	Percentual	0,00	2021	20,00

Periodicidade: Anual

Base Geográfica: Municipal



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Institucional			
Programa			
0405 - Gestão da Tecnologia			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Ampliação da rede de comunicação de dados por fibra óptica própria	Fibra óptica própria ampliada	Quilômetro	17
2 - Implantação do sistema de videomonitoramento	Sistema implantado e mantido	Unidade	1
4 - Programa Rio Branco Digital	Programa executado	Unidade	100
5 - Modernização tecnológica no município de Rio Branco	Modernização realizada	Percentual	75



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social		
Programa 0501 - Educação		
Objetivo Desenvolver políticas públicas de educação infantil e fundamental com qualidade, visando a ampliação das vagas, redução da evasão escolar e melhoria no trabalho pedagógico, a fim de garantir um futuro melhor aos rio-branquenses.		
Público Alvo Crianças, jovens e adultos do Município de Rio Branco		
Tipo do Programa Finalístico		
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Educação - SEME		
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025		
Valor Total:	1.138.736.656,00	Quantidade de Ações: 15
Valor do Investimento:	36.199.999,00	Valor da Manutenção: 1.102.536.657,00

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Demanda atendida de vagas na pré-escola	Matrículas na pré-escola por habitante na faixa etária de 4 a 5 anos.	Número de matrículas efetuada em pré-escola da rede municipal ÷ População na faixa etária de 4 a 5 anos	4	EDUCACENS O	Percentual	82,90	2020	85,00
Demanda atendida em creches	Matrículas nas creches por habitante na faixa etária de 2 a 3 anos	Número de matrículas efetuada em creches da rede municipal ÷ População na faixa etária de 2 a 3 anos	4	EDUCACENS O	Percentual	43,00	2020	50,00
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal	Nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) na Rede municipal nos anos iniciais do ensino fundamental	Calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os	4	INEP	Nota média	6,70	2019	6,70
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social

Programa

0501 - Educação

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal	Nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) na Rede municipal nos anos iniciais do ensino fundamental	municípios	4	INEP	Nota média	6,70	2019	6,70
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social			
Programa			
0501 - Educação			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Atendimento em creche	Crianças atendidas	Unidade	6358
2 - Atendimento em Pré-Escola	Crianças atendidas	Unidade	10100
3 - Atendimento em Ensino Fundamental I	Crianças atendidas	Unidade	8500
4 - Fortalecimento do Programa Alimentação Escolar	Alunos atendidos	Unidade	25254
5 - Fortalecimento do Programa Transporte na Escola	Alunos atendidos	Unidade	1211



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social			
Programa			
0501 - Educação			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
6 - Fortalecimento do Programa de Formação Continuada de Professores	Professores atendidos	Unidade	1265
7 - Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Alunos matriculados	Unidade	870
8 - Ampliação de Vagas para Creches	Vagas Provisionadas	Unidade	5000
9 - Revisão do Plano Municipal de Educação	Plano revisado	Unidade	1
10 - Ampliações de escolas	Alunos atendidos	Unidade	360



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social			
Programa			
0501 - Educação			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
11 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA)	Alunos atendidos	Unidade	25254
12 - Fortalecimento do Programa Saúde na Escola	Procedimentos realizados	Unidade	26800
14 - Readequação do salário base dos servidores da educação para o salário mínimo vigente ou mais	Readequação	Unidade	1
15 - Equiparar o salário dos professores do município de Rio Branco ao piso nacional da categoria	Readequação	Unidade	1
16 - Programa de Incentivo a Melhoria do Desempenho Educacional a alunos da Rede Pública Municipal e Estadual no município de Rio Branco	Programa realizado	Unidade	2



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social		
Programa 0502 - Esporte e Lazer		
Objetivo Promover o esporte e lazer, com atividades formais e não formais, envolvendo a modernização dos espaços e equipamentos esportivos para benefício da população do município de Rio Branco.		
Público Alvo População Urbana e Rural do município de Rio Branco		
Tipo do Programa Finalístico		
Órgão Responsável Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL - FGB		
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025		
Valor Total: 5.480.000,00	Quantidade de Ações: 6	
Valor do Investimento: 2,00	Valor da Manutenção: 5.479.998,00	

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Equipamentos esportivos	Número total de equipamentos públicos de esporte para cada 10 mil habitantes	(E) = Número total de equipamentos públicos de esporte x 10.000 (E1) ÷ população total residente (E2)	3	FMCELGB	Unidade	5,00	2020	6,00
Público frequentador dos eventos de esporte de Rio Branco	Público envolvido nos eventos de esporte no âmbito de Rio Branco e seus segmentos	Número total de pessoas envolvidas nos eventos esportivos ÷ População total do município (× 100)	3	FGB	Percentual	24,55	2019	30,00
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social			
Programa			
0502 - Esporte e Lazer			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Promoção das atividades esportivas e de lazer na zona rural e urbana	Eventos realizados	Unidade	168
2 - Modernização de espaços esportivos e de lazer	Espaços implantados/mantidos	Unidade	135
3 - Fomento e incentivo ao esporte e lazer	Editais realizados	Unidade	4
4 - Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	Encontros realizados	Unidade	4
5 - Construção de Parque	Construção	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social			
Programa 0502 - Esporte e Lazer			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
6 - Construção de Praças	Construção	Unidade	50



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social		
Programa 0503 - Saúde		
Objetivo Ampliar o acesso e a eficiência da atenção primária em saúde para benefício da população do município de Rio Branco.		
Público Alvo População da Cidade de Rio Branco		
Tipo do Programa Finalístico		
Órgão Responsável Fundo Municipal de Saúde		
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025		
Valor Total: 846.841.724,00	Quantidade de Ações: 8	
Valor do Investimento: 234.600.000,00	Valor da Manutenção: 612.241.724,00	

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Cobertura estimada da população residente pelas equipes da atenção básica à saúde	Número médio mensal de equipes da atenção básica à saúde, para cada 3000 pessoas, em relação à população total residente no município e ano avaliado	[(Número médio mensal de Equipes da Saúde da Família) + (Número médio mensal de equipes formadas pela soma de cada 60 horas semanais da clínica médica, ginecologia e pediatria)] x 3000 habitantes	3	Ministério da Saúde	Percentual	70,90	2020	100,00
Mortalidade precoce (30-69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis selecionadas (DCNT)	Mede o risco de morrer em decorrência das doenças: do aparelho circulatório, neoplasias malignas, diabetes mellitus e doenças respiratórias crônicas em um determinado espaço geográfico e período de tempo	Número de óbitos (30 a 69 anos) por DCNT registrados nos códigos correspondentes, ocorridos em determinado ano e local + População residente (30 a 69 anos), em determinado ano e local (x 100)	3	Ministério da Saúde	Percentual	31,80	2020	20,50
Proporção de nascidos vivos de	Proporção de nascidos vivos de mães	Número de nascidos vivos de mães	3	Ministério da	Percentual	45,14	2020	90,00
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social

Programa

0503 - Saúde

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
mães com sete ou mais consultas de pré-natal	com sete ou mais consultas de pré-natal	residentes no município com 7 ou mais consultas de pré-natal no período + número de nascidos vivos de mães residentes no município e período	3	saúde	Percentual	45,14	2020	90,00
Coefficiente de Mortalidade Infantil – unidades de morte por 1.000 pessoas ao ano	Número de óbitos de menores de um ano de idade, por mil nascidos vivos, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado	Número de óbitos de residentes com menos de um ano de idade ÷ Número de nascidos vivos de mães residentes (x 100)	3	Ministério da saúde	Percentual	12,30	2020	10,00
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social			
Programa			
0503 - Saúde			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Modernização da rede de atenção primária	Unidades modernizadas	Unidade	73
2 - Qualificação do processo de trabalho com foco na valorização do trabalho e do trabalhador	Profissionais qualificados	Percentual	80
3 - Modernização e estruturação da gestão da saúde	Serviços regulados	Unidade	33
4 - Plano Municipal de Saúde	Plano revisado	Unidade	1
5 - Fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família - ESF	Intervenções realizadas	Unidade	366



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social			
Programa			
0503 - Saúde			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
6 - Qualificação dos serviços das unidades de saúde com especialidades básicas para referência as equipes de saúde familiar	Intervenção realizada	Unidade	22
7 - Ampliação da capacidade a resolutividade dos pontos de atenção da rede básica especializada	Intervenção realizada	Unidade	34
8 - Integração das ações de vigilância em saúde nos territórios para redução dos riscos e agravos à saúde	Territórios integrados	Unidade	366



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social	
Programa 0504 - Assistência Social	
Objetivo Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, com o foco na redução da desigualdade social.	
Público Alvo População da Cidade de Rio Branco	
Tipo do Programa Finalístico	
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025	
Valor Total: 46.863.000,00	Quantidade de Ações: 18
Valor do Investimento: 3.780.000,00	Valor da Manutenção: 43.083.000,00

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Índice de Gestão Descentralizada (IGD-M)	O IGD é um indicador desenvolvido pelo Ministério da Cidadania que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único	O índice varia entre zero e um. Quanto mais próximo de um, melhor o resultado da avaliação da gestão.	10	SUAS	Índice	0,77	2020	0,82
Índice de Desenvolvimento do CRAS - IDCRAS	O IDCRAS é um indicador sintético que retrata o grau de desenvolvimento dos CRAS	(1 = representa as situações mais distantes do padrão almejado; 5 = representa as situações que mais se aproximam dos padrões de qualidade desejáveis)	16	SUAS	Índice	3,13	2020	4,00
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social			
Programa			
0504 - Assistência Social			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Atendimento à população em situação de vulnerabilidade social	Atendimentos realizados	Unidade	80000
2 - Atendimento especializado à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	Adolescentes acompanhados	Unidade	3300
3 - Programa Primeira Infância - Criança Feliz	Pessoas acompanhadas	Unidade	4925
4 - Inclusão dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Cadastro Único Para Programas Sociais (CadÚnico)	Pessoas incluídas	Unidade	6900
5 - Gestão do Cadastro Único, Programa Bolsa Família e o Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M)	Atendimentos realizados	Unidade	121250



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social			
Programa			
0504 - Assistência Social			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
6 - Atendimento de idosos através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Pessoas atendidas	Unidade	1534
7 - Programa de Fortalecimento das Ações Socioassistenciais	Programa realizado	Unidade	1
8 - Realização das conferências municipal	Conferências realizadas	Unidade	2
9 - Restaurante popular	Refeições servidas	Unidade	633600
10 - Distribuição de alimentos para entidades - banco de alimentos	Alimentos distribuídos	Tonelad	2000



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social			
Programa			
0504 - Assistência Social			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
11 - Inclusão das famílias atendidas na assistência social em Programas de Qualificação Profissional e Socioproductivas	Pessoas atendidas	Unidade	7000
12 - Atendimento especializado à população em situação de risco e violação de direitos – Centro Especializado de Assistência Social - CREAS	Famílias acompanhadas	Unidade	3200
13 - Fortalecimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Ações realizadas anualmente	Unidade	1
14 - Acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência através do Benefício de Proteção Continuada – Programa BPC na Escola	Crianças e adolescentes acompanhados	Unidade	1000
15 - Fortalecimento das ações de enfrentamento a pandemia	Ações realizadas	Unidade	20



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social			
Programa			
0504 - Assistência Social			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
17 - Criação da unidade de acolhimento para mulheres idosas	Unidade criada	Unidade	1
18 - Criação de unidade de acolhimento para os idosos	Unidade criada	Unidade	1
19 - Programa Serviço de Acolhimento Familiar - SAF	Programa realizado	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social	
Programa 0505 - Rio Branco Cultural	
Objetivo Promover a cultura para benefício da população do município de Rio Branco.	
Público Alvo População Urbana e Rural do município de Rio Branco	
Tipo do Programa Finalístico	
Órgão Responsável Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025	
Valor Total: 25.400.001,00	Quantidade de Ações: 4
Valor do Investimento: 0,00	Valor da Manutenção: 25.400.001,00

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Público frequentador dos eventos artístico-culturais de Rio Branco	Público envolvido nos eventos artístico-culturais no âmbito de Rio Branco e seus segmentos	(Número total de público frequentador final ÷ número total da população de Rio Branco) * 100	11	FGB	Percentual	49,10	2019	55,00
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social			
Programa			
0505 - Rio Branco Cultural			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Realização de eventos culturais	Eventos realizados	Unidade	296
2 - Promoção de atividades artísticas	Atividades promovidas	Unidade	320
3 - Preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural	Seminários/oficinas realizadas	Unidade	152
4 - Revisão do Plano Municipal de Cultura e Lazer	Plano revisado	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social		
Programa 0506 - Rio Branco com Oportunidade de Direitos		
Objetivo Promover a autonomia social e a garantia de direitos às mulheres, a igualdade racial e às pessoas com deficiência em sua diversidade e especificidades.		
Público Alvo População da Cidade de Rio Branco		
Tipo do Programa Finalístico		
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH		
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025		
Valor Total: 3.960.001,00	Quantidade de Ações: 11	
Valor do Investimento: 1,00	Valor da Manutenção: 3.960.000,00	

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Jovens atendidos por políticas para juventude	Percentual de jovens atendidos pelas políticas públicas para juventude em relação à população jovem de Rio Branco	Número total de jovens atendidos pelas políticas públicas municipais para juventude ÷ número total de jovens (x100)	16	SASDH	Percentual	4,90	2020	19,70
Número de Pessoas com deficiência empregadas no governo do Município	Percentual de pessoas com deficiência empregadas no governo do município sobre o total de funcionários	Número total de pessoas com deficiência empregadas no governo ÷ Total de funcionários do município (x100)	10	SASDH	Percentual	0,50	2020	0,60
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social			
Programa			
0506 - Rio Branco com Oportunidade de Direitos			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Atendimento especializado à população em situação de risco e violação de direitos	Famílias acompanhadas	Unidade	500
2 - Políticas de combate à violência contra a mulher	Política realizada	Unidade	1
3 - Promoção da igualdade racial	Política realizada	Unidade	1
4 - Promoção de políticas públicas à pessoa com deficiência	Política realizada	Unidade	1
5 - Fortalecimento dos direitos da pessoa idosa	Política realizada	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social			
Programa			
0506 - Rio Branco com Oportunidade de Direitos			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
6 - Fortalecer a promoção da garantia dos direitos da criança e do adolescente	Política realizada	Unidade	1
7 - Fortalecimento das políticas para a juventude	Pessoas atendidas	Unidade	6000
8 - Fortalecimento do Programa Selo em Direitos Humanos (Bacurau)	Política realizada	Unidade	1
9 - Implementação dos conselhos indígenas, LGBTQI+ e juventude	Política realizada	Unidade	3
10 - Ampliação do Atendimento Especializado ao Autista	Vagas ampliadas	Unidade	350



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Social			
Programa 0506 - Rio Branco com Oportunidade de Direitos			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
11 - Promoção da Igualdade de Gênero e Políticas para as Mulheres	Políticas realizadas	Unidade	4



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Ambiental		
Programa 0601 - Gerenciamento da Política Ambiental		
Objetivo Promover a proteção, controle, fiscalização, gerenciamento e educação ambiental com vistas ao desenvolvimento sustentável, garantindo à população de Rio Branco uma melhor qualidade de vida.		
Público Alvo População da Cidade de Rio Branco		
Tipo do Programa Finalístico		
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA		
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025		
Valor Total: 43.023.361,00	Quantidade de Ações: 8	
Valor do Investimento: 16.460.000,00	Valor da Manutenção: 26.563.361,00	

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Recuperação de resíduos sólidos	Recuperação de resíduos sólidos	Número total de resíduos sólidos recuperados (t) ÷ pelo total de resíduos sólidos gerados (%)	11	SEMEIA	Percentual	8,00	2020	32,00
Pessoas orientadas em educação ambiental	Percentual de pessoas orientadas em educação ambiental em relação à população total de Rio Branco	Número total de pessoas que tiveram alguma orientação em educação ambiental (und.) ÷ Número total de habitantes do município (und.) (× 100)	12	SEMEIA	Percentual	12,23	2020	25,00
Índice de área verde	Índice de área verde (área verde (m²) por habitante)	Número total de área verde (m²) ÷ número total de habitantes (und)	11	SEMEIA	Metro ao quadrado por habitantes	10,00	2020	15,00
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Ambiental			
Programa			
0601 - Gerenciamento da Política Ambiental			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Promoção da educação ambiental no município de Rio Branco	Pessoas orientadas	Unidade	104000
2 - Ampliação das ações de controle, fiscalização e licenciamento ambiental no município de Rio Branco	Pessoas orientadas	Unidade	10000
3 - Realização do tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares gerados em Rio Branco	Resíduos tratados	Tonelad	302000
4 - Recuperação de Áreas de Preservação Permanente – APPs de Rio Branco	APPs recuperadas	Hectare	12
6 - Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana de Rio Branco - PMAU	Plano elaborado	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Ambiental			
Programa			
0601 - Gerenciamento da Política Ambiental			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
9 - Gestão e modernização do viveiro municipal	Mudas produzidas	Unidade	400000
10 - Gestão de unidades de conservação	Unidades conservadas	Unidade	1
11 - Arborização de vias públicas, parques, praças e áreas verdes	Árvores plantadas	Unidade	10000



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Ambiental		
Programa 0602 - Revitalização do Sistema de Saneamento Básico		
Objetivo Aumentar cobertura de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário garantindo saúde e o bem-estar da população de Rio Branco.		
Público Alvo População da Cidade de Rio Branco		
Tipo do Programa Finalístico		
Órgão Responsável Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB		
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025		
Valor Total: 284.702.051,00	Quantidade de Ações: 7	
Valor do Investimento: 123.587.052,00	Valor da Manutenção: 161.114.999,00	

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
População total atendida com água tratada	População atendida	(Quantidade de habitantes com acesso a água potável) ÷ por (Total de habitantes) x 100.	6	SNIS	Percentual	58,90	2019	90,00
Perdas de água na distribuição	Perdas na distribuição	((Volume de água produzido + Volume de água tratada importado - Volume de água consumido - Volume de serviço) ÷ (Volume de água produzido + Volume de água tratada importado - Volume de serviço)) x 100	6	SNIS	Percentual	58,26	2019	20,00
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Ambiental			
Programa			
0602 - Revitalização do Sistema de Saneamento Básico			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Modernização do sistema de abastecimento de água	População atendida	Percentual	90
2 - Modernização do sistema de esgotamento sanitário	População atendida	Percentual	35
3 - Plano Municipal de Saneamento Básico	Plano elaborado	Unidade	1
4 - Revitalização de unidades operacionais do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	Intervenções realizadas	Unidade	14
5 - Campanha de redução de perdas	Campanhas realizadas	Unidade	8



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Ambiental			
Programa			
0602 - Revitalização do Sistema de Saneamento Básico			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
6 - Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	Intervenções realizadas	Unidade	1
7 - Estruturação da sede do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	Sede estruturada e mantida	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Ambiental		
Programa 0603 - Prevenção e Controle de Desastres		
Objetivo Fortalecer as ações de Defesa Civil para benefício da população no município de Rio Branco.		
Público Alvo População Urbana e Rural do município de Rio Branco		
Tipo do Programa Finalístico		
Órgão Responsável Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC		
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025		
Valor Total: 1.462.000,00	Quantidade de Ações: 7	
Valor do Investimento: 700.000,00	Valor da Manutenção: 762.000,00	

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Afetados por eventos climáticos extremos	Registros de afetados por eventos climáticos extremos como deslizamentos, enxurradas, inundações, secas, dentre outros.	Número de habitantes afetados por eventos climáticos extremos (deslizamentos, enxurradas, inundações, secas, dentre outros) ÷ (número total de habitantes do município de Rio Branco) * 100	13	COMDEC	Percentual	16,93	2020	12,00
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Ambiental			
Programa			
0603 - Prevenção e Controle de Desastres			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Monitoramento das áreas de risco hidrológico e geológico	Vistorias realizadas	Unidade	1450
2 - Programa Defesa Civil na Comunidade	Programa realizado	Unidade	4
3 - Atualização dos planos de contingências	Planos revisados	Unidade	4
4 - Programa Defesa Civil nas Escolas	Escolas atendidas anualmente	Unidade	4
5 - Programa de capacitação em segurança contra incêndio e pânico	Servidores capacitados	Unidade	1000



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Ambiental			
Programa			
0603 - Prevenção e Controle de Desastres			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
6 - Implementação de sala de situação e monitoramento	Implementações realizadas	Unidade	1
7 - Implantação do número de emergência e socorro da defesa civil	Modernização/inação da COMDEC	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Ambiental		
Programa 0604 - Rio Branco Limpa e Iluminada		
Objetivo Promover com responsabilidade, a limpeza urbana e a manutenção dos espaços públicos para benefício da população no município de Rio Branco.		
Público Alvo População do Município de Rio Branco		
Tipo do Programa Finalístico		
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI		
Horizonte Temporal: Contínuo Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025		
Valor Total: 328.700.000,00	Quantidade de Ações: 9	
Valor do Investimento: 32.700.000,00	Valor da Manutenção: 296.000.000,00	

Indicadores do Programa

Indicador	Descrição	Método de Cálculo	ODS	Fonte	Unidade de Medida	Índice de Referência		Desejado no Final do PPA
						Índice	Data	
Acesso a serviço de coleta de lixo doméstico	Percentual de domicílios com acesso a serviço de coleta de resíduos domésticos sobre o total de domicílios do município	Número de domicílios com acesso a serviços de coleta de resíduos domésticos ÷ número de domicílios do município (X100)	12	SMCCI	Percentual	95,80	2020	100,00
Economia por distribuição eficiente de energia na iluminação pública	Percentual de economia gerada por políticas de distribuição inteligente e eficiente de energia na iluminação pública	Número de quilowatt-hora (kWh) de energia consumida após a implantação de políticas públicas eficientes ÷ Número total de quilowatt-hora (kWh) de energia consumida pelo município em iluminação pública no ano de referência (1.925.242 kWh) (-100)	7	SMCCI	Percentual	12,00	2020	23,00
Periodicidade: Anual								
Base Geográfica: Municipal								



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Ambiental			
Programa			
0604 - Rio Branco Limpa e Iluminada			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares	Coletas realizadas	Tonelad	343100
2 - Limpeza urbana nos bairros	Limpezas realizadas	Unidade	1127
3 - Ampliação e revitalização da rede de iluminação pública	Pontos de iluminação instalados/revitalizados	Unidade	32000
4 - Manutenção e revitalização de praças e parques	Revitalizações realizadas e mantidas	Unidade	2800
5 - Estruturação da central de triagem de resíduos	Estruturações realizadas	Unidade	1



Anexo II
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Plano Plurianual

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Eixo Estratégico: Ambiental			
Programa			
0604 - Rio Branco Limpa e Iluminada			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
6 - Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	Sede construída	Percentual	100
7 - Estruturação dos cemitérios municipais	Estruturações realizadas	Unidade	19
8 - Modernização dos espaços físicos da SMCCI	Modernização realizada	Unidade	1
10 - Promoção da destinação Seletiva de Resíduos Sólidos	Políticas realizadas	Unidade	4

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 131, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN; Considerando o OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2023/01453, de 26 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/04487, de 26 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Ayrton Vieira de Araújo, para responder, com ônus, pelo cargo de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, pelo período de 02/01/2024 a 31/01/2024, em virtude de férias da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Rio Branco - Acre, 09 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2024/00023, de 09 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/00132, de 09 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Louhan de Jesus Pereira, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nomeado por meio do Decreto nº 513, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL, Considerando o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2023/00213, de 20 de dezembro de 2023, do Gabinete Militar Municipal – GABMIL, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/00088, de 05 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Castro Gomes, para exercer o cargo em comissão, lotado no Gabinete Militar Municipal – GABMIL, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o De-

creto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL, Considerando o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2024/00007, de 05 de janeiro de 2024, do Gabinete Militar Municipal – GABMIL, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00090, de 05 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ruberval Magalhães de Siqueira, para exercer o cargo em comissão, lotado no Gabinete Militar Municipal – GABMIL, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2024/00011, de 03 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/00040, de 03 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.739, que criou o Grupo de Trabalho de Smart Cities/Cidades Inteligentes, de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial Nº 13.421, de 01 de dezembro de 2022, pág. 323/325;

Art. 2º Revogar o Decreto N.º 1.740, que criou o Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Turismo, de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial Nº 13.421, de 01 de dezembro de 2022, pág. 323/325;

Art. 3º Revogar o Decreto N.º 1.741, que criou o Grupo de Destinos turísticos Inteligente, de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial Nº 13.421, de 01 de dezembro de 2022, pág. 323/325.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2024/00019, de 08 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/000109, de 08 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Paulo Roberto Silva dos Santos, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nomeado por meio do Decreto nº 1.012, de 26 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 05 de janeiro de 2024.

Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.047, de 06 de julho 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assis-

tência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2024/00019, de 08 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/00109, de 08 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thayane Sayonara Alves do Vale, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Divisão CRAS da Cidade do Povo, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto nos autos do processo sob o protocolo eletrônico nº 9988/2023, Considerando o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de 05 de dezembro de 2023, fl. 19.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, o Decreto Nº 1.539, de 19 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.407, de 09 de novembro de 2022, o qual declara, de acordo com o artigo 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora Sheila Andrade Fortes Monte Ramos, matrícula nº 705808-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2023.

Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos II, V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o protocolo eletrônico nº 18603/2023, bem como o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, de 03 de janeiro de 2024, p. 33.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Rejane Amelia Felício da Silva, matrícula funcional nº 22322-1, Supervisor Alimentar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, pelo período de 26/07/2023 a 23/10/2023, nos termos do inciso II, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2023.

Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos II, V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o protocolo eletrônico nº 20763/2023, bem como o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, de 03 de janeiro de 2024, p. 22.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Janaina Bezerra Amador de Menezes Silva, matrícula funcional nº 704158-3, Professor Fund Zona Urbana QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, pelo período de 23/08/2023 a 20/11/2023, nos termos do inciso II, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2023.

Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o constante no Parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, assim como o que dispõe a Lei Municipal nº 1.650, de 29 de outubro de 2007.

Considerando a constatação, via processo administrativo nº 24573/2020, bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, emitido no processo administrativo em questão, do servidor em referência, o qual preenche os requisitos legais para ser efetivado no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EFETIVADO, no emprego público de Agente Comunitário de Saúde, o servidor Raimundo da Silva Neri, matrícula nº 543901-01, inscrito sob CPF nº 17526124268.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município - PGM, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de novembro de 2020.

Rio Branco-Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos II, V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o protocolo eletrônico nº 23659/2023, bem como o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, de 03 de janeiro de 2024, p. 21.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Rosilda Moreira Lira, matrícula funcional nº 542795-1, Professor P2, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, pelo período de 14/09/2023 a 25/10/2023, nos termos do inciso II, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2023.

Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos II, V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o protocolo eletrônico nº 23294/2023, bem como o Des-

pacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, de 03 de janeiro de 2024, p. 19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Isna Raquel Bezerra de Souza Figueiredo, matrícula funcional nº 705814-4, Prof. da Edu. Inf. Pré-Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, pelo período de 05/09/2023 a 03/12/2023, nos termos do inciso II, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2023.

Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 062 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando que os candidatos nomeados não compareceram para apresentação dos documentos no prazo estabelecido no Edital;

Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2023/03236, de 26 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/04485, de 26 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeitos o Decreto nº. 1.827/2023, as nomeações constantes no Anexo Único deste Decreto, em razão do não atendimento do prazo estabelecido no Edital do Concurso Público nº 01/2023/RBPREV de 16 de maio de 2023, devidamente HOMOLOGADO e publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.636 de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

**ANEXO ÚNICO
CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO**

M01 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	1335808	ESMAEL DE FREITAS BARROS	1º

S03 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - CONTADOR			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	1195524	CLEIDER FREIRE DE SOUZA JUNIOR	1º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 063 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 034, de 09 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.689 de 10 de janeiro de 2024, página 372.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar Evercley Cavalcante Lima, do cargo em comissão, referência CEC-1, nomeado através da Portaria nº 675, de 09 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco, 02 de janeiro de 2024.

Eng. Civil José Assis Benvindo

Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Antonia Tamires Noronha de Queiroz, para exercer o cargo em comissão desta empresa, referência CEC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco, 02 de janeiro de 2024.

Eng. Civil José Assis Benvindo

Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**

PORTARIA N.º 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO N.º 376 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021,

R E S O L V E:

Art 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN – CNPJ n.º 04.034.583/0009-80 e a empresa: DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, – CNPJ n.º 05.502.105/0001-62, Processo n.º 27892/2023. Termo de Adesão ao Pregão Eletrônico SRP n.º 007/2023 Contrato n.º 019/2023. Contratado: DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

Objeto: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços n.º 14/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 007/2023, cujo objeto e futura contratação de pessoa jurídica, visando a prestação de serviço de locação de Impressoras/máquinas multifuncionais (fotocopiadora/impresora/digitalizadora) incluindo a disponibilização de equipamentos, manutenção e fornecimento de insumos (toner, cilindro, revelador, grampo), conforme especificações contidas do Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN. Vigência do Contrato (Início e Término): 21/12/2023 à 21/12/2024. Gestor Titular: Alexandre Silva de Souza; Matrícula n.º 713783-2; Gestora Substituto: Ronildo Araújo da Silva; Matrícula n.º 712973-1; Fiscal Titular: Rejane Maria de Mendonça Leite; Matrícula n.º 713649-1; Fiscal Substituto: João Pedro Lima Ribeiro; Matrícula n.º 714871-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE RIO BRANCO - ACRE, 09 DE JANEIRO DE 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE RIO BRANCO - ACRE, 09 DE JANEIRO DE 2024.

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto N.º 376/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 29/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2024/00005, de 04 de janeiro de 2024, do Gabinete Militar - GABMIL, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/00087, de 05 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Chefe de Gabinete Militar Municipal, Ezequiel de Oliveira Bino, do Gabinete Militar - GABMIL, pelo período de 12 dias (doze), de 08/01/2024 a 19/01/2024, para gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 08 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 573 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Welita de Sousa Macedo, matrícula nº 543457-1, para exercer a função de Diretora Interina da Creche Hilda Braga, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024, referente ao período de férias da titular.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, a contar de 10/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 008/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente;
CONSIDERANDO ainda a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 2.219, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1.º CEDER o servidor Ueslei Rodrigues Rebouças, Matrícula 707173-1 para exercer atividades no Centro Integrado de Comando e Controle da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2024.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto nº 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 009/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente;
CONSIDERANDO ainda a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 2.219, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1.º CEDER o servidor Amides Tavares de Souza, Matrícula 703575-2 para exercer atividades no Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, com ônus para o órgão de origem, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2024.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto nº 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 010/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente;
CONSIDERANDO ainda a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 2.219, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1.º CEDER a servidora Maciléia de Oliveira Arruda Cordeiro, Matrícula 711163 para exercer atividades na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, sem ônus para o órgão de origem, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2024.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto nº 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 011/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente;
CONSIDERANDO ainda a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 2.219, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1.º CEDER o servidor Marcelo Almeida Farrapo, Matrícula 711164-1 para exercer atividades na Secretaria de Estado de Administração – SEAD, sem ônus para o órgão de origem, no período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2024.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto nº 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 012/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de

2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente;
CONSIDERANDO ainda a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 2.219, de 20 de dezembro de 2016;
RESOLVE:

Art. 1.º CEDER o servidor Jimmy Monnerat Amorim, Matrícula 707143-1 para exercer atividades na Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB, com ônus para o órgão de origem, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2024.

Francisco José Benício Dias

Superintendente

Decreto n.º 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 427, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo n.º 13259/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a servidora JAMILE JADE DE ARAÚJO THOMAZ, matrícula n.º 713603-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Tecnologia – SDTI, com base no art. 189, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Nº 90, de 22 de maio de 2020; com início em 14-05-2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 072 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo n.º 17821/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 14-07-2013 a 13-07-2018 à servidora ALCIONE DE LIMA CASTRO, matrícula n.º 545102-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-01-2024 e término em 30-03-2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 070 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo n.º 8319/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 25-06-2017 a 24-06-2022 à servidora ANTONIA CLAUDIA MARTINS DA SILVA, matrícula n.º 705132-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 02-01-2024 e término em 31-03-2024

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 071 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo n.º 26440/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 02-06-2018 a 01-06-2023 ao servidor ELCINEY BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 545224-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 03-06-2024 e término em 31-08-2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 068 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo n.º 12525/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 15-09-2016 a 13-11-2021 à servidora JANEIDE GOMES THOMÉ, matrícula n.º 544622-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 02-01-2024 e término em 31-03-2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 074 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo n.º 18785/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 29-11-2017 a 28-11-2022 à servidora JOANA ODISSEIA VIANA DE SOUZA SERATO, matrícula n.º 704509-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 02-01-2024 e término em 31-03-2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 073 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo n.º 24587/2022.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de de-

zembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 06-05-2014 a 05-05-2019 ao servidor JOSÉ ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 537436-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 02-01-2024 e término em 31-03-2024.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 069 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 18797/2023.

Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 29-04-2015 a 28-04-2020 à servidora KATIANA PACIFICO BEZERRA, matrícula nº 702109-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 04-12-2023 e término em 02-03-2024.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de dezembro de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 075 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 13664/2023.

Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 02-07-2012 a 30-08-2017 ao servidor MOISES FRANCO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 705220-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 02-01-2024 e término em 31-03-2024.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 076 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 17953/2023.

Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente aos períodos aquisitivos de 01-01-2010 a 31-12-2014 ao servidor PAULO AFONSO MILEO OLIVEIRA, matrícula nº 544958-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com usufruto de 30 (trinta) dias em todas as datas citadas com início em 03-06-2024 e término em 02-07-2024 e de 01-10-2024 e término em 30-10-2024 e de 02-06-2025 e término em 01-07-2025.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 063 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro

de 2021, tendo em vista o processo nº 9099/2023.
Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 10-03-2017 a 09-03-2022 ao servidor SILAS KLEIN LOURENÇO, matrícula nº 700651-02, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, com o início em 01-12-2023 e término em 28-02-2024.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº065 DE 04 DE JANEIRO DE 2024
Na portaria de licença-prêmio nº 380, de 05 de junho de 2023, da servidora BERENICE PAULO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, matrícula nº 704807-02, publicada no DOE nº 13.553, de 14-06-2023.

Onde se lê:
(...) "...referente ao período aquisitivo de 25-06-2012 a 24-06-2022..."
Leia-se:
(...) "...referente ao período aquisitivo de 25-06-2017 a 24-06-2022..."
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº077 DE 05 DE JANEIRO DE 2024
Na portaria de licença-prêmio nº 560, de 20 de julho de 2023, do servidor CLENIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, matrícula nº 545560-02, publicada no DOE nº 13.582, de 27-07-2023.

Onde se lê:
(...) "...com o início em 24-04-2023 e término em 23-05-2023, 2º com o início em 03-07-2023 e término em 01-08-2023, 3º com o início em 06-11-2023 e término em 05-12-2023..."
Leia-se:
(...) "...com o início em 24-04-2023 e término em 23-05-2023, 2º com o início em 29-05-2023 e término em 26-06-2023, 3º com o início em 03-07-2023 e término em 01-08-2023..."
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº064 DE 04 DE JANEIRO DE 2024
Na portaria de licença-prêmio nº 678, de 05 de outubro de 2023, do servidor FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES AMARO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, matrícula nº 703784-01, publicada no DOE nº 13.640, de 23-10-2023.

Onde se lê:
(...) "...Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 16-11-2010 a 15-11-2015 ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES AMARO, matrícula nº 703784-01, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, com o início do usufruto de 30 (trinta) dias em 06-11-2023 e término em 06-12-2023..."
Leia-se:

(...) "...Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 16-11-2010 a 15-11-2015 ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES AMARO, matrícula nº 703784-01, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, com o início em 06-11-2023 e término em 06-12-2023..."

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº078 DE 05 DE JANEIRO DE 2024
Na portaria de licença-prêmio nº 659, de 29 de setembro de 2023, do servidor LUCIANO SILVA DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, matrícula nº 702348-01, publicada no DOE nº 13.633, de 10-10-2023.

Onde se lê:

(...) "...com início em 04-09-2023 e término em 03-12-2023..."

Leia-se:

(...) "...com início em 04-12-2023 e término em 03-03-2024..."

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº062 DE 04 DE JANEIRO DE 2024
Na portaria de licença-prêmio nº 640, de 15 de agosto de 2023, do servidor ROGÉRIO GONÇALVES BEZERRA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, matrícula nº 702350-01, publicada no DOE nº 13.633, de 10-10-2023.

Onde se lê:

(...) "...referente ao período aquisitivo de 04-09-2018 a 04-09-2023..."

Leia-se:

(...) "...referente ao período aquisitivo de 04-09-2013 a 03-09-2018..."

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº066 DE 05 DE JANEIRO DE 2024
Na portaria de licença-prêmio nº 178, de 24 de maio de 2017, da servidora TEREZINHA FREITAS DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, matrícula nº 543291-02, publicada no DOE nº 12.094, de 13-07-2017.

Onde se lê:

(...) "...referente ao período aquisitivo de 02-05-2012 a 02-05-2016..."

Leia-se:

(...) "...referente ao período aquisitivo de 02-05-2012 a 29-08-2017..."

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 079 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO, o requerimento da servidora de cancelamento do ato que concedeu licença prêmio a servidora MARIA DOROTEIA RODRIGUES JUSTINO, matrícula nº 703645-02, através da Portaria nº 009 de 07 de fevereiro de 2023, referente ao período de 01-06-2016 a 30-06-2021. CONSIDERANDO que o administrador pode corrigir a qualquer tempo seus atos administrativos com base no Princípio da Autotutela inclusive, de ofício, os mantendo em revogação desde que conveniente para Administração Pública e sem prejuízo ao erário público.

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR a Portaria nº 009 de 07 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.E nº 13.475, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 006 DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 576/2023 de 20 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo: Nº 257/2022/PMRB

Contrato nº. 001/2024

Número/Ano do Termo: 01190001/2024/Web Público

Contratada: AUGUSTO S. DE ARAÚJO – LTDA.

CNPJ: 05.511.061/0001-37.

Objeto: Aquisição de material de consumo (ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO, GELO E OUTROS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e suas Unidades Administrativas.

Data da Assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2024.

Vigência do Contrato (início e término): 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

I – Gestor Titular: Laura Rafaeli de Aguiar Barbosa Leite Calid

Matrícula: 701964-1

II – Suplente: Eduardo Silva de Oliveira

Matrícula: 714836-1

III – Fiscal Titular: Estefany Cristina de Oliveira Lima

Matrícula: 713161-1

III – Fiscal Substituto: José Rogério Rodrigues da Silva

Matrícula: 713070-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2024.

Suellen Araújo da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 576/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário de Finanças do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 48 de 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados em observância ao Art. 117, §1º da Lei 14.133/21 e legislação vigente, atuarem como GESTORA TITULAR E SUBSTITUTO, FISCAL TITULAR do contrato nº 1080002/2024. e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa a seguir anunciada: PROCESSO Nº 276/2022 – Pregão Presencial SRP Nº 074/2022.

CONTRATO N.º 01080002/2024.

CONTRATADA: A. A. SOUZA – EIRELI – CNPJ N.º 33.873.300/0001-34
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO RETOMÁVEL, GELO EM BARRA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

DATA DA ASSINATURA: 03 de JANEIRO de 2024.

GESTORA TITULAR: Elzira Maria Rodrigues Reis – Matrícula 358883.

GESTOR SUBSTITUTO: Weverton D'ávila de Farias – Matrícula 702800.

FISCAL TITULAR: Suellen Souza Silva Sassagawa – Matrícula 701609.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças – SEFIN
Decreto nº 048/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário de Finanças do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 48 de 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados em observância ao Art. 117, §1º da Lei 14.133/21 e legislação vigente, atuarem como GESTORA TITULAR E SUBSTITUTO, FISCAL TITULAR do contrato nº 1080001/2024. e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa a seguir anunciada: PROCESSO Nº 276/2022 – Pregão Presencial SRP Nº 074/2022.

CONTRATO N.º 01080001/2024.

CONTRATADA: M S SERVIÇO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – ME – CNPJ N.º 22.172.177/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO RETOMÁVEL, GELO EM BARRA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

DATA DA ASSINATURA: 03 de JANEIRO de 2024.

GESTORA TITULAR: Suellen Souza Silva Sassagawa – Matrícula 701609.

GESTOR SUBSTITUTO: Elzira Maria Rodrigues Reis – Matrícula 358883.

FISCAL TITULAR: Weverton D'avila de Farias – Matrícula 702800.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças – SEFIN
Decreto nº 048/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário de Finanças do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 48 de 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados em observância ao Art. 117, §1º da Lei 14.133/21 e legislação vigente, atuarem como GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO, FISCAL TITULAR do contrato nº 01080003/2024 e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa a seguir anunciada: PROCESSO Nº 163/2023 - Pregão Presencial SRP Nº 014/2023 CPL 03/PMRB. CONTRATO N.º 01080003/2024.

CONTRATADA: I. PASTOR DE SOUZA ALIMENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 34.710.145/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de kit lanche, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

DATA DA ASSINATURA: 04 de JANEIRO de 2024.

GESTOR TITULAR: Weverton D'avila de Farias – Matrícula 702800.

GESTORA SUBSTITUTA: Elzira Maria Rodrigues Reis – Matrícula 358883.

FISCAL TITULAR: Suellen Souza Silva Sassagawa – Matrícula 701609.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças – SEFIN
Decreto nº 048/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PORTARIA Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário de Finanças do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 48 de 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados em observância ao Art. 117, §1º da Lei 14.133/21 e legislação vigente, atuarem como GESTORA TITULAR E SUBSTITUTO, FISCAL TITULAR do contrato nº

1080005/2024. e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa a seguir anunciada:

PROCESSO Nº 0715.012462.00199/2022-21.

CONTRATO N.º 01080005/2024.

CONTRATADA: CÉLIO PEREIRA – EIRELI CNPJ Nº 14.362.842/0001-06.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa visando o fornecimento, sob demanda, de Coffee Break/Coquetel para atender eventos do tipo: seminários, conferências, reuniões técnicas, palestras, cursos de capacitação, treinamentos, oficinas e outros eventos institucionais realizados pela CONTRATANTE em Rio Branco/AC.

DATA DA ASSINATURA: 05 de JANEIRO de 2024.

GESTORA TITULAR: Elzira Maria Rodrigues Reis – Matrícula 358883

GESTOR SUBSTITUTO: Weverton D'avila de Farias – Matrícula 702800.

FISCAL TITULAR: Suellen Souza Silva Sassagawa – Matrícula 701609.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças – SEFIN
Decreto nº 048/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a senhora Michely Cristina Melo Kretschmer do Cargo em Comissão da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento desta autarquia, ao qual foi nomeada conforme Portaria nº 126, de 28.06.2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a senhora Daniela Arantes Batistela do Cargo em Comissão da Divisão de Elaboração de Projetos de Melhorias e Ampliações desta autarquia, ao qual foi nomeada conforme Portaria nº 125, de 28.06.2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº.014, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor Edvirlle Araújo de Carvalho do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Execução de Convênio desta autarquia, ao qual foi nomeada conforme Portaria nº 307, de 02.10.2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/01/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 440/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Daniela Arantes Batistela para responder pelo Cargo em Comissão da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento desta autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 440/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Edvirlle Araújo de Carvalho para responder pelo Cargo em Comissão da Divisão de Elaboração de Projetos de Melhorias e Ampliações desta autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 440/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 205/2023**

A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 205/2023 – CPL04/PMRB, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Data e local de Reabertura: Dia 24.01.2024, às 10h00min, horário de Brasília, dia e horário limites para recebimento das propostas, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. Retirada do Edital: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12.01.2024, através www.licitacoes-e.com.br nº 1026768, pelo site <http://www.riobranco.ac.gov.br/> ou excepcionalmente na Coordena-

doria de Licitações – Rua Alvorada, nº 281, 3º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre, CEP: 69.900-664.

Rio Branco-Ac, 10 de janeiro de 2024.

Ana Maria R. da Costa
Pregoeira da CPL04/PMRB
Decreto Municipal nº 1.864/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 198/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2023 – SEME**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: R.M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 573/2022 de 06/04/2022 e o Decreto nº 1.331, de 07/08/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVEM por meio da presente apostila:**

ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO

9.1. A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico- Financeiro, que se constitui parte integrante deste instrumento, e eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas no § 1.º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93.

Os requerimentos de prorrogação de prazo para execução da obra deverão ser encaminhados, devidamente justificados e acompanhados dos documentos comprobatórios das alegações apresentadas, ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final para cumprimento da respectiva obrigação.

9.3. A CONTRATADA, manterá durante toda vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:
9.4.1. O prazo de execução do objeto contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data do Recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, a ser emitida pela CONTRATANTE, observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico- Financeiro, que se constitui parte integrante deste instrumento.

9.4.2. O prazo de execução dos serviços poderá ser suspenso mediante a emissão de “Ordem de Paralisação”, devendo-se retomar os mesmos mediante a emissão da “Ordem de Reinício”, dispensando-se a assinatura de termos de aditamento para eventual devolução dos mesmos, em conformidade com o artigo 79, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

9.4.3. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA, informando que a obra foi concluída, após verificar o atendimento das condições contratuais.

9.4.4. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 90 (noventa) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendências a solucionar. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO

9.1. A vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico- Financeiro, que se constitui parte integrante deste instrumento, e eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas no § 1.º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93.

Os requerimentos de prorrogação de prazo para execução da obra deverão ser encaminhados, devidamente justificados e acompanhados dos documentos comprobatórios das alegações apresentadas, ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final para cumprimento da respectiva obrigação.

9.3. A CONTRATADA, manterá durante toda vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:
9.4.1. O prazo de execução do objeto contratual será de 90 (noventa)

dias, contados a partir da data do Recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, a ser emitida pela CONTRATANTE, observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico- Financeiro, que se constitui parte integrante deste instrumento.

9.4.2. O prazo de execução dos serviços poderá ser suspenso mediante a emissão de “Ordem de Paralisação”, devendo-se retomar os mesmos mediante a emissão da “Ordem de Reinício”, dispensando-se a assinatura de termos de aditamento para eventual devolução dos mesmos, em conformidade com o artigo 79, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

9.4.3. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA, informando que a obra foi concluída, após verificar o atendimento das condições contratuais.

9.4.4. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 90 (noventa) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendências a solucionar. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

Este Termo possui fundamento legal no §8º do art. 65, da Lei 8.666/93. Rio Branco - AC, 04 de janeiro de 2024.

José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal Educação
Decreto nº 573/2022
José Antônio Costa Mendes
Diretor de Gestão - SEME
Decreto nº 1331/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Contrato: nº 001/2024

Processo Administrativo: nº 257/2022/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO – LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ: nº 05.511.061/0001-37.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GELO E OUTROS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas.

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0404.2200.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 101.

Valor Total R\$: 77.904,84 (setenta e sete mil, novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Rio Branco - Acre, 02 de janeiro de 2024.

Assinam: A Senhora Secretária Suellen Araújo da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO – LTDA, neste ato representado pelo AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 001/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA

Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de fornecimento, sob demanda, de Coffee Break/Coquetel para atender eventos do tipo: seminários, conferência, reuniões técnicas, palestras, cursos de capacitação, treinamentos, oficinas e outros eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos itens (especificações e quantitativos) pelo e-mail: acl.smga@riobranco.ac.gov.br.

Prazo para Recebimento das Cotações: 19/01/2024 Horário: 12h00min
Local: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Sala da Diretoria de Gestão Administrativa, sito a Rua Alvorada, nº 281 Bosque, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: acl.smga@riobranco.ac.gov.br ou pelo telefone 3222-7841.

Rio Branco, 10 de janeiro de 2024.

Edvilson Moura da Silva
Diretor de Gestão Administrativa
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto nº. 749/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01240067/2022

Nº do Processo: 241/2021

Partes: O Município de Rio Branco através do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – Saerb e a Empresa MR Serviços Contábeis Ltda.

Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Locação de Veículos, Com e Sem Condutor dos tipos: motocicletas, caminhões, hidrojato de limpeza de redes de esgoto sanitário (tatução), equipamentos de retroescavadeira com operador, abrangendo os custos com manutenção preventiva, corretiva e lavagem, atendendo as necessidades das unidades do Serviço de Água e Esgoto do Município de Rio Branco.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número da Modalidade: nº 023

Ano da Modalidade: 2022

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nos 3.555/2000, 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e dos Decretos Municipais nº 769 de 07/11/2005 e nº 717, de 20 de julho de 2015 publicado no D.O.E. nº 11.603 de 23 de julho de 2015 e nº 269/2018, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei nº.8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor
Vigência do Contrato: Início em 26/09/2022 e Término em 25/09/2023.
Valor: R\$ 645.876,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0404.2016.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB e 01.011.201.17.512.0602.2017.0000 – Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB;

Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

Fonte: 101 – RP e 110 – RPI.

Signatários - Contratante: Enoque Pereira de Lima - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB Signatários - Contratado: Márcia Rita da Cruz Pereira - MR Serviços Contábeis Ltda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01240068/2022

Nº do Processo: 241/2021

Partes: O Município de Rio Branco através do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – Saerb e a Empresa Pinto & Cia Ltda.

Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Locação de Veículos, Com e Sem Condutor dos tipos: motocicletas caminhões, hidrojato de limpeza de redes de esgoto sanitário (tatução), equipamentos de retroescavadeira com operador, abrangendo os custos com manutenção preventiva, corretiva e lavagem, atendendo as necessidades das unidades do Serviço de Água e Esgoto do Município de Rio Branco.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número da Modalidade: 023

Ano da Modalidade: 2022

Fundamentação Legal: na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nos 3.555/2000, 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e dos Decretos Municipais nº 769 de 07/11/2005 e nº 717, de 20 de julho de 2015 publicado no D.O.E. nº 11.603 de 23 de julho de 2015 e nº 269/2018, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei nº.8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Vigência do Contrato: Início em 26/09/2022 e Término em 25/09/2023.

Valor: R\$ 1.759.590,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.06

02.2017.0000 – Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB;
Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;
Fonte: 101 – RP e 110 – RPI.

Signatários - Contratante: Enoque Pereira de Lima - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB Signatários - Contratada: Remes das Chagas Pinto - Pinto & Cia Ltda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01240069/2022

Nº do Processo: 241/2021

Partes: O Município de Rio Branco através do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – Saerb e como Contratada a Empresa JM Locadora de Veículos. Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Locação de Veículos, Com e Sem Condutor dos tipos: motocicletas, caminhões, hidrotrato de limpeza de redes de esgoto sanitário (tatuzão), equipamentos de retroescavadeira com operador, abrangendo os custos com manutenção preventiva, corretiva e lavagem, atendendo as necessidades das unidades do Serviço de Água e Esgoto do Município de Rio Branco.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número da Modalidade: 023

Ano da Modalidade: 2022

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nos 3.555/2000, 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e dos Decretos Municipais nº 769 de 07/11/2005 e nº 717, de 20 de julho de 2015 publicado no D.O.E. nº 11.603 de 23 de julho de 2015 e nº 269/2018, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Vigência do Contrato: Início em 26/09/2022 e Término em 25/09/2023.

Valor: R\$ 131.499,60 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.06 02.2017.0000 – Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB;
Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;
Fonte: 101 – RP e 110 – RPI.

Signatários - Contratante: Enoque Pereira de Lima - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB. Signatários - Contratada: Juarez Maciel Araújo - JM Locadora de Veículos.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01240072/2022

Nº do Processo: 241/2021

Partes: O Município de Rio Branco através do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – Saerb e a Empresa JL Construções Ltda.

Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Locação de Veículos, Com e Sem Condutor dos tipos: motocicletas, caminhões, hidrotrato de limpeza de redes de esgoto sanitário (tatuzão), equipamentos de retroescavadeira com operador, abrangendo os custos com manutenção preventiva, corretiva e lavagem, atendendo as necessidades das unidades do Serviço de Água e Esgoto do Município de Rio Branco.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número da Modalidade: 023

Ano da Modalidade: 2022

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nos 3.555/2000, 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e dos Decretos Municipais nº 769 de 07/11/2005 e nº 717, de 20 de julho de 2015 publicado no D.O.E. nº 11.603 de 23 de julho de 2015 e nº 269/2018, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Vigência do Contrato: Início em 28/09/2022 e Término em 27/09/2023.

Valor: R\$ 119.199,60 (cento e dezenove mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0404.2016

- 0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB - e 01.011.201.17.512.0602.2017.0000 – Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;
Fonte de Recurso: 101(Recursos Próprios).

Signatários - Contratante: Enoque Pereira de Lima - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB Signatários - Contratada: Juliana Junia Figueiredo de Oliveira Fonseca - JL Construções Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Enoque Pereira de Lima, na qualidade de Ordenador de Despesa responsável pelo Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, para a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Serviços de Consultoria e Assessoria para Migração de 3 Unidades Consumidoras do SAERB para o ACL – Ambiente de Comércio Livre de Energia, e Gestão Pós Migração. Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor, bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor Competente;

Resolve:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa, conforme Comunicação Interna – C.I Nº 079/2023 DIPLAN;

II – Determinar ao setor competente o impulso dos procedimentos adequados à contratação, formalizando-se e promovendo-se as publicações necessárias para que o ato produza os efeitos previstos em lei.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 10 de janeiro de 2024.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente - SAERB
Decreto Municipal nº. 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB, o Senhor ENOQUE PEREIRA DE LIMA, Decreto nº 440/2022, no uso das atribuições que lhe conferem RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação artigo 75, inciso I da Lei de Federal nº 14.133/21, e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa anexa ao Processo nº 25963/2023 e Parecer Jurídico nº 126/2023, referente à Contratação da Empresa ELETIC CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 90.495.946/0001-69, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Serviços de Consultoria e Assessoria para migração de 3 unidades consumidoras do SAERB para o ACL – Ambiente de Comercio Livre de Energia, e Gestão Pós Migração, no valor de R\$ 94.860,00 (noventa e quatro mil, e oitocentos e sessenta reais), para todos os efeitos legais.
Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2024.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente - SAERB
Decreto Municipal nº. 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida Nº 006/2023
Processo Administrativo nº 2.534/2023

Contrato nº.: 157/2020

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, CNPJ sob o Nº. 04.518.601/0001-41 e a Pessoa Jurídica, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ sob o Nº. 61.600.839/0001-55.

Objeto: Reconhecer o dever de indenizar o CREDOR no montante global de R\$ 53.945,09 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), decorrente da prestação de serviço de administração de programa de aprendizagem (menor aprendiz), realizado no exercício de 2022, no qual não fora adimplido em tempo hábil pelas razões aduzidas no processo administrativo em epígrafe.

Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 10 de janeiro de 2024.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Marcelo Miqueleti Gallo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 051/2023
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços de locação de Compactador Pé de Carneiro Vibratório, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica, a empresa ASSEPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022 e Ata de Registro de Preços SRP nº 026/2022.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato supracitado, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.
Fonte de Recursos: 110.
Local e Data: Rio Branco/Acre, 30 de dezembro 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada a pessoa jurídica, a empresa ASSEPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida Nº 006/2023
Processo Administrativo nº 2.534/2023
Contrato nº.: 157/2020
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, CNPJ sob o Nº. 04.518.601/0001-41 e a Pessoa Jurídica, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ sob o Nº. 61.600.839/0001-55.
Objeto: Reconhecer o dever de indenizar o CREDOR no montante global de R\$ 53.945,09 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), decorrente da prestação de serviço de administração de programa de aprendizagem (menor aprendiz), realizado no exercício de 2022, no qual não fora adimplido em tempo hábil pelas razões aduzidas no processo administrativo em epigrafe.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 10 de janeiro de 2024.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Marcelo Miqueleti Gallo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato Nº. 01250131/2022
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caminhão Carga Seca, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física VALDERLON CORDEIRO DE MELO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº. 004/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 014/2022.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o

prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00.
Fonte de Recursos: 110.
Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pelo contratado a pessoa física, VALDERLON CORDEIRO DE MELO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Termo Aditivo
Nº. do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato Nº. 01250184/2022
Objeto do Contrato: Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caminhão Basculante Truck, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física MARCELO OLIVEIRA DA SILVA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 054/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 033/2022.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renova-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00;
Fonte de Recursos: 110.
Local e Data: Rio Branco, Acre, 30 de dezembro de 2023

ASSINAM: Pela contratante, o Diretor Presidente José Assis Benvindo, e pelo contratado e a pessoa física MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato Nº. 01250221/2022
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caminhão Basculante Truck, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física DALIA DE LIMA COELHO.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 054/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 033/2022.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00.
Fonte de Recursos: 110.
Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada a pessoa física DALIA DE LIMA COELHO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato Nº. 01250143/2022
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Retroescavadeira, visando atender às necessidades

da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa jurídica, ASSERPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 032/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 026/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renova-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 520.980,00 (quinhentos e vinte mil novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada, a pessoa jurídica, ASSERPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº. do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250149/2021

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços de locação de Pá Carregadeira, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa jurídica ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 020/2021 e Ata de Registro de Preços Nº. 020/2021.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renova-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 537.990,00 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00;

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco, Acre, 30 de dezembro de 2023.

Assinam: Pela contratante, o Diretor Presidente José Assis Benvindo, e pela contratada a pessoa jurídica ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº. do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250160/2021

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços de locação de Veículo Leve, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa jurídica VERDE SERVICE LTDA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 025/2021 e Ata de Registro de Preços Nº. 021/2021.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renova-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 25.190,40 (vinte e cinco mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco, Acre, 30 de dezembro de 2023.

Assinam: Pela contratante, o Diretor Presidente José Assis Benvindo, e pela contratada a pessoa jurídica VERDE SERVICE LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº. do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250191/2021

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de veículo leve, com condutor, placa: RJE-0B22, marca/modelo: VW/Pollo MCA, ano: 2019/2020, cor: Branca, combustível: Álcool/Gasolina, visando atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física BOANERGES DA SILVA MESQUITA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 025/2021 e Ata de Registro de Preços Nº. 021/2021.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renova-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 23.007,00 (vinte e três mil e sete reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco, Acre, 29 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Pela contratante, o Diretor Presidente José Assis Benvindo, e pela contratada o senhor BOANERGES DA SILVA MESQUITA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº. do Termo Aditivo: Nono Termo Aditivo

Contrato Nº. 063/2019

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços de locação de Veículo Leve, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física BOANERGES DA SILVA MESQUITA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº. 055/2018 e Ata de Registro de Preços Nº. 004/2018.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renova-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 9.920,80 (nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00;

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco, Acre, 30 de dezembro de 2023.

Assinam: Pela contratante, o Diretor Presidente José Assis Benvindo, e pelo contratado e a pessoa física BOANERGES DA SILVA MESQUITA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando sessão pública relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 214/2023 – CPL - 02/PMRB e de acordo com a Ata da Sessão Pública do Pregão (fls. 418 - 420), bem como, resultado por Fornecedor (fl. 421) e Termo de Adjudicação (fl. 428), HOMOLOGO o certame licitatório, pelo critério de maior percentual de desconto por lote, as empresas: O. LIMA DE ARAUJO, inscrita sob o CNPJ Nº. 23.141.967/0001-99, sediada na Travessa José Barbosa, Nº. 38, Bairro: Vila da Amizade, Rio

Branco - Acre, E-mail: fontedoisirmaos@outlook.com, para o item: 01, com o valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)
Local e data: Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2024.

Assina: Eng. Civil. José Assis Benvindo,
Diretor Presidente, Decreto nº. 358/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 246/2023

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 246/2023 – CPL-02/PMRB, que tem como objeto eventual contratação de empresa, pessoa jurídica, para eventual aquisição de peças pré-moldadas em concreto armado com o objetivo de substituir pontes de madeiras de ramais por pontes de concreto pré-moldado e realizar obras de drenagem (galerias celulares), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA. Processo CPL02/PMRB Nº 308/2023, por meio do sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br e www.gov.br/pncp, em virtude de pedidos de impugnação/esclarecimento.
Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2024.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 001/2024

A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 05.139.657/0001-58 sediado no Endereço Rodovia BR 364, KM 125, Nº 330, Bairro Corrente – Rio Branco, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS, a aquisição de Capa de chuva; Protetor solar; Proteção de cotovelo (cotoveleira), Proteção de joelho (joelheira) e Luva de motociclista, para uso ostensivo dos Agentes de Trânsito, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS. O prazo para o recebimento do formulário é de 03 (três) dias úteis, de 08hs às 17hs (horário de expediente), a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: diaf.rbtrans02@gmail.com / diaf.rbtrans@riobranco.ac.gov.br. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 99938-6067.
Rio Branco, 10 de janeiro de 2024.

Jayane Soares Lourenço

Supervisora Administrativa – DADM

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS

FORMULÁRIO ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS.						
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS Rodovia BR-364 (Via Verde), km 125, Nº. 330 Bairro Corrente - CEP 69.906-644 Tel.: (68) 3214-3317						
Dados da empresa						
Endereço:				CNPJ:		Telefone:
Nome da empresa:				E-mail:		
Item	Descrição/especificação do bem	Unid.	Quantidade Mínima	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPA DE CHUVA: Capa confeccionada em tecido sintético emborrachado e impermeável; Conjunto com calça e velcro nas pernas; Mangas compridas com elástico no punho; Capuz embutido na gola com ajuste de cordão; Abertura frontal total com zíper; Cor: preto; Composição externa: 100% em policloreto de vinila (PVC); Composição interna: 100% em poliamida; Gramatura 199GR/M ² ; Espessura 0,20 mm; 02 (duas) aberturas laterais na altura da cintura, medindo 30 cm e dispostas diagonalmente, conforme ilustração do layout. A capa deverá ser confeccionada com PVC do lado externo, com fechamento através de overlock de 05 (cinco) fios e costuras repontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. Descrição das faixas refletivas: Confeccionadas com material refletivo (micro prismático), com elevado brilho retro refletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálico, com material a base de elementos micro prismáticos termo ativados metalizados e totalmente afixados de modo a garantir a retro refletividade à noite e em condições de chuva ou neblina; 01 (uma) Faixa horizontal de alta visibilidade localizada na região do tórax (envolvendo a região frontal e dorsal), cor: prata metálico, largura: 05 cm, costurada e impermeabilizada internamente; 01 (uma) Faixa horizontal de alta visibilidade localizada abaixo do joelho (envolvendo a região frontal e traseira), cor: prata metálico, largura: 05 cm, costurada e impermeabilizada internamente; 01 faixa horizontal de alta visibilidade localizada na região do antebraço (próxima ao punho), largura: 5cm, cor prata metálico, costurada e impermeabilizada internamente, conforme as normas da NBR 15292:2013 (vestuário de segurança de alta visibilidade); Porta capa confeccionada com o mesmo material da capa, tipo envelope, com passador para o cinto e fechada por velcro; As informações sobre a composição do tecido, tamanho, ano de fabricação, entre outras recomendações deverão vir na etiqueta. A empresa deverá apresentar laudo de impermeabilidade do tecido, costuras e laudo da faixa refletiva conforme recomendação da ABNT NBR 15292:2013, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.	Unid.	30	60		
2	PROTETOR SOLAR: Protetor Solar gel creme facial FPS 80, com controle e redução de oleosidade, toque seco, mínimo de 40g, proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, indicado para todo tipo de pele. OBS: É necessário apresentar amostra 03 dias úteis antes da data de abertura. Produto aprovado pelo INMETRO e com registro na ANVISA. A data de validade do produto deve ser no mínimo de 1 ano após a entrega do produto.	Unid.	30	60		

3	COTOVELEIRA para motociclista: Interior com pads em EVA para minimizar os atritos com a pele e possibilitar melhor absorção dos impactos. Parte externa em polipropileno para maior resistência contra os mais variados impactos e maior leveza. Tecido interno respirável, para maior qualidade e conforto na pilotagem. Fechamento em velcro duplo para maior garantia de fixação e capacidade de ajustes.	Pares	30	60		
4	JOELHEIRA para motociclista: Interior com pads em EVA para minimizar os atritos com a pele e possibilitar melhor absorção dos impactos. Parte externa em polipropileno para maior resistência contra os mais variados impactos e maior leveza. Tecido interno respirável, garantia de maior qualidade e conforto para a pilotagem. Fechamento em velcro duplo, maior garantia de fixação e capacidade de ajustes.	Pares	30	60		
5	LUVA para motociclista: luva tática meio dedo, preto, confortável e de fácil manuseio, resistente a abrasão. Palma com tecido camurça duplo e sistema anti-impacto. Proteção do dorso em TPR. Tecido mesh para maior ventilação. Fecho em TPR com velcro injetado.	Pares	30	60		
Valor Total.....						
Data da Cotação: // Validade da Cotação: //			CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR			
JayaneSoares Lourenço Supervisora Administrativa - DADM Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS						
Prazo: O prazo de entrega do material será de 10 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega, devidamente assinada por servidor autorizado da RBTRANS, podendo ser prorrogado mediante justificativa. Local de Entrega: RBTRANS, localizado na Rodovia BR 364 KM 125, nº 330 - Corrente, Rodoviária Internacional de Rio Branco (2º piso). Fone: (68) 99938-6067, das 07hrs às 14hrs.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

PROCESSO CEL/PMRB Nº 195/2023

Web: 1710/2023

PROCESSO Nº 14218/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 171/2023

VALIDADE: 12 (doze) Meses

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente Diversos, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 171/2023

Descrição dos itens abaixo:

T.C DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.297.274/0001-43, com sede na rua Macapá, bairro Nova Estação, nº 285, Apt 01, CEP: 69.918-356, Telefone (68) 9975-2824, e-mail: tcoliveira318@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Thiago Cavalcante Oliveira, CPF Nº 001.267.592-00, RG Nº 418.815.						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantitativo Geral	Valor unitário	Valor total
2	BALDE DE LIXO DE AÇO - Lixeira Material: Plástico, Capacidade: 11 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Redonda/Com Pedal, Aplicação: Coleta De Lixo	VIEL MODELO:LIXEIRA PLASTICA	UND	500	R\$ 54,63	R\$ 27.315,00
3	BALDE DE LIXO - Lixeira Material:, Capacidade: 100 L, Tipo: Cilíndrico Com Tampa, confeccionado em Aço intoxicado Características Adicionais: Pedal Em Aço Galvanizado	WEB PLASTICO MODELO:LIXEIRA COM PEDAL	UND	200	R\$ 384,24	R\$ 76.848,00
9	BOMBONA PLÁSTICA – capacidade de 10 litros	GREIF	UND	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
10	BOMBONA PLÁSTICA - capacidade de 20 litros.	GREIF	UND	25	R\$ 42,67	R\$ 1.066,75
12	CESTO DE LIXO - Cesto Lixo Material: Plástico, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Sem Tampa, Cor: Cinza, Formato: Cônico	DMPACK	UND	100	R\$ 28,60	R\$ 2.860,00
20	FRALDÁRIO - para banheiro Medidas: 95 X 55 X 12 cm (Fechado) - 95 X56,5 (Aberto). - Capacidade: 20 Kg. **Equivale ao peso de uma criança entre 4 e 5 anos**.- Matéria prima: MDF 15 mm, Dupla Face Melamínica. (Mesmo material de móveis hospitalares. Sem proliferação de germes e bactérias fazendo higienização com álcool ou desinfetante) - INCLUSO: Colchão de espuma injetada com bordas laterais de proteção e lavável, com tampo rígido em sua base de forma a evitar que possa ser enrolado (maior durabilidade) feito por processo eletrônico (sem costuras);Cor: Fundo branco com desenhos coloridos (s/ opção de cores e de acordo com a grade de produção do fabricante do colchão); - INCLUSO: Cinto de segurança, adesivos de indicação de FRALDÁRIO (silhueta) e de indicação de CAPACIDADE DE PESO colados internamente, guia de instruções de instalação, gabarito para marcar os furos na parede e KIT com parafusos e buchas para a fixação segura.- Cor branca. (sem opção de cores) - Acabamento: Fita de borda PVC;	CRIAR DECORE MODELO:FRALDARIO	UND	30	R\$ 816,33	R\$ 24.489,90
22	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES - Mesa Refeitório com Bancos Linha One, 8 Lugares, MDP 15MM, Medidas do Tampo: 2,00 comp. x 0,80 Prof x 0,73 Alt. Fita de borda no tampo e bancos, Pintura dos tubos em epóxi nas cores Preta e Cinza.	ASTRO MOVEIS	UND	40	R\$ 1.585,25	R\$ 63.410,00
28	FLAUTA DOCE SOPRANO - Flauta doce Barroca Soprano do ABS Dolphin, Flauta doce vertical barroca soprano de alta durabilidade oferece entonação uniforme, precisão e fácil tocabilidade, indicado para músicos de todos os níveis. Acompanha, capa, vareta para limpeza. Dimensões: Comprimento:32,5cm	DELPHIN MODELO:DP12 3	UND	60	R\$ 37,08	R\$ 2.224,80
VALOR TOTAL					R\$ 199.164,45	

D L RAMOS - ME, inscrita no CNPJ: 05.146.814/0001-52, com sede na rua João Pessoa, Conjunto Solar nº 24, bairro: Vila Ivonete – CEP: 69.918-606 Rio Branco – AC, Telefone (68) 3227-1111, e-mail: d.lramos@uol.com.br, neste ato representada pelo senhor Derli Luiz Ramos, CPF Nº 347.089.440-04, RG Nº 519514 SSP -RO.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantitativo Geral	Valor unitário	Valor total
5	BALDE - graduado de aço inox com bico e alça- capacidade de 10 litro	LAPEK/LPK-BG10B	UND	100	R\$ 215,00	R\$ 21.500,00
8	BALDE DE LIXO DE AÇO - Lixeira Material: Polietileno, Capacidade: 30 L, cor: Branca, Características Adicionais: Com Tampa E Pedal, Aplicação: Lixo Infectante Grupo A, Impressão: Com Símbolo	RISCHIOTO/AÇO 100L	UND	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.900,00	

M S SERVIÇO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 22.172.177/0001-08, com sede na Rua Minas Gerais, nº 900 - Preventório, Rio Branco – AC, telefone (68) 99976-4039, e-mail: m.s.servico@hotmail.com, representada neste ato pelo senhor Michel Messias Diniz, CPF: 606.650.092-91 e RG 0284758-SSP/AC.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantitativo Geral	Valor unitário	Valor total
6	BALDE DE LIXO DE AÇO - Balde de lixo em aço com pedal 100 L em aço com pedal e capacidade para 100 litros - Construído em tubo de aço esmaltado com balde em aço inox com capacidade para 100 litros, tampa com acionamento através do pedal; Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica.	ECOBIN/ LP014	UND	100	R\$ 726,33	R\$ 72.633,00
7	BALDE DE LIXO DE AÇO - Lixeira Material: Alta Densidade, Capacidade: 50 L, Tipo: Com Tampa Acionada Por Pedal, Características Adicionais: Conforme Modelo	ECOBIN/ LP008	UND	100	R\$ 340,00	R\$ 34.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 106.633,00	

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA, e Thiago Cavalcante Oliveira pela TC Oliveira Eireli – CNPJ: 33.297.274/0001-43, Derli Luiz Ramos pela D. L Ramos - ME - CNPJ: 05.146.814/0001-52, Michel Messias Diniz pela D.L Ramos - ME – CNPJ: 05.146.814/0001-52 e Michel Messias Diniz pela M.S Serviço Comércio e Representações Ltda - ME – CNPJ: 22.172.177/0001-08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023

PROCESSO CEL/PMRB Nº 097/2023

PROCESSO Nº 5578/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº106/2023

VALIDADE: 12 (doze) Meses

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis (Emenda Parlamentar nº 30360004 e nº 41590005), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 106/2023

Descrição dos itens abaixo:

A. A. SOUZA - EIRELI, CNPJ nº 33.873.300/0001-34, sediada na Rua Saldanha Marinho N 68 Sala 01 Bairro Estação Experimental, TEL 068 – 99988-9966, E-MAIL: alailson.souza@hotmail.com, neste ato representado pelo senhor Alailson Abreu de Souza, CPF: 509.049.652-87.						
ITEM	OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL
02	Fralda descartável adulto grande GG (acima 90 kg). Para incontinência urinária e fecal. Composta por uma camada de não tecido respirável de polipropileno e polietileno, tecnologia Air Active que permite a respirabilidade e o conforto, cintura em não tecido com duas abas reposicionáveis, camada intermediária de absorção composta por celulose e polímero superabsorvente que garanta o controle de odor. Bordas laterais anti-vazamento que garantam segurança e conforto. Que apresentem indicadores de saturação que desapareçam em contato com o fluido indicando a saturação. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Produto deve ser SIMILAR ou SUPERIOR as marcas: Bigfral; Moli Care; Dauf Protect.	BIGFRAL	Unidade/fralda	96.000	R\$ 2,66	R\$ 255.360,00
VALOR TOTAL:						R\$ 255.360,00

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.987.995/0001-02, sediada na Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bosque, CEP: 69900-658, Telefone (68) 3223-8149/3223-2702, E-Mail: licitação.marcia@biolar.net.br, neste ato representado pelo senhor Antônio Ivo Pontes, RG: 1576.767 SSP/AC, CPF: 026.363.424-86.

ITEM	OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL
01	Fralda descartável adulto grande EXG (acima 100 kg). Para incontinência urinária e fecal. Composta por uma camada de não tecido respirável de polipropileno e polietileno, tecnologia Air Active que permite a respirabilidade e o conforto, cintura em não tecido com duas abas reposicionáveis, camada intermediária de absorção composta por celulose e polímero superabsorvente que garanta o controle de odor. Bordas laterais anti-vazamento que garantam segurança e conforto. Que apresentem indicadores de saturação que desapareçam em contato com o fluido indicando a saturação. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Produto deve ser SIMILAR ou SUPERIOR as marcas: Bigfral; Moli Care; Dauf Protect.	MOLICARE PREMIUM OFERTO 6D XL ELASTIC	UNID.	96.000	R\$3,24	R\$311.040,00
VALOR TOTAL:						R\$ 311.040,00

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP.LTDA Inscrita no CNPJ: 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro: Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco-Acre, telefones (068) 3224 - 4372, e-mail: roneylabnorte@hotmail.com / licitaçãolab01@outlook.com.br, neste ato representado pela senhora Iracildes Buchmeier de Oliveira, RG: 180189, CPF: 308.746.612-34.

ITEM	OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL
03	Fralda descartável adulto grande G (de 70 a 90 kg). Para incontinência urinária e fecal. Composta por uma camada de não tecido respirável de polipropileno e polietileno, tecnologia Air Active que permite a respirabilidade e o conforto, cintura em não tecido com duas abas reposicionáveis, camada intermediária de absorção composta por celulose e polímero superabsorvente que garanta o controle de odor. Bordas laterais anti-vazamento que garantam segurança e conforto. Que apresentem indicadores de saturação que desapareçam em contato com o fluido indicando a saturação. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Produto deve ser SIMILAR ou SUPERIOR as marcas: Bigfral; Moli Care; Dauf Protect.	DAUF PROTECT PORTARIA Nº 1480	UNID.	96.000	R\$ 2,28	R\$ 218.880,00
04	Fralda descartável adulto M (de 40 a 70 kg). Para incontinência urinária e fecal. Composta por uma camada de não tecido respirável de polipropileno e polietileno, tecnologia Air Active que permite a respirabilidade e o conforto, cintura em não tecido com duas abas reposicionáveis, camada intermediária de absorção composta por celulose e polímero superabsorvente que garanta o controle de odor. Bordas laterais anti-vazamento que garantam segurança e conforto. Que apresentem indicadores de saturação que desapareçam em contato com o fluido indicando a saturação. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Produto deve ser SIMILAR ou SUPERIOR as marcas: Bigfral; Moli Care; Dauf Protect.	DAUF PROTECT PORTARIA Nº 1480	UNID.	90.000	R\$2,21	R\$198.900,00
VALOR TOTAL:					R\$ 417.780,00	

CIRÚRGICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 34.484.024/0001-85, com sede na rua Rio de Janeiro nº 124, Bairro: Dom Giocondo, (68) 99972-6991 e (68) 9404-3933, e-mail: licitacoes@cirurgicamedica.com, CEP: 69.900-309, representada pela senhora Janayna de Matos Pacheco Simão, CPF Nº 017.337.362-39.

ITEM	OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL
05	Fralda descartável adulto pequena P (de 13 a 40 kg). Para incontinência urinária e fecal. Composta por uma camada de não tecido respirável de polipropileno e polietileno, tecnologia Air Active que permite a respirabilidade e o conforto, cintura em não tecido com duas abas reposicionáveis, camada intermediária de absorção composta por celulose e polímero superabsorvente que garanta o controle de odor. Bordas laterais anti-vazamento que garantam segurança e conforto. Que apresentem indicadores de saturação que desapareçam em contato com o fluido indicando a saturação. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Produto deve ser SIMILAR ou SUPERIOR as marcas: Bigfral; Moli Care; Dauf Protect.	BIGFRAL/Classica	Unid.	100.000	R\$ 2,53	R\$ 253.000,00
06	Fralda descartável infantil EG (de 13 a 16 kg) – formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna falso tecido, película anti-umidade polpa e floco absorventes e cobertura impermeável fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Produto deve ser SIMILAR ou SUPERIOR as marcas: Pampers; Huggies; Babysec.	Babysec/premium	Unid.	21.000	R\$ 0,90	R\$ 18.900,00
VALOR TOTAL:					R\$ 271.900,00	

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA, e Alailson Abreu de Souza pela A.A Souza - Eireli – CNPJ: 33.873.300/0001-34, Janayna de Matos Pacheco Simão pela Cirúrgica Médica Eireli - CNPJ: 34.484.024/0001-85, Iracildes Buchmeier de Oliveira pela Labnorte Cirúrgica e Diagnóstica Imp. e Exp. Ltda – CNPJ: 03.033.345/0001-30 e Antônio Ivo Pontes pela Biolar Importação e Exportação Eireli – CNPJ: 06.987.995/0001-02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

PROCESSO CEL/PMRB Nº 195/2023

Web: 1710/2023

PROCESSO Nº 14218/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 171/2023

VALIDADE: 12 (doze) Meses

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente Diversos, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 171/2023

Descrição dos itens abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantitativo Geral	Valor unitário	Valor total
04	BACIA INOX - Bacia inox 6,3L, 9,5x41, 5x41,5cm	GLOBAL HOUSE ALUMÍNIO/45CM MULTIUSO	UND	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
23	BAÚ PARA MOTOCICLETA, capacidade de 45 litros, em material polipropileno, com elevada resistência a impactos e aos raios solares, com lente refletiva metalizada	PRO TORK/SMART BOX 2,	UND	100	R\$ 201,40	R\$ 20.140,00

TCP ELETROS LTDA – CNPJ: 49.998.224/0001-23, com sede na rua Coronel José Galdino, 335 – Bairro Bosque – Rio Branco – AC, CEP: 69.900-640, Telefone (68) 99984-2109, (68) 99 923-1990, e-mail: techinova23@gmail.com, representada neste ato pela senhora Thais de Castro Pacheco, CPF: 002.928.288-92 e RG: 305.814 SEPC/AC.

25	CARRINHO PARA ARMAZEM para so de transporte de mercadorias em geral, duas rodas, estrutura reforçada, capacidade mínima 300kg	METALOSA/30A	UND	20	R\$ 474,00	R\$ 9.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.920,00	

S.L DA SILVA JUNQUEIRA – CNPJ: 38.069.222/0001-33, com sede na Rua Cajueiro, 13 – Conjunto Adalberto Sena, Rio Branco – AC – CEP: 69.921-192, telefone (68) 99203-6330/98404-6684, E-mail: varitudos@gmail.com, representada neste ato pela Silvana Lima da Silva Junqueira, CPF Nº 013.778.692-10 e RG Nº 10379576.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantitativo Geral	Valor unitário	Valor total
11	BOMBONA PLASTICA - capacidade de 100 litros	BIRI PLAST	UND	15	R\$ 373,33	R\$ 5.599,95
VALOR TOTAL					R\$ 5.599,95	

REAL MÓVEIS LTDA – CNPJ: 05.392.144/0001-54, com sede na rua Major Jenor, 83 – Polo Moveleiro, Distrito Industrial – CEP: 69.920-160 – Rio Branco - AC, telefone (68) 3301-5953/99984-3247, neste ato representada pelo senhor Ricardo Augusto Silva de Souza, RG: 431.803 – SSP/AC e CPF: 809.794.672-68.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantitativo Geral	Valor unitário	Valor total
16	CAMA BELICHE- em madeira maciça (mogno); com estrado (grade) em madeira. Cama de encaixe, possibilita transformar o uso em 2 camas de solteiro ou empilhadas (beliche). Escada para facilitar o acesso à cama superior; protetor lateral na cama superior; estrado de madeira resistente (2 estrados para cada cama). Medidas aproximadas: Largura = 0,82m x Comprimento = 1,95 x Altura = 0,75m, altura em relação ao chão: 30cm; altura 1 cama = 65cm e outra 85cm, 20 Unid. 750,00 15.000,00.COM altura beliche 1,50m. Garantia mínima de 12 meses.	--	UND	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
17	CAMA DE SOLTEIRO - em madeira maciça (mogno); medindo: 1,90m de comprimento x 0,90cm de largura x 0,50cm de altura para colchões com medidas aproximadas: 0,88cm x 1,88m x 0,18cm; grade em madeira. Garantia mínima de 12 meses.	--	UND	20	R\$ 393,17	R\$ 7.863,40
18	CAMA INFANTIL -com grade em MDF: Com as seguintes medidas: Altura 66cm, Comprimento 150cm, Profundidade 77cm; com proteção lateral de estrutura em MDF 25mm. Estrado em MDF 15mm. Colchão recomendado: 1,30mx70cm. Garantia mínima de 12 meses.	--	UND	20	R\$ 498,02	R\$ 9.960,40
21	MESA INFANTIL - jogo 4 cadeiras coloridas; acabamento laqueado branco fosco. Tampo 100% MDF. Pode acomodar 4 crianças. Design exclusivo. Cadeira Características: Feita em Eucalipto, Dimensão Mesa: Alt.:0,55m Larg.:0,61m, Dimensão Cadeira: Alt.: 0,62 m; Larg.: 0,36 m; Prof.: 0,37 m.	--	UND	30	R\$ 819,50	R\$ 24.585,00
VALOR TOTAL					R\$ 57.408,80	

Assinam: Sheila Andrade Vieira - Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA, e Thais de Castro Pacheco pela TCP Eletros Ltda – CNPJ: 49.998.224/0001-23, Silvana Lima da Silva pela S. L da Silva Junqueira - CNPJ: 38.069.222/0001-33 e Ricardo Augusto Silva de Souza pela Real Móveis Ltda – CNPJ: 05.392.144/0001-54.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100519/2023

Chamamento Público 001 – CPL 02/2023

Processo Administrativo Nº 11.701/SEMSA/2023

Do objeto: Contratação de Empresa para aquisição de fardamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através da Diretoria de Planejamento em suas atividades e ações para o ano de 2023, tudo em conformidade com o Edital de Chamamento Público – CP 001/2023 SMGA/SEMSA, modalidade Chamamento Público Nº 001/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (\$)	VALOR TOTAL (\$)
03	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, VISTA EMBUTIDA OM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS ABERTURAS TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 36. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UN	6	83,90	503,40
04	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS ABERTURAS TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 38. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UN	20	83,90	1.678,00
05	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS ABERTURAS TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 40. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UN	20	83,90	1.678,00
06	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, ABERTURA TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 42. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UN	49	83,90	4.111,10
07	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², CÔS MEIO ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENE, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, ABERTURA TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 44. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UN	43	83,90	3.607,70

08	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS ABERTURAS TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 46. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UN	39	90,00	3.510,00
09	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS ABERTURAS TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 48. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UN	39	90,00	3.510,00
10	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, ABERTURA TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 50. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UN	41	90,00	3.690,00
11	CAMISA EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, MANGA LONGA COM BAINHA, GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, UM BOLSO CHAPADO COM CINCO CANTOS NA FRENTE, À ESQUERDA DE QUEM VESTE. NO BOLSO: SLOGAN DA PREFEITURA E EXPRESSÃO COM ATÉ 30 CARACTERES; NA COSTA, NA PARTE SUPERIOR, CENTRALIZADA, EXPRESSÃO COM ATÉ 50 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. TAMANHO P. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UN	7	83,90	587,30
12	CAMISA EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, MANGA LONGA COM BAINHA, GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, UM BOLSO CHAPADO COM CINCO CANTOS NA FRENTE, À ESQUERDA DE QUEM VESTE. NO BOLSO: SLOGAN DA PREFEITURA E EXPRESSÃO COM ATÉ 30 CARACTERES; NA COSTA, NA PARTE SUPERIOR, CENTRALIZADA, EXPRESSÃO COM ATÉ 50 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. TAMANHO M. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UN	8	83,90	671,20
13	CAMISA EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, MANGA LONGA COM BAINHA, GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, UM BOLSO CHAPADO COM CINCO CANTOS NA FRENTE, À ESQUERDA DE QUEM VESTE. NO BOLSO: SLOGAN DA PREFEITURA E EXPRESSÃO COM ATÉ 30 CARACTERES; NA COSTA, NA PARTE SUPERIOR, CENTRALIZADA, EXPRESSÃO COM ATÉ 50 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. TAMANHO G. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UN	8	83,90	671,20
14	CAMISA EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, MANGA LONGA COM BAINHA, GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, UM BOLSO CHAPADO COM CINCO CANTOS NA FRENTE, À ESQUERDA DE QUEM VESTE. NO BOLSO: SLOGAN DA PREFEITURA E EXPRESSÃO COM ATÉ 30 CARACTERES; NA COSTA, NA PARTE SUPERIOR, CENTRALIZADA, EXPRESSÃO COM ATÉ 50 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. TAMANHO GG. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UN	4	90,00	360,00
15	CAMISA EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, MANGA LONGA COM BAINHA, GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, UM BOLSO CHAPADO COM CINCO CANTOS NA FRENTE, À ESQUERDA DE QUEM VESTE. NO BOLSO: SLOGAN DA PREFEITURA E EXPRESSÃO COM ATÉ 30 CARACTERES; NA COSTA, NA PARTE SUPERIOR, CENTRALIZADA, EXPRESSÃO COM ATÉ 50 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. TAMANHO EXG. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UN	2	90,00	180,00
16	CAMISETA BRANCA – MALHA PV PERSONALIZADA, ESTAMPAA4, FRENTE E COSTA, (A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE DA SEMSA), GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA EMBAINHADA. TAMANHO: P. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UN	220	39,97	8.793,40
17	CAMISETA BRANCA – MALHA PV PERSONALIZADA, ESTAMPAA4, FRENTE E COSTA, (A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE DA SEMSA), GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA EMBAINHADA. TAMANHO: M. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UN	259	39,97	10.352,23
18	CAMISETA BRANCA – MALHA PV PERSONALIZADA, ESTAMPAA4, FRENTE E COSTA, (A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE DA SEMSA), GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA EMBAINHADA. TAMANHO: G. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UN	269	39,97	10.751,93
19	CAMISETA BRANCA – MALHA PV PERSONALIZADA, ESTAMPAA4, FRENTE E COSTA, (A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE DA SEMSA), GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA EMBAINHADA. TAMANHO: GG. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UN	196	40,70	7.977,20
20	CAMISETA BRANCA – MALHA PV PERSONALIZADA, ESTAMPAA4, FRENTE E COSTA, (A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE DA SEMSA), GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA EMBAINHADA. TAMANHO: EXG. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UN	154	40,70	6.267,80
21	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM GOLA EM V DE VIÉS, NA COR BRANCA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. TAMANHO P. CORES DIVERSAS, CONFORME ARTES E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UN	220	51,67	11.367,40
22	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM GOLA EM V DE VIÉS, NA COR BRANCA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. TAMANHO M. CORES DIVERSAS, CONFORME ARTES E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UN	269	51,67	13.899,23

23	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM GOLA EM V DE VIÉS, NA COR BRANCA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. TAMANHO G. CORES DIVERSAS, CONFORME ARTES E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UN	291	51,67	15.035,97
24	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM GOLA EM V DE VIÉS, NA COR BRANCA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. TAMANHO GG. CORES DIVERSAS, CONFORME ARTES E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UN	160	57,67	9.227,20
25	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM GOLA EM V DE VIÉS, NA COR BRANCA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. TAMANHO EXG. CORES DIVERSAS, CONFORME ARTES E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UN	182	56,00	10.192,00
26	CAMISETA DE GOLA PÓLO, DE COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA, ARTE E MODELO CONFORME INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO P. CONFORME ARTE E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UN	18	60,00	1.080,00
27	CAMISETA DE GOLA PÓLO, DE COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA, ARTE E MODELO CONFORME INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO M. CONFORME ARTE E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UN	21	60,00	1.260,00
28	CAMISETA DE GOLA PÓLO, DE COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA, ARTE E MODELO CONFORME INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO G. CONFORME ARTE E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UN	21	60,00	1.260,00
29	CAMISETA DE GOLA PÓLO, DE COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA, ARTE E MODELO CONFORME INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO GG. CONFORME ARTE E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UN	21	65,00	1.365,00
30	CAMISETA DE GOLA PÓLO, DE COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA, ARTE E MODELO CONFORME INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO EXG. CONFORME ARTE E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UN	12	65,00	780,00
31	CAMISETA GOLA POLO PERSONALIZADA, DE COR BRANCA, PARA ADULTOS, TAMANHO (P), CORES VARIADAS CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA, TECIDO: PIQUE POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % GRAMATURA 170, LARGURA: 1 METRO TUBULAR, GOLA: POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % ABOTOADURAS: BOTÕES TRANSPARENTES COM CASAS.	UN	14	63,00	882,00
32	CAMISETA GOLA POLO PERSONALIZADA, DE COR BRANCA, PARA ADULTOS, TAMANHO (M), CORES VARIADAS CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA, TECIDO: PIQUE POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % GRAMATURA 170, LARGURA: 1 METRO TUBULAR, GOLA: POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % ABOTOADURAS: BOTÕES TRANSPARENTES COM CASAS.	UN	28	63,00	1.764,00
33	CAMISETA GOLA POLO PERSONALIZADA, DE COR BRANCA, PARA ADULTOS, TAMANHO (G), CORES VARIADAS CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA, TECIDO: PIQUE POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % GRAMATURA 170, LARGURA: 1 METRO TUBULAR, GOLA: POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % ABOTOADURAS: BOTÕES TRANSPARENTES COM CASAS.	UN	28	63,00	1.764,00
34	CAMISETA GOLA POLO PERSONALIZADA, DE COR BRANCA, PARA ADULTOS, TAMANHO (GG), CORES VARIADAS CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA, TECIDO: PIQUE POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % GRAMATURA 170, LARGURA: 1 METRO TUBULAR, GOLA: POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % ABOTOADURAS: BOTÕES TRANSPARENTES COM CASAS.	UN	14	63,00	882,00
35	CAMISETA GOLA POLO PERSONALIZADA, DE COR BRANCA, PARA ADULTOS, TAMANHO (EXG), CORES VARIADAS CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA, TECIDO: PIQUE POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % GRAMATURA 170, LARGURA: 1 METRO TUBULAR, GOLA: POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % ABOTOADURAS: BOTÕES TRANSPARENTES COM CASAS.	UN	13	63,00	819,00
36	CAMISETA MANGA LONGA, NA COR AZUL ROYAL CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR/M², COM GOLA DE VIÉS, NA COR CINZA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. OU CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO PP.	UN	9	62,00	558,00
37	CAMISETA MANGA LONGA, NA COR AZUL ROYAL CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR/M², COM GOLA DE VIÉS, NA COR CINZA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. OU CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO PP.	UN	14	62,00	868,00

38	CAMISETA MANGA LONGA, AZUL ROYAL CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR/M², COM GOLA DE VIÉS, NA COR CINZA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. OU CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO M.	UN	20	62,00	1.240,00
39	CAMISETA MANGA LONGA, AZUL ROYAL CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR/M², COM GOLA DE VIÉS, NA COR CINZA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. OU CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO G.	UN	20	62,00	1.240,00
40	CAMISETA MANGA LONGA, AZUL ROYAL CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR/M², COM GOLA DE VIÉS, NA COR CINZA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. OU CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO GG.	UN	10	62,00	620,00
41	CAMISETA MANGA LONGA, AZUL ROYAL CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR/M², COM GOLA DE VIÉS, NA COR CINZA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. OU CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO EXG..	UN	11	62,00	682,00
42	COLETE DE BRIM SARJA 2X1, NA COR AZUL ROYAL GRAMATURA 207G/M², COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, COM ABERTURA FRONTAL POR ZÍPER DESTACÁVEL. NA FRENTE: 2 BOLSOS DE QUATRO CANTOS NA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO POR VELCRO, COM LOGOMARCA E EXPRESSÃO COM NO MÁXIMO 50 CARACTERES EM BORDADO. NA COSTA: ARTE E LOGOMARCA CONFORME INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SERIGRAFIA, FITAS REFLETIVAS (FRENTE E COSTA). TAMANHO P.	UN	25	203,67	5.091,75
43	COLETE DE BRIM SARJA 2X1, NA COR AZUL ROYAL GRAMATURA 207G/M², COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, COM ABERTURA FRONTAL POR ZÍPER DESTACÁVEL. NA FRENTE: 2 BOLSOS DE QUATRO CANTOS NA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO POR VELCRO, COM LOGOMARCA E EXPRESSÃO COM NO MÁXIMO 50 CARACTERES EM BORDADO. NA COSTA: ARTE E LOGOMARCA CONFORME INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SERIGRAFIA, FITAS REFLETIVAS (FRENTE E COSTA). TAMANHO M.	UN	44	203,67	8.961,48
44	COLETE DE BRIM SARJA 2X1, NA COR AZUL ROYAL GRAMATURA 207G/M², COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, COM ABERTURA FRONTAL POR ZÍPER DESTACÁVEL. NA FRENTE: 2 BOLSOS DE QUATRO CANTOS NA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO POR VELCRO, COM LOGOMARCA E EXPRESSÃO COM NO MÁXIMO 50 CARACTERES EM BORDADO. NA COSTA: ARTE E LOGOMARCA CONFORME INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SERIGRAFIA, FITAS REFLETIVAS (FRENTE E COSTA). TAMANHO G.	UN	50	203,67	10.183,50
45	COLETE DE BRIM SARJA 2X1, NA COR AZUL ROYAL GRAMATURA 207G/M², COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, COM ABERTURA FRONTAL POR ZÍPER DESTACÁVEL. NA FRENTE: 2 BOLSOS DE QUATRO CANTOS NA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO POR VELCRO, COM LOGOMARCA E EXPRESSÃO COM NO MÁXIMO 50 CARACTERES EM BORDADO. NA COSTA: ARTE E LOGOMARCA CONFORME INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SERIGRAFIA, FITAS REFLETIVAS (FRENTE E COSTA). TAMANHO GG.	UN	28	203,67	5.702,76
46	COLETE DE BRIM SARJA 2X1, NA COR AZUL ROYAL GRAMATURA 207G/M², COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, COM ABERTURA FRONTAL POR ZÍPER DESTACÁVEL. NA FRENTE: 2 BOLSOS DE QUATRO CANTOS NA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO POR VELCRO, COM LOGOMARCA E EXPRESSÃO COM NO MÁXIMO 50 CARACTERES EM BORDADO. NA COSTA: ARTE E LOGOMARCA CONFORME INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SERIGRAFIA, FITAS REFLETIVAS (FRENTE E COSTA). TAMANHO EXG.	UN	23	210,00	4.830,00

55	CONFEÇÃO DE COLETE EM TACTEL COMPOSIÇÃO 100% PA NA COR VERDE MUSGO, COM DETALHE NA GOLA E NA LATERAL DAS COSTAS FORRO EM TECIDO COLMEIA NA COR PRETA E ACABAMENTO EM VIÉS NA COR PRETA E COSTAS LISAS COM BORDADO EM SEMICÍRCULO, FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5CM DE LARGURA ABAIXO DO BORDADO. FRENTE COM DOIS BOLSOS COM PREGA NO MEIO E LAPELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 5CM DE COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO ACIMA DO BOLSO COM LAPELA, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, AS MEDIDAS DOS BOLSOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DO COLETE. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DIREITA O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA O LOGO DA SEMSA E DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZONOSSES E FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 2,5 CM DE LARGURA ABAIXO DOS BORDADOS. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COM TELA NA LATERAL. TAMANHO: P. CONFORME ARTE E MODELO DA SEMSA.	UN	8	245,00	1.960,00
56	CONFEÇÃO DE COLETE EM TACTEL COMPOSIÇÃO 100% PA NA COR VERDE MUSGO, COM DETALHE NA GOLA E NA LATERAL DAS COSTAS FORRO EM TECIDO COLMEIA NA COR PRETA E ACABAMENTO EM VIÉS NA COR PRETA E COSTAS LISAS COM BORDADO EM SEMICÍRCULO, FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5CM DE LARGURA ABAIXO DO BORDADO. FRENTE COM DOIS BOLSOS COM PREGA NO MEIO E LAPELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 5CM DE COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO ACIMA DO BOLSO COM LAPELA, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, AS MEDIDAS DOS BOLSOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DO COLETE. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DIREITA O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA O LOGO DA SEMSA E DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZONOSSES E FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 2,5 CM DE LARGURA ABAIXO DOS BORDADOS. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COM TELA NA LATERAL. TAMANHO: M. CONFORME ARTE E MODELO DA SEMSA.	UN	27	245,00	6.615,00
57	CONFEÇÃO DE COLETE EM TACTEL COMPOSIÇÃO 100% PA NA COR VERDE MUSGO, COM DETALHE NA GOLA E NA LATERAL DAS COSTAS FORRO EM TECIDO COLMEIA NA COR PRETA E ACABAMENTO EM VIÉS NA COR PRETA E COSTAS LISAS COM BORDADO EM SEMICÍRCULO, FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5CM DE LARGURA ABAIXO DO BORDADO. FRENTE COM DOIS BOLSOS COM PREGA NO MEIO E LAPELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 5CM DE COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO ACIMA DO BOLSO COM LAPELA, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, AS MEDIDAS DOS BOLSOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DO COLETE. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DIREITA O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA O LOGO DA SEMSA E DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZONOSSES E FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 2,5 CM DE LARGURA ABAIXO DOS BORDADOS. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COM TELA NA LATERAL. TAMANHO: G. CONFORME ARTE E MODELO DA SEMSA.	UN	29	248,00	7.192,00
58	CONFEÇÃO DE COLETE EM TACTEL COMPOSIÇÃO 100% PA NA COR VERDE MUSGO, COM DETALHE NA GOLA E NA LATERAL DAS COSTAS FORRO EM TECIDO COLMEIA NA COR PRETA E ACABAMENTO EM VIÉS NA COR PRETA E COSTAS LISAS COM BORDADO EM SEMICÍRCULO, FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5CM DE LARGURA ABAIXO DO BORDADO. FRENTE COM DOIS BOLSOS COM PREGA NO MEIO E LAPELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 5CM DE COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO ACIMA DO BOLSO COM LAPELA, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, AS MEDIDAS DOS BOLSOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DO COLETE. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DIREITA O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA O LOGO DA SEMSA E DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZONOSSES E FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 2,5 CM DE LARGURA ABAIXO DOS BORDADOS. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COM TELA NA LATERAL. TAMANHO: GG. CONFORME ARTE E MODELO DA SEMSA.	UN	21	245,00	5.145,00

59	CONFECÇÃO DE COLETE EM TACTEL COMPOSIÇÃO 100% PA NA COR VERDE MUSGO, COM DETALHE NA GOLA E NA LATERAL DAS COSTAS FORRO EM TECIDO COLMEIA NA COR PRETA E ACABAMENTO EM VIÉS NA COR PRETA E COSTAS LISAS COM BORDADO EM SEMICÍRCULO, FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5CM DE LARGURA ABAIXO DO BORDADO. FRENTE COM DOIS BOLSOS COM PREGA NO MEIO E LAPELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 5CM DE COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO ACIMA DO BOLSO COM LAPELA, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, AS MEDIDAS DOS BOLSOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DO COLETE. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DIREITA O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA O LOGO DA SEMSA E DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOOSES E FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 2,5 CM DE LARGURA ABAIXO DOS BORDADOS. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COM TELA NA LATERAL. TAMANHO: EXG. CONFORME ARTE E MODELO DA SEMSA.	UN	13	245,00	3.185,00
60	SACOLA EM ALGODÃO ECOLÓGICA. ALTURA: 35 CM, LARGURA 35, FUNDO 8CM, ALÇA COM ALTURA DE 25CM, BOLSO INTERNO 20X15CM COM ZIPER, IMPRESSÃO ARTE COLORIDA, PINTURA EM POLICROMIA COLORIDA COM LOGOMARCA DA ÁREA TÉCNICA, CONFORME ARTE E MODELOS DEFINIDOS PELA SEMSA.	UN	231	58,90	13.605,90
61	TOALHINHA PERSONALIZADA MEDINDO 21X15CM. CONFORME ARTE E MODELO DEFINIDOS PELA SEMSA.	UN	214	35,00	7.490,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 225.648,65 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 2144.0000 - (Gestão do Conselho Municipal de Saúde - Atenção Básica), 2293.0000 - (Manutenção Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 - (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde), 2295.0000 - (Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão das Ações de Serviços de Saúde), 2309.0000 - (Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: Fonte 101 – Recurso próprio e Fonte 114 – SUS

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 12 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Alana Moreira D'Avila pela Juliano Araújo Franco – CNPJ nº 46.805.411/0001-55 e, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100536/2023

Chamamento Público 001 – CPL 02/2023

Processo Administrativo Nº 11.701/SEMSA/2023

Do objeto: Contratação de Empresa para aquisição de fardamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através da Diretoria de Planejamento em suas atividades e ações para o ano de 2023, tudo em conformidade com o Edital de Chamamento Público – CP 001/2023 SMGA/SEMSA, modalidade Chamamento Público Nº 001/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	BONÉ EM TECIDO DE BRIM, NA COR AZUL ROYAL, GRAMATURA MÉDIA: 260G/M², COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA FRONTAL A SER DEFINIDA, LOGOMARCA DO SUS NA LATERAL DIREITA E A LOGOMARCA DA SEMSA, NA LATERAL ESQUERDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X5 CM E ARTE LATERAL DE CAMPANHA MEDINDO 6X3,5CM, PINTURA SILKSCREEN COLORIDAS; ABA 3,5 CM; ABA BICO DE PATO, FECHO DE PLÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	145	R\$ 35,00	R\$ 5.075,00
2	BONÉ MODELO PESCA, COM FECHO REGULAR DE PLÁSTICO, EM TECIDO BRIM, GRAMATURA MÍNIMA 260 G/M², COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA FRONTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 5CM E ARTE LATERAL DE CAMPANHA MEDINDO 6 X 3,5CM, COM LOGOMARCAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS NAS LATERAIS MEDINDO 6 X 3,5 CM; PINTURA SILKSCREEN COLORIDAS; ABA 3,5 CM; ABA BICO DE PATO, COM PROTETOR NUCAL, REMOVÍVEL COM FIXADOR EM VELCRO MEDINDO 3CM, COM FECHAMENTO DE ABOTOADURA DE PRESSÃO NAS PONTAS, COR AZUL ROYAL. TAMANHO ÚNICO. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
3	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, VISTA EMBUTIDA OM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS ABERTURAS TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 36. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	6	R\$ 83,90	R\$ 503,40
4	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS ABERTURAS TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 38. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	20	R\$ 83,90	R\$ 1.678,00
5	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS ABERTURAS TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 40. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	20	R\$ 83,90	R\$ 1.678,00

6	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, ABERTURA TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 42. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	49	R\$ 83,90	R\$ 4.111,10
7	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², CÔS MEIO ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENE, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, ABERTURA TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 44. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	44	R\$ 83,90	R\$ 3.691,60
8	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS ABERTURAS TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 46. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	39	R\$ 90,00	R\$ 3.510,00
9	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS ABERTURAS TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 48. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	39	R\$ 90,00	R\$ 3.510,00
10	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, ABERTURA TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 50. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	41	R\$ 90,00	R\$ 3.690,00
11	CAMISA EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, MANGA LONGA COM BAINHA, GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, UM BOLSO CHAPADO COM CINCO CANTOS NA FRENTE, À ESQUERDA DE QUEM VESTE. NO BOLSO: SLOGAN DA PREFEITURA E EXPRESSÃO COM ATÉ 30 CARACTERES; NA COSTA, NA PARTE SUPERIOR, CENTRALIZADA, EXPRESSÃO COM ATÉ 50 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. TAMANHO P. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	7	R\$ 83,90	R\$ 587,30
12	CAMISA EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, MANGA LONGA COM BAINHA, GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, UM BOLSO CHAPADO COM CINCO CANTOS NA FRENTE, À ESQUERDA DE QUEM VESTE. NO BOLSO: SLOGAN DA PREFEITURA E EXPRESSÃO COM ATÉ 30 CARACTERES; NA COSTA, NA PARTE SUPERIOR, CENTRALIZADA, EXPRESSÃO COM ATÉ 50 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. TAMANHO M. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	8	R\$ 83,90	R\$ 671,20
13	CAMISA EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, MANGA LONGA COM BAINHA, GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, UM BOLSO CHAPADO COM CINCO CANTOS NA FRENTE, À ESQUERDA DE QUEM VESTE. NO BOLSO: SLOGAN DA PREFEITURA E EXPRESSÃO COM ATÉ 30 CARACTERES; NA COSTA, NA PARTE SUPERIOR, CENTRALIZADA, EXPRESSÃO COM ATÉ 50 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. TAMANHO G. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	8	R\$ 83,90	R\$ 671,20
14	CAMISA EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, MANGA LONGA COM BAINHA, GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, UM BOLSO CHAPADO COM CINCO CANTOS NA FRENTE, À ESQUERDA DE QUEM VESTE. NO BOLSO: SLOGAN DA PREFEITURA E EXPRESSÃO COM ATÉ 30 CARACTERES; NA COSTA, NA PARTE SUPERIOR, CENTRALIZADA, EXPRESSÃO COM ATÉ 50 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. TAMANHO GG. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
15	CAMISA EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, MANGA LONGA COM BAINHA, GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, UM BOLSO CHAPADO COM CINCO CANTOS NA FRENTE, À ESQUERDA DE QUEM VESTE. NO BOLSO: SLOGAN DA PREFEITURA E EXPRESSÃO COM ATÉ 30 CARACTERES; NA COSTA, NA PARTE SUPERIOR, CENTRALIZADA, EXPRESSÃO COM ATÉ 50 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. TAMANHO EXG. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
16	CAMISETA BRANCA – MALHA PV PERSONALIZADA, ESTAMPA A4, FRENTE E COSTA, (A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE DA SEMSA), GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA EMBAINHADA. TAMANHO: P. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	220	R\$ 39,97	R\$ 8.793,40
17	CAMISETA BRANCA – MALHA PV PERSONALIZADA, ESTAMPA A4, FRENTE E COSTA, (A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE DA SEMSA), GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA EMBAINHADA. TAMANHO: M. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	259	R\$ 39,97	R\$ 10.352,23
18	CAMISETA BRANCA – MALHA PV PERSONALIZADA, ESTAMPA A4, FRENTE E COSTA, (A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE DA SEMSA), GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA EMBAINHADA. TAMANHO: G. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	269	R\$ 39,97	R\$ 10.751,93
19	CAMISETA BRANCA – MALHA PV PERSONALIZADA, ESTAMPA A4, FRENTE E COSTA, (A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE DA SEMSA), GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA EMBAINHADA. TAMANHO: GG. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	196	R\$ 40,70	R\$ 7.977,20

20	CAMISETA BRANCA – MALHA PV PERSONALIZADA, ESTAMPA A4, FRENTE E COSTA, (A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE DA SEMSA), GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA EMBAINHADA. TAMANHO: EXG. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	154	R\$ 40,70	R\$ 6.267,80
21	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM GOLA EM V DE VIÉS, NA COR BRANCA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. TAMANHO P. CORES DIVERSAS, CONFORME ARTES E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	220	R\$ 51,67	R\$ 11.367,40
22	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM GOLA EM V DE VIÉS, NA COR BRANCA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. TAMANHO M. CORES DIVERSAS, CONFORME ARTES E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	269	R\$ 51,67	R\$ 13.899,23
23	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM GOLA EM V DE VIÉS, NA COR BRANCA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. TAMANHO G. CORES DIVERSAS, CONFORME ARTES E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	291	R\$ 51,67	R\$ 15.035,97
24	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM GOLA EM V DE VIÉS, NA COR BRANCA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. TAMANHO GG. CORES DIVERSAS, CONFORME ARTES E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	160	R\$ 57,67	R\$ 9.227,20
25	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM GOLA EM V DE VIÉS, NA COR BRANCA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. TAMANHO EXG. CORES DIVERSAS, CONFORME ARTES E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	182	R\$ 56,00	R\$ 10.192,00
26	CAMISETA DE GOLA PÓLO, DE COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA, ARTE E MODELO CONFORME INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO P. CONFORME ARTE E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	19	R\$ 60,00	R\$ 1.140,00
27	CAMISETA DE GOLA PÓLO, DE COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA, ARTE E MODELO CONFORME INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO M. CONFORME ARTE E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	21	R\$ 60,00	R\$ 1.260,00
28	CAMISETA DE GOLA PÓLO, DE COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA, ARTE E MODELO CONFORME INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO G. CONFORME ARTE E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	21	R\$ 60,00	R\$ 1.260,00
29	CAMISETA DE GOLA PÓLO, DE COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA, ARTE E MODELO CONFORME INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO GG. CONFORME ARTE E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	21	R\$ 65,00	R\$ 1.365,00
30	CAMISETA DE GOLA PÓLO, DE COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA, ARTE E MODELO CONFORME INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO EXG. CONFORME ARTE E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
31	CAMISETA GOLA POLO PERSONALIZADA, DE COR BRANCA, PARA ADULTOS, TAMANHO (P), CORES VARIADAS CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA, TECIDO: PIQUE POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % GRAMATURA 170, LARGURA: 1 METRO TUBULAR, GOLA: POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % ABOTOADURAS: BOTÕES TRANSPARENTES COM CASAS.	UND	14	R\$ 63,00	R\$ 882,00
32	CAMISETA GOLA POLO PERSONALIZADA, DE COR BRANCA, PARA ADULTOS, TAMANHO (M), CORES VARIADAS CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA, TECIDO: PIQUE POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % GRAMATURA 170, LARGURA: 1 METRO TUBULAR, GOLA: POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % ABOTOADURAS: BOTÕES TRANSPARENTES COM CASAS.	UND	28	R\$ 63,00	R\$ 1.764,00
33	CAMISETA GOLA POLO PERSONALIZADA, DE COR BRANCA, PARA ADULTOS, TAMANHO (G), CORES VARIADAS CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA, TECIDO: PIQUE POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % GRAMATURA 170, LARGURA: 1 METRO TUBULAR, GOLA: POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % ABOTOADURAS: BOTÕES TRANSPARENTES COM CASAS.	UND	28	R\$ 63,00	R\$ 1.764,00
34	CAMISETA GOLA POLO PERSONALIZADA, DE COR BRANCA, PARA ADULTOS, TAMANHO (GG), CORES VARIADAS CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA, TECIDO: PIQUE POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % GRAMATURA 170, LARGURA: 1 METRO TUBULAR, GOLA: POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % ABOTOADURAS: BOTÕES TRANSPARENTES COM CASAS.	UND	14	R\$ 63,00	R\$ 882,00

35	CAMISETA GOLA POLO PERSONALIZADA, DE COR BRANCA, PARA ADULTOS, TAMANHO (EXG), CORES VARIADAS CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA, TECIDO: PIQUE POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % GRAMATURA 170, LARGURA: 1 METRO TUBULAR, GOLA: POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % ABOTOADURAS: BOTÕES TRANSPARENTES COM CASAS.	UND	13	R\$ 63,00	R\$ 819,00
36	CAMISETA MANGA LONGA, NA COR AZUL ROYAL CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR/M², COM GOLA DE VIÉS, NA COR CINZA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. OU CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO PP.	UND	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
37	CAMISETA MANGA LONGA, NA COR AZUL ROYAL CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR/M², COM GOLA DE VIÉS, NA COR CINZA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. OU CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO PP.	UND	14	R\$ 62,00	R\$ 868,00
38	CAMISETA MANGA LONGA, AZUL ROYAL CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR/M², COM GOLA DE VIÉS, NA COR CINZA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. OU CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO M.	UND	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
39	CAMISETA MANGA LONGA, AZUL ROYAL CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR/M², COM GOLA DE VIÉS, NA COR CINZA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. OU CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO G.	UND	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
40	CAMISETA MANGA LONGA, AZUL ROYAL CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR/M², COM GOLA DE VIÉS, NA COR CINZA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. OU CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO GG.	UND	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
41	CAMISETA MANGA LONGA, AZUL ROYAL CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR/M², COM GOLA DE VIÉS, NA COR CINZA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. OU CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO EXG..	UND	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
42	COLETE DE BRIM SARJA 2X1, NA COR AZUL ROYAL GRAMATURA 207G/M², COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, COM ABERTURA FRONTAL POR ZÍPER DESTACÁVEL. NA FRENTE: 2 BOLSOS DE QUATRO CANTOS NA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO POR VELCRO, COM LOGOMARCA E EXPRESSÃO COM NO MÁXIMO 50 CARACTERES EM BORDADO. NA COSTA: ARTE E LOGOMARCA CONFORME INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SERIGRAFIA, FITAS REFLETIVAS (FRENTE E COSTA). TAMANHO P.	UND	25	R\$ 203,67	R\$ 5.091,75
43	COLETE DE BRIM SARJA 2X1, NA COR AZUL ROYAL GRAMATURA 207G/M², COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, COM ABERTURA FRONTAL POR ZÍPER DESTACÁVEL. NA FRENTE: 2 BOLSOS DE QUATRO CANTOS NA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO POR VELCRO, COM LOGOMARCA E EXPRESSÃO COM NO MÁXIMO 50 CARACTERES EM BORDADO. NA COSTA: ARTE E LOGOMARCA CONFORME INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SERIGRAFIA, FITAS REFLETIVAS (FRENTE E COSTA). TAMANHO M.	UND	44	R\$ 203,67	R\$ 8.961,48
44	COLETE DE BRIM SARJA 2X1, NA COR AZUL ROYAL GRAMATURA 207G/M², COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, COM ABERTURA FRONTAL POR ZÍPER DESTACÁVEL. NA FRENTE: 2 BOLSOS DE QUATRO CANTOS NA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO POR VELCRO, COM LOGOMARCA E EXPRESSÃO COM NO MÁXIMO 50 CARACTERES EM BORDADO. NA COSTA: ARTE E LOGOMARCA CONFORME INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SERIGRAFIA, FITAS REFLETIVAS (FRENTE E COSTA). TAMANHO G.	UND	50	R\$ 203,67	R\$ 10.183,50
45	COLETE DE BRIM SARJA 2X1, NA COR AZUL ROYAL GRAMATURA 207G/M², COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, COM ABERTURA FRONTAL POR ZÍPER DESTACÁVEL. NA FRENTE: 2 BOLSOS DE QUATRO CANTOS NA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO POR VELCRO, COM LOGOMARCA E EXPRESSÃO COM NO MÁXIMO 50 CARACTERES EM BORDADO. NA COSTA: ARTE E LOGOMARCA CONFORME INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SERIGRAFIA, FITAS REFLETIVAS (FRENTE E COSTA). TAMANHO GG.	UND	28	R\$ 203,67	R\$ 5.702,76

46	COLETE DE BRIM SARJA 2X1, NA COR AZUL ROYAL GRAMATURA 207G/M², COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, COM ABERTURA FRONTAL POR ZÍPER DESTACÁVEL. NA FRENTE: 2 BOLSOS DE QUATRO CANTOS NA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO POR VELCRO, COM LOGOMARCA E EXPRESSÃO COM NO MÁXIMO 50 CARACTERES EM BORDADO. NA COSTA: ARTE E LOGOMARCA CONFORME INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SERIGRAFIA, FITAS REFLETIVAS (FRENTE E COSTA). TAMANHO EXG.	UND	23	R\$ 210,00	R\$ 4.830,00
47	CONFECÇÃO DE CALÇA JEANS LYCRA, NA COR AZUL ROYAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENTE, SETE POSSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. COMPOSIÇÃO 84% ALGODÃO, 12% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. TAMANHO 38.	UND	20	R\$ 90,80	R\$ 1.816,00
48	CONFECÇÃO DE CALÇA JEANS LYCRA, NA COR AZUL ROYAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENTE, SETE POSSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. COMPOSIÇÃO 84% ALGODÃO, 12% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. TAMANHO 40.	UND	40	R\$ 90,80	R\$ 3.632,00
49	CONFECÇÃO DE CALÇA JEANS LYCRA, NA COR AZUL ROYAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENTE, SETE POSSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. COMPOSIÇÃO 84% ALGODÃO, 12% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. TAMANHO 42.	UND	60	R\$ 90,80	R\$ 5.448,00
50	CONFECÇÃO DE CALÇA JEANS LYCRA, NA COR AZUL ROYAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENTE, SETE POSSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. COMPOSIÇÃO 84% ALGODÃO, 12% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. TAMANHO 44.	UND	60	R\$ 90,80	R\$ 5.448,00
51	CONFECÇÃO DE CALÇA JEANS LYCRA, NA COR AZUL ROYAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENTE, SETE POSSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. COMPOSIÇÃO 84% ALGODÃO, 12% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. TAMANHO 46.	UND	40	R\$ 95,70	R\$ 3.828,00
52	CONFECÇÃO DE CALÇA JEANS LYCRA, NA COR AZUL ROYAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENTE, SETE POSSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. COMPOSIÇÃO 84% ALGODÃO, 12% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. TAMANHO 48.	UND	30	R\$ 95,70	R\$ 2.871,00
53	CONFECÇÃO DE CALÇA JEANS LYCRA, NA COR AZUL ROYAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENTE, SETE POSSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. COMPOSIÇÃO 84% ALGODÃO, 12% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. TAMANHO 50.	UND	10	R\$ 95,70	R\$ 957,00
54	CONFECÇÃO DE CALÇA JEANS LYCRA, NA COR AZUL ROYAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENTE, SETE POSSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. COMPOSIÇÃO 84% ALGODÃO, 12% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. TAMANHO 52.	UND	10	R\$ 95,70	R\$ 957,00
55	CONFECÇÃO DE COLETE EM TACTEL COMPOSIÇÃO 100% PA NA COR VERDE MUSGO, COM DETALHE NA GOLA E NA LATERAL DAS COSTAS FORRO EM TECIDO COLMEIA NA COR PRETA E ACABAMENTO EM VIÉS NA COR PRETA E COSTAS LISAS COM BORDADO EM SEMICÍRCULO, FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5CM DE LARGURA ABAIXO DO BORDADO. FRENTE COM DOIS BOLSOS COM PREGA NO MEIO E LAPELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 5CM DE COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO ACIMA DO BOLSO COM LAPELA, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, AS MEDIDAS DOS BOLSOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DO COLETE. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DIREITA O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA O LOGO DA SEMSA E DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZONOSSES E FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 2,5 CM DE LARGURA ABAIXO DOS BORDADOS. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COM TELA NA LATERAL. TAMANHO: P. CONFORME ARTE E MODELO DA SEMSA.	UND	8	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00

56	CONFECCÃO DE COLETE EM TACTEL COMPOSIÇÃO 100% PA NA COR VERDE MUSGO, COM DETALHE NA GOLA E NA LATERAL DAS COSTAS FORRO EM TECIDO COLMEIA NA COR PRETA E ACABAMENTO EM VIÉS NA COR PRETA E COSTAS LISAS COM BORDADO EM SEMICÍRCULO, FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5CM DE LARGURA ABAIXO DO BORDADO. FRENTE COM DOIS BOLSOS COM PREGA NO MEIO E LAPELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 5CM DE COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO ACIMA DO BOLSO COM LAPELA, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, AS MEDIDAS DOS BOLSOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DO COLETE. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DIREITA O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA O LOGO DA SEMSA E DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZONOSSES E FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 2,5 CM DE LARGURA ABAIXO DOS BORDADOS. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COM TELA NA LATERAL. TAMANHO: M. CONFORME ARTE E MODELO DA SEMSA.	UND	27	R\$ 245,00	R\$ 6.615,00
57	CONFECCÃO DE COLETE EM TACTEL COMPOSIÇÃO 100% PA NA COR VERDE MUSGO, COM DETALHE NA GOLA E NA LATERAL DAS COSTAS FORRO EM TECIDO COLMEIA NA COR PRETA E ACABAMENTO EM VIÉS NA COR PRETA E COSTAS LISAS COM BORDADO EM SEMICÍRCULO, FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5CM DE LARGURA ABAIXO DO BORDADO. FRENTE COM DOIS BOLSOS COM PREGA NO MEIO E LAPELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 5CM DE COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO ACIMA DO BOLSO COM LAPELA, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, AS MEDIDAS DOS BOLSOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DO COLETE. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DIREITA O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA O LOGO DA SEMSA E DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZONOSSES E FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 2,5 CM DE LARGURA ABAIXO DOS BORDADOS. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COM TELA NA LATERAL. TAMANHO: G. CONFORME ARTE E MODELO DA SEMSA.	UND	29	R\$ 248,00	R\$ 7.192,00
58	CONFECCÃO DE COLETE EM TACTEL COMPOSIÇÃO 100% PA NA COR VERDE MUSGO, COM DETALHE NA GOLA E NA LATERAL DAS COSTAS FORRO EM TECIDO COLMEIA NA COR PRETA E ACABAMENTO EM VIÉS NA COR PRETA E COSTAS LISAS COM BORDADO EM SEMICÍRCULO, FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5CM DE LARGURA ABAIXO DO BORDADO. FRENTE COM DOIS BOLSOS COM PREGA NO MEIO E LAPELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 5CM DE COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO ACIMA DO BOLSO COM LAPELA, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, AS MEDIDAS DOS BOLSOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DO COLETE. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DIREITA O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA O LOGO DA SEMSA E DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZONOSSES E FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 2,5 CM DE LARGURA ABAIXO DOS BORDADOS. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COM TELA NA LATERAL. TAMANHO: GG. CONFORME ARTE E MODELO DA SEMSA.	UND	21	R\$ 245,00	R\$ 5.145,00
59	CONFECCÃO DE COLETE EM TACTEL COMPOSIÇÃO 100% PA NA COR VERDE MUSGO, COM DETALHE NA GOLA E NA LATERAL DAS COSTAS FORRO EM TECIDO COLMEIA NA COR PRETA E ACABAMENTO EM VIÉS NA COR PRETA E COSTAS LISAS COM BORDADO EM SEMICÍRCULO, FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5CM DE LARGURA ABAIXO DO BORDADO. FRENTE COM DOIS BOLSOS COM PREGA NO MEIO E LAPELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 5CM DE COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO ACIMA DO BOLSO COM LAPELA, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, AS MEDIDAS DOS BOLSOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DO COLETE. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DIREITA O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA O LOGO DA SEMSA E DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZONOSSES E FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 2,5 CM DE LARGURA ABAIXO DOS BORDADOS. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COM TELA NA LATERAL. TAMANHO: EXG. CONFORME ARTE E MODELO DA SEMSA.	UND	13	R\$ 245,00	R\$ 3.185,00
60	SACOLA EM ALGODÃO ECOLÓGICA. ALTURA: 35 CM, LARGURA 35, FUNDO 8CM, ALÇA COM ALTURA DE 25CM, BOLSO INTERNO 20X15CM COM ZÍPER, IMPRESSÃO ARTE COLORIDA, PINTURA EM POLICROMIA COLORIDA COM LOGOMARCA DA ÁREA TÉCNICA, CONFORME ARTE E MODELOS DEFINIDOS PELA SEMSA.	UND	231	R\$ 58,90	R\$ 13.605,90

61	TOALHINHA PERSONALIZADA MEDINDO 21X15CM. CONFORME ARTE E MODELO DEFINIDOS PELA SEMSA.	UND	215	R\$ 35,00	R\$ 7.525,00
62	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA PARA AGENTES DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS. CONFECCIONADA EM LONA 10 IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO, DISPONÍVEL NA COR PRETA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (A X L X F); COMPOSTA POR 02 REPARTIÇÕES INTERNAS; COSTURAS COM REFORÇO E ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO, DEBRUADAS COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, CANTOS ARREDONDADOS SOB A ABA DE FECHAMENTO DA BOLSA. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL, (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS CONFECCIONADAS EM NYLON, FIXADAS A BOLSA COM COSTURAS EM 'X'. ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 64 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM CADARÇO DE POLIPROPILENO COM LARGURA 35 MM, COM VISOR EM PROPOLITILENO TRANSPARENTE, PARA ENCAIXE DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFECCIONADA EM PVC E PERSONALIZADA DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS, SEM LIMITE DE CORES. ARTE E MODELO CONFORME INDICADO PELA SEMSA.	UND	300	R\$ 113,33	R\$ 33.999,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 292.448,55 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 2144.0000 - (Gestão do Conselho Municipal de Saúde - Atenção Básica), 2293.0000 - (Manutenção Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 - (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde), 2295.0000 - (Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão das Ações de Serviços de Saúde), 2309.0000 - (Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: Fonte 101 – Recurso próprio e Fonte 114 – SUS

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 13 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Valter Farias de Sousa pela V.F de Sousa Ltda – CNPJ nº 48.916.200/0001-15 e, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 002/2024 – SASDH

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água potável própria para consumo humano, transportada em carro pipa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas.

Item	Descrição	Und	Qtd.	VALOR EM R\$		
				UNITÁRIO	TOTAL	
01	Água potável; própria para consumo humano, obedecendo à Portaria do MS nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Transportada em carro pipa, destinada a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e suas unidades administrativas.	M³	1200			
Valor total						

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo, telefones: (68) 3211-2454. OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: contratos.sasdh@gmail.com.

Com Prazo para Recebimento das Cotações são de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.E. Horário de expediente: 07hs às 14hs. Local: rua: situada na rua do Aviário n.º 972 – Bairro Aviário, CEP. 69.900.854
Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2024.

Suellen Araújo da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Decreto nº 576/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 121//2023

Ata de Registro de Preços nº 006/2023

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades alimentares dos animais do Jardim Zoológico do Parque Ambiental Chico Mendes, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I deste Contrato. §1º Não será admitida a CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar, permanecendo e ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto.

Programa de Trabalho: 01.016.001.04.122.0404.2478.0000 (Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente), 01.016.001.18.541.0404.267.0000 (Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos), 01.016.001.18.541.0601.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental), 01.016.001.18.541.0601.2335.0000 (Implementação do Paisagismo e Arborização em Rio Branco), 01.016.001.18.542.0601.2337.0000 (Compostagem de Resíduos Orgânicos Provenientes de Grandes Geradores).

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 101 (Recursos Próprios).

Valor Total: R\$ 48.014,18 (quarenta e oito mil, quatorze reais e dezoito centavos)

Empresa: A. A. SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.873.300/0001-34, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 68, sala 01, Bairro: Estação Experimental - Rio Branco/AC, CEP: 69.918-200, telefone: (68) 99988-9966, e-mail: alailson.souza@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. ALAILSON ABREU DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 292359 SSP/AC e CPF nº 509.049.652-87, doravante denominada CONTRATADA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
02	RAÇÃO PARA TUCANOS – Embalagem de 5 kg - extrusada, pellets, proteína bruta mínimo 20%, matéria fibrosa máxima 5%, matéria mineral máxima 6%, extrato etéreo mínimo 6%, ferro máximo 120ppm, ferro mínimo 50 ppm, cálcio máximo 1,2%, cálcio mínimo 0,8%, enriquecida com vitaminas, minerais quelatados e aditivo absorvente de toxinas devidamente acondicionado em sacos hermeticamente fechados.	Pacotes	Alcon	32	165,00	5.280,00
07	LEITE UHT INTEGRAL LITRO - Água (%)88; Calorias (Kcal) 150; Proteína (g) 8,0; Carboidratos(g) 11; Fibra Alimentar (g) n/a; Colesterol (mg) 33; Lipídios (g) 8,0; Ácido Graxo Saturado (g) 5,1; Ácido Graxo Mono insaturado (g) 2,4; Ácido Graxo Poli insaturado (g) 0,3; Cálcio (mg) 302; Fósforo (mg) 228; Ferro (mg) 0,1; Potássio (mg) 370; Sódio (mg) 120; Vitamina B1 (mg) 0,09; Vitamina b2 (mg) 0,4; Vitamina B6 (mg) *; Vitamina B3 (mg) 0,2; Vitamina C (mg) 2.	Litros	Italac	320	6,81	2.179,20
09	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g, fortificado, com as seguintes especificações: Valor energético 130 kcal; Carboidratos 9,9 g; Proteínas 6,8g; Gorduras totais 7,1g; Gorduras Saturadas - 3,9g; Gorduras Trans - Não contém; Fibra alimentar - 0g; Sódio - 92 mg; Cálcio - 242 mg; Potássio - 316 mg; Ferro - 3,4 mg; Vitamina A - 187µGre; Vitamina D - 1,9µg; Vitamina C - 13 mg.	Latas	Ninho	48	26,00	1.248,00
11	RAÇÃO PARA ROEDORES - EMBALAGEM DE 5 kg – Farelo de trigo, farelo de milho (transgênico), farelo de glúten de milho 21%, farelo de soja, milho integral moído, aveia moída, farelo de arroz gordo, calcário calcítico, cloreto de sódio, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina B1, Vitamina B2, ácido fólico, Sulfato de Manganês, Sulfato de Zinco, Sulfato ferroso, Sulfato de cobre, Sulfato de cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de sódio, propionato de cálcio. Umidade (máx.) 120,00 g/kg; Proteína Bruta (mín.) 140,00 g/kg; Extrato Etéreo (mín.) 35,00 g/kg; Fibra bruta (máx.) 150,00 g/kg; FDA – Fibra em Detergente ácido 200,00; Matéria Mineral (máx.) 100,00 g/kg; cálcio (mín.) 5000,00 mg/kg; Cálcio (máx.) 20,00 g/kg; Fósforo (mín.) 6000,00 mg/kg; Lisina 7000,00 mg/kg; Metionina 3000,00 mg/kg.	Pacotes	Guabi	16	68,87	1.101,92
12	MEL DE ABELHA PURO, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização, embalagem de 1 litro.	Litros	Silvestre	16	81,76	R\$ 1.308,16
15	AVEIA SEM GLÚTEN EM FLOCOS FINOS – EMBALAGEM DE 200 G - Aveia em flocos grossos. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de aveia sem glúten. Valor energético 108 kcal = 454 KJ, Carboidratos 17g, Açúcares 0g, Proteínas 4,5g, Gorduras totais 2,4g, Gorduras saturadas 0,6g, Gorduras trans 0g, Fibra alimentar 3,2g, Betaglucana 1,5g, Sódio 0mg, Ferro 1,5mg, Magnésio 53mg.	Pacotes	Yoki	40	5,58	223,20
18	FÓRMULA DE LEITE PARA CÃES E GATOS – EMBALAGEM DE 300 GRAMAS - Valor Energético 6.238Kcal, Proteína Bruta (mín.) 358,3g, Extrato Etéreo (mín.) 368g Fibra Bruta (máx) 1.000mg, Umidade (máx) 29,5g, Cálcio (máx) 13,3g Cálcio (mín) 13g, Fósforo (mín) 8.100mg, Vitamina A (mín) 52.633,51UI Vitamina B1 (mín) 23,89mg, Vitamina B12 (mín) 20.328,07mcg Vitamina B2 (mín) 16mg Vitamina B6 (mín) 15,82mg Vitamina D3 (mín) 4.750UI Vitamina E (mín) 250UI Vitamina K3 (mín) 8,33mg Ácido Fólico (mín) 9,08mg Ácido Nicotínico (mín) 201,71mg Pantotenato de Cálcio (mín) 20,37mg Biotina (mín) 201,3mg Colina (mín) 2.619mg FOS4.500mg Taurina (mín) 3.100 mg Ácido Aspártico (mín) 33,3mg Ácido Glutâmico (mín) 67,3mg Alanina (mín) 16,5g Arginina (mín) 24g Fenilalanina (mín) 18,3mg Cistina (mín) 4.800mg Glicina (mín) 13,8mg Histidina (mín) 9.600mg Isoleucina (mín) 19g Leucina (mín) 33,2mg Lisina (mín) 27,5mg Metionina (mín) 5.500mg Prolina (mín) 20,8g Serina (mín) 20mg Tirosina (mín) 13,4g Treonina (mín) 16,1g Valina (mín) 18,8g Selênio (mín) 4,47mg Cobalto (mín) 3,33mg Manganês (mín) 55,28mg Magnésio (mín) 1.600mg Iodo (mín) 7,65mg Potássio (mín) 7.900mg Cobre (mín) 21mg Ferro (mín) 108,33mg Zinco (mín) 957,34mg.	Pacotes	Pet Milk	19	178,50	R\$ 3.391,50
22	CASTANHA DA AMAZÔNIA IN NATURA	Kg	Cooperacre	240	49,99	11.997,60
23	MILHEIRO DE PEIXE TAMBAQUI (Colossoma macropomum) DE 4 A 5 CM	Milheiro	Viveiro da Amazônia	5	675,00	3.375,00
26	Milho moído	Kg	Guabi	400	5,00	2.000,00
27	Milho em espiga in natura	Unid.	Ceasa Rio Branco	400	3,85	1.540,00
47	COELHO COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS	Unid.	Guabi	160	89,81	14.369,60
VALOR TOTAL (R\$)					48.014,18	

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Assinam os Senhores: CARLOS ALBERTO ALVES NASSERLA, Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA e ALAILSON ABREU DE SOUZA, representante da empresa A. A SOUZA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 121/2023

Ata de Registro de Preços nº 007/2023

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades alimentares dos animais do Jardim Zoológico do Parque Ambiental Chico Mendes, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I deste Contrato. §1º Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar, permanecendo e ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto.

Programa de Trabalho: 01.016.001.04.122.0404.2478.0000 (Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente), 01.016.001.18.541.0404.2267.0000 (Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos), 01.016.001.18.541.0601.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental), 01.016.001.18.541.0601.2335.0000 (Implementação do Paisagismo e Arborização em Rio Branco), 01.016.001.18.542.0601.2337.0000 (Compostagem de Resíduos Orgânicos Provenientes de Grandes Geradores).

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 101 (Recursos Próprios).

Valor Total: R\$ 181.139,52 (cento e oitenta e um mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Empresa: COMERCIAL DE CARNES KANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.332.592/0001-41, com sede na Rua Peru nº 554, Bairro: Habitata - Rio Branco/AC, CEP: 69905-108, telefones: (68) 3227-4700, 99605-8070, e-mail: kanaschafer@hotmail.com e comercialkana@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ADINÃ MARCEL SCHAFFER, portador da Cédula de Identidade nº 1241577-4 SSP/AC e CPF nº 895.057.002-53, doravante denominada CONTRATADA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
03	SAL MINERAL – Embalagem de 25 kg - Carbonato de Cálcio, Cloreto de Sódio, Farelo de Milho, Farelo de Soja, Enxofre Ventilado (flor de enxofre), Fosfato Bicálcico, Iodato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Zinco, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Sulfato de Cobre, Sulfato de Manganês, Vitamina A, Vitamina E. Cálcio6 gr; Sódio2 gr; Fósforo6 gr; Magnésio0,13 gr; Enxofre0,21 gr; Zinco30,24 gr; Manganês10,92 mg; Cobre 16,80 mg; Cobalto1,26 mg; Iodo2,64 mg; Selênio0,12 mg; Fluor10,82 mg; Vitamina A 70 ui; Vitamina E 0,21 mg; Proteína Bruta12%; Solubilidade P. O. 90%.	Pacotes	Marilia Nutri	200	129,96	25.992,00
04	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PSITACÍDEOS 8 Kg - Fubá de milho (62,63%), farelo de soja, fécula de mandioca, óleo de soja refinado, ovo integral desidratado, leveduras, premix vitamínico mineral, aditivo prebiótico, aditivo acidificante, corante, aditivo flavorizante, antioxidante. Umidade (máx.)10 % Proteína bruta (mín.)16 % Extrato etéreo (mín.)5 % Matéria fibrosa (máx.) 5 % Matéria mineral (máx.)6 % Cálcio (máx.)1,2 % Fósforo (mín.) Relação Ca/P 2:1, Ferro (Máx.) 120 ppm, Ferro (mín.) 70ppm. Vitamina A 9.500 UI, Vitamina D3 1.580 UI, Vitamina E 26mg, Vitamina K3 2,6 mg, Vitamina B12 1 mg, Vitamina B 27,9 mg, Vitamina B1210,5 mcg, Vitamina B 62,1 mg Pantotenato de cálcio 15,8 mg, Niacina 37 mg, Colina164,7mg, Ácido Fólico 0,79 mg Biotina 0,11mg, Metionina 264 mg, Selênio 0,08mg, Manganês 21mg, Ferro 26 mg Cobre 2,6mg, Iodo 0,5mg, Zinco 26mg, Vitamina C 79,2mg, Mananoligossacarídeos 2 g.	Pacotes	Alcon	144	484,94	69.831,36
05	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PRIMATAS 9 kg - Composição Básica do Produto: Fubá de milho (56,1 %), farelo de soja, óleo de soja refinado, ovo integral desidratado, fécula de mandioca, leveduras, premix vitamínico mineral, aditivo prebiótico, aditivo acidificante, corante, aditivo flavorizante, antioxidante.	Pacotes	Alcon	128	450,00	57.600,00
06	RAÇÃO DE POSTURA P/AVES PB (%)17,5, FB (%)4 En. /Met.1(kcal/kg) 2850 Ca (%)3,8 P2 (%)0,45 Na (%)0,20 AAS3 (%) 0,70	Kg	Guabi	400	4,90	1.960,00
19	RAÇÃO EQUINO 40KG – umidade (máx.) 130g/kg, proteína bruta (mín.) 120g/kg, extrato etéreo (mín.) 20g/kg, matéria fibrosa (máx.) 120g/kg, matéria mineral (máx.) 100 g/kg, cálcio (mín./máx.) 15/20 g/kg, fósforo (mín.) 4000mg/kg, lisina (mín.)5000mg/kg, metionina (mín.) 2000mg/kg, FDA (máx.) 86g/kg, vitamina a (mín.) 5000ul/kg, vitamina d3 (mín.) 150ul/kg, vitamina e (mín.) 6ui/kg, cobre (mín.) 5mg/kg, ferro (mín.) 25mg/kg, iodo (mín.) 65mg/kg, manganês (mín.) 45mg/kg, selênio (mín.) 0,3 mg/kg, cobalto (mín.) 0,1 mg/kg, zinco (mín.) 30mg/kg.	Pacotes	Guabi	16	170,79	2.732,64
20	OVOS DE CODORNA. Características: tipo extraclasse A, com peso líquido de aproximadamente 10g. Embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no MA.	Dúzia	Carijó	64	11,98	766,72
21	OVOS DE GALINHA BRANCO. Características: tipo extraclasse A, com peso líquido de aproximadamente 50g. Embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no MA.	Dúzia	Carijó	240	8,87	2.128,80
24	Galinha caipira viva com peso mínimo de 1.200kg	Unid.	Regional	340	51,92	17.652,80
25	Coco com água in natura	Unid.	Regional	680	3,64	2.475,20
VALOR TOTAL (R\$)						181.139,52

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Assinam os Senhores: CARLOS ALBERTO ALVES NASSERALA, Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA e ADINÃ MARCEL SCHAFFER, representante da empresa COMERCIAL DE CARNES KANA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 121//2023

Ata de Registro de Preços nº 008/2023

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades alimentares dos animais do Jardim Zoológico do Parque Ambiental Chico Mendes, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I deste Contrato. §1º Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar, permanecendo e ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto.

Programa de Trabalho: 01.016.001.04.122.0404.2478.0000 (Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente), 01.016.001.18.541.0404.267.0000 (Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos), 01.016.001.18.541.0601.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental), 01.016.001.18.541.0601.2335.0000 (Implementação do Paisagismo e Arborização em Rio Branco), 01.016.001.18.542.0601.2337.0000 (Compostagem de Resíduos Orgânicos Provenientes de Grandes Geradores).

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 101 (Recursos Próprios).

Valor Total: R\$ 150.338,82 (cento e cinquenta mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Empresa: E C O MOURA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.572.074/0001-11, com sede na Estrada de Porto Acre, nº 118, Bairro: Alto Alegre - Rio Branco/AC, CEP: 69.921-230, telefones: (68) 3222-7138 / 99907-7682 / 99937-5979, e-mail: eco.mouracre@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. EMERSON CLEY DE OLIVEIRA MOURA, portador da Cédula de Identidade nº 214.579 SSP/AC e CPF nº 433.741.072-49, doravante denominada CONTRATADA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
30	COUVE (MAÇO COM 03 FOLHAS) De primeira qualidade, da variedade manteiga; tamanho de médio a grande; folha verde vivo e não apresentar coroa amarelada, está sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	Maço	Atacadão Carrefour	20.400	1,13	23.052,00
32	LARANJA PAULISTA. De primeira. A fruta deve apresentar cor, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. A fruta não poderá apresentar manchas ou defeitos na casca. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	Atacadão Carrefour	1.422	3,79	5.389,38
34	MELANCIA. De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausências de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	Atacadão Carrefour	2.826	2,96	8.364,96
35	MELÃO. De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausências de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	Atacadão Carrefour	3.600	5,94	21.384,00
37	BATATA-DOCE. De primeira qualidade, tamanho grande; casca lisa, livre de fungos, pragas e doenças, sem indícios de germinação; isentos de sujidades e objetos estranhos, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física, mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranho ao produto. Os tubérculos deverão estar livres de substâncias tóxicas nocivas à saúde humana acima do limite preestabelecido pelas legislações correlatas.	Kg	Atacadão Carrefour	2.826	4,99	14.101,74
42	ABACAXI. De primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	Atacadão Carrefour	2.826	5,49	15.514,74
43	MAMÃO HAVAI. De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	Atacadão Carrefour	10.800	5,79	62.532,00
VALOR TOTAL (R\$)						150.338,82

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Assinam os Senhores: CARLOS ALBERTO ALVES NASSERALA, Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA e EMERSON CLEY DE OLIVEIRA MOURA, representante da empresa E C O MOURA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 121//2023

Ata de Registro de Preços nº 011/2023

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades alimentares dos animais do Jardim Zoológico do Parque Ambiental Chico Mendes, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I deste Contrato. §1º Não será admitida a CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar, permanecendo e ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto.

Programa de Trabalho: 01.016.001.04.122.0404.2478.0000 (Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente), 01.016.001.18.541.0404.267.0000 (Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos), 01.016.001.18.541.0601.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental), 01.016.001.18.541.0601.2335.0000 (Implementação do Paisagismo e Arborização em Rio Branco), 01.016.001.18.542.0601.2337.0000 (Compostagem de Resíduos Orgânicos Provenientes de Grandes Geradores).

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 101 (Recursos Próprios).

Valor Total: R\$ 142.684,40 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Empresa: SB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.415.832/0001-79, com sede na Rua Quinari, nº 610, Bairro: Triângulo Velho, 2º Distrito - Rio Branco/AC, CEP: 69.906-212, telefones: (68) 3221-3709, e-mail: sbdistribuidora94@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 142391 SSP/AC e CPF nº 215.972.272-34, doravante denominada CONTRATADA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
10	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS 500g, enriquecidos com ferro e ácido fólico - Valor Energético 152 kcal = 640 kJ; Carboidratos 33 g; Proteínas 3,2 g; Gorduras totais 0,9 g; Gorduras saturadas 0 g; Gorduras trans. 0 g; Fibra alimentar 2,5 g; sódio 0 mg; Ferro 1,9 mg e ácido fólico 68 mg	Unid.	Sinhá	240	3,49	R\$ 837,60
13	Ração para TARTARUGA - EMBALAGEM METALIZADA DE 280G - Farinha de salmão (29%), fécula de mandioca, milho integral gelatinizado*, proteína de trigo, glúten de milho*, farinha de insetos, plasma sanguíneo, ovo desidratado, alfafa, fibra de soja*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), óleo de girassol, óleo de coco, lecitina de soja*, polpa de vegetais (cenoura, beterraba, salsão, salsa, agrião, alface, espinafre), maçã desidratada, cenoura desidratada, levedura seca de cerveja, farinha de alga (Schizochytrium sp), parede celular de levedura - MOS, frutoligossacarídeos – FOS, beta-glucanas, spirulina, alho desidratado (0,5%), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), L-glutamina, ferro quelatado, corante alimentício, levedura enriquecida de selênio, aditivo fungistático, betacaroteno, luteína, aditivo palatibilizante a base de fígado, aditivo antioxidante natural a base de extrato de alecrim (0,1%), Vitamina A (9.600,00 UI), beta-caroteno (16,00 mg), vitamina D3 (1.560,00 UI), vitamina E (144,00 UI), vitamina K3 (3,60 mg), vitamina C (96,00 mg), ácido fólico (2,40 mg), pantotenato de cálcio (42,00 mg), niacina (66,00 mg), biotina (0,36 mg), cloreto de colina (1.800,00 mg), vitamina B6 (7,20 mg), vitamina B1 (7,20 mg), vitamina B2 (12,00 mg), vitamina B12 (96,00 mcg), inositol (72,00 mg), cobre (8,40 mg), cobre quelatado (3,60 mg), cobalto (0,18 mg), ferro quelatado (50,00 mg), iodo (1,32 mg), manganês (42,00 mg), manganês quelatado (18,00 mg), zinco (72,00 mg), zinco quelatado (36,00 mg), selênio orgânico (0,60 mg). NÍVEIS DE GARANTIA Umidade (Máx.) 110 g/kg, Proteína bruta (Mín.) 390 g/kg, Extrato etéreo (Mín.) 85 g/kg, Fibra bruta (Máx.) 85 g/kg, Matéria mineral (Máx.) 35 g/kg, Cálcio (Máx.) 110 g/kg, Cálcio (Mín.) 25 g/kg, Sódio (Mín.) 19 g/kg, Fósforo (Mín.) 3.000 mg/kg, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 9.000 mg/kg, frutoligossacarídeos – FOS (Mín.) 600 mg/kg, Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 5.000 mg/kg, DL-metionina (Mín.) 1.250 mg/kg, L-glutamina (Mín.) 15 g/kg.	Pacotes	Alcon	680	134,15	R\$ 91.222,00
14	RAÇÃO PARA JABUTI – EMBALAGEM DE 15 KG - Milho integral*, alfafa, fibra de soja*, aveia integral, polpa de beterraba, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), farinha de vísceras de frango, farelo de soja*, óleo de soja*, óleo de palmiste, semente de linhaça, polpa de vegetais (cenoura, beterraba, salsão, salsa, agrião, alface, espinafre), maçã desidratada, fosfato bicálcico, calcário calcítico, levedura seca de cerveja, farinha de alga (Schizochytrium sp), cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos - MOS, frutoligossacarídeos – FOS, beta-glucanas, probióticos (Saccharomyces cerevisiae, Enterococcus faecium, Lactobacillus acidophilus), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), ferro quelatado, corante alimentício, levedura enriquecida de selênio, aditivo fungistático, zeólita, aditivo aromatizante, ácido cítrico, aditivo antioxidante natural a base de extrato de alecrim (0,1%). Vitamina A (8.000,00 UI), vitamina D3 (1.300,00 UI), vitamina E (120,00 UI), vitamina K3 (3,00 mg), vitamina C (80,00 mg), ácido fólico (2,00 mg), pantotenato de cálcio (35,00 mg), cloreto de colina (1.500,00 mg), vitamina B6 (6,00 mg), vitamina B1 (6,00 mg), vitamina B2 (10,00 mg), vitamina B12 (80,00 mcg), niacina (55,00 mg), biotina (0,30 mg), inositol (60,00 mg), cobre (7,00 mg), cobre quelatado (3,00 mg), cobalto (0,15 mg), iodo (1,10 mg), ferro quelatado (80,00 mg), manganês (35,00 mg), manganês quelatado (15,00 mg), zinco (60,00 mg), zinco quelatado (30,00 mg), selênio orgânico (0,45 mg). Umidade (Máx.) 110 g/kg, Proteína Bruta (Mín.) 150 g/kg, Extrato etéreo (Mín.) 40 g/kg, Matéria fibrosa (Máx.) 130 g/kg, Matéria mineral (Máx.) 95 g/kg, Cálcio (Máx.) 17 g/kg, Cálcio (Mín.) 12 g/kg, Sódio (Mín.) 2.500 mg/kg, Fósforo (Mín.) 5.900 mg/kg, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 600 mg/kg, Beta-glucanas (Mín.) 660 mg/kg, Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 3,0 x 1.00000 UFC, Enterococcus faecium (Mín.) 1,5 x 1.0000 UFC, Lactobacillus acidophilus (Mín.) 1,5 x 1.0000 UFC, Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.000 mg/kg, DL-metionina (Mín.) 4.000 mg/kg, Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,50 mg/kg	Pacotes	Alcon	32	627,00	R\$ 20.064,00
16	RAÇÃO PARA PEIXES ONÍVOROS (Tilápia, Pacu, Tambaqui, Piraputanga, etc.) – EMBALAGEM DE 25 KG - Indicado para atender as necessidades nutricionais de peixes onívoros durante a fase de manutenção. Composição: Ácido Fólico (mínimo) 1,50 mg, Ácido Pantotênico (mínimo) 15,00mg, Biotina (mínimo) 10,00mg, Cálcio (mínimo) 7.000,00mg, Cálcio (máximo) 25,00 g, Cobre (mínimo) 8,00mg, Colina (mínimo) 800,00 mg, Extrato Etéreo (mínimo)30,00g, Ferro (mínimo)80,00 mg, Fibra Bruta (máximo)100,00 g, Fósforo (mínimo)6.000,00 mg, Iodo (mínimo)0,50 mg, Manganês (mínimo)40,00 mg, Matéria Mineral (máximo)130,00 mg, Niacina (mínimo)50,00 mg, Proteína Bruta (mínimo) 220,00 g, Selênio (mínimo) 0,30 mg, Umidade (máxima) 120,00 g, Vitamina A (mínimo) 6.500,00 UI, Vitamina B1 (mínimo) 10,00 mg, Vitamina B12 (mínimo) 15,00 m, Vitamina B2 (mínimo) 6,00 mg, Vitamina B6 (mínimo) 6,00 mg, Vitamina C (mínimo) 75,00 mg, Vitamina D3 (mínimo) 750,00 UI, Vitamina E (mínimo) 60,00 UI, Vitamina K3 (mínimo) 1,00 mg, Zinco (mínimo) 80,00 mg.	Pacotes	Marilia Nutri	32	139,40	R\$ 4.460,80

28	ABACATE FORTUNA, de primeira qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	Ceagesp	3.600	7,25	R\$ 26.100,00
VALOR TOTAL (R\$)					142.684,40	

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Assinam os Senhores: CARLOS ALBERTO ALVES NASSERALA, Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA e VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS, representante da empresa SB DISTRIBUIDORA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES – JARI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO DE TRANSPORTES EM 1ª INSTÂNCIA, JARI/PREFEITURA DE RIO BRANCO Nº001/2024
A Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI/PREFEITURA DE RIO BRANCO, com fulcro no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; NOTIFICA os recorrentes abaixo relacionados a respeito das decisões exaradas pela Junta para, caso queiram, adotem as providências pertinentes conforme o caso.

1- RECURSO INDEFERIDOS/NÃO PROVIMENTO

- Das decisões de INDEFERIMENTO/NÃO PROVIMENTO cabe recurso em 2ª Instância a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação;

Nº DE ORDEM	Nº PRO-CESSO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	001/2022	FCR9740	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9238	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
02	002/2022	NAD4904	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9239	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
03	003/2022	NXT8510	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9240	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
04	004/2022	NXS9940	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9241	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
05	005/2022	JIE2563	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9242	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
06	006/2022	NAD4844	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9243	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
07	007/2022	OKM5222	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9244	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
08	008/2022	FVD5015	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9249	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
09	009/2022	FZL7157	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9251	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
10	010/2022	JIE2453	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9252	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
11	011/2022	NZQ4516	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9255	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
12	012/2022	NXS4280	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9258	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
13	013/2022	NXS4250	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9259	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
14	014/2022	NXS4240	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9260	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
15	015/2022	NAD4834	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9261	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
16	016/2022	NAC6633	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9262	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
17	017/2022	NAC6623	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9254	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
18	018/2022	NAD4854	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9264	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
19	019/2022	JHN9881	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9265	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
20	020/2022	JHN9991	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9267	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
21	021/2022	FSW2282	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9268	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
22	022/2022	JHN9911	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9270	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
23	023/2022	NXS9970	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9271	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
24	024/2022	NAC6593	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9272	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
25	025/2022	NXS4480	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9274	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
26	026/2022	FSB6969	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9275	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
27	027/2022	FLJ3040	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9257	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
28	028/2022	JHN9981	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9277	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
29	029/2022	JHN9861	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9278	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
30	030/2022	ECM9784	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9281	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
31	031/2022	FFE7330	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9283	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
32	032/2022	NXS4290	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9285	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
33	033/2022	NAD4864	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9286	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
34	034/2022	NXT6531	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9288	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
35	035/2022	JHN9841	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9289	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
36	036/2022	JHN9801	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9401	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
37	037/2022	FZM1090	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9290	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
38	038/2022	EJV5562	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9333	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
39	039/2022	JIE2513	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9335	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
40	040/2022	FXA0800	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9334	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
41	041/2022	JHN9961	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9336	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
42	042/2022	GCM3776	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9338	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
43	043/2022	JHN9941	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9081	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
44	044/2022	NAD4914	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9291	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
45	045/2022	FXA0800	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8769	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
46	046/2022	NAD4924	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9292	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
47	047/2022	NXS9340	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9341	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
48	050/2022	JHN9951	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9342	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
49	051/2022	NXT9810	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9343	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
50	052/2022	JHN9921	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9344	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
51	053/2022	JHN9821	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9345	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022

52	054/2022	NXS9330	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9346	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
53	055/2022	NXT6521	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9295	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
54	056/2022	NXS9530	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9348	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
55	057/2022	FPJ2208	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9296	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
56	058/2022	NXS9530	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9347	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
57	059/2022	GCC9313	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9402	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
58	060/2022	FTN8292	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9349	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
59	061/2022	JHN9941	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9350	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
60	062/2022	JIE2533	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9403	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
61	063/2022	NXS4470	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9297	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
62	064/2022	JHN9911	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8772	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
63	065/2022	JHN9921	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9086	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
64	066/2022	NXS4250	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9087	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
65	067/2022	JHN9901	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8773	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
66	068/2022	JHN9801	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	11428	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
67	069/2022	JIE2523	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	11529	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
68	070/2022	FXQ1260	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9033	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
69	071/2022	NXS4250	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9090	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
70	072/2022	NXS9530	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	11425	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
71	073/2022	NXS4270	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9091	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
72	074/2022	NAC6613	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9092	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
73	075/2022	NXS4240	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9035	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
74	076/2022	ECM9784	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9093	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
75	077/2022	FXQ1260	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9037	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
76	078/2022	-----	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9905	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
77	079/2022	FLJ3040	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	11429	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
78	080/2022	EXP3034	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	11431	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
79	081/2022	-----	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	11432	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
80	082/2022	HBZ3509	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8078	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
81	083/2022	HBZ1581	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	11530	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
82	084/2022	NXS9530	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9038	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
83	085/2022	FSW2282	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8775	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
84	086/2022	JIE2513	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8831	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
85	087/2022	NXS9530	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9907	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
86	088/2022	OKM5222	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9095	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
87	089/2022	FZL7157	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9096	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
88	090/2022	JIE2513	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9039	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
89	091/2022	NAD4904	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	11434	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
90	092/2022	-----	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	10846	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
91	093/2022	-----	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8832	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
92	094/2022	NXS9530	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8961	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
93	095/2022	FXQ1260	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8833	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
94	096/2022	NAC6573	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8834	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
95	097/2022	NXS4250	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9094	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
96	098/2022	FVD5015	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9041	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
97	099/2022	JIE2553	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8776	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
98	100/2022	FZM1090	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	10847	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
99	101/2022	-----	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	10848	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
100	102/2022	JIE2523	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9955	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
101	103/2022	NXS4270	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9954	NEGAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
102	104/2022	JHN9891	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8777	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
103	105/2022	ECM9784	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8779	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
104	106/2022	-----	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8780	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
105	107/2022	NXT6531	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9100	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
106	108/2022	CSK6136	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	10849	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
107	109/2022	JIE2533	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8835	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
108	110/2022	NAC6573	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8781	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
109	111/2022	-----	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8782	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
110	112/2022	NXS9340	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9909	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
111	113/2022	FTN8292	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	11531	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
112	114/2022	JHN9901	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	11435	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
113	115/2022	NXS4280	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9044	NEGAR-LHE PROVIMENTO	14/01/2022
114	116/2022	FLJ3040	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9199	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
115	117/2022	NXS9990	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	10001	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
116	118/2022	NXS9350	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8783	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
117	119/2022	NXS4470	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9957	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
118	120/2022	NAD4904	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	10052	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
119	121/2022	NAD4834	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8309	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
120	122/2022	NXT8510	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8310	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
121	123/2022	FZL7157	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9046	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
122	124/2022	NAC6623	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	11436	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
123	125/2022	FQA2210	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	10004	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
124	126/2022	NAD4924	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9047	NEGAR-LHE PROVIMENTO	21/01/2022
125	127/2022	FPE1510	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9048	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
126	128/2022	NXT6531	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8836	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022

127	129/2022	EJV5562	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	10054	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
128	130/2022	ECM9784	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9913	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
129	131/2022	NXT8510	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	11437	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
130	132/2022	NXS9330	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	11439	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
131	133/2022	JIE2513	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	11438	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
132	134/2022	CSK6136	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	8784	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
133	135/2022	CSK6136	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9200	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
134	136/2022	NXS9530	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	10006	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
135	137/2022	NXS4250	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	10005	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022
136	138/2022	ECM9784	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9049	NEGAR-LHE PROVIMENTO	28/01/2022

2- RECURSOS DEFERIDOS/PROVIDOS

2.1 - As decisões de DEFERIMENTO/PROVIMENTO foram homologadas pela Autoridade de Trânsito e os autos de infração foram cancelados e arquivados. Caso tenha efetuado o pagamento da multa, poderá requerer a devolução do valor pago, junto a Divisão Financeira da RBTRANS;

Nº DE ORDEM	Nº PRO-CESSO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	048/2022	JIE2483	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9294	DAR-LHE PROVIMENTO	07/01/2022
02	049/2022	GCK0447	AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA	9293	DAR-LE PROVIMENTO	07/01/2022

Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2024.

Tâmara Oliveira Lima
Coordenadora da JARI
Portaria RBTRANS nº 056/2021

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do município de Rodrigues Alves -Acre.

O Prefeito Municipal de Rodrigues Alves-ACRE, no uso de suas atribuições e, considerando disposto na Lei Municipal Nº169 de 17 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar realizado em 01 de outubro de 2023 para o Cargo de Conselheiro Tutelar do município de Rodrigues Alves – Acre;

CONSIDERANDO, a resolução nº 28/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rodrigues Alves, que divulgou o resultado final do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Rodrigues Alves;

CONSIDERANDO, a Posse dos eleitos, realizada em 10 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados os Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Rodrigues Alves - Acre para o quadriênio 2024-2028:

TITULARES:

Galber José de Matos Correa Júnior
Orleildo Bussons de Lima
Cleitiane da Silva Pinho
Francisco Arisson Menezes de Oliveira
Doverlei Coelho Lima

SUPLENTES:

Alciana de Souza Magalhães
Vanderlei da Silva Santana
Edna Maiara Mesquita Costa
Samile Silva da Costa
Antônio Randson da Silva Alves

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

CIENTIFIQUE-SE

E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – AC, 10 DE JANEIRO DE 2024

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS– CPML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES CNPJ/MF nº 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: HM PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO EIRELI-ME, CNPJ 23.563.614/0001-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREVENÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS E SETORES DA PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2023 – SRP, a qual passa a fazer parte deste documento;

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, e publicação de seu extrato nos sítios oficiais, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos iguais, conforme Art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

2.3. O (s) Contrato (s) oriundo (s) do Registro de Preço, terá (ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado (s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de TOTAL POR EXTENSO R\$ 213.900,00 (Duzentos e Treze Mil e Novecentos Reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2023 – SRP, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ BC 6kg	UN..	37	R\$ 285,00	R\$ 10.545,00
2	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10L	UN..	4	R\$ 314,87	R\$ 1.259,48
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ BC 4kg	UN	43	R\$ 258,00	R\$ 11.094,00
4	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ CO2 6k	UM	27	R\$ 1.448,00	R\$ 39.096,00
5	SETA DE SINALIZAÇÃO	UN..	110	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
6	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA	UN..	239	R\$ 26,81	R\$ 6.407,59
8	SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA	UN..	1313	R\$ 22,40	R\$ 29.411,20
9	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENCAO CONTRA INCÊNDIO E PANICO	MT	4843,45	R\$ 23,40	R\$ 113.336,73

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Nas contratações efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da administração pública federal, vige o Decreto nº 7.892/2013, em cujo art. 7º, § 2º dispõe que “na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Isto porque “a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar” (Art. 16) e, portanto, a presunção de obrigações somente ocorrerá quando a administração se utilizar da respectiva ata.

DISPONIBILIDADE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte do Recurso: RFNS/RFMS, RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte do Recurso: RP/FUBDEB

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte do Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte do Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fonte do Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

Fonte do Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

11.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

Rodrigues Alves/AC, 10 de janeiro de 2024.

Registre-se;

Cumpra-se;

Publique-se.

JAILSON PONTES DE AMORIM

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023-SRP, tipo menor preço por item, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREVENÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS E SETORES DA PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES. e verificando que o processo se encontra em conformidade com a Lei nº 8.666/93 10.520/02 e demais normas legais, resolve:

1 ADJUDICAR -, nos termos da Lei de Licitação, os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas:

HM PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO EIRELI-ME, CNPJ 23.563.614/0001-34, vencedor nos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ BC 6kg	UN..	37	R\$ 285,00	R\$ 10.545,00
2	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10L	UN..	4	R\$ 314,87	R\$ 1.259,48
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ BC 4kg	UN	43	R\$ 258,00	R\$ 11.094,00
4	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ CO2 6k	UM	27	R\$ 1.448,00	R\$ 39.096,00
5	SETA DE SINALIZAÇÃO	UN..	110	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
6	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA	UN..	239	R\$ 26,81	R\$ 6.407,59
8	SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA	UN..	1313	R\$ 22,40	R\$ 29.411,20
9	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENCAO CONTRA INCÊNDIO E PANICO	MT	4843,45	R\$ 23,40	R\$ 113.336,73

Rodrigues Alves /AC, 10 de janeiro de 2024.
 Registre-se;
 Cumpra-se;
 Publique-se.

JAILSON PONTES DE AMORIM
 Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO Nº 04 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado Público, Edital Nº08/2023/SEMSA/PMSRP e Dá Outras Providências”.

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ, Prefeito de Santa Rosa do Purus em Exercício, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado Público referente O Edital nº08/2023 e suas alterações;

Considerando o disposto no Edital nº08/2023 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

Considerando o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do Edital nº08/2023 e suas devidas retificações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final referente ao Processo Seletivo Simplificado Público, para contratação temporária de excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.688, páginas 213 á 214 do dia 09 de janeiro de 2024, que visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santa Rosa do Purus, sendo observado o disposto no Edital nº08/2023 e suas devidas retificações, para admissão em caráter temporário pelo Município de Santa Rosa do Purus – Acre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus - Acre, em 09 de Janeiro de 2024.

Valdir Genézio Kaxinawá
 Prefeito de Santa Rosa do Purus em Exercício

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 – SRP

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 04 de janeiro de 2024.

Objeto: Visa o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição água mineral e gelo, para atender as demandas das Secretarias municipais de Sena Madureira/AC.

Pessoa Jurídica : ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE - ME, sediada na Praça Sebastião D’Anzincurt Nº076, Bairro Centro em Sena Madureira/AC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº05.442.853/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Ednaldo De Lima Henrique, portador do CPF nº 434.015.622-15 e RG nº 0234980-SSP/AC, doravante denominada DETENTORA DA ATA.

ASSINAM: Sr. Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (órgão gerenciador) e pela Sr. Antonio Ednaldo De Lima Henrique, portador do CPF nº 434.015.622-15 (Detentora da ata).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Garrafa 500ml	UND	6.000	CRISTALINA	R\$2,00	R\$12.000,00
02	Pacote gelo drink c/ 5kg	PACOTE	2.800	SOUZA	R\$12,00	R\$33.600,00
03	Gelo barra	BARRA	2.400	SOUZA	R\$13,00	R\$31.200,00
04	Recarga de água mineral 20l	UND	7.000	CRISTALINA	R\$8,00	R\$56.000,00
05	Vasilhame garrafão	UND	1.800	CRISTALINA	R\$29,50	R\$53.100,00
06	Gelo Escama saca com 5kg	PACOTE	1.200	SOUZA	R\$10,00	R\$12.000,00
07	Água mineral 2l fardo	FARDO	2.100	CRISTALINA	R\$25,00	R\$52.500,00
VALOR TOTAL: Duzentos e Cinquenta mil e Quatrocentos reais						R\$250.400,00

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 – SRP

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 09 de janeiro de 2024.

Objeto: Visa O REGISTRO DE PREÇOS, para a futura contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sena Madureira.

Pessoa Jurídica : F. A. MARINHO LTDA, sediada na Rua Maranhão, Bairro Centro em Sena Madureira/AC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 53.118.102/0001-72, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Yago Cesar Maia Da Silva, portador do CPF nº 010.798.532-27 e RG nº 452571-SSP/AC, doravante denominada DETENTORA DA ATA.

ASSINAM: Sr. Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (órgão gerenciador) e pela Sr. Yago Cesar Maia Da Silva, portador do CPF nº 010.798.532-27 (Detentora da ata).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/MESES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Hospedagem em apartamento individual – Frigobar, Ar Condicionado, TV, Internet, Guarda-Roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã incluindo 1 (uma) água mineral (500ml) por diária.	Diária	800	CRISTALINA	R\$100,00	R\$80.000,00
02	Hospedagem em apartamento duplo – Frigobar, Ar Condicionado, TV, Internet, Guarda-Roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã incluindo 1 (uma) água mineral (500ml) por diária.	Diária	600	SOUZA	R\$135,00	R\$81.000,00
03	Hospedagem em apartamento triplo – Frigobar, Ar Condicionado, TV, Internet, Guarda-Roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã incluindo 1 (uma) água mineral (500ml) por diária.	Diária	340	SOUZA	R\$195,00	R\$66.300,00
04	Hospedagem em apartamento individual – Frigobar, Ar Condicionado, TV, Internet, Guarda-Roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã incluindo 1 (uma) água mineral (500ml) por diária.	Mensal	70	CRISTALINA	R\$2.295,00	R\$160.650,00
05	Hospedagem em apartamento duplo – Frigobar, Ar Condicionado, TV, Internet, Guarda-Roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã incluindo 1 (uma) água mineral (500ml) por diária.	Mensal	70	CRISTALINA	R\$2.995,00	R\$209.650,00
06	Hospedagem em apartamento triplo – Frigobar, Ar Condicionado, TV, Internet, Guarda-Roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã incluindo 1 (uma) água mineral (500ml) por diária.	Mensal	40	SOUZA	R\$3.395,00	R\$135.800,00
VALOR TOTAL: Setecentos e Trinta e Três mil Quatrocentos reais						R\$733.400,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 - SRP**

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 030/2023 - SRP, Visa o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição água mineral e gelo, para atender as demandas das Secretarias municipais de Sena Madureira/AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Anexo I, tendo como vencedora os seguintes licitantes: ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE - ME, que se sagrou vencedora do item: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial Nº 030/2023 – SRP, em favor da Licitante:

- ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 05.442.853/0001-05, com o valor total de R\$ 250.400,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Notifico e convoco as licitantes supracitadas, como vencedoras do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis para assinar o termo de registro de preço e/ou contratual, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Sena Madureira – AC, 03 de janeiro de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 - SRP**

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 035/2023 - SRP, Visa O REGISTRO DE PREÇOS, para a futura contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sena Madureira, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Anexo I, tendo como vencedora os seguintes licitantes: F. A. MARINHO LTDA, que se sagrou vencedora do item: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 . Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial Nº 035/2023 – SRP, em favor da Licitante:

- F. A. MARINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 53.118.102/0001-72, com o valor total de R\$ 733.400,00 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Notifico e convoco as licitantes supracitadas, como vencedoras do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis para assinar o termo de registro de preço e/ou contratual, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Sena Madureira – AC, 08 de janeiro de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 006/2023**

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei no 8.666/93 e legislação complementar, Adjudico, o resultado da licitação da CARTA CONVITE Nº 006/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica em saúde pública para Secretaria Municipal de Saúde, SOB O MENOR VALOR GLOBAL, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, conforme o projeto e Termo de Referência. A CPL/PMSM, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor valor global, em favor da empresa: MF ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 29.689.800/0001-43, devendo-se confeccionar a respectiva Homologação, Contrato e Ordem de Fornecimento. Sena Madureira - Acre, 28 de dezembro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO - CARTA CONVITE Nº 006/2023**

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE nº 006/2023, que tem como objeto: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica em saúde pública para Secretaria Municipal de Saúde, SOB O MENOR VALOR GLOBAL, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, conforme o Termo de Referência. A CPL/PMSM, por unanimidade de seus membros, julgaram vencedora, pelo critério de menor valor, em favor da empresa: MF ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 29.689.800/0001-43, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Carta Convite nº 006/2023 em favor da empresa: MF ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 29.689.800/0001-43, que apresentou o menor preço global para atendimento do objeto, totalizando o valor de R\$ 172.080,00 (cento e setenta e dois mil e oitenta reais) a ser contratado, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sena Madureira - Acre, 28 de dezembro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD****PORT/GAB/SEPLAN Nº 006/2024**

"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato para aquisição de equipamento agrícola para atender a Prefeitura Municipal de Senador Guiomard e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Planejamento de Senador Guiomard – AC, Francisco Martins Junior no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal dos TERMOS DE CONTRATO Nº 247/2023, referente a empresa COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.075.363/0001-50; Processo Administrativo nº 169/2023, Termo de Adesão nº 023/2023, celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 10 de janeiro de 2025, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição equipamento agrícola (TRATOR LY-1104 com pneus, cabinado 110 cv), para atender a Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE:

RICHARD GABRIEL VARGAS CERDEIRA – GESTOR

ANA CLÁUDIA DE MOURA FREITAS PENHA – Fiscal (titular)

ENG. BRUNO HENRIQUE MOREIRA LIMA – CREA: 21779AC – Fiscal (substituto)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das

atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor os incidentes para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guiomard – Acre, 10 de janeiro de 2023

Francisco Martins Junior

Secretária Municipal de Planejamento

Decreto nº 091/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

Extrato de Contrato Nº 247/2023.

Termo de Adesão Nº 023/2023.

Processo Administrativo Nº 169/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.075.363/0001-50.

Objeto: Contratação da Empresa para aquisição de equipamentos agrícola (TRATOR PNEU LY-1104 – POTÊNCIA 110 CV), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, para cumprir com o convênio nº 927787/2022 – firmado com o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte.

Valor Total: R\$ 249.428,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva pela Contratante, e o Sr. Osvaldo Antônio Pagnunssat, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

Extrato de Contrato Nº 015/2024.

Ata de Registro de Preços Nº 001/2024.

Pregão Presencial SRP Nº 010/2023.

Processo Administrativo Nº 152/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a empresa ALBS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ Nº 40.409.720/0001-20.

Objeto: Contratação de fornecimento de Peças/Acessórios e demais Componentes/Itens de Segurança, Incluindo Serviço de Mão de Obra para Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 75.690,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Obras, Francisco Arianos do Nascimento Filho pela Contratante, e o Sr. Antônio Lazaro Bento da Silva, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

Extrato de Contrato Nº 016/2024.

Ata de Registro de Preços Nº 001/2024.

Pregão Presencial SRP Nº 010/2023.

Processo Administrativo Nº 152/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a empresa AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 45.756.455/0001-70.

Objeto: Contratação de fornecimento de Peças/Acessórios e demais Componentes/Itens de Segurança, Incluindo Serviço de Mão de Obra para Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Obras, Francisco Arianos do Nascimento Filho pela Contratante, e o Sr. Reinaldo Geraldo de Carvalho, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 017/2024.
Ata de Registro de Preços Nº 001/2024.
Pregão Presencial SRP Nº 010/2023.
Processo Administrativo Nº 152/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a empresa L. M. PEREIRA (MULTISERVICE) – CNPJ Nº 05.392.972/0001-92.
Objeto: Contratação de fornecimento de Peças/Acessórios e demais Componentes/Itens de Segurança, Incluindo Serviço de Mão de Obra para Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R\$ 218.800,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Obras, Francisco Arianos do Nascimento Filho pela Contratante, e a Sra. Luciana Marques Pereira de Brito, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 018/2024.
Ata de Registro de Preços Nº 001/2024.
Pregão Presencial SRP Nº 010/2023.
Processo Administrativo Nº 152/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a empresa RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 08.474.182/0001-44.
Objeto: Contratação de fornecimento de Peças/Acessórios e demais Componentes/Itens de Segurança, Incluindo Serviço de Mão de Obra para Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Obras, Francisco Arianos do Nascimento Filho pela Contratante, e o Sr. Rafael Brito Sá, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 019/2024.
Ata de Registro de Preços Nº 001/2024.
Pregão Presencial SRP Nº 010/2023.
Processo Administrativo Nº 152/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a empresa MACIEL & MOREIRA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA, CNPJ Nº 27.326.056/0001-97.
Objeto: Contratação de fornecimento de Peças/Acessórios e demais Componentes/Itens de Segurança, Incluindo Serviço de Mão de Obra para Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Obras, Francisco Arianos do Nascimento Filho pela Contratante, e o Sr. Vanderson Moreira Maciel, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 020/2024.
Ata de Registro de Preços Nº 001/2024.
Pregão Presencial SRP Nº 010/2023.
Processo Administrativo Nº 152/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a empresa TORQUE DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ Nº 27.326.056/0001-97.

Objeto: Contratação de fornecimento de Peças/Acessórios e demais Componentes/Itens de Segurança, Incluindo Serviço de Mão de Obra para Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R\$ 193.660,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Obras, Francisco Arianos do Nascimento Filho pela Contratante, e o Sr. Ricardo da Silva Souza, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 021/2024.
Ata de Registro de Preços Nº 001/2024.
Pregão Presencial SRP Nº 010/2023.
Processo Administrativo Nº 152/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e a empresa ALBS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ Nº 40.409.720/0001-20.
Objeto: Contratação de fornecimento de Peças/Acessórios e demais Componentes/Itens de Segurança, Incluindo Serviço de Mão de Obra para Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R\$ 67.280,00 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Zenildo de Souza Costa pela Contratante, e o Sr. Antônio Lazaro Bento da Silva, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 022/2024.
Ata de Registro de Preços Nº 001/2024.
Pregão Presencial SRP Nº 010/2023.
Processo Administrativo Nº 152/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e a empresa AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 45.756.455/0001-70.
Objeto: Contratação de fornecimento de Peças/Acessórios e demais Componentes/Itens de Segurança, Incluindo Serviço de Mão de Obra para Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Zenildo de Souza Costa pela Contratante, e o Sr. Reinaldo Geraldo de Carvalho, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 023/2024.
Ata de Registro de Preços Nº 001/2024.
Pregão Presencial SRP Nº 010/2023.
Processo Administrativo Nº 152/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e a empresa L. M. PEREIRA (MULTISERVICE) – CNPJ Nº 05.392.972/0001-92.
Objeto: Contratação de fornecimento de Peças/Acessórios e demais Componentes/Itens de Segurança, Incluindo Serviço de Mão de Obra para Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Zenildo de Souza Costa pela Contratante, e a Sra. Luciana Marques Pereira de Brito, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 024/2024.
Ata de Registro de Preços Nº 001/2024.
Pregão Presencial SRP Nº 010/2023.
Processo Administrativo Nº 152/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e a empresa RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 08.474.182/0001-44.
Objeto: Contratação de fornecimento de Peças/Acessórios e demais Componentes/Itens de Segurança, Incluindo Serviço de Mão de Obra para Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Zenildo de Souza Costa pela Contratante, e o Sr. Rafael Brito Sá, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 025/2024.
Ata de Registro de Preços Nº 001/2024.
Pregão Presencial SRP Nº 010/2023.
Processo Administrativo Nº 152/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e a empresa MACIEL & MOREIRA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA, CNPJ Nº 27.326.056/0001-97.
Objeto: Contratação de fornecimento de Peças/Acessórios e demais Componentes/Itens de Segurança, Incluindo Serviço de Mão de Obra para Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Zenildo de Souza Costa pela Contratante, e o Sr. Vanderson Moreira Maciel, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 026/2024.
Ata de Registro de Preços Nº 001/2024.
Pregão Presencial SRP Nº 010/2023.
Processo Administrativo Nº 152/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e a empresa TORQUE DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ Nº 27.326.056/0001-97.
Objeto: Contratação de fornecimento de Peças/Acessórios e demais Componentes/Itens de Segurança, Incluindo Serviço de Mão de Obra para Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R\$ 107.030,00 (cento e sete mil e trinta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Zenildo de Souza Costa pela Contratante, e o Sr. Ricardo da Silva Souza, como Contratado.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 – PF – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE TARAUACÁ-AC, CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79 e A PESSOA FÍSICA: JORGE BARROSO DE ARAÚJO. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – O presente Termo Ad-

tivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2017 cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel, tipo casa, situada na Rua Quintino Bocaiuva - Centro, CEP: 69.970.000 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social através do Conselho Tutelar, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 278/2017, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2017. CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57 da Lei 8.666/93 - inciso II. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência para o período de 28/12/2023 a 28/12/2024. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Proj./Ativ.: 01.12.01.2087 – 3.3.90.36 – 500 – RP. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: o referido termo não altera o valor pactuado na cláusula segunda do oitavo termo de aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE: O extrato deste instrumento será publicado conforme determina o Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INALTERABILIDADE - Permanece inalterada as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data da Assinatura: Tarauacá-Acre, 27/12/2023. Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes – Prefeita / Locatária, o Sr. Jorge Barroso de Araújo/ Locador e testemunhas.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ PROCESSO Nº 2946/2023 – Pregão Presencial SRP n.º 028/2023

Para que se produza os efeitos legais e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pela senhora Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Pregão presencial nº 028/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA) VISANDO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no termo de referencia, adjudicando em favor das pessoas jurídicas: 1) R. BISPO AGUIAR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.595.581/0001-48 vencedora dos itens/valores unitários: 01 – R\$ 23,98, 02 – R\$ 20,98, 03 – R\$ 32,99, 04 – R\$ 37,99, 05 – R\$ 19,98, 06 – R\$ 16,00, 07 – R\$ 15,00, 08 – R\$ 20,00, 09 – R\$ 39,00, 10 – R\$ 30,00, 11 – R\$ 12,99, 12 – R\$ 14,00, 21 – R\$ 249,00, 22 – R\$ 249,00, 24 – R\$ 85,00, 27 – R\$ 195,00 30 – R\$ 268,00, 41 – R\$ 252,00, 44 – R\$ 8,00, 49 – R\$ 0,99. 2) I. F. SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.252.423/0001-34 vencedora dos itens/valores unitários: 14 – R\$ 29,99, 16 – R\$ 139,00, 20 – R\$ 4,99, 26 – R\$ 5,00, 28 – R\$ 5,00, 35 – R\$ 108,00, 39 – R\$ 299,00, 42 – R\$ 29,98, 45 – R\$ 8,97. 3) FAC COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.594.649/0001-06 vencedora dos itens/valores unitários: 17 – R\$ 8,99, 29 – R\$ 79,00, 31 – R\$ 108,00, 32 – R\$ 114,00, 36 – R\$ 99,96, 47 – R\$ 4,99, 48 – R\$ 6,00, 50 – R\$ 17,99. 4) M.B.ELIAMEN SILVA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 84.331.768/0001-38, vencedor dos itens/valores unitários: 13 – R\$ 239,99, 15 – R\$ 139,96, 18 – R\$ 97,95, 19 – R\$ 64,00, 23 – R\$ 84,00, 25 – R\$ 82,00, 33 – R\$ 47,00, 34 – R\$ 89,00, 37 – R\$ 109,92, 38 – R\$ 169,00, 40 – R\$ 7,00, 43 – R\$ 8,00, 46 – R\$ 9,00. Publique-se, Tarauacá, 08 de Janeiro de 2023.

Assina: Raimundo Maranguape de Brito - Prefeito em exercício.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2023
PROCESSO Nº 4500/2023

Para que se produza os efeitos legais e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pela senhora Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 038/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em Serviço de Segurança Desarmada, destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, adjudicando em favor da pessoa jurídica: 1) DAMASCENO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.827.125/0001-83, vencedora do seguinte item e valor unitário: 01 – R\$ 46,00. Publique-se. Tarauacá, 09 de janeiro de 2024.

Assina: RAIMUNDO MARANGUEPE DE BRITO – Prefeito em Exercício.

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do município de Xapuri/Acre.”

O Prefeito Municipal de Xapuri/AC, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 974 de 13 de novembro de 2018 que dispõe sobre a Política Municipal aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

Considerando o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar realizado em 01 de outubro de 2023 para o Cargo de Conselheiro Tutelar do município de Xapuri/Acre;

Considerando a Resolução 026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Xapuri, que divulgou o Resultado Final do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Xapuri/AC.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados os Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Xapuri/AC para o quadriênio 2024-2028:

TITULARES:

Jennifer Maria Rodrigues Pinheiro

Sandra Maria Ribeiro de Lima

Cilenilce Nogueira do Nascimento

Júnia da Silva Santos

Amanda Patrícia da Silva Galvão

SUPLENTE:

Cleber dos Reis Brito

Ângela Maria de Lima Carneiro Silva

Fabiana Mariano Chaves

Maria de Nazaré Pereira Royzal

Rosângela Caldas da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri/ac, 08 de janeiro de 2024

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapuri/AC

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2019, PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE XAPURI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.018.560/0001-24, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, com sede neste município, à Rua 24 de Janeiro, nº 280, Bairro Centro, CEP 69.930-000, neste ato representada pelo o Sr. FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, brasileiro, agrônomo, portador do RG nº 0119291 SSP/AC, inscrito no CPF (MF) sob o nº 215.839.002-68, residente nesta cidade de Xapuri - Acre, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 33.716.664/0001-00, situada na Rua Hipólito Ramos, nº 175, Bairro Sibéria, Xapuri - AC, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Ativo tem por objeto estabelecer novo prazo de validade para o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Com os acréscimos decorrentes deste Termo Aditivo, o PRAZO DO CONTRATO passará a ser de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Xapuri - AC, 29 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificada todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Xapuri - AC, 29 de dezembro de 2023.

Assinam: Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Prefeito de Xapuri, pela Contratante e a Aline Oliveira dos Santos, CNPJ Nº 33.716.664/0001-00, pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2022, PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE XAPURI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LOACRE - LOCADORA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.018.560/0001-24, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, com sede neste município, à Rua 24 de Janeiro, nº 280, Bairro Centro, CEP 69.930-000, neste ato representada pelo o Sr. FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, brasileiro, agrônomo, portador do RG nº 0119291 SSP/AC, inscrito no CPF (MF) sob o nº 215.839.002-68, residente nesta cidade de Xapuri - Acre, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma LOACRE - LOCADORA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 03.520.514/0001-66, situada na Rua Ana Lira de Souza, nº 104 - Bairro Liberdade, Sala 1, CEP: 69.926-000 - Epitaciolândia - Acre, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Ativo tem por objeto estabelecer novo prazo de validade para o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Com os acréscimos decorrentes deste Termo Aditivo, o PRAZO DO CONTRATO passará a ser de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificada todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Xapuri - AC, 29 de dezembro de 2023.

Assinam: Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Prefeito de Xapuri, pela Contratante e a firma LOACRE - LOCADORA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.520.514/0001-66, pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE XAPURI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LOACRE - NOVA VIDA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.359.681/0001-93, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.018.560/0001-24, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, com sede neste município, à Rua 24 de Janeiro, nº 280, Bairro Centro, CEP 69.930-000, neste ato representada pelo o Sr. FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, brasileiro, agrônomo, portador do RG nº 0119291 SSP/AC, inscrito no CPF (MF) sob o nº 215.839.002-68, residente nesta cidade de Xapuri - Acre, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma NOVA VIDA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 14.359.681/0001-93, situada na Rua do Gavião, nº 1857, Conjunto Adalberto Sena. Q10, Casa 26 - Vila Ivonete - Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Ativo tem por objeto estabelecer novo prazo de validade para o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Com os acréscimos decorrentes deste Termo Aditivo, o PRAZO DO CONTRATO passará a ser de 07 de Novembro de 2023 a 07 de Março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificada todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Xapuri - AC, 06 de novembro de 2023.

Assinam: Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Prefeito de Xapuri, pela Contratante e a firma LOACRE - NOVA VIDA EIRELI, CNPJ Nº 14.359.681/0001-93, pela Contratada.

DIVERSOS**SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI-DR/AC**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023
O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA torna público que a CPL estará reunida no dia 22 de janeiro de 2024, segunda-feira, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco-AC, a fim de realizar o Pregão Presencial N.º 017/2023, do tipo menor preço, por item, cujo objeto consiste na Aquisição de materiais, utensílios, equipamentos para laboratórios, visando suprir as necessidades educacionais para o desenvolvimento do Projeto ESCOLA SESI DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.
O Edital poderá ser retirado através da página www.fieac.org.br, podendo também ser disponibilizado por e-mail, pendrive ou CD-ROM, desde que o licitante solicite e/ou compareça junto à CPL, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licitacoes@fieac.org.br.
Rio Branco-AC, 09 de janeiro de 2024.

Joaquim Falcão Macedo Neto
Pregoeiro do Sistema FIEAC

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI-DR/AC

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023
O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE – SENAI-DR/AC torna público que foi remarcada a data de abertura do Pregão Presencial SRP n.º 047/2023, do tipo Aquisição de materiais didáticos e ferramentas diversas para uso nos cursos do Laboratório de Automóveis, nas modalidades: Aperfeiçoamento profissional, aprendizagem industrial básica, habilitação técnica- Itinerário V ensino médio, qualificação profissional presencial básica, qualificação presencial int. V ensino médio SEE e técnico de nível médio presencial, da área automotiva, para o dia 23 de janeiro de 2024, terça-feira, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), a ocorrer na sala de reuniões da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco/AC.
O Edital poderá ser retirado através da página www.fieac.org.br, podendo também ser disponibilizado por e-mail, pendrive ou CD-ROM, desde que o licitante solicite e/ou compareça junto à CPL, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licitacoes@fieac.org.br.
Rio Branco-AC, 09 de janeiro de 2024.

Joaquim Falcão Macedo Neto
Pregoeiro do Sistema FIEAC

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI-DR/AC

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023
O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA torna público a REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial N.º 018/2023, do tipo menor preço, por item, cujo objeto consiste na Aquisição de equipamento desfibrilador externo automático, pás adesivas (eletrodos) descartáveis, e cabine gabinete compatível para DEA, para as unidades Clínica SESI e Centro de Promoção da Saúde do SESI, ficando a sessão de abertura prevista para o dia 23 de janeiro de 2024, terça-feira, às 10h (dez horas), na sala de reuniões da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco-AC.
O Edital poderá ser retirado através da página www.fieac.org.br, podendo também ser disponibilizado por e-mail, pendrive ou CD-ROM, desde que o licitante solicite e/ou compareça junto à CPL, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licitacoes@fieac.org.br.
Rio Branco-AC, 09 de janeiro de 2024.

Joaquim Falcão Macedo Neto
Pregoeiro do Sistema FIEAC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pelo pregoeiro, referente à Reedição do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 003/2023 – Processo n.º 01838.000034/2023, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de forma eventual nos aparelhos de ar-condicionado da sede da AMAC, com fornecimento de peças, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa: ANTONIO CARLOS

LOPES JÚNIOR, CNPJ n.º 40.231.895/0001-90, vencedora do Lote Único, no valor total de R\$ 40.990,00.
Rio Branco-AC, 27 de dezembro de 2022.

Marcus Frederick Freitas de Lucena
Coordenador Executivo

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – ACRE - INSTITUTO SÃO JOSÉ.**ATA**

Aos oito do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, na Escola de Ensino Fundamental e Médio – Instituto São José, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 722, Bairro Centro, Cep:69.900-090, município de Rio Branco – Acre, realizou-se a apuração dos alunos concluintes do Ensino Fundamental e Médio, turno vespertino, tendo sido aprovados os alunos a seguir relacionados.

TURMA 91:Ana Beatriz de Souza Casas,Ana Clara Nogueira da Silva,Ana Júlia Leite Ribeiro Saab,Ana Luiza Galvão Santana,Ana Vitória Silva Gouveia,Caio Samuel de Queiroz Costa,Carlos Eduardo Camilo Lira,Carlos Eduardo Rocha da Costa,Emanuella Rocha Barros Aguiar,Gianne Rebeca Saraiva Dias,Henrique Emanuel da Silva Santos,Hexelen Gabriele Silva Dutra,Ian Silveira Mamed,Ícaro Emanuel Rodrigues de Lima,Isac Henrique Pinheiro Lima,Isadora Santiago de Sena,João Gabriel Lima Guimarães,João Paulo Maquiné Abud Santana,João Vítor de Souza Rocha,Júlia Oliveira Furtado,Larissa Fernanda Rodrigues da Silva,Leticia Azevedo dos Santos,Lucas Benício dos Reis Leite,Luiza Oliveira Furtado,Maria Eduarda Menezes Rocha,Maria Eduarda Rodrigues dos Reis,Mariah Silva da Costa Louzada,Nadhine Marques dos Anjos,Paulo Henrique do Nascimento Silva,Pedro Emilio da Silva Sauer,Pedro Henrique Dantas Menezes,Radamés Freitas Medeiros,Ryan Rodrigues dos Santos,Sophia Beatrice da Silva Serra,Thayson Alberto Silva de Oliveira,Wesley Figueiredo de Oliveira.
TURMA 92:Ana Beatriz Sales de Paula,Ana Clara Feitosa de Medeiros,Ana Vitória Vieira Hydall,Anny Mikelly Closs Ribeiro,Carlos Eduardo Nascimento Teles,Carolina de Assis Almeida,Clara Beatriz Andrade Coelho,Daniel Oliveira Marques,Davi Brito Eloi de Paula,Davi Castro dos Santos,Eduarda Silva de Oliveira,Emanuella Abre de Souza,Emilly Vitória da Silva Pinheiro,Fernando Pyetro Araújo Bandeira,Flávia Alessandra Maia de Oliveira,Gabrielle Maciel Vila Nova,Heitor Penna Cardoso,Hivyna Maria Lins Baquer,Hugo Gabriel Cordeiro Silva,Ícaro Matheus Gama Batista,João Lucas Alves dos Reis,Kauê Costa da Silva,Laura Cardoso Soares,Manuella de Melo Santos,Mayara Cristina da Silva Farias,Maysa Chaves Viana,Melissa Sabino de Melo,Rauan Mamed da Silva,Saul Saimon Pereira da Costa Ugalde,Sophia Eloá Maia de Souza,Vinícius Cavalcante Alves,Yara Nogueira Barros Yasmin Vitória Batista Vieira.

TURMA 93:Álvaro costa da Silva,Ana Clara de Souza Lopes,Ana Júlia de Souza Silva,Arthur Chaves Bezerra da Silva,Ávylla Rufino Gomes,Brenda Cristina Arruda de Oliveira,Carlos Eduardo Silva de Almeida,Carolina Silva dos Santos,Eduardo Buchemeier de Almeida,Evellyn Yasmin Andrade de Souza,Felipe da Silva Mi-guel,Gabriela Ferreira da Silva,Gabriella da Silva Silva,Geyson Matheus Rodrigues da Silva,Guilherme Henrique de Souza Mikuanski,Guilherme Oliveira da Silva,Gyowana da Silva Barreto,Henrique Oliveira Santos,Isabelly Vaz de Sousa,Izabela Araújo Nascimento,Kemilly Anne Rocha Furtado Souza,Lidiane Fernandes Moraes,Maria Eduarda Lima Cantuário,Maria Luisa de Sousa Targa,Paulo Henrique de Oliveira Souza,Pedro Henrique Gomes de França,Pedro Henrique Mota Lima,Pedro Victor Felix Gomes,Rayssa Vitória dos Santos Ferreira,Rebeca Álife Paiva do Nascimento,Rian Souza e Souza,Samuel Souza Queiroz,Sarah Leticia de Souza Dantas,Tárcila Carine Carneiro Bandeira,Tifany Arellella Mesquita Gomes,Vitor Cássio Araújo Cavalcante.

TURMA 301:Adrielly Maria Pereira Pontes,Ana Beth Lopes Miranda,Ana Flávia Goes de Souza,Ana Lís de Oliveira Lima,Anna Júlia Nogueira Cavalcante,Anny Carolinny Arantes Rodrigues,Ayanny Dandara de Oliveira Soares,Davi Gonçalves da Silva,Drysana Cavalcante Rocha,Ellis Fernanda Cruz Araújo,Éirk Guilherme Lobake,Fernanda Christine Benevides de Souza,Gabrielle dos Santos Rodrigues,Gabryelle Figueiredo Fernandes,Graziely Muniz Bonassi,Guilherme Soares Brito Oliveira,Guyherme da Costa Moreira,Iris Maria da Costa Oliveira,Íris Souza Soares,Isadora das Neves Barros,Jerônimo Batista Cabanelas,João Carlos Facundes Alves,João Marcos Bissat Teixeira,João Victor Silva dos Santos,Klauss Kayke Paes Souza,Larissa Vitória Muniz Moura,Maria Eduarda Azevedo de Oliveira,Maria Eduarda Frota Ribeiro,Maria Eduarda Lima Lopes,Maria Eduarda Vieira dos Santos,Mariah Paiva de Holanda,Miguel Luiz Gallo Silva,Ociel Gomes Magalhães,Pedro Henrique Menezes da Costa,Renan de Mesquita Carvalho,Rickely Fraga dos Santos,Sarah Elis Pontes França,Victor

Kauã de Oliveira Monteiro, William Wendel da Costa Carvalho, Yan Gabriel de Sousa Matos, Yhorrane da Silva Souza.

TURMA 302:

Alexsandra Simões Lopes, Ana Maria da Silva Souza, Anna Clara Nobre Sobrinho, Anthony Cauã Alves da Silva, Camilly Vaz Cabanelas, Carlos Wendel Veras Lima, Davi Lira da Costa Moura, Débora Vitória Souza de Lima, Emily Nunes de Souza Rêgo, Evelyn Karyn Mota Pontes, Francisco Ronaldo Maia Martins Junior, Gabriel Cortes Gomes, Gabriela Jialdi Queiroz, Glenda Gonçalves Ferreira, Grazielly da Silva Dias, Iana Letícia Mendonça França, Isabel Costa Filizardo da Silva, Isis Chalub do Nascimento, Janylle Mendes de Souza, João Felipe Machado da Silva, Juliana Oliveira Saady, Lauana da Silva Pereira, Letícia Cavalcante dos Santos, Lourdes Wyrlla Bispo Mota, Marcos Venícios Galvão Bezerra, Marcus Vinícius Lima de Moraes, Maria Eduarda Sousa Gomes, Matheus Wendell Lima de Brito, Pablo da Silva Bezerra, Rachel Nasserela Figueiredo, Regina Lustosa Bezerra, Ruthnayra Barbosa Pompeu, Salim Barbosa de Souza, Samuel Almeida Veras, Sara Ferreira Martins, Sarah Cristina da Costa Lima, Sônia da Cruz Araújo, Vinícius José Pinto Nogueira, Vitória Souza Alves Bento, Viviane Jucá D'Ávila, Wesley da Silva Mendes.

Silvia Estela Favale de Quadros
Diretora Pedagógica

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP nº. 005/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

DAS PARTES: Instituto de Gestão de Saúde do Acre e o fornecedor T. C. OLIVEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 33.297.274/0001-43 de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo diversos (gen. alimentícios, descartáveis, limpeza, higiene, etc.) para atender as demandas do Instituto de Gestão de Saúde do Acre - IGESAC, especificados no Anexo I do Edital do Pregão por SRP nº 005/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

ENCARTE ÚNICO

1) Empresa: T. C. OLIVEIRA - EIRELI; CNPJ nº. 33.297.274/0001-43, com sede à Rua Margarida, nº 515, Bairro Nova Esperança, Rio Branco – Acre, e-mail: tcoliveira318@gmail.com.br, Cep. 69.915-218, representada neste ato pelo Sr. THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA, CPF nº. 001.267.592-00, RG nº. 418815 SSP/AC – Telefone: (68) 99975-2824.

GRUPO I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO, de origem vegetal, constituído de sacarose, acondicionada em pacote 1kg, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	QUILO	100	Doce e Dia	R\$ 5,00	R\$ 500,00
02	CAFÉ EM PÓ – torrado e moído, embalagem a vácuo, acondicionada em pacote de 250g, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marcas de Referência: Três Corações, Caboclo, Pilão, Melita.	PCT.	60	Pilão	R\$ 12,00	R\$ 720,00
03	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 180 ML, pacote com 100 Unidades. material em conformidade com as normas da ABNT -14865 e NBR 13220.	PCT	80	MINHPLAST	R\$ 5,00	R\$ 400,00
04	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML, pacote com 100 Unidades. material em conformidade com as normas da ABNT -14865 e NBR 13220.	PCT	30	MINHPLAST	R\$ 4,90	R\$ 147,00
05	FILTRO DE PAPEL para coar café, nº 102, com microfuros, dupla costura, embalagem com no mínimo 30 Und	UND	30	MELITA	R\$ 8,00	R\$ 240,00
06	SUPORTE PARA REFIL/FILTRO DE CAFÉ, nº 103, dimensões C x L x A - 15.5 x 13 x 16.5 centímetros, produzido em polipropileno,	UND	03	PLAST SHOW	R\$ 20,00	R\$ 60,00

GRUPO II – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML E REGISTRO DO ÓRGÃO REGULADOR COMPETENTE.	LITRO	24	Cristal	R\$ 3,90	R\$ 93,60
08	AROMATIZANTE DE AMBIENTE concentrado, frasco de 140 ml	FRASCO	12	Senalândia	R\$ 12,90	R\$ 154,80
09	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA, germicida para uso geral, fragrância lavanda, embalagem plástica, com 2 litros.	UND	48	Laju	R\$ 7,40	R\$ 355,20
10	DESODORIZADOR NEUTRALIZADO E AROMATIZADO DE AR, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, EM SPRAY, embalagem com 400ml.	UND	48	Sensações	R\$ 16,50	R\$ 792,00
11	DESODORIZADOR, NEUTRALIZADOR E AROMATIZANTE SANITÁRIO, contendo suporte plástico e pedra de 20g.	UND	60	Brisa	R\$ 3,80	R\$ 228,00
12	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, PARA LAVAR LOUÇA, biodegradável, embalagem com 500 ml. material de primeira qualidade. marcas de referência: Limpol; Minuano; Ipê.	UND	60	Zupp	R\$ 3,40	R\$ 204,00
13	ESCOVA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO; resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14 x 42 cm	UND	03	Santa Maria	R\$ 15,60	R\$ 46,80
14	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida de fibra sintética, com abrasivo.	UND	12	Brilhus	R\$ 1,90	R\$ 22,80
15	FLANELA AMARELA 100% algodão, tamanho 28 x 38cm.	UND	12	Margarida	R\$ 4,54	R\$ 54,48
16	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL, frasco com 500ml	UND	12	Azulim	R\$ 6,60	R\$ 79,20
17	LUSTRA MOVEIS ALTO BRILHO, com silicone fragrância lavanda, embalagem de 200ml	UND	12	BRW	R\$ 13,00	R\$ 156,00
18	PÁ PARA LIXO COM CABO EM MADEIRA, mínimo de 60cm, base metálica, medindo 19 x 19cm	UND	02	Santa Maria	R\$ 20,50	R\$ 41,00
19	PANO DE CHÃO alvejado medindo 79 x 60cm	UND	06	Martins	R\$ 11,70	R\$ 70,20
20	PANO DE PRATO; composto de 100% algodão; medindo 48 x 70 cm, no tipo alvejado; com variação de 10% de oscilação nas medidas; com acabamento.	UND	06	Martins	R\$ 11,90	R\$ 71,40
21	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ALVO, FOLHA DUPLA PICOTADA, super macio de alta qualidade 100% de fibras naturais, com exclusivo microcanais com ondas de maciez, fardo com 16 pacotes, com 4 rolos cada	FARDO	36	Personal	R\$ 134,19	R\$ 4.830,84
22	PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA DUPLA PICOTADA E TEXTURIZADO SUPER MACIO, super absorção, tecnologia ponta a ponta, tamanho 22 x 20cm, fardo com 12 pacotes com 2 rolos cada.	FARDO	36	Manny	R\$ 91,90	R\$ 3.308,40

23	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS FEITO COM 100% CELULOSE VIRGEM: material fabricado com matéria prima virgem. utilizada a celulose pura, sem que ela tenha sido utilizada para a fabricação de nenhum outro papel. pacote com 1000 folhas, tamanho de cada folha: 20cm x 20cm, duas dobras, gramatura de 21 g a 23 g. composição 100% celulose virgem, dimensões pacote altura 39 cm, largura 23,5 cm, profundidade de 55 cm, peso 1,02 kg.	PCT.	72	Extrema	R\$ 19,99	R\$ 1.439,28
24	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS – detergente em pó, de uso doméstico, solúvel em água, granulometria fina, coloração azul claro, aditivos umectantes, peptizantes, alvejante ótico. marcas de referência: Tixan Ipê; Minuano; Ariel.	PCT.	06	Tixax	R\$ 9,80	R\$ 58,80
25	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido perfumado, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais: pronto uso, aromas diversos, embalagem de 250 ml.	UND	36	Tacto	R\$ 16,00	R\$ 576,00
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, uso profissional reforçado, tamanho 75 x 105cm, fardo com 25 pacotes com 5 Unidades em cada	PCT.	60	Maisplast	R\$ 7,40	R\$ 444,00
27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, uso profissional reforçado, tamanho 59 x 62cm, fardo com 25 pacotes com 10 unidades em cada	PCT.	96	Maisplast	R\$ 5,00	R\$ 480,00

MARCELO CHAVES BATISTA

Diretor Presidente

Instituto de Gestão em Saúde do Acre - IGESAC

ÓRGÃO GERENCIADOR

THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA

Representante

T. C. OLIVEIRA – EIRELI

VENCEDORA

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP nº. 004/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

DAS PARTES: Instituto de Gestão de Saúde do Acre e o fornecedor RM AMELY IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 48.807.054/0001-90 de acordo com a classificação por elas alcançadas, por ITEM, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição do material de expediente visando atender as demandas do Instituto de Gestão de Saúde do Acre - IGESAC, especificados no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão por SRP nº 004/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

ENCARTE ÚNICO

1) Empresa: RM AMELY IMP. E EXP. LTDA; CNPJ nº. 48.807.054/0001-90, com sede à Rua Isaura Parente, nº 151, Bairro Bosque, Rio Branco – Acre, e-mail: papeliariosales@hotmail.com.br, Cep. 69.900-490, representada neste ato pelo Sr. Amélia Rosales Medina, CPF nº. 540.110.272-00, RG nº. 43476103-0-DI/PERU SSP/AC – Telefone: (68)3301-6008 | (68)99612-5187 | (68)99949-3154

GRUPO I – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	CAIXA BOX, ARQUIVO MORTO, material plástico – na cor amarela.	UND	100	Polycart	R\$ 4,14	R\$ 414,00
06	CANETA HIDROGRÁFICA, material plástico, espessura escrita média, 2,0mm, com carga azul, aplicação CD/DVD.	UND	03	Onda Pro	R\$ 1,93	R\$ 5,79
07	CANETA MARCA-TEXTO, corpo em material plástico, ponta chanfrada para traço fino e grosso em poliéster, fluorescente, cores diversas.	UND	48	Master Print	R\$ 1,21	R\$ 58,08
10	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, material metal formato paralelo. caixa com 100 UND	CAIXA	24	Bacchi	R\$ 2,27	R\$ 54,48
12	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, material metal formato paralelo. caixa com 25 UND	CAIXA	24	Bacchi	R\$ 2,70	R\$ 64,80
13	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 10/0, material metal formato paralelo. caixa com 18 UND	CAIXA	24	Bacchi	R\$ 2,70	R\$ 64,80
14	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12/0, material metal formato paralelo. caixa com 12 UND	CAIXA	24	Bacchi	R\$ 2,70	R\$ 64,80
17	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. [...]. Marcas de Referência: Bic, Faber Castel, Acrilex	UND	24	Zastraz	R\$ 2,49	R\$ 59,76
20	ENVELOPE PARA CD/DVD, em papel.	UND	80	Scrity	R\$ 0,40	R\$ 32,00
22	EXTRATOR DE GRAMPOS; tipo espátula, em metal	UND	24	Master Print	R\$ 2,10	R\$ 50,40
24	FITA ADESIVA – para embalagem composta de filme polipropileno, adesivo acrílico, medindo aproximadamente 50mm x 50 m, transparente.	ROLO	48	Super Fita	R\$ 3,85	R\$ 184,80
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. caixa com 5.000 UND	CAIXA	36	Frama	R\$ 5,98	R\$ 215,28
29	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, medindo 154 x 216 mm, capa dura.	UND	10	São Domingos	R\$ 15,97	R\$ 159,70
30	ORGANIZADOR PARA MESA; bandeja de expediente; dupla fixa para correspondência, em acrílico transparente.	UND	10	Waleu	R\$ 37,50	R\$ 375,00
34	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE, tamanho escritório.	UND	60	Polibras	R\$ 1,00	R\$ 60,00
35	PERFURADOR DE MESA. CAPACIDADE DE 22 FOLHAS. Corpo em metal. dois furos.	UND	10	Master Print	R\$ 29,00	R\$ 290,00
36	PRANCHETA EM ACRÍLICO medindo 32x23 cm; espessura 2mm com prendedor de metal.	UND	05	Nova Cril	R\$ 16,50	R\$ 82,50
38	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, recarregável, COR VERMELHA tinta à base de álcool, com secagem rápida.	UND	05	Master Print	R\$ 2,40	R\$ 12,00
40	RÉGUA TRANSPARENTE, 50CM.	UND	10	Waleu	R\$ 4,50	R\$ 45,00

41	RÉGUA TRANSPARENTE, 30CM.	UND	10	Waleu	R\$ 1,00	R\$ 10,00
43	TINTA PARA CARIMBO A BASE D'ÁGUA, NA COR PRETA.	UND	10	Carbrink	R\$ 6,00	R\$ 60,00
44	UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDOS) em pasta ou gel atóxico, inodoro ou ligeiramente perfumado, não gorduroso, que não manche roupas e documentos. peso líquido mínimo de 12 g.	UND	10	Carbrink	R\$ 2,25	R\$ 22,50

MARCELO CHAVES BATISTA

Diretor Presidente

ÓRGÃO GERENCIADOR

AMÉLIA ROSALES MEDINA

Representante

RM AMELY IMP. E EXP. LTDA VENCEDORA

VENCEDORA

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP nº. 004/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

DAS PARTES: Instituto de Gestão de Saúde do Acre e o fornecedor J.S. CORDEIRO EPP, inscrita no CNPJ sob o número 18.255.882/0001-00 de acordo com a classificação por elas alcançadas, por ITEM, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição do material de expediente visando atender as demandas do Instituto de Gestão de Saúde do Acre - IGESAC, especificados no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão por SRP nº 004/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

ENCARTE ÚNICO

1) Empresa: J.S. CORDEIRO EPP; CNPJ nº. 18.255.882/0001-00, com sede à Av. Nações Unidas, nº 3109, Bairro Estação Experimental, Rio Branco – Acre, e-mail: papelariacolegal@gmail.com.br, Cep. 69.918-172, representada neste ato pelo Sr. Jordney de Souza Cordeiro, CPF nº. 339.369.512-68, RG nº. 186230 SSP/AC – Telefone: (68) 3223-5580

GRUPO I – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL, em material transparente e orifício lateral. caixa com 50 UND	CAIXA	12	Bic	R\$ 49,50	R\$ 594,00
05	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA, em material transparente e orifício lateral. caixa com 50 UND	CAIXA	12	Bic	R\$ 49,50	R\$ 594,00
09	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, material metal formato paralelo. caixa com 100 UND	CAIXA	24	Bacchi	R\$ 2,28	R\$ 54,72
16	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G	UND	36	Frama	R\$ 2,49	R\$ 89,64
21	ENVELOPE SACO, gramatura 80G/M².	UND	40	Foroni	R\$ 0,59	R\$ 23,60
25	GRAMPEADOR, corpo metálico na cor preta, tratamento superficial pintado, tipo mesa. grampeia até 40 folhas, de 75 g/m², com capacidade de armazenamento de 100 grampos. tamanho do grampo 24/6, 24/8 e 26/6.	UND	10	Like	R\$ 33,00	R\$ 330,00
27	GRAMPO PLÁSTICO INJETADO, EM POLIETILENO, com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. papel sulfite, 75 g/m²), cor branca, pacote com 50 Unidades	PACOTE	10	Policarte	R\$ 25,00	R\$ 250,00
31	ORGANIZADOR DE MESA, TIPO, PORTA-LÁPIS, COM TRÊS REPARTIÇÕES, RESISTENTE, INCOLOR	UND	10	Waleu	R\$ 11,90	R\$ 119,00
33	PASTA AZ LOMBO ESTREITO (REGISTRADORA), tamanho ofício - capa dura "luxo" na cor preta, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno, grampo em aço inoxidável.	UND	20	Frama	R\$ 14,60	R\$ 292,00
37	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, recarregável, COR AZUL, tinta à base de álcool, com secagem rápida.	UND	05	BRW	R\$ 2,39	R\$ 11,95
42	TESOURA TAMANHO MÉDIO, 17 CM, cabo emborrachado, em aço inoxidável, anéis ergonômicos, ideal para destros e canhotos, 2 anos de garantia	UND	05	R.O.	R\$ 6,60	R\$ 33,00

MARCELO CHAVES BATISTA

Diretor Presidente

ÓRGÃO GERENCIADOR

JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO

Representante

J.S. CORDEIRO EPP

VENCEDORA

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP nº. 004/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

DAS PARTES: Instituto de Gestão de Saúde do Acre e o fornecedor CALURINO FERRAZ MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o número 14.413.439/0001-50 de acordo com a classificação por elas alcançadas, por ITEM, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição do material de expediente visando atender as demandas do Instituto de Gestão de Saúde do Acre - IGESAC, especificados no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão por SRP nº 004/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

ENCARTE ÚNICO

1) Empresa: CALURINO FERRAZ MIRANDA; CNPJ nº. 14.413.439/0001-50, com sede à Av. Ceará, nº 2657, Bairro Dom Giocondo, Rio Branco – Acre, e-mail: papglobo@uol.com.br, Cep. 69.900-000, representada neste ato pelo Sr. Calurino Ferraz Miranda, CPF nº. 216.157.722-00, RG nº.

110249 SSP/AC – Telefone: (68) 3026-1073.

GRUPO I – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APONTADOR PARA LÁPIS, em metal, tamanho pequeno, sem coletor.	UND	06	BRW	R\$ 1,60	R\$ 9,60
02	BORRACHA DE PAPELARIA BRANCA, Nº 40.	UND	24	Leoleo	R\$ 0,40	R\$ 9,60
08	CD-R, 700 MR GRAVÁVEL.	UND	100	Elgin	R\$ 3,50	R\$ 350,00
11	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, material metal formato paralelo. caixa com 100 UND	CAIXA	24	Bacchi	R\$ 3,47	R\$ 83,28
15	COLA BASTÃO. cola papel, cartolina e fotos. não inflamável, não tóxica. lavável. composição: glicerina, resinas e água. 40 g. marca de referência: Maxpprint, Faber Castel.	UND	24	Leoleo	R\$ 2,97	R\$ 71,28
18	DVD ROM 4.7 GB gravável.	UND	50	Elgin	R\$ 3,30	R\$ 165,00
19	ENVELOPE DE KRAFT, amarelo, tamanho A4.	UND	40	Foroni	R\$ 0,60	R\$ 24,00
23	ELÁSTICO LATEX Nº 18 AMARELO (BORRACHINHA PARA DINHEIRO) – 1 KG / 1200 UND	PCT	05	Red Bor	R\$ 35,90	R\$ 179,50
28	LÁPIS COMUM CORPO EM MADEIRA; na cor preto nº 02; medindo no mínimo 170mm; máxima resistência e apontabilidade, caixa com 144 UND marca de referência: Leo; Faber Castel, BIC.	CAIXA	05	Leoleo	R\$ 53,90	R\$ 269,50
32	PAPEL A4, BRANCO, alcalino, clorado, tamanho 210x297 mm, 75 g/m², embalagem resistente, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	RESMA	120	Jandaia	R\$ 30,50	R\$ 3.660,00
39	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIPS, 32 MM, capacidade 60 folhas, corpo em metal e presilha de aço inoxidável, colorido, caixa c/ com 12 unidades	CAIXA	20	BRW	R\$ 16,15	R\$ 323,00

MARCELO CHAVES BATISTA
 Diretor Presidente
 ÓRGÃO GERENCIADOR
 CALURINO FERRAZ MIRANDA
 Representante
 CALURINO FERRAZ MIRANDA
 VENCEDORA



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
 WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
 Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
 E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
 Rio Branco-AC - CEP: 69900-076